



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 65

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	19	
Casa Civil.....		21	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	21	47
Secretaria de Estado de Economia.....	4	23	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	28	71
Secretaria de Estado de Educação.....	9	35	72
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		36	72
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	37	73
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	15	39	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	39	74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	39	74
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		41	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	76
Secretaria de Estado da Mulher.....		42	78
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17		78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		42	79
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	17		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		42	79
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		42	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		43	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		43	82
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	18	45	84
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		45	84
Secretaria de Estado de Turismo.....	18		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		45	84
Controladoria-Geral.....		46	
Defensoria Pública.....	18	46	85
Tribunal de Contas.....			85
Ineditorial.....			86

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.045, DE 03 DE ABRIL DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, que "dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN e dá outras providências", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 6º da Lei Complementar nº 889, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal será remunerada mediante a concessão de gratificação, conforme disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º Na hipótese de participação em até 2 órgãos de deliberação coletiva, o participante faz jus à gratificação paga em cada órgão.

§ 2º É obrigatória a designação de no mínimo 30% de mulheres na composição do CONPLAN."

II – o art. 7º da Lei Complementar nº 889, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – órgão de deliberação coletiva: todo conselho, comitê ou órgão assemelhado que tenha sido instituído por lei ou decreto e possua deliberação colegiada;

II – membro nato: condição estabelecida na legislação para determinados cargos que participam do órgão de deliberação coletiva, desde a sua instituição, independentemente de quem o ocupe.

Parágrafo único. Os órgãos mencionados no caput devem ser necessariamente compostos por, no mínimo, 1 servidor ou empregado do quadro de pessoal efetivo do órgão ou entidade a que se vincula o colegiado."

III – a Lei Complementar nº 889, de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 8º A gratificação pela participação nos órgãos de que trata o art. 3º compreende o valor de R\$ 6.035,48 devido aos respectivos membros.

§ 1º A gratificação devida ao membro que exercer a presidência das reuniões do CONPLAN é acrescida, a título de representação, do percentual de 10% calculado sobre o valor.

§ 2º Aos órgãos de deliberação coletiva que remunerem seus integrantes com cargos comissionados fica vedado o pagamento das gratificações de que trata esta Lei Complementar.

§ 3º O pagamento das gratificações é operacionalizado por meio de nota de empenho.

Art. 9º O número de reuniões deve ser fixado de acordo com a necessidade do órgão colegiado, devendo, obrigatoriamente, ser realizada no mínimo 1 reunião mensal.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput pode ensejar responsabilização pessoal do presidente ou do seu suplente legal, em caso de conduta dolosa tipificada no art. 11 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada pela Lei federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

§ 2º Na hipótese do § 1º, deve ser aberto processo administrativo no âmbito do órgão central de correição, auditoria e ouvidoria para avaliar a continuidade do órgão de deliberação coletiva e, se for o caso, ser proposta a sua extinção.

Art. 10. Perde o mandato o membro que faltar a 3 reuniões consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:

I – gozo de férias regulamentares;

II – viagens a serviço;

III – licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoas da família, gala, nojo, paternidade e gestante;

IV – serviços obrigatórios por lei.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos membros natos.

Art. 11. A gratificação devida aos membros efetivos ou suplentes dos conselhos, órgãos colegiados ou assemelhados é proporcional ao comparecimento às reuniões realizadas no mês, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior ao valor definido no art. 8º.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correm por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 13. Fica autorizada a participação remunerada de servidor ou empregado público membro do CONPLAN em conselhos administrativos e fiscais de empresas ou sociedades de economia mista em que o Distrito Federal detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social.

Parágrafo único. A participação nos conselhos previstos no caput é considerada para fins do disposto no art. 6º, § 1º.

Art. 14. O Governo do Distrito Federal deve divulgar, em seu sítio na internet e na página da transparência ([www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br)), ou outra que vier a sucedê-la, informações atualizadas sobre os órgãos de deliberação coletiva, contendo no mínimo a identificação do conselho, o ato de criação, as atribuições, o grau, o nome dos conselheiros e as datas de início e fim dos mandatos.

Art. 15. As normas de participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional previstas na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, não se aplicam aos membros do CONPLAN a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente.

Brasília, 03 de abril de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 47.056, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Altera o Decreto nº 45.450, de 26 de janeiro de 2024, que cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle às Doenças Transmissíveis pelo Aedes e institui a Sala de Coordenação que adota medidas de contenção e enfrentamento das enfermidades no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 45.450, de 26 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º As medidas para enfrentamento da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya, do vírus da zika e outras arboviroses, no âmbito do Distrito Federal, ficam definidas nos termos deste Decreto. (NR)

...

Art. 3º ...

XII - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF;

XIII - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE;

XIV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes;

XV - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb.

Art. 4º ...

X - por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a realização da coleta regular de resíduos sólidos, o combate ao descarte irregular de lixo e a promoção de campanhas de conscientização, visando à eliminação de potenciais criadouros do Aedes Aegypti;

XI - por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE, a implementação de ações educativas sobre prevenção e combate ao Aedes Aegypti no ambiente escolar, incluindo campanhas de conscientização, atividades pedagógicas e a mobilização da comunidade escolar para eliminação de criadouros do mosquito;

XII - por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes, a promoção de ações de conscientização e mobilização social em comunidades em situação de vulnerabilidade, visando à prevenção da dengue e eliminação de criadouros do Aedes Aegypti, com foco em grupos sociais e áreas de risco;

XIII - por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, a execução de ações de controle e monitoramento do abastecimento de água, garantindo o tratamento adequado e evitando o armazenamento inadequado que possa servir como criadouro do Aedes Aegypti, além de colaborar na promoção de campanhas de conscientização sobre a importância do uso correto da água.

Art. 5º ...

Parágrafo único. Os membros da Sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmissíveis pelo Aedes - SDCC são os mesmos previstos no art. 3º deste Decreto.

...

Art. 8º Para enfrentamento das doenças transmitidas pelo Aedes, poderão ser adotadas, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal com apoio dos demais órgãos e entidades, as medidas previstas neste capítulo, sem prejuízo de outras que se façam necessárias. (NR)

Art. 9º ...

IX - instituir Grupos Executivos Intersetoriais que visem a gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes por intermédio de Portaria.

...

Art. 12. Identificada a necessidade, será realizada força-tarefa voltada às atividades de limpeza nos imóveis, com identificação e eliminação de focos de mosquitos vetores, por meio de ampla mobilização da comunidade. (NR)

...

Art. 29. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal poderá promover o remanejamento orçamentário necessário à execução das despesas extraordinárias decorrentes das ações previstas neste Decreto. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de abril de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 47.057, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento de solo urbano das Quadras 01, 02, 03, 04, Av. Primavera, EQ. 01/02, EQ. 03/04 e EQ. 04/05, localizadas no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00392-00006838/2019-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento de solo urbano das Quadras 01, 02, 03, 04, Av. Primavera, EQ. 01/02, EQ. 03/04 e EQ. 04/05, localizadas no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 135/2018, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 135/2018, e no Memorial Descritivo - MDE 135/2018, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 46.002, de 11 de julho de 2024.

Brasília, 03 de abril de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 47.058, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00015-00007736/2025-05, DECRETA:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900387, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, para o Núcleo de Atendimento do Gama, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900394, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, para o Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00000328, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, para o Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02900431, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, para a Diretoria de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 47.059, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04009-00000298/2025-59, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01000212, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, para a Assessoria de Projetos Estratégicos.

II - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000261, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa para a Assessoria de Projetos Estratégicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 47.060, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04000-00000500/2025-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.060, de 03 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 05800282).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.060, de 03 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01.

#### DECRETO Nº 47.061, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00196-00000745/2025-02, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.061, de 03 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01700202).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.061, de 03 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (154148963) datado de 21 de outubro de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nºs 2364/2018 e 548/2022, constantes no Processo Administrativo nº 00394-00004351/2018-50, em nome de ANA ZELIA ALVES ROCHA, CPF nº \*\*\*.180.051-\*\*, referente ao mobiliário urbano

do tipo box de feira nº 40 Ala A, localizado na Feira Permanente do P Norte, tendo seus efeitos suspensos a partir de 21 de outubro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (165443808) datado de 20 de janeiro de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 4462/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-003241/2012, em nome de FRANCISCA PATRICIA BARROS, CPF nº \*\*\*.505.691-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 250 Ala C, localizado no Shopping Popular de Brasília, tendo seus efeitos suspensos a partir de 20 de janeiro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação área pública localizada na Quadra 12 Área Especial nº 2 - Estacionamento Interno do Teatro de Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "FEMUCINE - Festival Multicultural de Cinema de Sobradinho", nos dias 19 a 23 de março de 2025, representado por JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA, CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-89, conforme Processo SEI nº 00134-00000715/2025-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

##### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE JULHO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e conforme documentos constantes dos autos do Processo 00135-00002029/2024-12, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 09108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI; e U.G - 190108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI.

Para: UO: 26.205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL; e UG: 200.202 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com para aplicação de manta asfáltica, no Parque de Exposição, na região administrativa de Planaltina, conforme a autorização (145975519) e Memorando (145765426).

II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Término: 31/12/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.512.6209.1110.0300 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PLANALTINA, Natureza da Despesa: 339030, Fonte: 100, Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador Regional de Planaltina

Titular da U.O.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Titular da U.O. Executante

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, página 3.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00140-00001213/2025-20, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da área do Estacionamento ao lado da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, localizado na Praça Central Área Especial nº 01, Paranoá, Brasília/DF, para a realização do evento "MULHERES DO AMANHÃ: VOZES E AÇÕES PELO FUTURO", promovido pelo ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.764.xxx/0001-xx, a ocorrer no período de 24/03 a 28/03/2025, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 22h00min.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00001333/2025-49, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Bíblia, QNP 19 Conj. C - Ceilândia Norte - Brasília/DF - CEP: 72.241-803 para a realização do evento "Fecomércio mais perto de todos" que ocorrerá nos dias 04 e 05 de abril de 2025, realizado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-DF, CNPJ sob nº 03.296.968.0001-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, pelo artigo 12 do Decreto nº 17.079/1995, e que consta no Processo SEI nº 04020-00000431/2025-46, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da área pública, localizado no endereço: SHSN VC 311 TRECHO II, Sol Nascente/Pôr do Sol, Trecho II Sol Nascente (ao lado da Administração Regional), no período de 03 de abril a 15 de maio de 2025, de 08h:00 às 18h00, de segunda a sexta, para realização do evento "Comunicador do Futuro" com o apoio do Ministério da Cultura, pelo instrumento de Termo de Fomento nº 960531/2024, publicado no Diário da União - DOU Nº 241, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024, realizado pela Associação de Radiodifusão Comunitária no Distrito Federal (Abraço-DF), CNPJ 13.269.837/0001-82, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

##### PORTARIA Nº 240, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos processos nºs 00060-00153173/2025-72, 00060-00115272/2025-56, 00112-00004299/2025-06, 00070-00001280/2025-89 e 04026-00011558/2025-21, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.066
20.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018467	0019 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.39	0	1500.100	1.066	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						63.157
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA CONSTRÚIDA (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	0	1500.100	63.157	
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						92.931
06.421.6217.2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref.020791	0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	92.931	
2025AC00122						<b>TOTAL</b>	157.154

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.286.780
10.301.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022224	0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1600.138	120.874	
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533	2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1600.138	147.882	
10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref.000643	0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1600.138	24.652	
10.302.6202.4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref.019402	0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	1600.138	58.657	
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						

Ref.000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.50.43	0	1600.138	4.414.011
			99	33.90.39	0	1600.138	1.188
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES					
Ref.022226	0002	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL					

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR	99	33.90.30	0	1600.138	19.004	
Ref.000733	0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1600.138	307.630	
10.302.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019308	0020 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1600.138	192.882	
2025AC00122						<b>TOTAL</b>	5.286.780

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.066
20.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018467	0019 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.92	0	1500.100	1.066	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						63.157
12.368.6221.3982	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.92	0	1500.100	63.157	
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						92.931
06.421.6217.2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						

Ref.020791	0006	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL							
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0							
			99	33.90.92	0	1500.100		92.931	
2025AC00122								<b>TOTAL</b>	157.154

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						5.286.780
10.301.8202.8517							
Ref.022224	0006						
		99	33.90.92	0	1600.138	120.874	
10.302.6202.2145							
Ref.004533	2549						
		99	33.90.92	0	1600.138	147.882	
10.302.6202.2885							
Ref.000643	0002						
		99	33.90.92	0	1600.138	24.652	
10.302.6202.4009							
Ref.019402	0002						
		99	33.90.92	0	1600.138	58.657	
10.302.6202.4205							
Ref.000647	0001						
		99	33.90.92	0	1600.138	1.188	
		99	33.91.39	0	1600.138	4.414.011	
10.302.6202.6016							
Ref.022226	0002						

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.302.6202.6052		99	33.90.92	0	1600.138	19.004		
Ref.000733	0003							
		99	33.90.92	0	1600.138	307.630		
10.302.8202.2396								
Ref.019308	0020							
		99	33.90.92	0	1600.138	192.882		
2025AC00122							<b>TOTAL</b>	5.286.780

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250214-39223, MARCELA ALMEIDA FORMIGA, 038.\*\*\*.\*\*\*-12. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Isenção de ICMS - Táxi. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250222-53465, JOSE VICENTE GONÇALVES, 056.\*\*\*.\*\*\*-79; 20250306-60013, ADRIANA AIRES CIRQUEIRA SANTANA, 029.\*\*\*.\*\*\*-03; 20250318-67865, WELDON SAMPAIO DOS SANTOS, 471.\*\*\*.\*\*\*-15. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250228-58304, Lucimar De Souza Rios, \*\*\*.801.291-\*\*, 20250321-70812, Ana Paula De Sousa, \*\*\*.800.761-\*\*, 20250321-70982, Rosimar Gomes Milanez, \*\*\*.510.401-\*\*, 20250321-71122, Eliene Pereira Cirqueira, \*\*\*.452.061-\*\*, 20250323-71336, Richard Setubal Faria, \*\*\*.666.601-\*\*, 20250324-71587, Maria Eliana De Castro Pinheiro, \*\*\*.243.883-\*\*, 20250325-73532, Karine Cruz De Anchieta, \*\*\*.615.981-\*\*, 20250326-74246, Gustavo Schneider, \*\*\*.268.101-\*\*, 20250328-75606, Mirian Ribeiro De Jesus, \*\*\*.607.651-\*\*, 20250401-78146, Antonio Marcos Neto, \*\*\*.917.671-\*\*, 20250401-78369, Wilson Amorim De

Oliveira, \*\*\*.407.911-\*\*, 20250402-79054, Terezinha Sousa Ribeiro, \*\*\*.444.266-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

**FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO  
DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECISÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAP, em sua segunda reunião ordinária, realizada em 21 (vinte e um) de fevereiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAP e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2025 do FUNDAP e consequente disponibilidade orçamentária para o pagamento de anuidade COMSEFAZ 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme tabela fixada pelo Fórum de Secretários do COMSEFAZ em sua 47ª Reunião Ordinária, realizada em 05/12/2024 e de acordo com o estabelecido no Estatuto Social do COMSEFAZ. (Processo Sei nº 00040-00017283/2020-31)

Art. 2º Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAP e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com eventuais acréscimos ou reajustes previstos na RESOLUÇÃO COMSEFAZ Nº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 (Doc. SEI nº 161736665), aprovados e autorizados pelas áreas competentes.

Art. 3º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista nos art. 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

Conselheira Nata

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

MÁRCIO FARIA JUNIOR

Conselheiro representante da Sociedade Civil

IEDA MARIA DA SILVA

Conselheira representante da Sociedade Civil

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE FEVEREIRO  
DE 2025 - SEEC/SEFAZ/ASFUN**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se na forma virtual a segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAP. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre disponibilidade orçamentária para pagamento de anuidade COMSEFAZ 2025 (Processo SEI nº 00040-00017283/2020-31). 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 21/02/2025. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda respondendo pela Subsecretaria da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Magda dos Santos Volpe (Subsecretária de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil); Ieda Maria da Silva (Conselheira representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAP/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário da reunião informou que sobre o item I a conselheira Magda dos Santos Volpe exarou parecer favorável (Doc. SEI nº 164007172) a inclusão no plano de gastos de 2025 do FUNDAP e consequente disponibilidade orçamentária para o pagamento de anuidade COMSEFAZ 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme tabela fixada pelo Fórum de Secretários do COMSEFAZ em sua 47ª Reunião Ordinária, realizada em 05/12/2024 e de acordo com o estabelecido no Estatuto Social do COMSEFAZ. (Processo Sei nº 00040-00017283/2020-31). O secretário e chefe da ASFUN comentou que as anuidades do COMSEFAZ já vinham sendo pagas pelo FUNDAP há muitos anos. Diante do parecer o Presidente em exercício Anderson Roepke colocou o item I em votação, e o mesmo foi

aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Anderson Roepeke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS  
Conselheiro Nato

MAGDA DOS SANTOS VOLPE  
Conselheira Nata

JARAN DE BRITO  
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

MÁRCIO FARIA JUNIOR  
Conselheiro representante da Sociedade Civil

IEDA MARIA DA SILVA  
Conselheira representante da Sociedade Civil

RICARDO SILVA MARTINS  
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 (\*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 416, de 09 de setembro de 2024, que cria o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, atualizado pela Portaria nº 495, de 24 de outubro de 2024;

Considerando a Portaria Nº 18, de 13 de Janeiro de 2025, que institui o Grupo Condutor para implantação, implementação e operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Distrito Federal. Considerando a Portaria Nº 58, de 17 de Fevereiro de 2025, que altera a Portaria Nº 18, de 13 de Janeiro de 2025, que institui o Grupo Condutor do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Distrito Federal - SES-DF;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, os ajustes no Plano de Ação Regional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal do Programa Mais Acesso a Especialistas, que apresenta uma proposta de programação assistencial, física e financeira das Ofertas de Cuidado Integral - OCIs. A proposta está distribuída em 15 OCIs entre as especialidades

Oncologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cardiologia, com o valor total de R\$ 24.037.865,00 para aplicação na gestão Distrital.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Presidente do Colegiado

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2025, página 2.

DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 28 de março de 2025, e:

Considerando o objetivo de prestar contas e tornar público o monitoramento e análises das ações programadas para o 3º quadrimestre de 2024 da Programação Anual de Saúde (PAS);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Presidente do Colegiado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 383, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 61/2025-CEDF, de 25 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00248686/2021-62, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Escola Mãe da Divina Providência, situada no SHCES Quadra 801, Lote 02, Área Especial, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Servos da Caridade, inscrita no CNPJ sob o nº 92.874.775/0001-04, com sede na Avenida Benno Mentz, nº 1560, Porto Alegre - Rio Grande do Sul.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 384, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 59/2025-CEDF, de 25 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00227091/2023-35, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o Centro de Ensino Espaço do Saber, situado na QI 14, Conjunto I, Lotes 104 e 114, Guar I, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Espaço do Saber Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.424.026/0001-80, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 385, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 58/2025-CEDF, de 25 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00079508/2021-85, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2022 até 31 de julho de 2032, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Escola Carinha de Anjo, situada no Setor SHA, Conjunto 4, Chácara 71, Lote C, Arniqueira, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola Carinha de Anjo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.676/0001-76, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023 - CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 386, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 49/2025-CEDF, de 11 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00029095/2024-31, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de dezembro de 2029, o Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado na SHIS EQL 6/8, Conjunto "A1", Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.470.960/0005-70, mantido por Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, inscrito no CNPJ sob o nº 60.470.960/0001-47, com sede na Rua Planalto, nº 15, Vila Formosa, São Paulo - São Paulo.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a IV do citado Parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2024 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas quanto ao prazo para autuação do processo de recredenciamento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 387, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 48/2025-CEDF, de 11 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00266691/2023-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de dezembro de 2029, o Colégio Meta, situado na Quadra 8, Comércio Local, Loja 1, Sobradinho, Brasília/DF, Distrito Federal, mantido por Centro Educacional Maselli Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 51.615.216/0001-00, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 62/CEDF, de 16 de dezembro de 2024, a partir da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 388, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 47/2025-CEDF, de 11 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00289289/2022-21, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2029, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Centro de Convivência e Educação Infantil Sagrada Família, situado na Área Especial CL 103, Lote F, Santa Maria, Brasília/DF, Distrito Federal, mantido por OAPNB - Obras Assistenciais Padre Battezz, inscrita no CNPJ sob o nº 33.523.945/0001-47, com sede na Quadra 12, Área Especial 01, Setor Leste, Gama, Brasília/DF, Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas quanto ao prazo para autuação do processo de recredenciamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 389, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 46/2025-CEDF, de 11 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00203908/2022-07, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o Colégio Magnus, situado no Setor Centro de Comércio e Diversões, Lote M, Setor Norte, Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Modelle Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.354/0001-35, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I a IV do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 03 de abril de 2025.

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00203908/2022-07. INTERESSADO: COLÉGIO MAGNUS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00203908/2022-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 46/2025-CEDF, de 11 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, para a continuidade da oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o Colégio Magnus, situado no Setor Centro de Comércio e Diversões, Lote M, Setor Norte, Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Modelle Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.354/0001-35, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I a IV do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 03 de abril de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00029095/2024-31. INTERESSADO: COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00029095/2024-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 49/2025-CEDF, de 11 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer até 31 de dezembro de 2029, o Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado na SHIS EQL 6/8, Conjunto "A1", Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.470.960/0005-70, mantido por Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, inscrita no CNPJ sob o nº 60.470.960/0001-47, com sede na Rua Planalto, nº 15, Vila Formosa, São Paulo - São Paulo;
- autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
- autorizar a oferta do Ensino Médio;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a IV do presente Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2024 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas quanto ao prazo para atuação do processo de recredenciamento.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 03 de abril de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00079508/2021-85. INTERESSADO: ESCOLA CARINHA DE ANJO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos

elementos contidos no Processo 00080-00079508/2021-85, HOMOLOGO o PARECER Nº 58/2025-CEDF, de 25 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2022 até 31 de julho de 2032, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Escola Carinha de Anjo, situada no Setor SHA, Conjunto 4, Chácara 71, Lote C, Arnieira, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola Carinha de Anjo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.676/0001-76, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- alterar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023 - CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 03 de abril de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00227091/2023-35. INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO ESPAÇO DO SABER.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00227091/2023-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 59/2025-CEDF, de 25 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o Centro de Ensino Espaço do Saber, situado na QI 14, Conjunto I, Lotes 104 e 114, Guarã I, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Espaço do Saber Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.424.026/0001-80, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 03 de abril de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00248686/2021-62. INTERESSADO: ESCOLA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00248686/2021-62, HOMOLOGO o PARECER Nº 61/2025-CEDF, de 25 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Escola Mãe da Divina Providência, situada no SHCES Quadra 801, Lote 02, Área Especial, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Servos da Caridade, inscrita no CNPJ sob o nº 92.874.775/0001-04, com sede na Avenida Benno Mentz, nº 1560, Porto Alegre - Rio Grande do Sul;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de abril de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00266691/2023-19. INTERESSADO: COLÉGIO META.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00266691/2023-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 48/2025-CEDF, de 11 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer até 31 de dezembro de 2029, o Colégio Meta, situado na Quadra 8, Comércio Local, Loja 1, Sobradinho, Brasília/DF, Distrito Federal, mantido por Centro Educacional Maselli Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 51.615.216/0001-00, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
- autorizar a oferta do Ensino Médio;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do presente Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 62/CEDF, de 16 de dezembro de 2024, a partir da data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de abril de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00289289/2022-21. INTERESSADO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00289289/2022-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 47/2025-CEDF, de 11 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2029, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Centro de Convivência e Educação Infantil Sagrada Família, situado na Área Especial CL 103, Lote F, Santa Maria, Brasília/DF, Distrito Federal, mantido por OAPNB - Obras Assistenciais Padre Battezzì, inscrita no CNPJ sob o nº 33.523.945/0001-47, com sede na Quadra 12, Área Especial 01, Setor Leste, Gama, Brasília/DF, Distrito Federal;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas quanto ao prazo para autuação do processo de recredenciamento.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto na Portaria nº 146, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação do instituto da prescrição nos processos de prestação de contas de Termos de Convênios/Colaboração, no período de 2008 a 2018, que se enquadrem nos parâmetros indicados na Nota Técnica nº 02/2021 conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

## ANEXO I

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto na Portaria nº 146, de 10 de fevereiro de 2025, dá publicidade à aplicação do instituto da prescrição nos processos de prestação de contas de Termos de Convênios/Colaboração, no período de 2008 a 2018, que se enquadrem nos parâmetros indicados na Nota Técnica nº 02/2021 a seguir listadas, na seguinte ordem: Termos de Convênios ou Colaboração/Ano; Exercício, OSC Parceira e Processo de Prestação de Contas:

QTD	TERMOS DE CONVÊNIOS OU COLABORAÇÃO/ANO	EXERCÍCIO	OSC PARCEIRA	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
1	01/2011	2012	Casa da Criança e do Adolescente	0462-000453/2013
2	02/2010	2011	Irmãs Oblatas Menino de Jesus	080-001353/2012
3	02/2010	2012	Irmãs Oblatas Menino de Jesus	0461-000079/2013
4	04/2010	2012	Maria de Nazaré	0470-000203/2013
5	05/2010	2010	Centro Comunitário São Lucas	0080-001204/2011
6	05/2011	2011	Lar Fabiano de Cristo	080-001419/2012
7	08/2010	2010	Casa da Criança e do Adolescente	0080-004909/2013
8	09/2011	2012	Creche Cantinho do Girassol	0080-002601/2012
9	10/2010	2011	Creche Casa do Candango	080-001480/2012
10	10/2010	2012	Creche Casa do Candango	0468-000181/2013
11	11/2010	2010	Projeto Santo Luzia	0080-002535/2011
12	11/2010	2011	Projeto Santo Luzia	0080-003429/2012
13	11/2010	2012	Projeto Santo Luzia	470-000200/2013
14	11/2010	2013	Casa Pequeno Polegar	468-000169/2014
15	12/2010	2010	Casa de Pão de Santo Antônio	0080-002347/2011
16	12/2010	2011	Casa de Pão de Santo Antônio	0080-001787/2012
17	12/2010	2012	Casa de Pão de Santo Antônio	0468-000031/2013
18	13/2010	2010	Centro Comunitário da Criança	0080-003022/2011
19	14/2010	2010	Ação Social Paula Frassinetti	0080-002345/2011
20	14/2010	2011	Ação Social Paula Frassinetti	0080-001819/2012
21	15/2010	2010	Lar da Criança Padre Cícero	0080-003214/2011
22	15/2010	2011	Lar da Criança Padre Cícero	0080-0011133/2012
23	16/2010	2010	Ação Social Paula Frassinetti	0080-001308/2012
24	16/2010	2011	Casa do Caminho	0080-001906/2011
25	16/2010	2012	Casa do Caminho	0474-000080/2013
26	17/2010	2010	Creche Medalha Milagrosa	0080-003212/2011
27	18/2010	2011	Assoc. Integração Social BSB	0080-001474/2012

28	18/2010	2012	Assoc. Integração Sorriso de Maria	0464-000080/2013
29	18/2013	2014	Creche Irmãs Oblatas	0461-000310/2014
30	19/2010	2011	Creche Caminho de Luz	0080-002928/2012
31	20/2010	2010	Creche Frederico Ozanan	0080-003131/2011
32	21/2010	2010	Projeto Lucio Costa	0080-002728/2011
33	22/2010	2011	Creche Cicero Pereira	0080-000001/2012
34	22/2010	2012	Creche Cicero Pereira	0468-000050/2013
35	24/2010	2011	Soc. Espirita Semente de Luz	0080-001316/2012
36	25/2010	2010	Assoc. Social Casa Azul	0080-006598/2011
37	26/2010	2010	Creche Irma Elvira	0080-000668/2011
38	26/2010	2011	Creche Irma Elvira	0080-001816/2012
39	26/2010	2012	Creche Irma Elvira	0463-00006/2012
40	23/2010	2011	Éden	0080-001692/2012
41	30/2010	2010	Creche Maria de Nazaré	0080-002872/2011
42	30/2010	2012	Creche Maria de Nazaré	0470-000202/2013
43	31/2013	2014	Creche Obras Nossa Sra. de Fátima	0474-000860/2014
44	32/2010	2010	Creche Filhas das Obras de J. Cristo	0080-000121/2011
45	33/2010	2011	Creche Oasis	0080-001669/2012
46	35/2010	2010	Creche São João Batista	0080-000458/2011
47	35/2010	2011	Creche São Judas Tadeu	0080-001596/2011
48	35/2010	2012	Creche São Judas Tadeu	0466-000012/2012
49	36/2010	2010	Creche Pequeno Polegar	0080-001881/2011
50	37/2010	2010	Creche Confissão Luterana	0080-505325/2011
51	40/2010	2010	Creche Tia Angelina	0080-002873/2011
52	41/2010	2010	Lar Fabiano de Cristo	0080-006972/2010
53	42/2010	2012	Creche Cantinho de Você	0465-000026/2013
54	45/2013	2013	Casa da Criança e do Adolescente	0080-006136/2012

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00010322/2025-35, 00080.00020970/2025-08, 00080.00011034/2025-06, 00080.00011064/2025-12, 00080.00011052/2025-80 e 00080.00021617/2025-37, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 579, de 04 de novembro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00316997/2024-12, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 580, de 04 de novembro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00317593/2024-38, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 581, de 04 de novembro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00317646/2024-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00020527/2025-29, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, pp. 41/42, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00021761/2025-73, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto

nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00066113/2025-46, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional de Colégio Elite Ceilândia para Colégio Resolve Ceilândia, localizado na QNN 29, Área Especial A S/N, Ceilândia Norte, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora da instituição educacional Colégio Resolve Ceilândia de Sistema Elite de Ensino S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.011.425/0048-74, para Colégio Ceilândia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.541.619/0001-20, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00090929/2025-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional de Ideal Ensino Fundamental - Unidade IV, localizado na QNG Área Especial 31, Lote 2, Taguatinga Norte, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para Colégio Ideal - Unidade IV, mantido por Colégio Ideal Fundamental Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 17.160.713/0001-15, com sede na QNG Área Especial 26, Taguatinga Norte, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 02 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00059224/2025-04, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a Escola Ursinho Feliz, localizada na EQS 112/312, Lote C, Asa Sul, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola Creche Educacional Infantil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.406.322/0001-35, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a localização e o recolhimento e/ou regularização da guarda e manutenção do acervo escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 37, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2025, página 8, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Aprovar a mudança de endereço do Instituto Monte Horebe, para a Avenida Independência, Quadra 1, Bloco D, Setor Comercial Central, Planaltina, Brasília, Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Art. 2º Aprovar a mudança de endereço do Instituto Monte Horebe, para a Avenida Independência, Quadra 1, Bloco D - 1º Pavimento, Setor Comercial Central, Planaltina, Brasília, Distrito Federal...".

Na Ordem de Serviço nº 49, de 19 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, página 43, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º que trata da Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental...", LEIA-SE: "...Art. 1º que trata do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

#### DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de abril de 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

RETIFICAR o publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2025, página 13 e DODF nº 48, de 12 de março de 2025, página 12, o anexo do Despacho do Diretor de Gestão de Pessoal, relativo ao Mapa de Oficiais dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, especificamente no que se refere ao Quadro de Coronel QOBM/Méd. das seguintes colunas do anexo: QUOTA NUMERADOS – ONDE SE LÊ: "...1", LEIA-SE: "...0..."; QUOTA AG. E EXCD – ONDE SE LÊ: "...0...", LEIA-SE: "...1"; VAGAS TOTAIS – ONDE SE LÊ: "...1", LEIA-SE: "...0...".

ROGERIO BORGES DE ANDRADE

#### DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de abril de 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrados no dia 31 de março de 2025, Processo 00053-00035219/2025-25, link para acesso: <http://www.cbm.df.gov.br/lai/institucional/mapa-de-oficiais/>

ROGERIO BORGES DE ANDRADE

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### INSTRUÇÃO Nº 402, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, artigo 68, da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00051210/2024-24, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser efetivada a aplicação a penalidade de cancelamento do credenciamento da empresa CLINICA MÉDICA PSICOTÉCNICO ABCDE, CNPJ nº 03.636.499/0001-16 e da profissional psicóloga credenciada VALERIA MARIA COSTA NUNES, CRP nº 01/8923, aplicada pela Instrução nº 661, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, pág. 6, tendo como fundamento a previsão legal dos incisos III e VII, art. 67 da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, a vigorar a partir de 07/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 405, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00023986/2021-10, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA (ESTACAO COLORADO), CNPJ nº 09.348.217/0006/76, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 406, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00034534/2025-89, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CREDITO (SICOOB COCRED), CNPJ nº 71.328.769/0001-81, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240019/2024-SEAPE, (04026-00023287/2024-76), instaurada pela Portaria nº 147, de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2024, página 56, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 01/04/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (167371884).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA SAINT JUST

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Aprova a nova Estrutura Orgânica da TCB e a sua implantação a partir de 04 de abril de 2025.

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 583ª DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB  
PROCESSO N.º: 00095-0000069/2023-71

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB.

ASSUNTO: Aprovação de nova Estrutura Orgânica para a TCB.

DECISÃO: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 23, Inciso XLIII do Estatuto Social da TCB;

Considerando os estudos desenvolvidos por Grupo de Trabalho, objeto do Relatório Nº 8/2024 - TCB/PRES, 146907628, com a proposição de criação de 34 (trinta e quatro) novos cargos comissionados e melhoria na remuneração dos atuais valores dos cargos devido à gritante defasagem salarial no âmbito desta entidade pública, em decorrência do aumento do volume de serviços e de responsabilidades;

Considerando a proposta de nova Estrutura Orgânica (147406645), proposta de novo Organograma (147410053), aprovados pela Diretoria Colegiada da TCB, conforme disposto na Ata da 148ª Reunião do Colegiado, 147953170;

Considerando as instruções constantes dos autos, em especial os termos da Ata da 14ª Reunião do Comitê Interno de Gestão de Pessoas, 167326552, que examinou e aprovou a proposta de nova Estrutura Orgânica para a TCB, e, em síntese, concluiu que: "3. ANÁLISE JURÍDICA. Em relação ao tema, a Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta manifestou-se nos autos (Despacho - SEEC/AJL/UNOP 166913465), detalhando os aspectos técnicos, formais e legais. Concluiu que, ponto de vista estritamente jurídico e sem adentrar no mérito ou na conveniência, que a consecução do ato possui regularidade jurídica. 4. CONCLUSÃO. Por fim, verifica-se que proposta de reestruturação

administrativa e de reajuste de Empregos em Comissão da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), está em consonância com o Decreto nº 40.467/2020 e o Decreto nº 44.162/2023. Nesse sentido, com base nos apontamentos de cada unidade técnica supracitada, os membros do CIGP sugerem ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Economia o envio dos autos à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para conhecimento e demais providências pertinentes."; e Considerando o disposto no Ofício Nº 2883/2025 - SEEC/GAB, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, 167280338, restituindo os autos à TCB com as devidas aprovações da proposta de nova Estrutura Orgânica.

DECIDE:

I - APROVAR a nova Estrutura Orgânica, (147406645), e o novo Organograma da TCB (147410053), com imediata nomeação dos ocupantes dos novos cargos comissionados;

II - AUTORIZAR a implantação da nova Estrutura Orgânica, a partir de 04 de abril de 2025, com imediata nomeação dos ocupantes dos novos cargos comissionados; e

III - RESTITUIR os autos à Presidência da TCB para adoção das providências decorrentes.

Relator: Chancerley de Melo Santana - Conselheiro Efetivo.

MEMBROS

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Conselheiro Presidente

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo

FÁBIO MENDES DE SOUZA

Conselheiro Efetivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

#### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 E 643ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas e quinze minutos do dia seis de março de dois mil e vinte e cinco, no Ambiente Virtual Teams, reuniu-se o colegiado, para Terceira Reunião Ordinária e 643ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Aline Carvalho Porto e os Conselheiros: Danilo Rebouças dos Reis, Thiago Freire, Coracy Coelho Chavante, Miriam Inez Pessoa de França, Elaine Faria Morelo, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, Karina Aparecida Figueiredo, Thessa Lais Pires e Guimarães, Adalberto Calmon Barbosa, Stênio Ribeiro de Oliveira, Thiago Mariano, Luiz Gustavo Borges Teles, Thiago Frederico, Fernanda Figueiredo Falcomer, Celia Regina Gomes de Moraes e Jose Theodoro Correa de Carvalho. Alinhe deu as boas-vindas, lembrando a todos de assinarem a lista de presença. Passou para a aprovação da ata da plenária anterior, que foi aprovada por todos. Passou-se ao primeiro ponto de pauta. 1) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO NO CEAAD/DF APRESENTADO PELO INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR (IMAA), CNPJ N.º40.847.666/0001-02, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º00400-00070438/2024-55. Rogerio começou a apresentar o parecer do grupo de trabalho responsável pela concessão do registro. Relembrou da problemática da documentação da instituição – membros da diretoria com problemas judiciais. A instituição decidiu retirar tais membros da mesa diretora. Resolvido isso, a visita à instituição foi realizada. Rogerio apresentou a instituição – que visa proteger os interesses sociais, e que propõe diversas ações voltadas à assistência social. A parte documental foi sanada, inclusive a certidão negativa da Receita Federal foi apresentada. A única problemática que o grupo encontrou foi a localização da sede da instituição. Por conta da separação conjugal da dirigente da instituição, a sede não é mais onde consta na documentação, questão cujo encaminhamento foi discutido pelo colegiado. A diretora financeira da instituição, que mora ao lado, guiou o grupo de trabalho na visita efetivamente na sede onde as atividades são realizadas. Rogerio mostrou os termos já firmados do instituto com o GDF e com o governo federal, demonstrando a seriedade da instituição. Mostrou as instalações da OSC, como a sala destinada para a prática de lutas, a sala de oficinas de vasos, de cabelereiro, de macramê, dentre outras atividades. É um espaço amplo, limpo e organizado. As aulas de judô ministradas atendem cerca de 60 pessoas. A ONG possui um projeto de futsal robusto, em que atendem cerca de 130 crianças. Atendem pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, que são vítimas de violência doméstica. No fim dos cursos ministrados, há um sorteio do próprio maquinário utilizado para as participantes, gerando um estímulo para a continuação da atividade profissional. Dessa forma, o grupo de trabalho informou que o instituto está capacitado a adquirir o registro, recomendando o deferimento da

concessão do registro. Para corrigir o endereço da sede, o grupo ainda propôs a concessão de 30 dias – ou mais – para a OSC. O grupo também sugeriu a opção da aprovação imediata da concessão do registro, a ser debatida pelo plenário. Karina questionou se consta no estatuto da OSC a atuação na temática da drogadição, pois a Ecosol teve essa mesma questão do estatuto que culminou no indeferimento do registro. Pontuou que é ilegal a questão da sede da OSC, que isso precisa ser solucionado para a requisição do registro novamente. Thessa tomou a palavra, respondeu que não há indicação expressa no estatuto sobre a atuação na política sobre drogas, inclusive a funcionária entrevistada não relatou atendimentos de usuário de drogas. Ela lembrou que, do ponto de vista da redução de danos, qualquer atividade que se dedique à garantia de direitos das pessoas de qualquer território vulnerável contribui para a política de drogas. Thessa concordou com o questionamento da Karina. Ela reiterou a discrepância de endereço. Acredita que essa situação do endereço deva ser resolvida formalmente para a concessão do registro. A OSC também recebe financiamento através de emendas parlamentares, tanto da CLDF quanto da Câmara Federal e Senado. Também acredita que o estatuto deve ser alterado para indicação expressa da atuação na temática da drogadição. Rogerio concordou em relação ao endereço. Contudo, acredita ser incomparável a situação da Ecosol com o Instituto Me Ajude a Ajudar, já que a atividade da Ecosol é administração financeira-administrativa, estando longe de trabalhar questões sociais. Já o Instituto citado anteriormente, em suas atividades, abrange o público usuário de drogas, socialmente vulnerável, embora não esteja formalmente expresso. Os objetos são completamente diferentes. Celia elogiou a organização, mas pontuou ante a irregularidade do endereço de fato vinculado à instituição. Retomou a legislação das parcerias, que exige que a OSC demonstre experiência prévia, além de dever de estar legalmente constituída para a finalidade que ela foi criada. Para transferir o endereço, é preciso realizar uma avaliação do local. Rogerio interrompeu dizendo que a transferência de endereço é bem recente, por isso a OSC conseguiu outros financiamentos públicos. Celia questionou se nesse novo endereço seria aprovada a sede de uma nova instituição, pois o GDF tem algumas restrições quanto à concessão de licença. Celia falou também que a OSC precisa fazer uma reunião extraordinária da diretoria para aprovar a alteração de endereço, gerando um trâmite longo na alteração, ou seja, 30 dias não seriam suficientes para as alterações. Celia acredita que seria conveniente conceder mais prazo. Ela comentou que tem órgão público que não avalia a expressão da temática no estatuto, por isso a OSC conseguiu financiamento público. Ela já teve propostas barradas porque não constava na constituição da OSC expressamente o trabalho com a temática. Disse que a instituição em questão está voltada para a política da assistência social, não para a política de drogas. Celia sugeriu que o estatuto da Instituição Me Ajude a Ajudar expresse claramente o trabalho com a temática da drogadição. Karina concordou com a Celia, pontuando a necessidade de aumentar o escopo das instituições no CONEN/DF. É necessário ampliar a atuação das entidades, seguindo corretamente o que está na política. Acredita que a instituição se encaixa na política de drogas, mas que o ajuste no estatuto deve ser feito. Alinne subentende do estatuto que a OSC trabalha a política sobre drogas, mas também entende as considerações realizadas. Citou uma parte do estatuto para exemplificar. Acredita que a OSC precisa de prazo para ajustar o novo endereço. Fernanda concorda com as ponderações realizadas. Como foi dito sobre a necessidade de vários ajustes, sugeriu pela dilação do prazo para que ela deixe claro no estatuto seu trabalho com a prevenção de drogas. Izabelle lembrou que a Resolução 8/2022 – CONEN/DF – que trata sobre a concessão do registro – não estipula a necessidade de expressão tácita da política sobre drogas no estatuto. Como o objetivo é ampliar o cadastro no CEAAD de entidades além das comunidades terapêuticas, criar barreiras para a concessão do registro dessas entidades não seria o ideal. Celia manifestou que assistência social é diferente de dependência química. Segundo ela, é necessário ter técnica, saber como abordar a temática, pois o uso de drogas é muito complexo, não é tão simples como fazer assistência social. Izabelle esclareceu que a concessão é acerca da concessão do registro, não do credenciamento no edital de projetos. Theodoro concorda que a atividade da OSC poderia contemplada pelo edital, porém, concorda com a Celia. Parece que a OSC foca no trabalho com mulheres vítimas de violência. Se a verba está reduzida, e for destinada para a assistência social, que não é o foco, perde-se a oportunidade de encaminhar para o foco. Acredita que as entidades que queiram participar do edital devem ter explícito no estatuto a atividade na temática das drogas. Thessa propôs a alteração do parecer para o indeferimento do registro, o que não impede que a instituição possa formalizar novamente a concessão do registro depois de realizadas as alterações. Ela reiterou que a OSC está mais voltada para o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, crianças em situação de violência. Falou novamente do ponto de vista da redução de danos, sobre a garantia de direitos propiciar o trabalho com a drogadição. Sugeriu o indeferimento para que o instituto tenha tempo de se organizar. Alinne ponderou sobre tomar cuidado sobre o que é necessário para a concessão de registro, e o que é necessário para participar de editais. Parecem conceitos próximos, mas não são tão próximos. Alinne fez coro com o que Izabelle afirmou ser o desejo do conselho trazer entidades que desenvolvam trabalho em outras áreas e desempenham um papel tão importante quanto ao das entidades acolhedoras. Ela pontuou que o instituto trabalha com capacitação, lazer, esporte e com pessoas com vulnerabilidade e o conselho está pedindo para que ele tenha tacitamente a temática no estatuto dela. Se ela não começar, como terá a experiência? Sem experiência ela não concorre ao edital. Alinne entende que a instituição está tentando trabalhar na temática e que se faz necessário que o conselho abra a visão para trazer redução de danos. É preciso que o conselho acolha as diversas instituições que trabalhe com vulnerabilidades sociais. Miriam trouxe a importância do esporte, que ele tem uma ligação muito forte com o uso das substâncias psicoativas. O esporte faz a reinserção social, trabalha a prevenção, atua em várias frentes. Ela acredita que a entidade precisa fazer as correções citadas, mas a presença do esporte mostra a ligação com a política. Sugeriu não indeferir o registro, mas baixar em diligência e fornecer um prazo para a instituição se regularizar. Alinne submeteu a concessão de registro para votação. Todos votaram pela proposta de baixar em diligência e conceder 90 dias para a OSC regularizar o endereço e a temática da drogadição em seu estatuto. Alinne explicou que a OSC ainda tem possibilidade de pedir dilação de prazo. Passou-se ao próximo item de pauta. 02) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO

CEAAD/DF DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA INSTITUTO DESPERTAI – CNPJ: 12.295.217/0001-55, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400-00028962/2021-81. Elaine começou a apresentar o parecer da visita à Despertaí. O grupo de trabalho foi recebido por Camila – Responsável Técnica – e por Leonardo, Responsável Técnico substituto. Elaine apresentou a equipe da comunidade terapêutica e afirmou que a documentação estava correta. O grupo de trabalho percebeu que as instalações precisam de manutenção. O almoxarifado é improvisado, não tem chave, o que é perigoso. A academia estava suja e inativa. Os computadores da sala multiuso estavam inutilizáveis. Leonardo afirmou que os acolhidos não trabalham na produção de tilápia e na plantação de milho que existem lá. Relatou, Elaine que ficou confusa, pois qual a fronteira entre as atividades da comunidade terapêutica e as que não são? Citou que a produção de tilápia é grande, o que é preocupante. Falou que os alojamentos e a cozinha precisavam melhorar. Mesmo recebendo verba pública para construir a cozinha, ela está sem porta, as janelas não têm proteção, não há exaustor – o teto está preto -, a situação estava ruim. A situação dos alimentos estava boa. Contudo, na câmara fria, o suco estava misturado com o peixe. A organização dos acolhidos está boa. Mostrou algumas instalações pelas fotos. Mostrou um alojamento que o teto estava muito baixo, com telha de amianto e muito quente. Alguns banheiros estavam adequados, outros encontravam-se com azulejos soltando. Mostrou a cozinha, que não tem fogão a gás, apenas fogão à lenha. Comentou que roedores entram na cozinha. Izabelle comentou que na vistoria para o credenciamento no edital, ela orientou a OSC para fazer as modificações apontadas por Elaine – não usar o fogão à lenha, nem a pia, pois ela estava insalubre. À época, eles tinham atendido às solicitações. Falou que iria contatar a comissão de monitoramento para conversar acerca de tais problemáticas. A sala de medicações estava bem organizada. O grupo de trabalho encontrou poucas atividades de reinserção social. Havia poucas atividades laborais, os acolhidos estavam muito ociosos. A higiene estava muito precária. O grupo de trabalho recomenda uma concessão de registro provisória – 90 dias – para que eles façam as correções. São elas a desativação dos quartos com telhas de amianto, a substituição das portas, reformas dos banheiros, corrigir a insalubridade da cozinha – atualmente, há muito espaço para pragas e animais peçonhentos adentrarem o espaço, separar os peixes dos sucos na câmara fria, construir um local adequado para a criação de peixes, caso a produção não esteja relacionada com a comunidade terapêutica. Izabelle afirmou que, na vistoria para o credenciamento, a comunidade terapêutica afirmou que a piscicultura era destinada para a laborterapia dos acolhidos. Izabelle questionou o tempo dedicado à atividade, e foi dito que não poderia superar duas horas diárias. Para Elaine, foi dito que nenhum acolhido trabalha na piscicultura para não ter conflitos. Leonardo falou que, como está recebendo pouco recurso da Sejus/DF, parte da venda de tilápia é para a manutenção da comunidade. Rosany reiterou a ausência das telas na cozinha, a falta de ventilação. Ela acredita que a comunidade começou a construir várias coisas e não finalizou e asseverou que a estrutura física deixou a desejar. Ainda, Rosany relatou que a instituição a informou que os computadores, destinado ao uso dos acolhidos, não estão funcionando por falta de cabo de instalação. Celia concordou com as recomendações e fez uma defesa da Despertaí. Disse que a acompanha há 3 anos, que é uma comunidade excelente, de organização muito boa. Falou que a comunidade sofreu vários golpes financeiros, pois ela teve que devolver muito recurso para o GDF de um nepotismo que, segundo a Célia, não houve, pois na época foi interpretado equivocadamente que a esposa de Leonardo estaria praticando nepotismo. Ela era funcionária dele e depois eles passaram a ter um relacionamento. Também teve que devolver uma verba por conta de um problema de plano de trabalho no início da parceria de 2018. Com o decorrer do tempo, Leonardo foi buscar alternativas para manter a comunidade, e o projeto das tilápias foi uma delas. Alinne discordou de Célia, afirmando que foi dado o contraditório e a ampla defesa a Leonardo e ele não logrou êxito. As questões foram amplamente trabalhadas e discutidas no âmbito do processo de ressarcimento e acrescentou que caso os conselheiros queiram acessar o processo, Izabelle pode fornecer o número. Thessa falou que não se trata de julgar a pessoa que gerencia a comunidade, mas a comunidade revela uma situação preocupante, como a situação dos alojamentos e a contradição em relação à piscicultura (informações trocadas para a secretaria-executiva e para o grupo de trabalho). Ademais, a alta produção de tilápia revela que o uso do trabalho irregular dos acolhidos pode estar sendo a base dessa produção. Sugeriu pelo não deferimento a continuidade do financiamento para a instituição. Comentou sobre a interface do trabalho escravo com comunidades terapêuticas e clínicas de reabilitação fora do DF. Falou da importância de separar as instituições sérias das instituições em situação irregular. Alinne passou à votação da concessão do registro. Sobre a piscicultura, Rosany afirmou que lhes foi dito que a comunidade tem uma parceria com o SENAR, e que o objetivo é identificar acolhidos que tenham aptidão com o trabalho da piscicultura. Leonardo pretende construir um frigorífico para poder manipular os peixes e comercializarem eles. Theodoro perguntou ao GT em que horário estava ocorrendo a laborterapia. Elaine respondeu que não viu ninguém trabalhando no momento da visita. Coracy afirmou que o prazo é importante justamente para esclarecer a confusão no que foi informado. Adalberto disse que a Despertaí é uma instituição séria, mas que está com um problema atualmente de estrutura, e precisa de uma chance para melhorar. O conselho está disponível para as instituições melhorarem. Karina perguntou se o GT retoma à comunidade para ver se as recomendações foram atendidas, ao que foi respondido que sim. Izabelle afirmou que também já marcou reunião com a Comissão de Monitoramento e que fará a devolutiva dos encaminhamentos da reunião para os conselheiros. Passou-se à votação do registro. A maioria dos conselheiros votou pela concessão provisória do registro por 90 dias, condicionada ao atendimento das recomendações, conforme conclusão do GT. Thessa, Karina e Danilo votaram pela não concessão do registro. Passou-se ao próximo ponto de pauta. 03) ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO QUE VERSA ACERCA DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIPS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZEM PROJETOS NA TEMÁTICA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400-00041243/2024-06 Alinne

afirmou que a Sejus segue aguardando os recursos da Secretaria de Economia, ainda não há respostas quanto aos pedidos de suplementação. A Unidade Orçamentária confirmou que não foi destinado valor para as demandas do FUNPAD, e agora aguarda deliberação do Secretário de Finanças. Celia convidou os conselheiros para o lançamento da frente parlamentar das comunidades terapêuticas. Thiago comunicou que está de saída do Conselho. 04) ENCERRAMENTO Agradecendo a todos, Alinne encerrou a plenária.

ALINNE CARVALHO PORTO

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ADALBERTO CALMON BARBOSA

Representante da Sociedade Civil

DANILO REBOUÇAS DOS REIS

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Do Distrito Federal

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

ELAINE FARIA MORELO

Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO BORGES TELES

Representante da Associação Médica de Brasília

CORACY COELHO CHAVANTE

Representante Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social

THIAGO FREIRE

Representante da Secretaria de Estado da Educação

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER

Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

CELIA REGINA GOMES DE MORAES

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

Representante da Sociedade Civil

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM

Representante da Sociedade Civil

THESSA LAIS PIRES E GUIMARÃES

Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO

Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001459

Processo SEI 00070-00004685/2021-45 Notifica-se o Sr. JOSÉ CLÁUDIO ALVARENGA MONTEIRO, CPF 37\*.\*\*\*.\*\*\*.5, que no dia 06 de setembro de 2021, foi lavrado o Auto de Infração Nº 001459, Série A, por contrariar o disposto no artigo 82

do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0952, Série D, lavrado em 06 de setembro de 2021, na BR-020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0085

Processo SEI 00070-00003781/2021-76 Notifica-se o Sr. MANOEL MESSIAS RAMOS DA CRUZ, CPF 78\*.\*\*\*.\*\*\*.3, que no dia 14 de setembro de 2021, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 0085, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei Distrital nº 5.224/2013, combinado com os artigos 81 e 82 do Decreto Distrital nº 36.589/2015. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01321, Série D, lavrado em 11 de julho de 2021, na BR-020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 4420

Processo SEI 00070-00000898/2025-21 Notifica-se o Sr. MARCOS VINÍCIUS BRITO DE OLIVEIRA, CPF 08\*.\*\*\*.\*\*\*.3, que no dia 19 de fevereiro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 4420, Série E, por contrariar o disposto nos artigos nº 20, inciso V, nº 7, inciso V e nº 22, inciso X da Lei nº 7.328, de 26/10/2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08889, Série A, lavrado em 15 de fevereiro de 2025, na DF-230/DF-335. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 5007

Processo SEI 00070-00004735/2022-75 Notifica-se o Sr. EDUARDO PAIM BARBOSA, CPF 29\*.\*\*\*.\*\*\*.0, que no dia 19 de abril de 2022, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 5007, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei Distrital nº 5.224/2013, combinado com o artigo nº 6, inciso III e artigo 82 do Decreto Distrital nº 36.589/2015. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05565, Série A, lavrado em 15 de abril de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO

Gerente

## GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 087

Processo SEI 00070-00001657/2025-08 Notifica-se o Sr. MARCONDES ALVES PEREIRA, CPF 02\*.\*\*\*.\*\*\*.3, que no dia 16 de setembro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº AI 087, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I do Decreto nº 19.988/1998. Visto o Auto de Apreensão nº A 087, Série E, lavrado em 31 de agosto de 2024, na Estrutural-DF. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

SAMUEL HENNIG DA SILVA

Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 312, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que foram atendidos com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que foram atendidos no mês de março de 2025 com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

I - 00111-00004471/2020-37II - 00111-00003863/2021-60III - 04036-00001014/2024-33IV - 0390-000365/2016V - 0390-000719/2016VI - 00111-00007777/2022-15VII - 00111-00016989/2024-47VIII - 00111-00008006/2022-37IX - 0390-000424/2016X - 04036-00000107/2025-21XI - 00390-00010397/2021-16XII - 04036-00000166/2025-08XIII - 04036-00000165/2025-55XIV - 04036-00000167/2025-44XV - 04036-00000169/2025-33XVI - 04036-00000168/2025-99XVII - 04036-00001124/2024-03XVIII - 0390-000670/2014XIX - 00111-00008900/2022-15XX - 00111-00008601/2022-72XXI - 0429-000091/2015XXII - 00111-00009063/2022-33XXIII - 00111-00008734/2022-49XXIV - 0390-000503/2016XXV - 04036-00000790/2024-16XXVI - 04036-00000839/2024-31XXVII - 04036-00000836/2024-05XXVIII - 0390-000597/2016XXIX - 04036-00001124/2024-03XXX - 00111-00007823/2022-78XXXI - 00390-00009176/2017-19XXXII - 00390-00000262/2023-12XXXIII - 00390-00005198/2022-77XXXIV - 00111-00008794/2022-61XXXV - 00111-00007776/2022-62XXXVI - 04036-00000129/2025-91XXXVII - 00390-00003303/2018-57XXXVIII - 00400-00034597/2024-96XXXIX - 00390-00006483/2018-29XL - 00111-00008841/2022-77XLI - 00390-00008393/2023-30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 02 DE ABRIL DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 121ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 12 de março de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	RS 713.004,84

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de RS 713.004,84 (setecentos e treze mil quatro reais e oitenta e quatro centavos), para o pagamento das parcelas restantes do Convênio SEL Nº 01/2021 com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI em Taguatinga.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 02 DE ABRIL DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 121ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 12 de março de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	RS 562.538,79

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de RS 562.538,79 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), para continuidade de saldo para pagamento do Convênio SEL Nº 02/2021 com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI em Sobradinho.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

DECISÃO Nº 40/2025 - SETUR/GAB

Consustanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) SEI-GDF Nº 59/2025 - SETUR/GTPC2019-2024 (165374171) elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00000412/2024-60), DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 32/2024 (140073772), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e IBRASC (Instituto Brasileiro de Responsabilidade Ambiental Social e Cultural), inscrito no CNPJ nº 31188361000137, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de Circuito de BMX Guará, etapa Copa Brasil de Bicycross e etapa Campeonato Brasileiro de Bicycross, contido no Processo SEI (04009-00000412/2024-60), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º O Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a integrar a estrutura administrativa da Gerência do Itinerante, do Núcleo de Assistência Jurídica do Itinerante, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo-se seu atual ocupante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 03 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VINÍCIUS ATUCHI FARIA SAIKI, matrícula 17171555, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800311, de Assessor Especial, da Unidade de Produção, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2025. NOMEAR PAULO HENRIQUE PIRES NAVARRO PENNA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800311, de Assessor Especial, da Unidade de Produção, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE DE FIGUEIREDO DOMINGOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELAINE DE FIGUEIREDO DOMINGOS, matrícula 17102782, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800391, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA OLIVEIRA VILELA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800391, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 16913078, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 03301565, de Coordenador, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

NOMEAR MICHAEL COSTA PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 03301565, de Coordenador, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MONICA DAMASCENO PIAULINO, matrícula 222.040-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001045, de Assessor Técnico, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR NATASHA LOPES DE LIMA, matrícula 225.869-6, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001045, de Assessor Técnico, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 222.051-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00000672, de Diretor, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS, matrícula 232.625-6, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00000672, de Diretor, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS, matrícula 232.625-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02900425, de Gerente, da Gerência Jurídica, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR AMANDA FONSECA GONÇALVES, matrícula 255.862-9, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02900425, de Gerente, da Gerência Jurídica, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE DIAS TROMBETA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700202, de Diretor, da Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CAROLINE DIAS TROMBETA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, GLAUCIA JUNQUEIRA VALADARES, matrícula 282.049-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03101182, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILLA LIGÓRIO COSENZA, matrícula 285.206-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 03101251, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA LIGÓRIO COSENZA, matrícula 285.206-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03101182, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE MARIANO MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 03101251, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIO COSTA DOS PRAZERES, Delegado de Polícia, matrícula 63.277-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101783, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

NOMEAR SERGIO RONALDO SACE BAUTZER DOS SANTOS FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 75.783-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101783, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, Escrivão de Polícia, matrícula 177.615-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101834, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

NOMEAR VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, Escrivão de Polícia, matrícula 236.114-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101834, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO DE FREITAS NEDER, Escrivão de Polícia, matrícula 1.716.111-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101884, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

NOMEAR THIAGO COSTA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 1.721.144-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101884, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO ANDRADE INACIO, Agente de Polícia, matrícula 235.278-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03102057, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2025.

NOMEAR MARCELO COELHO LIMA, Agente de Polícia, matrícula 235.213-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03102057, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELA DE SOUZA PAIVA, Agente de Polícia, matrícula 231.038-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101938, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

NOMEAR SEMI YUSSEF BJAJE JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 17.22.024-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101938, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GLEISE FONSECA BOTELHO, Agente de Polícia, matrícula 78.322-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101952, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE HELDER BARROS TABOSA, Agente de Polícia, matrícula 76.897-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101952, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO PIERAMI SEVERINO, Agente de Polícia, matrícula 235.224-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100646, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIO TORQUATO CARNEIRO, Agente de Polícia, matrícula 77.530-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100646, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO RONALDO SACE BAUTZER DOS SANTOS FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 75.783-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100784, de Delegado-Chefe Adjunto, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

NOMEAR FABIO COSTA DOS PRAZERES, Delegado de Polícia, matrícula 63.277-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100784, de Delegado-Chefe Adjunto, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ, Delegado de Polícia, matrícula 237.928-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08100137, de Delegado-Chefe Adjunto, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

NOMEAR RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula 199.589-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH

08100137, de Delegado-Chefe Adjunto, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DEYSE DOS SANTOS PINHEIRO, Papiloscopista Policial, matrícula 242.067-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101684, de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 02 - 3ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, Papiloscopista Policial, matrícula 242.068-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101684, de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 02 - 3ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL FLAVIO VIDAL BEBIANO, Papiloscopista Policial, matrícula 180.067-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001082, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE DE CARVALHO PIMENTEL, Papiloscopista Policial, matrícula 184.806-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001082, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR BIANCA CORREA BORGES SCAFUTO, Papiloscopista Policial, matrícula 238.430-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101699, de Chefe do Laboratório de Exames Protoprofílicos e Arte Forense, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL FLAVIO VIDAL BEBIANO, Papiloscopista Policial, matrícula 180.067-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101699, de Chefe do Laboratório de Exames Protoprofílicos e Arte Forense, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ALDO CLEMENTE OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, matrícula 59.281-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101679, de Chefe da Seção de Gerenciamento Papiloscópico de Desaparecidos e Acidente de Massa, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

NOMEAR JOSE OSMAR PEREIRA, Papiloscopista Policial, matrícula 48.054-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101679, de Chefe da Seção de Gerenciamento Papiloscópico de Desaparecidos e Acidente de Massa, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA BARROS MATIAS BEARZI, Escrivã de Polícia, matrícula 1.716.594-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101843, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

EXONERAR PEDRO RIBEIRO DORNELAS, Escrivão de Polícia, matrícula 1.716.122-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102367, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

EXONERAR CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07200276, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS GUSTAVO TEIXEIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07200276, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula 01748033, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001437, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 05 de março de 2025.

NOMEAR KEILA DE CÁSSIA SILVA, matrícula 222.577-8, para exercer o Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001437, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR ANDRÉIA PESSANHA DE AGUIAR, matrícula 257.206-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001465, de Chefe, do Núcleo de Programação de Visitas, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR BRUNA REZENDE DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001465, de Chefe, do Núcleo de Programação de Visitas, da

Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 48 de 12 de março de 2025, página 39, o ato que nomeou IGOR RAFAEL DE OLIVEIRA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08800140, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO AUGUSTO BRAGA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08800140, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAULO MACHADO VASCONCELOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, SGRH 09700097, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2025.

NOMEAR LAIANE FERREIRA ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, SGRH 09700097, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo nº 0708850-39.2024.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00035064/2024-32, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2023, publicado na Edição Extra nº 57-A, a nomeação do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere ao Edital Normativo nº 23, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14 de outubro de 2016, Edição Extra, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome completo e classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar - 40 horas - Ampla Concorrência: ALEXANDRE JUAREZ FURTADO DOS SANTOS, 1301º.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14 de outubro de 2016, Edição Extra, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome completo e classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar - 40 horas - Ampla Concorrência: ALEXANDRE JUAREZ FURTADO DOS SANTOS, 1301º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo nº 0750757-82.2023.8.07.0000, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00069250/2023-94, resolve:

NOMEAR, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23, de 13 de outubro de 2016, publicado na Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome completo e classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor Gestão Educacional - 30 horas - Ampla Concorrência: VANUSA SANTOS DE OLIVEIRA, 2814º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo nº 0747620-92.2023.8.07.0000, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00066384/2023-53, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado na Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016, e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do

Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL, SECRETÁRIO ESCOLAR, 40 horas, Ampla Concorrência, CAMILA RAYANE SENA DA CUNHA, 1369º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, resolve:

RECONDUZIR VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES para exercer o Cargo de Diretor, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF, para o exercício do mandato de 05 anos, a contar de 07 de abril de 2025.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de abril de 2025, publicado no DODF nº 63, de 02 de abril de 2025, página 24, o ato que exonerou, por extinção do cargo, MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 02830418, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...por extinção do cargo...", LEIA-SE: "...por estar sendo nomeado para outro cargo...".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 03 de abril de 2025

Processo SEI-GDF: 00080-00089596/2025-57. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, Sra. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 0300.692-1, no período de 26 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025, para participar do II Seminário Internacional Gestão para a Aprendizagem, na cidade de Barcelona - Espanha, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE, matrícula 285.984-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão I, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo de 7 anos, 2 meses e 12 dias, referente ao período de 13/11/2017 a 22/01/2025, prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00060-00038409/2025-41.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 52, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula nº 1.692.525-4, Secretário Adjunto, Símbolo CPE-01, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em todos os seus impedimento e afastamentos legais, a contar de 01 de abril de 2025, conforme Processo SEI nº 04018-00000397/2019-83.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o disposto no

art. 117 da Lei nº 14.133/2021, como também, no inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 32.753/2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCO ANDRÉ DE BARROS, Chefe da Junta do Serviço Militar, matrícula 1.712.620-7, para atuar como Executor Titular; e ISABEL CRISTINE DA FONSECA ROSA, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.720.551-4, como Executor Suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB - CNPJ 00.082.024/0001-37, de acordo com o Processo 00134-000035/2018.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 84, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, página 21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Processo SEI nº 00135-00002327/2020-89, resolve:

Art. 1º A averbar o tempo de contribuição prestado pela servidora DÁLETE COLONNA VASCONCELOS, matrícula 42.443-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, lotado na Administração Regional de Planaltina, o total de 933 (Novecentos e trinta e três) dias, ou seja 02 anos, 07 meses e 02 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativas aos períodos de 11/11/1986 a 21/05/1988; 21/03/1989 a 10/04/1989 e 01/09/1993 a 21/08/1994, já descontados os tempos concomitantes, contados para efeito de aposentadoria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 27 de março de 2025, página 38.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 11, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000850/2023-17, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 91.318-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º, 4º e 5º quinquênios, período de 14/02/2008 a 13/03/2013, 14/03/2013 a 12/03/2023 e 13/03/2018 a 11/03/2023.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso V, do art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, à servidora abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, data do requerimento, percentual a que faz jus e nº do Processo: NILDA MARIA GONÇALVES, 174647-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 13/03/2013, 25%, 138-002138/2010.

Art. 2º Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE ANTUNES DE MORAIS, matrícula 1.720.615-4, Assessor, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ARLÊNIO

DE OLIVEIRA MINEU, matrícula 1.711.973-1, Símbolo CPE-07, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2025 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro 2011, aos servidores: DIANA CRISTINA DE ARAUJO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.263-1, quinquênio 3º, período de 28/10/2018 a 26/10/2023; ESTHER RODRIGUES ALVES DE MELO VIANA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.443-2, quinquênio 3º, período de 05/04/2019 a 02/04/2024; SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.551-4, quinquênio 3º, período 03/01/2019 a 01/01/2024; LÚCIA MAGNA SILVA DAMÁSIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.554-9, quinquênio 3º, período de 07/01/2019 a 05/01/2024; DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.578-6, quinquênio 3º, período de 04/01/2019 a 02/01/2024; NARCISO MARQUES CERQUEIRA JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.660-X, quinquênio 3º, período de 03/01/2019 a 01/01/2024; DOGIVAL MENEZES JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.724-X, quinquênio 3º, período de 22/01/2019 a 20/01/2024; MARIA ROSA DA SILVA NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.762-2, quinquênio 3º, período de 10/01/2019 a 23/01/2024; SÔNIA NONATA SOUSA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.763-0, quinquênio 3º, período de 04/01/2019 a 02/01/2024; CLÁUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.782-7, quinquênio 3º, período de 06/01/2019 a 04/01/2024; RITA DE CÁSSIA PENA CARVALHO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.355-X, quinquênio 4º, período de 03/02/2019 a 01/02/2024; JULIANA GUIMARÃES BORGES DE ALCÂNTARA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.390-8, quinquênio 3º, período de 03/02/2019 a 01/02/2024; JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.419-4, quinquênio 3º, período de 04/01/2019 a 02/01/2024; CÍNTIA DE MELO MACHADO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.682-0, quinquênio 3º de 10/01/2019 a 10/01/2024; CAROLINA ALCANFOR WERNECK, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.536-0, quinquênio 3º, período de 03/01/2019 a 01/01/2024; LUIZ GUSTAVO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.353-7, quinquênio 5º, período de 08/02/2018 a 06/02/2023; JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.409-6, quinquênio 3º, período de 09/06/2019 a 07/06/2024; ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91.249-2, quinquênio 5º, período de 04/02/2018 a 05/02/2023; SUELY DE OLIVEIRA LIMA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91.463-0, quinquênio 5º, período de 22/02/2018 a 20/02/2023; PAULA PINHEIRO VALADARES, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91.454-1, quinquênio 5º, período de 20/02/2018 a 18/02/2023;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2025, página 56.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, incisos XI e XXXVIII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Apoio ao agente de contratações composta pelos servidores PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.701814-5, FERNANDA SANTIAGO ROCHA, matrícula 1.720.316-3, e VITOR SIMÕES COELHO, matrícula 281.260-6, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, para realizar os procedimentos administrativos previstos na Lei 14.133/2021, Decreto nº 44.330 de 16/03/2023, Decreto nº 33.788/2012 e legislação correlata, tendo como objetivo a locação de imóvel para comportar o canteiro de obras da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, Gerente da gerência de desenvolvimento econômico e gestão do território -, matrícula 172.468-57 e GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA, Assessor do Gabinete, matrícula 170.962-43, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do contrato de prestação de serviços públicos de distribuição de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atender a Sede da Administração Regional do Park Way e seus próprios, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, constante no Processo nº 00305-00000756/2024-64, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.

Art. 2º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território - matrícula 172.468-57 e DEYVID MURILLO CARDOSO FERREIRA, Assessor Técnico, matrícula 171.483-32, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do contrato de prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica para atender a Sede da Administração Regional do Park Way e seus próprios, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, constante no Processo nº 00305-00000363/2024-51, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A.

Art. 2º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UMBELINA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 1.687.318-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Processamento e ROSIMAR APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 1.715.067-1, Assessora, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 05/2023, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.625/0001-49, e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, objeto do Processo SEI nº 00307-00001220/2023-29.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, matrícula nº 174.661-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, matrícula nº 162.907-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 06/2023, celebrado entre

a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.266.625/0001-49, e NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. inscrita no CNPJ sob o Nº 07.522.669/0001-92, objeto do Processo SEI Nº 00307-00001222/2023-18.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, como também, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos Decretos nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o que consta do Processo SEI (00308-00000632/2025-85), resolve:

Art. 1º Designar os servidores WERLEN JEFERSON CARVALHO FORNAZIERE, matrícula nº 1.720.860-2 e DIEGO RODRIGUES MOURÃO, matrícula nº 1.715.661-0, para atuarem como Executor e Suplente do Contrato nº 053919/2025, firmado entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a empresa Centro Oeste Distribuidora e Construtora LTDA, referente à Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (cimento) para a Administração Regional.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega do material ora contratado, além, de emitir relatórios e atestar a (s) nota (s) fiscal (s), dentre outras atribuições, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que Disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ALYSSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1715559-2, Chefe da Ouvidoria, para exercer a função de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação (Lei 4.990/2012), com as seguintes atribuições:

I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II – Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV – Orientar as respectivas unidades da Controladoria-Geral no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V – Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA SILVA DAMASCENO, matrícula 17173787, ocupante do cargo de Gerente, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o(a) Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 239, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação formalizada pela Nota de Empenho nº 2025NE09332, celebrada entre o DISTRITO FEDERAL, por meio desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), e a empresa InfocoRH Ltda, CNPJ nº 44.825.501/0002-63, com vistas à participação de servidores no Masterclass de Implantação do eSocial na Administração Pública, que será realizado nos dias 5 a 6 de maio de 2025, no formato presencial, na cidade de São Paulo/SP, conforme Processo SEI-GDF nº 04044-00003871/2025-78, da seguinte forma:

I - FRANKLIN MÁRCIO COSTA VIANA, matrícula nº 01276204, para atuar como Fiscal Titular; e

II - JOÃO BENÍCIO STRAEHL DE SOUSA, matrícula nº 02804409, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021; nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; e na Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 241, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como executores locais, titulares e suplentes, no âmbito do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN), longa distância Internacional (LDI), roaming internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações em regime de comodato, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00040-00039522/2020-12:

ÓRGÃO	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	GUILHERME OLIVEIRA ALVES	17246652	THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS	17199204

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto no 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria no 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria no 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria no 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria no 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 242, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Interativa Facilities LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9027/2019, e respectivos anexos:

Titular - Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
JOÃO DOMINGOS DE MATOS DANTAS 285.017-6	PEDRO IVO ROCHA MIRANDA 279.115-3	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	Estádio de Machado do Espírito Santo	040234/2019	Interativa Facilities LTDA	00040-00034617/2019-06	02

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 243, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na proposta da empresa, e respectivos anexos:

Titular-Matrícula	Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
LUANA HELLANE PESSOA DA SILVA 254.620-5	LUIS ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA 254.761-9	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	Conselho Tutelar de Arapoanga	040237/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034630/2019-57	05

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 02 de abril de 2025

PROCESSO: 00010-0000456/2023-37. INTERESSADA: ALENNE SURER DA COSTA REIS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, matrícula 164.810-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 90, de 13/05/2024, pág. 38, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 30/05/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 02 de abril de 2025

PROCESSO: 00010-00000797/2023-11. INTERESSADA: CLARISSA DALL'ORA VIEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora CLARISSA DALL'ORA VIEIRA, matrícula 184.929-8, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 110, de 12/06/2024, pág. 25, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 02/07/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 02 de abril de 2025

PROCESSO: 00010-00000930/2024-10. INTERESSADA: LUCIANA VITORINO DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição a servidora LUCIANA VITORINO DOS SANTOS, matrícula 1.657.106-1, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 117, de 21/06/2024, pág. 40, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 20/06/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 03 de abril de 2025

PROCESSO: 00010-00000152/2025-31. INTERESSADA: THAIS DOS SANTOS FERREIRA TORRES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora THAIS DOS SANTOS FERREIRA TORRES, matrícula 1.436.321-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES/DF) à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. D) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. E) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Vigilância Sanitária, da Superintendência de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 03 de abril de 2025

PROCESSO: 00010-00000336/2025-00. INTERESSADA: SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR, 244.220-5, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON), para ter exercício na função comissionada, código FC-05, de Assessor Adjunto V, na Divisão de Licitações, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1ª), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 20 e 21 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao PROCON para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 03 de abril de 2025

PROCESSO: 00010-00000764/2024-43. INTERESSADA: RAFAELA MARQUES DE SANTANA XIMENES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora RAFAELA MARQUES DE SANTANA XIMENES, matrícula 222.028-8, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, pág. 37, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 02/06/2026. C)

FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 8ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de abril de 2025

PROCESSO: 00010-00001258/2024-71. INTERESSADA: MARIA TERESA ALVES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIA TERESA ALVES DA SILVA, matrícula 1.441.672-7, ocupante do cargo de Médico - Genética Clínica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo comissionado, símbolo DAE-3, de Assessora Técnica, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de João Pessoa, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de abril de 2025

PROCESSO: 00480-00000999/2025-80. INTERESSADO: ROBERTO RICARDO RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1.435.597-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-07, de Assessor, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à CGDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de abril de 2025

PROCESSO: 00600-00002216/2025-06. INTERESSADA: LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS, matrícula 1.443.615-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para exercer a função de confiança, símbolo FC-01, de Auxiliar de Gabinete, no Gabinete da Terceira Procuradoria do Ministério Público de Contas do Distrito Federal (MPC), que atua junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao TCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JUNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de abril de 2025

PROCESSO: 04044-00010675/2025-50. INTERESSADO: YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula 172.156-9, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), para ter exercício no cargo comissionado, símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Atendimento, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 23 a 26 de abril de 2025, das servidoras MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula 174.480-1, Assessora Especial e KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula 43.290-3, Assessora Especial, ambas lotadas na Subsecretaria de Processos e de Projetos institucionais e Inovação (Sge/Seec), para participação na 23ª Reunião do Comitê Gestor da Rede PNAFM - COGEP, a ser realizada na cidade de Palmas/TO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00012012/2025-70.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, ao servidor FRANCISCO DA SILVA LEAL JUNIOR, matrícula 214.175-2, Médico, especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 8% (oito por cento), por haver apresentado curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 27 de março de 2025. Processo SEI nº 04044-00036122/2024-46.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor GILSON RICARDO DA SILVA, matrícula 42.880-9, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 02 de abril de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00014646/2025-67.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 165, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 273/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e diante da instrução inserta no Processo 00410-00014629/2017-71, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor RICARDO THEÓTONIO NUNES DE ANDRADE, matrícula 271050-1, Médico-Medicina do Trabalho, lotado na Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 1º de outubro de 2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de abril de 2025

PROCESSO: 00050-00005262/2025-41. INTERESSADO: IGOR MAIA DE CASTRO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor IGOR MAIA DE CASTRO matrícula 1.683.183-7, ocupante do cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição do servidor, publicada no DODF nº 40, de 26/02/2025, pág. 20.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à SSP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de abril de 2025

PROCESSO: 00193-00000185/2025-62. INTERESSADA: JULIANA HEINRICH. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora JULIANA HEINRICH, matrícula 1.443.010-X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Controle Interno e Gestão de Risco, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à FAP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e com fundamento nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, originalmente constituída pela Portaria nº 08, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, e prorrogada pela Portaria nº 17, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 45, de 05 de março de 2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos SEI nºs 4034-00004410/2024-79, 4034-00004038/2024-09 e 4034-00004052/2024-02, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, com vistas à apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I – ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Especialista em Saúde – Administrador, matrícula nº 276.819-4;

II – RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 273.315-3;

III – AGLAYA AIRES DE ANDRADE MOREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.906-7;

IV – ANA DE ARAÚJO CARRARI, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 270.406-4.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão ora reconduzida será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo fixado na Portaria nº 17/2025.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA DA SILVA PASSOS, cônjuge do ex-servidor ARNALDO ALMEIDA, matrícula nº 143.463-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002109/2025-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS DORES SILVA COSTA, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 101.457-9, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002296/2025-62.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ALVES DA SILVA, companheira, e pensão temporária a RENNAN THOMAZ PEREIRA DA SILVA e MATHEUS MESSIAS PEREIRA DA SILVA, filhos do ex-servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14.720-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002204/2025-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a THIAGO JOSE FERNANDES, cônjuge da ex-servidora KELLY BARBOSA DE BARROS FERNANDES, matrícula nº 1.686.742-4, Médico, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25/02/2025. Processo SEI nº 00060-00136461/2025-62.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLAUZIA REGINA BORBA CORRÊA, cônjuge do ex-servidor JOSE HENRIQUE DA SILVA CORREA, matrícula nº 111.359-3, Médico Radiologista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002189/2025-34.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE PORTELA IBIAPINA, cônjuge da ex-servidora MARIA HELENA GUMARÃES IBIAPINA, matrícula nº 1.405.116-8, Professor de Educação Básica, Etapa I, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/02/2025. Processo SEI nº 00413-00002298/2025-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUIZ CARLOS GUIMARÃES DOS SANTOS, companheiro da ex-servidora MARCIA REGINA CARVALHO, matrícula nº 46.484-8, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 19, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09/07/2024. Processo SEI nº 00080-00207649/2024-47.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA MARIA DANIN MOLINA, cônjuge do ex-servidor MÁXIMO MOLINA, matrícula nº 84.172-2, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08/03/2025. Processo SEI nº 00413-00001895/2025-69.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALAOR ANTONIO DA CRUZ FILHO, cônjuge e pensão temporária a BRUNO MAIOLI JACINTO LEAL, filho da ex-servidora BEATRIZ MAIOLI NUNES, matrícula nº 205.994-0, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/02/2025. Processos SEI nº 00080-00042605/2025-46 e nº 00080-00042661/2025-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JORGE WASHINGTON SILVA DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora MARILÚ SAMPAIO PERNA DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.329-2, Professora de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002254/2025-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDILEUZA RIBEIRO DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor MANOEL ALVES DE SOUZA, matrícula nº 53.087-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 8, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08/01/2025. Processo SEI nº 00080-00009208/2025-62.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE ARNALDO FONTENELE, cônjuge da ex-servidora MARIA ANZENETE DOS SANTOS FONTENELE, matrícula nº 61.296-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 7, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/12/2024. Processo SEI nº 00080-00002442/2025-69.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 70, de 23/07/2024, publicada no DODF nº 140, de 24/07/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a ILDA MARQUES DE BRITO DE JESUS, cônjuge do ex-servidor ERALDO LIMA DE JESUS, matrícula nº 12.422-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, WERBET LIMA DE JESUS, na qualidade de filho inválido do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 12/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007360/2024-11.

REVER, a pensão concedida efetivada pela Instrução Coletiva nº 65, de 04/05/2004, publicada no DODF nº 90, de 13/05/2004, para incluir nos termos do artigo 217 inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, MARLI FERREIRA MARQUES, filha inválida do ex-servidor SAUL ANTONIO MARQUES, matrícula nº 60.962-5, Técnico

em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/11/2024. Processo nº 00413-00006768/2024-75.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 125, de 29/09/2022, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA MARLENS RODRIGUES RIBEIRO, cônjuge do ex-servidor JOSE MARCILIO RIBEIRO, matrícula nº 14.941-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, ROMULO RODRIGUES RIBEIRO, na qualidade de filho inválido do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08/11/2024. Processo SEI nº 00413-00006756/2024-41.

REVER, na Portaria Coletiva de 05/01/2012, publicada no DODF nº 6, de 09/01/2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a OSCAR TOMAZ DA SILVA, cônjuge da ex-servidora SONIA CRISTINA COSTA DA SILVA, matrícula 84.941-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 10, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 217 inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, como beneficiário de pensão temporária, MARCELO COSTA DA SILVA, filho inválido da ex-servidora, a contar de 11/10/2024, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219 do mesmo dispositivo legal. Processo SEI nº 00080-00298445/2024-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 553, de 19/12/2024, publicada no DODF nº 243, de 20/12/2024, o ato que concedeu pensão temporária a NALANDA RODRIGUES CABRAL, JHENIFER RODRIGUES CABRAL e NICOLE RODRIGUES CABRAL, filhas da ex-servidora aposentada ROSALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.391-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 6, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão vitalícia, LUIZ CARLOS CABRAL FILHO, na qualidade de companheiro da ex-servidora, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00233370/2024-19.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na ordem e Serviço de 10 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 08, pág. 17, de 11 de janeiro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ERINE BRITO SPÍNDOLA, matrícula 47.346-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 468.000568/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 57, de 15 de abril de 2016, publicada no DODF nº 75 de 20 de abril de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, matrícula 135822-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde- Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe, Padrão VI...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 270.000.131/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 57, de 15 de abril de 2016, publicada no DODF nº 75 de 20 de abril de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, matrícula 135822-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde- Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe, Padrão VI...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 270.000.131/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 27, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 187 de 01 de outubro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a DOMINGAS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 65.748-4, no Cargo de Agente de Gente Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal para ONDE SE LÊ: "... Agente de Gente Educacional/Conservação e Limpeza...", LEIA-SE: "... Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00038150/2018-35.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 225, de 17 de abril de 2020, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2020, o ato que retificou aposentadoria de RONALDO DUTRA FONSECA, matrícula nº 131.020-8. Processo 0276-000646/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 182, de 12 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 157 de 14 de agosto de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a RONALDO DUTRA FONSECA, matrícula nº 131.020-8, para EXCLUIR da fundamentação legal: "o artigo 41, §7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos. Processo 0276-000646/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 199, de 30 de junho de 2020, publicada no DODF nº 123 de 02 de julho de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ALDA SANTANA VIEIRA AZEVEDO, matrícula 47.953-5, no Cargo de Professor de Educação

Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...MARIA ALDA SANTANA VIEIRA AZEVEDO...", LEIA-SE: "...MARIA ALDA SANTANA VIEIRA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00104949/2018-27

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 14, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12 de 19 de janeiro de 2021, o ato que concedeu aposentadoria a CLEONICE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 68.184-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...CLEONICE RODRIGUES DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "...CLEONICE RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00135396/2020-79.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 35, de 31 de março de 2025, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2025, o ato que aposentou a servidora EDI CRISTINA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.162-2, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Processo 00055-00007781/2025-11...", LEIA-SE: "...Processo 00055-00023691/2025-69...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00055-00023691/2025-69.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 35, de 31 de março de 2025, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2025, o ato que aposentou o servidor EDILSON ALVES DE SOUSA, matrícula nº 94.375-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Processo 04044-00026195/2024-20...", LEIA-SE: "...Processo 00196-00001392/2024-79...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00196-00001392/2024-79.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 35, de 31 de março de 2025, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2025, o ato que aposentou a servidora LUZIA NOEZIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.028-X, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Processo 0143-000197/1996...", LEIA-SE: "...Processo 00090-00000036/2025-24...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00090-00000036/2025-24.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 357, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020, o ato que aposentou o servidor SAULO NASCIMENTO GOMES, matrícula 45.536-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condutor de Veículos, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Nível 10, Padrão 2, Etapa V...", LEIA-SE: "...Nível 10, Padrão 3, Etapa V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00025486/2020-00.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, o ato que reviu a aposentadoria de JÚLIO CÉSAR MARTINS DE BESSA, matrícula 108.515-8, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V. Processo 00413-00004061/2024-24.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA HELENA VIEIRA SILVA, matrícula 183.603-X, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço coletiva nº 240 de 03 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/11/2017. Processo 00413-00000143/2025-81.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 28, de 28 de março de 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, página 45, ONDE SE LÊ: "...II - ARI HENRIQUE DOS SANTOS, Matr. 284.683-7, Técnico de Administração Pública, Coordenação de Orçamento e Finanças, Membro Titular; VI - MIRIAM DE CASTRO FRANÇA E SILVA, Matr. 284.728-0, Técnica de Administração Pública, Coordenadora de Governança e Compliance, Membro Suplente...", LEIA-SE: "...II - ARI HENRIQUE DOS SANTOS, Matr. 284.683-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Orçamento e Finanças, Membro Titular; VI - MIRIAM DE CASTRO FRANÇA E SILVA, Matr. 284.728-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Governança e Compliance, Membro Suplente..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 65, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, resolve:

Art. 1º Alterar a composição Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2020, página 15.

Art. 2º Designar ELNATAN DE MOURA GAMA - Matrícula Nº17109302 como representante titular e WANESSA DA SILVA - Matrícula Nº 16865413 como representante suplente, da Coordenação de Administração de ProfissionaisSES/SUGEP/COAP no referido Comitê, em substituição a FLÁVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, matrícula 1443327-3.

Art. 3º Designar MARIA AMÉLIA NERI FRAGA - Matrícula Nº 1826492 como representante titular e MARCELLO MEDEIROS PACHECO - Matrícula Nº 17109035 como representante suplente, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento SES/SUGEP/CIGEC

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### PORTARIA Nº 69, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76; Processo SEI-GDF nº 00060-00331286/2024-34, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA RÁVILA SACCH DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.442.109-7, para a atividade de preceptora do Programa de Residência Médica em Radiologia da COREME HRT, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### PORTARIA Nº 73, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023 e o disposto na Portaria SES nº 473, de 04 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora WANESSA MIRANDA LIMA, Matrícula 1.704.993-8, da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde - CAPDPAS.

Art. 2º Designar a servidora LARISSA COSTA DIDIER, matrícula 1.710.898-5, como membro titular da SINFRA/SES na CAPDPAS.

Art. 3º Designar o servidor WILLIAN GOMES SANTOS, matrícula 1.687.395-5, como membro suplente da SINFRA/SES na CAPDPAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### PORTARIA Nº 74, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 47, de 12 de novembro de 2024, Extrato publicado no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 51, de 23 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 582, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2024, Processo SEI-GDF nº 00064-00000051/2025-71, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoría de graduação, a servidora RAVENA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA LOBATO, vaga 72, matrícula 1443106-8, classificação 1ª, a contar de 17/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 47, de 12 de novembro de 2024, Extrato publicado no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 51, de 23 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 582, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00087272/2025-59, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoría de graduação, a servidora MARESSA GONÇALVES DA PAZ, vaga 73, matrícula 1711385-7, classificação 1ª, a contar de 13/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 23 DE ABRIL DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 051421/2024-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 09), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13:

§ 1º LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula 1441.431-7, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/HRC como Executora Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00228699/2024-32, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CEZAR BRENOLD RENK, matrícula 1665.007-7, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/HRC/GAMAD/NN, para atuarem como Executores Titular no âmbito do(a) SES/SR/DOE (165964256).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, com liberação de 15 (horas) horas semanais, da servidora ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS, matrícula SES-DF nº 1.434.832-2, Psicóloga, para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia Clínica e Cultura, da Universidade de Brasília (UnB), de 20/05/2025 a 01/07/2025, com base no art. 161, § 2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00018054/2025-74.

Art. 2º Mantenham-se os efeitos da Ordem de Serviço nº 149/2025, publicada no DODF nº 27, de 07/02/2025, página 21, após o período informado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 12 (doze) horas semanais, da servidora ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, matrícula SES-DF nº 1.440.417-6, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da Escola Superior em Ciências da Saúde (ESCS), a contar da publicação até 30/11/2025, com base no art. 161, § 2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00042622/2025-58.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 20 (vinte) horas semanais, do servidor LUIS HUMBERTO VIEIRA LEITE, matrícula SES-DF nº 1.703.723-9, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), a contar da publicação até 24/02/2027, com base no art. 161, § 2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00071499/2025-82.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 15 (quinze) horas semanais, da servidora LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula 1.435.301-6, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, oferecido pela Escola de Governo Fiocruz - EGF/Fiocruz Brasília, a contar da publicação até 10/03/2027, com base no art. 161, § 2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00086087/2025-47.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 295, de 05/07/2023, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2023, pág. 53, ao servidor JOSE GASTAO DA CUNHA NETO, matrícula SES-DF nº 165.068-8, por 2 (dois) anos, a contar de 01/05/2025, nos termos do art. 144, § 3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00395698/2022-31.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 83, de 30/03/2022, publicada no DODF nº 63, de 01/04/2022, pág. 32, o ato que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor EUGENIO GALDINO DE MENDONCA REIS FILHO, matrícula SES-DF nº 1.443.109-2, por 3 (três) anos, de modo que ONDE SE LÊ: "...a contar de 23/03/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 10/04/2022...", mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

Art. 2º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 83, de 30/03/2022, publicada no DODF nº 63, de 01/04/2022, pág. 32, ao servidor EUGENIO GALDINO DE MENDONCA REIS FILHO, matrícula SES-DF nº 1.443.109-2, por 3 (três) anos, a contar de 10/04/2025, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00395698/2022-31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2006, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2006, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROBERIA SILVANIA DE AQUINO LEMOS, matrícula 138.931-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.287 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 07 dias, prestados a Secretaria Estadual de Saúde/PE, no período de 24 de maio de 93 a 27 de agosto de 99...", LEIA-SE: "...2.287 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 07 dias, prestados à Secretaria Estadual de Saúde - PE, conforme certidão expedida pela FUNAPE, no período de 24 de maio de 1993 a 30 de maio de 2000...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000335/2005.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 1443448-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, as servidoras: GRECYNE LOPES BARCELOS, matrícula 137.653-5, no cargo de MEDICO, Classe-CM Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/05/2024, conforme processo 00060-00130900/2025-23. SONIA REGINA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 0135.727-1, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe-TM Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/03/2025, conforme processo 00060-00119118/2023-91.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, VALDIRENE MACHADO XAVIER DE PAIVA - Matrícula 01340638 no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/03/2025, conforme processo 00060-00173802/2025-81.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00055290/2024-91, resolve: DISPENSAR ROSELY FRANCA VITORINO, matrícula 360.059-9, do ato de substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, matrícula 139.041-4, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LYNDON JOHNSON DE SOUSA CALIXTO, matrícula 01555088, dependente: LAVÍNIA OLIVEIRA CALIXTO, Data Nascimento: 21/03/2025, período de 21/03/2025 a 27/03/2025, conforme processo: 00060-00155471/2025-05.

CONCEDER prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: LYNDON JOHNSON DE SOUSA CALIXTO, matrícula 01555088, dependente: LAVÍNIA OLIVEIRA CALIXTO, Data Nascimento: 21/03/2025, período de 28/03/2025 a 19/04/2025, conforme processo: 00060-00155471/2025-05.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, ao servidor LYNDON JOHNSON DE SOUSA CALIXTO, matrícula 01555088, pelo nascimento de sua filha LAVÍNIA OLIVEIRA CALIXTO, Data Nascimento: 21/03/2025, conforme processo: 00060-00155566/2025-11. JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, matrícula 16846478, pelo nascimento de seu filho APOLLO ROOSEWELT BORGES, Data Nascimento: 27/02/2025, conforme processo: 00060-00160558/2025-96.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, que instituiu a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e conforme Processo SEI nº 00060-00177450/2025-32, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º, da Ordem de Serviço nº 315, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 60, o ato que designou a servidora DENISE BEATRIZ SCHERER, matrícula 0134297-5, Médico - Pediatria, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Designar o servidor HERBERTE IVO PINHO, matrícula 0172009-0, Médico - Pediatria, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: SAMARA SANTOS FERRAZ, matrícula: 16614305, TECNICO DE ENFERMAGEM, pelo nascimento de MARIA HELENA FERRAZ BAUMGRATZ, em 03/12/2024, conforme processo SEI nº 00060-00163640/2025-72.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SANDRA ANVERSA, 138.454-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.296 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de fevereiro de 1995 a 30 de novembro de 1995, 1º de abril de 1996 a 30 de abril de 1997, 06 de abril de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 30 de maio de 1999, 1º de junho de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de maio de 2000, 1º de maio de 2001 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de abril de 2002 a 31 de julho de 2002 e 1º de setembro de 2002 a 30 de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00041416/2025-21.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARILEY MARTINS LEITE, 173.627-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.293 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2002 a 1º de setembro de 2005 e 02 de setembro de 2005 a 18 de maio de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102825/2025-19.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DANIELLE DE SOUSA FERREIRA BRITO, 1.720.124-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.614 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 29 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 26 de maio de 2017 a 21 de julho de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 5 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00060958/2025-01.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

REVER na Ordem de Serviço nº 144, de 28/12/2020, publicada no DODF nº 244, de 29/12/2020, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANA CLÁUDIA GOMES, matrícula 0134819-1, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/10/2019, conforme processo 00060-00481924/2019-08.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 01395343, RONALDO V. DE SOUZA TEIXEIRA, 3º - 11 de agosto de 2011 a 06 de dezembro de 2016; 4º - 07 de dezembro de 2016 a 05 de dezembro de 2021, 01399829, ISNAIDE FERREIRA DE ABREU LUIZ, 4º - 20 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2020, 0274-000281/2005; 01410830, NELCIMAR CARVALHO DA SILVA, 3º - 1º de outubro de 2011 a 28 de setembro de 2016, 4º - 29 de setembro de 2016 a 27 de setembro de 2021, 0274-000256/2006; 01430033, NADIA BORGES DA SILVA, 4º - 04 de abril de 2017 a 27 de abril de 2022, 0274-000195/2007; 01431382, KEILA NUNES, 3º - 19 de dezembro de 2012 a 27 de dezembro de 2017, 4º - 28 de dezembro de 2017 a 27 de fevereiro de 2023, 0274-000356/2007; 01447076, REGINALDO DE MATOS GUIMARAES, 4º - 12 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2023, 0285-000101/2008; 01447149, NADIA MARTINS DE PAULA SOUZA, 3º - 08 de junho de 2013 a 10 de julho de 2018, 4º - 11 de julho de 2018 a 08 de agosto de 2023, 0276-001340/2008; 01454161, LUCIARA MAUREN ALVES CESARIO, 4º - 08 de abril de 2018 a 06 de abril de 2023, 0276-001208/2008; 01466798, HERBERT ZAGUI FALCAO, 3º - 21 de outubro de 2013 a 01 de novembro de 2019, 0276-000104/2009; 01518089, CLAUDIA FREIRE DO NASCIMENTO, 2º - 15 de agosto de 2010 a 13 de agosto de 2015, 3º - 14 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2020, 0274-000047/2011; 01542443, AFLANIO S. DE OLIVEIRA COSTA, 2º - 03 de abril de 2011 a 05 de abril de 2016, 3º - 06 de abril de 2016 a 14 de maio de 2021, 0274-000176/2011; 01543741, BRUNO MARIANO CARVALHO, 3º - 15 de abril de 2016 a 17 de abril de 2021, 0276-000702/2011; 01641069, FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, 3º - 26 de julho de 2017 a 24 de julho de 2022, 0274-000356/2012; 01797190, MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, 3º - 20 de junho de 2019 a 17 de junho de 2024, 00060-00302115/2019-31; 16581857, LEANDRO B. F. LIOMERIO GONCALVES, 2º - 12 de julho de 2016 a 10 de julho de 2021, 00060-00300082/2019-94; 16592034, KELLE CRISTINA SILVA LIMA, 2º - 30 de agosto de 2018 a 13 de fevereiro de 2024, 00060-00303049/2019-16; 16599160, ANA LUCIA COSTA CARVALHO, 2º - 17 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2023, 00060-00080003/2019-13; 16619609, MARILENE

CAMPELO DE SOUZA, 2º - 23 de dezembro de 2018 a 26 de janeiro de 2024, 00060-00222163/2019-46; 1676501X, SUZI PEREIRA BEZERRA, 1º - 20 de julho de 2016 a 18 de julho de 2021, 00060-00154326/2025-07; 16867785, FLAVIO HENRIQUE ZOTTI, 1º - 04 de julho de 2018 a 03 de julho de 2023, 00060-00122659/2025-69; 16884078, RODRIGO DOS SANTOS SILVA, 1º - 1º de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2023, 00060-00164513/2025-91.

CEZAR BRENOL RENK

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor DIONES MORES AIRES MONTEIRO, matrícula 17006511, do cargo de MEDICO - GERIATRIA, lotado na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I, para participar do XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - CBGG 2025, no período de 02/04/2025 a 06/04/2025, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme processo nº 00060-00074918/2025-38.

CEZAR BRENOL RENK

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor DANILO LIMA TORRES, 153.712-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79 de 29 de abril de 2019, pág. 79, no total de 5.247 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 17 dias, referente aos períodos de 30 de março de 2004 a 12 de março de 2006, 1º de setembro de 1990 a 30 de abril de 1995, 1º de junho de 1995 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 28 de fevereiro de 2001, 1º de março de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de maio de 2003 e 1º de junho de 2003 a 29 de fevereiro de 2004, relativos à certidão emitida pelo INSS em 12/02/2019. A pedido do servidor. Processo nº 0276-000204/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 1.653, de 15 de Setembro de 2022, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2022, página 38, a retificação referente à averbação de tempo de serviço do servidor DANILO LIMA TORRES, 153.712-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 0276-000204/2011.

CEZAR BRENOL RENK

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 01374222, ELIZANE ARANTES OSTROSKY, 5º - 27 de fevereiro de 2020 a 07 de março de 2025, 0274-000044/2005; 01377736, SONIA DE AGUIAR, 5º - 02 de março de 2020 a 17 de março de 2025, 0276-000274/2005; 01378023, TERESA VICENZINA TRIDICO, 5º - 13 de março de 2020 a 16 de março de 2025, 0276-000432/2005; 01380486, TANIA SEABRA GUIMARAES FRAGA, 5º - 20 de março de 2020 a 18 de março de 2025, 0274-000089/2005; 01380532, CELIO MELO DOS ANJOS, 5º - 21 de março de 2020 a 29 de março de 2025, 0276-000923/2009; 01380745, CARLOS ANTONIO DE SOUZA ALVES, 5º - 08 de março de 2020 a 07 de março de 2025, 0274-000090/2005; 01381652, BRACILENE LIMA DE OLIVEIRA, 5º - 18 de março de 2020 a 16 de março de 2025, 0276-000471/2005; 01383043, CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA LIRA, 5º - 27 de março de 2020 a 28 de março de 2025, 0276-000749/2015; 01383434, ISLENE BALISA DUARTE, 5º - 20 de março de 2020 a 18 de março de 2025, 0276-000476/2005; 01466798, HERBERT ZAGUI FALCAO, 4º - 02 de novembro de 2019 a 30 de outubro de 2024, 0276-000104/2009; 01801597, MARLENE BORGES FONSECA, 3º - 20 de julho de 2019 a 17 de julho de 2024, 0276-001337/2015; 01801694, REGINA CELIA DE MOURA, 3º - 03 de agosto de 2020 a 19 a 02 de agosto de 2024, 00060-00245988/2019-39; 0183116X, ELISANGELA BARBOSA DA CUNHA, 17 de dezembro de 2019 a 06 de março de 2025, 0276-001365/2015; 01832956, NELSON FRANCISCO DE AZEVEDO, 3º - 18 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2025, 0274-000392/2015; 01837117, MARIA APARECIDA BARROS SANTOS, 4º - 30 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2024, 00060-00110819/2018-06; 01836641, TATIANE CRISTINA DE FREITAS, 3º - 11 de dezembro de 2019 a 08 de dezembro de 2024, 00060-00104475/2025-17.

CEZAR BRENOL RENK

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de maio de 2005, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2005, página 16, o ato que publicou a Licença Prêmio de TERESA VICENZINA TRIDICO, matrícula 0137.802-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 03 de março de 2000 a 02 de março de 2005...", LEIA-SE: "...1º - 03/03/2000 a 01/03/2005...".

Na Ordem de Serviço nº 112, de 10 de junho de 2010, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2010, página 42, o ato que publicou a Licença Prêmio de TERESA VICENZINA TRIDICO matrícula 0137.802-3, ONDE SE LÊ: "...2º - 03 de março de 2005 a 02 de março de 2010...", LEIA-SE: "...2º - 02 de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2010..."

Na Ordem de Serviço nº 02, de 29 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 23, de 30 de janeiro de 2014, página 49, o ato que concedeu Licença Prêmio de NADIA MARTINS DE PAULA SOUZA, matrícula 01447149, ONDE SE LÊ: "...2º - 10/02/2008 a 09/02/2013...", LEIA-SE: "...2º - 10/02/2008 A 07/06/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 12, de 13 de abril de 2015, publicada no DODF nº 72, de 14 de abril de 2015, página 18, o ato que publicou a Licença Prêmio de TERESA VICENZINA TRIDICO matrícula 0137.802-3, ONDE SE LÊ: "...3º - 03 de março de 2010 a 02 de março de 2015...", LEIA-SE: "...3º - 1º de março de 2010 a 11 de março de 2015..."

Na Ordem de Serviço nº 26, de 18 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio de BRUNO MARIANO CARVALHO, matrícula 01543741, ONDE SE LÊ: "...2º - 07/04/2011 a 06/04/2016...", LEIA-SE: "...2º - 07/04/2011 a 14/04/2016..."

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, página 21, o ato que publicou a Licença Prêmio de TERESA VICENZINA TRIDICO matrícula 0137.802-3, ONDE SE LÊ: "...4º - 03 de março de 2015 a 03 de março de 2020..." LEIA-SE: "...4º - 12 de março de 2015 a 12 de março de 2020..."

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor GUSTAVO DE PAULA FIGUEIREDO, matrícula 198.755-0, Médico - Oftalmologia, lotação SRSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do XXXII Congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa, com ônus limitado, no período de 27 de maio a 01 de junho de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00269913/2024-19; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

AUTORIZAR a Homologação da Dispensa de Ponto do servidor LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO, matrícula 1.681.657-9, Médico Clínica Médica, para participar do Terceiro Ciclo de Formação para Conselheiros de Saúde, com ônus total, nos dias 17 e 19 de março de 2025, período vespertino, realizado na Escola de Contas do TCDF, em Brasília - DF, processo 00060-00130789/2025-75; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processos 00060-00025380/2025-38 e 00060-00097192/2025-10, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDIA PEREIRA DE LIMA ALVES, 145.670-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). 2.162 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1997 a 31 de maio de 1998, 1º de junho de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 21 de junho de 1999 a 08 de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00099421/2020-18; VALCILENE PINHEIRO DA SILVA, 150.607-2, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). 506 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1999 a 31 de julho de 1999 e 02 de agosto de 1999 a 22 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00098243/2025-12; MARCILIO VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA, 134.682-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 811 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de julho de 1983 a 12 de abril de 1984, 14 de novembro de 1984 a 30 de março de 1985, 1º de abril de 1985 a 07 de setembro de 1985, 12 de novembro de 1985 a 17 de janeiro de 1986, 23 de novembro de 1987 a 22 de dezembro de 1987 e 05 de agosto de 1991 a 24 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00099643/2025-45; LISLEI NATANY DE SOUZA BORGES, 1.684.574-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.625 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 15 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2013 a 1º de outubro de 2013, 1º de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, 1º de março de 2014 a 18 de maio de 2014 e 02 de janeiro de 2015 a 27 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00402262/2023-96; DALVA NICHIDA SANTANA,

163.703-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.760 dias, ou seja, 4 anos e 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1979 a 1º de fevereiro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00555359/2022-10; SIMPLICIA DE OLIVEIRA NEGRE LIMA, 1.685.688-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.026 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de novembro de 1986 a 25 de novembro de 1989, 14 de julho de 2008 a 18 de novembro de 2009 e 04 de junho de 2014 a 1º de maio de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00148759/2025-15.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00097098/2025-52, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para o servidor SANDRA APARECIDA FARIA DE ANDRADE, matrícula 139.847-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 15/03/2025, conforme processo 00060-00062815/2023-63.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora LARISSA NUNES DA CRUZ, matrícula 17093902, Fonoaudióloga, lotada na SES/SRSO/DIRASE/GSAS2, para participação no Encontro Internacional de Audiologia (EIA) 2025, a ser realizado em Recife/PE no período de 10/04/2025 a 12/04/2025 e afastamento no período de 09/04/2025 a 11/04/2025, conforme processo SEI 00060-00159335/2025-86.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto do servidor LEONARDO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 16772156, Médico - Psiquiatria, lotado na SES/SRSO/DIRASE/CAPS III-SAM, para participação no Congress on Brain, Behavior and Emotions 2025, a ser realizado em Fortaleza/CE no período de 18/06/2025 a 21/06/2025 e afastamento no período de 17/06/2025 a 21/06/2025, conforme processo SEI 00060-00146311/2022-14.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto do servidor MARCO ANTONIO RIOS LIMA, matrícula 14357771, Médico - Otorrinolaringologia, lotado na SES/SRSO/DIRASE/GSAS2 para participar da Capacitação em TAI CHI CHUAN e QI GONG, a ser realizada em Brasília/DF, às quartas feiras pela manhã no período de 09/04/2025 a 25/06/2025 e 02/07/2025 a 27/08/2025, conforme processo SEI 00060-00162864/2025-67.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processo SEI 00060-00076627/2025-84, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: NAYARA FRANKLIN CESAR, matrícula 1694941-2, 1º quinquênio de 31/12/2019 a 14/01/2025, 00060-00135254/2025-91; RODRIGO DE AMARAL BARRETO, matrícula 1433954-4, 2º quinquênio de 28/10/2019 a 17/11/2024, 00060-00547093/2024-01; MARCOS AURELIO SOUSA DA PONTE, matrícula 0185972-2, 3º quinquênio de 05/03/2020 a 03/03/2025, 00060-00150167/2025-63; SILVIA MARIA GOMES DA TRINDADE, matrícula 0183787-7, 3º quinquênio de 25/11/2019 a 28/11/2024, 00060-00149030/2025-66; KEITE CRISTINA GOMES DOS ANJOS RODRIGUES, matrícula 0137470-2, 5º quinquênio de 04/02/2020 a 06/02/2025, 00060-00152663/2025-51; LENILZA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 0138198-9, 5º quinquênio de 25/03/2020 a 23/03/2025, 00060-00140881/2025-43; CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0135505-8, 6º quinquênio de 07/12/2019 a 04/12/2024, 00060-00119602/2025-82.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da

Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): ELZA MARIA DO NASCIMENTO DAMACENO, 01293389, Técnico em Enfermagem, 6º quinquênio, 02/07/2018 a 30/06/2023, 0061-031200/1996; ANTONIA FRANCISCA SILVA ARAUJO, matrícula 1658.940-8, Técnico em Enfermagem, 2º Quinquênio, 30/06/2018 a 08/07/2023, SEI 00060-00272302/2019-82; GEZIANE MENEZES MAFRA, 147302-6, Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio, 03/11/2018 a 02/11/2023, 0284-000579/2008; BRUNA DOS REIS COSTA, 16888502, Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 12/12/2018 a 10/12/2023, 00060-00600418/2023-01; LUDIMILIA DO VALE GOMES, 1454560, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 08/04/2013 a 06/04/2018, 4º quinquênio, 07/04/2018 a 09/04/2023, SEI 0277-001368/2008; MAGNA FERREIRA GOMES, 1830430, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 27/11/2015 a 24/11/2020, SEI 0280-000030/2016.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): GLEICIANE DA SILVA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, 179970-3, Técnico em Higiene Bucal, 1º quinquênio, 19/09/2019 a 29/09/2024, 00060-00123741/2025-19; ROSECLEIDE FERREIRA DE MELO, 137.475-3, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio 07/02/2020 a 07/02/2025, 00060-00166197/2025-91; ISAAC DA SILVA PINA, 123.922-8, Técnico Administrativo, 1º quinquênio 09/02/2020 a 27/02/2025, 00060-00158765/2025-81; MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, 184.273-0, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio 26/12/2019 a 23/12/2024, 00060-00166293/2025-30; SUELY MIYAKO UCHIDA TAIRA, 135.564-3, Cirurgião Dentista, 1º quinquênio 29/02/2020 a 26/02/2025, 00060-00166256/2025-2; ALDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, 182.775-8, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio 01/11/2019 a 29/10/2024, 00060-00166279/2025-36.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ELMO ALVES ARRUDA, 136.703-X, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.529 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1989 a 31 de dezembro de 1994 e 1º de março de 1995 a 31 de março de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00148041/2024-48.

MICHELE RAMALHO DE ARAÚJO, 145.649-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.483 dias, ou seja, 4 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de maio de 1997 a 20 de agosto de 1997, 02 de outubro de 1997 a 17 de abril de 2000, 19 de outubro de 2000 a 31 de janeiro de 2001 e 15 de abril de 2002 a 08 de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00083277/2025-11.

FRANCISCA DAMAURA DA SILVA SANTIAGO, mat. 180.411-1, enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.278 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 11 de abril de 2003 a 05 de julho de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 14 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Conforme processo nº 00060-00351145/2024-38.

ELISANGELA BORGES DA SILVA, 145.821-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 603 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 28 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1996 a 31 de dezembro de 1996, 1º de outubro de 1997 a 30 de outubro de 1997 e 17 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00130273/2025-21.

CREUDE MARIA MOURA NASCIMENTO, 1.706.965-3, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.471 dias, ou seja, 4 anos e 11 dias, prestados à Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, no período de 1º de novembro de 2004 a 12 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00147508/2022-71.

BRUNA DE ABREU KOZIEL, 1.722.233-8, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 259 dias, ou seja, 8 meses e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 21 de março de 2024 a 04 de dezembro de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 6 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00096719/2025-81.

ANA MICAELLE DA SILVA MENDES, 1.722.953-7, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 319 dias, ou seja, 10 meses e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00112269/2025-81.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA CREUDE MARIA MOURA DA SILVA, matrícula nº 172.845-8. Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 52 de 18 de março de 2020, pág. 21, no total de 1.536 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 16 dias, referente ao período de 30 de agosto de 2004 a 12 de novembro de 2008, relativos à certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás- GO em 15/03/2019. a pedido da servidora. Processo nº 0283-000101/2013.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 16, de 21 de janeiro de 2015, pág. 63, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DELMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 137.488-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.164 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1986 a 02 de junho de 1986, 02 de janeiro de 1990 a 31 de julho de 1990, 18 de janeiro de 1993 a 05 de julho de 1994, 09 de agosto de 1999 a 06 de dezembro de 1999 e 06 de outubro de 1988 a 02 de abril de 1989...". LEIA-SE: "...1.191 dias, ou seja, 3 anos e 3 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1986 a 02 de junho de 1986, 06 de outubro de 1988 a 02 de abril de 1989, 02 de janeiro de 1990 a 31 de julho de 1990, 18 de janeiro de 1993 a 1º de agosto de 1994 e 09 de agosto de 1999 a 06 de dezembro de 1999...". Retificada a fim de corrigir o período e a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001596/2015.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00165721/2025-15, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor VERUSCA RODRIGUES CUNHA, matrícula 16815467, SES/SRSSU/GSAP4-GAMA/UBS4-GAM, Qq.: 1º - 06/10/2017 a 08/10/2022, Processo 00060-00136476/2025-21.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor ROSALIA FARIAS DURAES, matrícula 01564862, SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, Qq.: 5º - 18/03/2020 a 19/03/2025, Processo 00060-00242613/2021-31.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora FLAVIA LEANDRO CRUZ, matrícula 16826817, SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, Qq.: 5º - 27/03/2020 a 25/03/2025, Processo 00060-00000255/2023-53.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00112888/2025-75, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) JORDANY MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 1.694.877-7, ocupante do cargo efetivo de Médica - Pediatra, para a participação no "XXI Congresso Brasileiro de Obesidade e Síndrome Metabólica", a ser realizado no período de 29/05/2025 a 31/05/2025, em Belo Horizonte - MG, sendo o período de afastamento pretendido de 28/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): OBETIZA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO, 1.684.896-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.117 dias, ou seja, 3 anos e 22 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2010 a 06 de abril de 2013, 16 de julho de 2013 a 1º de agosto de 2013, 1º de novembro de 2013 a 30 de novembro de 2013, 1º de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014 e 1º de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00074102/2025-12. PAULO VIRGINIO DA SILVA, 135.479-5, Técnico em Saúde - Auxiliar de Artífice, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 262 dias, ou seja, 8 meses e 22 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 10 de dezembro de 1985 a 1º de setembro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00087256/2025-66. ADMES ROMERO DE LIMA FERNANDES, 151.226-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.180 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1987 a 25 de maio de 1987, 1º de junho de 1987 a 30 de setembro de 1987, 1º de outubro de 1987 a 08 de março de 1988, 26 de dezembro de 1988 a 24 de janeiro de 1989, 1º de outubro de 1990 a 28 de maio de 1992, 1º de novembro de 1992 a 26 de novembro de 1993, 27 de novembro de 1993 a 05 de dezembro de 1994, 12 de novembro de 1997 a 04 de agosto de 1998, 1º de março de 1999 a 31 de agosto de 2001, 1º de janeiro de 2002 a 31 de março de 2002 e 1º de maio de 2002 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00357562/2019-27.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00134562/2025-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, matrícula nº 1.657.838-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, para a participação no "XV Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar", a ser realizado no período de 22/05/2025 a 24/05/2025, em Recife - PE., sendo o período de afastamento pretendido de 21/05/2025 a 24/05/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00024197/2025-15, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 03/02/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora MARIA DE LOURDES LIMA FILHA, matrícula 0142638-9, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00054554/2025-70.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

VERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SOLANGE PEREIRA DE SOUZA, 155.581-2, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 922 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1993 a 14 de fevereiro de 1994, 21 de março de 1994 a 19 de maio de 1994 e 1º de agosto de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00401969/2024-66.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00145460/2025-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) POLYANNA DE FREITAS SILVA, matrícula nº 1.672.269-8, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para a participação no "VI Congresso Pernambucano de Farmacêuticos", a ser realizado no período de 28/05/2025 a 30/05/2025, em Olinda-PE, sendo o período de afastamento pretendido de 27/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00179448/2019-50, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (CRHC-HRG), membros efetivos e membros consultivos, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

MEMBROS EFETIVOS:

I - Coordenador do RHC (membro efetivo): PAULO EDUARDO ROCHA, Técnico em enfermagem, matrícula 199239-2, carga horária de 40 horas semanais, lotado na GENF/HRG com liberação de 40 horas semanais;

II - Registradora de câncer (membros efetivo): MÁRCIA CORIOLANO ROSENDO, Técnica em Enfermagem, matrícula 1433975-7, carga horária de 20 horas semanais, lotada no AMBULATÓRIO/HRG com liberação de 20 horas semanais;

III - Registradora de câncer (membro efetivo): LINDEVÂNIA BARROS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 173732-5, carga horária de 40 horas semanais, lotada no BLH/HRG com liberação de 20 horas semanais.

MEMBROS CONSULTIVOS:

I - Representante da Direção Hospitalar do HRG - Drº RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, Médico - Diretor Hospitalar, matrícula 1671573-X;

II - Representante da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar da Região de Saúde Sul - Dr.ª LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, Médica, matrícula 1677877-4;

III - Representante da Cirurgia - Drº RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1688644-5;

IV - Representante multiprofissional - GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, Assistente social, matrícula 1672302-3;

V - Representante da Anatomia Patológica - Dr.ª CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA, Médica - Anatomia Patológica, matrícula 198704-6;

VI - Representante da Gerência de Enfermagem - NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, Enfermeira, matrícula 1673541-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RODRIGO ALMEIDA DA ROCHA, 1.662.317-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.980 dias, ou seja, 10 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de fevereiro de 2000 a 04 de fevereiro de 2000, 07 de fevereiro de 2000 a 28 de fevereiro de 2001, 1º de março de 2003 a 19 de janeiro de 2006, 1º de agosto de 2006 a 02 de novembro de 2006, 1º de abril de 2007 a 26 de janeiro de 2008, 1º de fevereiro de 2008 a 30 de setembro de 2011 e 1º de outubro de 2011 a 19 de dezembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00166299/2025-15. RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES, 1.673.616-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.080 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 2008 a 15 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00045903/2020-53.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2016, páginas 12 e 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LOURIMAR LONDE DE COUTO, 145.658-X, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...4.169 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...4.165 dias, ou seja, 11 anos e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000513/2015.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00057229/2025-69, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 20/02/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora TANIA APARECIDA BARBOSA, matrícula 0199490X, TÉCNICA EM ENFERMAGEM com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP3-GAMA/UBS3-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 40, §1º, III, e ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00057229/2025-69.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora ANA PAULA RODRIGUES YUNG,

matrícula 183947-0, lotada no SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SU, constante no Processo 00060-00451935/2024-12 conforme Laudo Médico nº 167346994/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471, de 29/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 381, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participar do III Seminário Nacional do CACS Fundeb, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 8 a 13 de junho de 2025, inclusive trânsito, com ônus total para o Distrito Federal:

- I - ALISSON PASCHOAL CÂMARA TORQUATO, Processo 00080-00080006/2025-21;
- II - AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA, matrícula 237.707-1, Processo 00080-00078181/2025-58;
- III - CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 27.243-4, Processo 00080-00078761/2025-45;
- IV - CRISTIANE NUNES DOS SANTOS, Processo 00080-00079835/2025-61;
- V - EDMILSON VICENTE SILVA, Processo 00080-00078320/2025-43;
- VI - GLAUCIA SUSY VICENTE DE ARAUJO, matrícula 249.945-2, Processo 00080-00077985/2025-30;
- VII - ISADORA GOMES DO PRADO, matrícula 239.363-8, Processo 00080-00078489/2025-01;
- VIII - KAMILA DA SILVA DIAS, Processo 00080-00079780/2025-99;
- IX - LEVI ALVES PORTO, Processo 00080-00078122/2025-80;
- X - LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, matrícula 285.754-5, Processo 00080-00079646/2025-98;
- XI - PAULO HENRIQUE VIEIRA ARAUJO, Processo 00080-00078241/2025-32;
- XII - TRAJANO SILVA JARDIM, Processo 00080-00078245/2025-11;
- XIII - VALTEIR PESSOA DOS SANTOS, matrícula 200.307-4, Processo 00080-00077138/2025-75;
- XIV - VANESSA CAJA REIS, matrícula 200.0291-2, Processo 00080-00079713/2025-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 382, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 1.057, de 23 de agosto de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o Ato Setorial que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado de Educação; realizar estudos para instituir novo valor de referência e novo modo de repasse de valores a serem pagos às Organizações da Sociedade Civil que celebrem Termos de Colaboração para Oferta de Educação Infantil e alterar os Editais de Chamamento Público nº 42 e 43, ambos de 2022, para oferta de Educação Infantil, e respectivos Planos de Trabalho e Minuta do Termo de Colaboração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto nos artigos 9º, 12 e 13 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do artigo 2º da Portaria nº 1.057, de 23 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o Ato Setorial que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado de Educação; realizar estudos para instituir novo valor de referência e novo modo de repasse de valores a serem pagos às Organizações da Sociedade Civil que celebrem Termos de Colaboração para Oferta de Educação Infantil e alterar os Editais de Chamamento Público nº 42 e 43, ambos de 2022, para oferta de Educação Infantil, e respectivos Planos de Trabalho e Minuta do Termo de Colaboração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

(...)

- a) ANA CLARA REZENDE DOS SANTOS, matrícula 254.826-7;
- b) JOYCE HELEN NEVES DA SILVA, matrícula 253.919-5." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 390, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

CLEBER ERNESTO DIOGO, matrícula 20.012-3, para substituir CELIA RIBEIRO GERALDO, matrícula 208.916-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Profª Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00066846/2025-81.

JOAQUIM MOURA NASCIMENTO, matrícula 28.462-9, para substituir EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, matrícula 247.956-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 2 a 17/04/2025 e 22 a 24/04/2025, por motivo de recesso e de abono TRE do titular. Processo 00080-00046557/2024-84.

JAQUELINE CARLA NUNES CAREZOLLI, matrícula 247.957-5, para substituir ELISABETH DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.452-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 1º/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00064259/2025-57.

MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 253.901-2, para substituir ELIARDO ALVES VIEIRA, matrícula 214.648-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00367577/2024-96.

VERONILDES DA CONCEIÇÃO PEREIRA AZEVEDO, matrícula 249.996-7, para substituir ANDERSON FERNANDO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 209.573-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-0011149/2024-19.

SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 255.064-4, para substituir MICHELI LUDOVICO DE ALENCAR, matrícula 225.710-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 17/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00066592/2025-09.

JOÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula 213.142-0, para substituir EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 253.157-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00065661/2025-59.

FABIOLA BRANDINO CHAVES, matrícula 209.556-4, para substituir GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA, matrícula 248.269-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00051907/2025-13.

SHEILA DE FARIAS REGIS CARVALHO, matrícula 22.2879-3, para substituir MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 202.040-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/04 a 1º/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00052612/2024-75.

FLAVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, matrícula 201.672-9, para substituir FABIANO FERNANDO LIMA LACERDA, matrícula 203.249-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/04 a 6/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00067918/2025-15.

RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 219.713-8, para substituir LUIZ CARLOS KIENTECA DE MELO, matrícula 214.629-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/03/2025, por motivo de férias do Vice-Diretor. Processo 00080-00030559/2025-32.

RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 219.713-8, para substituir LUIZ CARLOS KIENTECA DE MELO, matrícula 214.629-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/02 a 8/03/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00030559/2025-32.

RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 219.713-8, para substituir LUIZ CARLOS KIENTECA DE MELO, matrícula 214.629-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21/03/2025, 31/03 a 2/04/2025, 3 a 4/04/2025, 7 a 11/04/2025 e 14 a 16/04/2025, por motivo de abono TRE do Diretor. Processo 00080-00030559/2025-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**PORTARIA Nº 391, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00085680/2025-00, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AMANDA FREITAS VASCONCELOS, matrícula 229.458-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**PORTARIA Nº 392, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00083900/2025-52, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTINA FALCHETTO LACERDA RIBEIRO, matrícula 2.000.521-0, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Administração, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**PORTARIA Nº 393, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00046787/2025-24, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FABIANO DA SILVA COSTA, matrícula 258.430-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**PORTARIA Nº 394, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso VIII, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e com o Processo 00080-00287101/2024-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor RODRIGO DAMACENO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 220.417-7, pelo prazo de três anos, a contar de 14/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**PORTARIA Nº 395, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no Processo 00080-00326544/2024-96, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor FELIPE MATOS LIMA MELO, matrícula 256.264-2, para participar do 2º Encontro Continental de la Juventud Trabajadora de las Américas e 3ª Conferencia de Mujeres de la La Confederación Sindical de Trabajadores y Trabajadoras de las Américas (CSA), em Honduras, no período de 25 a 29/11/2024, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**PORTARIA Nº 396, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", e o que consta no Processo 00080-00186893/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, PATRÍCIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, matrícula 252.579-8, para substituir CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão

de Riscos, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 25 a 27/02/2025, por motivo de substituição eventual do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HUMBERTO AIRES BONTEMPO, matrícula 20.367-X, fiscal titular, e MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, matrícula 247.821-8, fiscal suplente, do Contrato CUSD/CCER nº 424/2023, firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00157488/2022-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, matrícula 247.821-8, fiscal titular, e HUMBERTO AIRES BONTEMPO, matrícula 20.367-X, fiscal suplente, do Contrato CUSD/CCER nº 76/2024, firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00123692/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

**CORREGEDORIA**

**DESPACHO DA CHEFE**

Em 03 de abril de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00112352/2023-13. Agente Público: SAMUEL ALMEIDA SILVA, Matrícula nº 30.413-X. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**DESPACHO DA CHEFE**

Em 03 de abril de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00352523/2024-26. Agente Público: FLÁVIA DE SOUZA SANTOS LIMA, Matrícula nº 245.580-3. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UNDF, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022 que torna público o Regimento Geral da Universidade, bem como a Delegação de Competências contida no art. 5º da Instrução nº 33 de 11 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de planejamento para a aquisição de equipamentos de sonorização e projeção para o auditório do Campus Norte, objeto do Processo SEI nº 04030-00000423/2025-62, os seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, mat.:249.682-8, Prefeitura (UNDF/REIT/PREF);

II - Integrante Técnico: GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA, mat.: 249.303-9, Diretoria de Administração de Redes (UNDF/PRODUNI/COTI/DIAR);

III - Integrante Administrativo: LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, mat.: 251.386-2, Diretoria de Gestão de Compras (UNDF/REIT/UAG/DGC).

Parágrafo único. A coordenação da equipe caberá ao(s) servidor(es) designado(s) como integrante(s) requisitante(s).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022 que torna público o Regimento Geral da Universidade, bem como a Delegação de Competências contida no art. 5º da Instrução nº 33 de 11 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de planejamento para a contratação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, objeto do Processo SEI nº 04030-00000208/2025-61, os seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ALAN SILVA MACEDO, mat.: 249339-X, Pró-Reitora de Desenvolvimento Universitário (UNDF/PRODUNI);

II - Integrante Técnico: THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, mat.: 249433-7, Coordenador de Tecnologia e Informação (UNDF/PRODUNI/COTI);

III - Integrante Técnico: JULIANO SPOSITO GALDINO, matr.: 256847-0, Diretor de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas (UNDF/PRODUNI/DDGP);

IV - Integrante Administrativo: LISIANE BLOM E SILVA VICENTE, mat.: 0249.538-4, Gerente de Instrução Processual (UNDF/REIT/UA/G/DGC/GEINP).

Parágrafo único. A coordenação da equipe caberá ao(s) servidor(es) designado(s) como integrante(s) requisitante(s).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Titular: CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 249.682-8, da Prefeitura Universitária da UnDF, e para Gestor Suplente: RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula 249.332-2, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços da UnDF, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 053858/2025 celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, cujo objeto é a aquisição 3 (três) Ares Condicionados, sendo destes, 2 (duas) unidades com capacidade de 12.000 BTUs/h, e 1 (uma) unidade com capacidade de 30.000 BTUs/h. Descrição geral: gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Conforme processo SEI 04030-00000463/2025-12.

Art. 2º Competirá ao Gestor do Contrato observar o disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e Contrato Administrativo, assim como supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria/SGA nº 29 de 25/02/2004 (alterada pela Portaria nº 125-SGA de 30/04/2004), no Decreto nº 38.934 de 15 de março de 2018; na Instrução Normativa nº 04 de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 108 de 09/06/2022, págs. 06/08, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, dos servidores CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE BARROS, Agente de Polícia Civil, matrícula SSP 1.719.761-9, Gerente, da Gerência de Operações, e ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, Agente de Polícia Civil, matrícula SSP nº 1.661.547-6, Gerente, da Gerência de Tecnologia, ambos da Subsecretaria de Inteligência, para realizarem visita técnica visita de acompanhamento e adaptação de veículo e instalação de equipamentos, de 1º a 3 de abril de 2025, em Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor 1º TEN QOPM JACKSON ALCANTARA CONDE DA SILVA, matrícula nº 195.926/3, para a função de Presidente; a servidora 1º TEN QOPM JAQUELINE CAVALCANTI TEIXEIRA, matrícula nº 734.873/8, para a função de Membro; e o servidor 2º TEN QOPM EDUARDO MARQUES BERNARDO, matrícula nº 736.386/9, na função de Membro no âmbito do Contrato nº 46/2024 - FUSP, celebrado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, cujo objeto é a aquisição dos 22 itens listados no Termo de Referência, a fim de atender as demandas da Polícia Militar do Distrito Federal, oriundo do processo SEI-GDF nº 00054-00146353/2024-41.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor 1º TEN QOPM JACKSON ALCANTARA CONDE DA SILVA, matrícula nº 195.926/3, a presidência da comissão, de que trata o caput, será exercida pela servidora 1º TEN QOPM Jaqueline Cavalcanti Teixeira, matrícula nº 734.873/8

Art. 2º Designar o servidor FLAVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, para a função de Presidente; o servidor RAPHAEL NASCIMENTO PINTO, matrícula nº 1.719.751-1, para a função de Membro; e o servidor ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, matrícula nº 1.661.547-6, na função de Membro no âmbito do Termo de Cessão de Uso 4, celebrado com a PREFEITURA DO SETOR DE DIVERSÕES SUL (CONIC) e o CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL BOULEVARD, cujo as CEDENTES disponibilizam, sem contrapartida monetária, o acesso às imagens e informações do seu sistema de segurança, tanto as já armazenadas quanto as que vierem a ser capturadas. O acesso é concedido à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que poderá repassá-las às instituições vinculadas, desde que observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00015682/2024-54.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor Flavio da Costa Portela, matrícula nº 1.709.001-6 a presidência da comissão, de que trata o caput, será exercida pelo servidor Raphael Nascimento Pinto, matrícula nº 1.719.751-1

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 85, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 232, página 86, de 05 de dezembro de 2024, no art. 4º, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 08/2024..."; LEIA-SE: "...Contrato nº 18/2024...".

Na Ordem de Serviço nº 18, de 14 de março de 2025, publicada no DODF nº 52, página 65, de 18 de março de 2025, no art. 1º, ONDE SE LÊ: "...o servidor DAVID CATHERINK, matrícula nº 1.720.987-0, para substituir o servidor RÔMULO GONÇALVES AGUIAR, matrícula nº 1.713.891-4, designado na Ordem de Serviço nº 06, de 1º de fevereiro de 2024, na função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024 - SSPDF..."; LEIA-SE: "...o servidor DAVID CATHERINK, matrícula nº 1.720.987-0, para substituir o servidor RÔMULO GONÇALVES AGUIAR, matrícula nº 1.713.891-4, designado na Ordem de Serviço nº 06, de 1º de fevereiro de 2024, na função de membro do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024 - SSPDF...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 426, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00007762/2025-29, resolve:

CONCEDER ao ST PM RR MOISES MARIANO SILVA, matrícula 07.533-7, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0706331-63.2025.8.07.0016, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 427, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00008912/2025-11, resolve:

CONCEDER ao ST PM RR AGOSTINHO MACIEL, matrícula 08.546-4, abstenção de contribuição previdenciária sobre os valores que não excedam o dobro do limite

máximo estabelecido para o Regime da Previdência Social dos proventos, até a decisão final no processo, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0712017-36.2025.8.07.0016, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 433, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00001922/2025-10 e nº 054.002.028/2014, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 2º SGT PM REF. MARCO ANTONIO GOMES BESSA, matrícula 16.435/6, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, § 3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (28 de fevereiro de 2025); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (06/01/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar, para a Comissão de Executores o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI, matrícula 177.987/7, para a função de Presidente, ST QPPMC MARCUS ROGERIO DA SILVA COSTA, matrícula 21.644/5, para a função de 1º membro, 1º SGT QPPMC RICARDO FERNEDES AMARO, matrícula 72.800/4, para a função de 2º membro, 2º SGT QPPMC ROBSON IGOR TAVARES, matrícula 73.980/4, para a função de 3º membro, e o 2º SGT QPPMC JOÃO MARCOS MAGALHAES CARVALHO, matrícula 199.992/3, para a função de 4º membro, da Ata de Registro de Preços nº 42/2024, referente às Notas de Empenhos nº 2025NE000289 (166890130) e 2025NE000301 (166890313) e todas as aquisições que porventura possam surgir, referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2024 celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MUNDIAL CIENTIFICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00109927/2023-10.

Art. 2º As Notas de Empenhos tem por objeto: Máquina de gelo em cubo para laboratório e Bolsa em gel atóxico para alívio de dores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, para a função de Gestor, e o 3º SGT QPPMC CÁSSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214/9, para a função de Gestor Substituto, das Atas de Registro de Preços nº 01, 02, 03, 04 e 05/2025, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, H DA CRUZ SANTANA, MASKEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TRAVESSEIROS E ESPUMAS LTDA, RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA e SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00036872/2024-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 107, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 124/2025 - PMDF/DITEL/SGTI - (166494431), da Comissão Central de Gestores, o MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARAMASCHI, matrícula 73.109/9, da Função de Gestor e DESIGNAR o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6, para a função de Gestor, do Contrato nº 01/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023 -PMDF e Ata de Registro de Preços nº 53/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00013594/2024-13 e Processo de Aquisição: 00054-00019255/2022-71.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6, na função de Gestor, 1º SGT

QPPMC SIDNEY STUART NASCIMENTO SILVA, matrícula 22.099/X, na função de Fiscal Técnico, 2º SGT QPPMC DIOGENS MARANGUAPE DA SILVA, matrícula 195.830/5, na função de Fiscal Requisitante e o 2º GT QPPMC MARCELO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 195.869/0, na função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando nº 22/2025 - PMDF/DGP/DRS - (167248264), para a Comissão Central de Executores, o ST QPPMC HARISTON NEVES MIRANDA, Mat. 24.422/8, para a função de Presidente, a 3º SGT QPPMC AYMARA CAROLINE ALVES FERREIRA, Mat. 732.671/8, para a função de 1º membro, e a SD QPPMC ALINE ALMEIDA GOMES, Mat. 735.711/7, para a função de 2º membro, do Contrato nº 11/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, nos autos do Processo SEI nº 00054-00182263/2024-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 33, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a relação de Membros constantes no art. 1º da Portaria nº 13, de 04 de março de 2024, que passa a vigorar conforme a seguir:

Membros

I - ST PM RR (PTTC) MARGARETE MARTINS DE ANDRADE MACEDO, matrícula 15.599/6, para a função Fiscal;

II - ST PM RR (PTTC) RUBIO ANTUNES RUELA, matrícula, para a função de Fiscal;

III - ST PM RR (PTTC) ANDRE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 23.255/6, para a função de Fiscal;

IV - 1º SGT QPPMC EDUARDO ALFREDO ANCHIETA SOARES, matrícula 21.004/8, para a função de Fiscal;

V - 1º SGT QPPMC ROBENILSON DA SILVA CARDOSO, matrícula 24.313/2, para a função de Fiscal;

VI - 1º SGT QPPMC FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA, matrícula 21.358-6, para a função Fiscal;

VII - 1º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS, matrícula 22.561/4, para a função Fiscal;

VIII - 1º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA, matrícula 23.899/6, para a função Fiscal;

IX - 2º SGT PM RR (PTTC) NATALINO GARCIA DE SOUZA, matrícula 12.486/9, para a função Fiscal;

X - 1º SGT PM RR (PTTC) JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 15.902/6, para a função de Fiscal;

XI - 2º SGT QPPMC SANDRO YASSUHIRO NAKAMURA MINOMO, matrícula 195.708/2, para a função Fiscal;

XII - 2º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES, matrícula 73.053/X, para a função Fiscal;

XIII - 2º SGT QPPMC SIMÃO DA SILVA E SOUZA, matrícula 195.948/4, para a função Fiscal;

XIV - 2º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA, matrícula 73.561/2, para a função Fiscal;

XV - 2º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 74.295/3, para a função Fiscal;

XVI - 2º SGT QPPMC LUIZ EDGAR MALLMANN, matrícula 195.905/0, para função de Fiscal;

XVII - 2º SGT QPPMC RODRIGO DA FONSECA TABALIPA, matrícula 196.047/4, para a função de Fiscal;

XVIII - 2º SGT QOPMC ANSELMO CAMPOS FERRAZ, matrícula 196.626/X, para a função Fiscal;

XIX - 2º SGT QOPPMC WESLEI GONÇALVES DA FONSECA, matrícula 215.988/0, para a função de fiscal;

XX - 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO, matrícula 214.914/1, para a função Fiscal;

XXI - 3º SGT QPPMC GILLIARD CAMPOS PARAGUAI, matrícula 732.051/5, para a função Fiscal;

XXII - 3º SGT QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS, matrícula 732.018/3, para a função Fiscal;

XXIII - 3º SGT QPPMC CRISTIANE SUZI PEREIRA FONTENELE, matrícula 732.556/8, para a função Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da portaria citada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR ex officio para a reserva remunerada, por ter sido abrangida pela quota compulsória ano-base 2024, a Coronel QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matr. 1400015, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 61, §º 6º, inciso II, alínea "a" e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 6º, 7º e 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00012016/2025-61.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 HILTON DIVINO MENDES TEIXEIRA, matr. 1404400, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00018765/2025-00.

LEONARDO DUARTE RASLAN

## SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar de FRANCISCA GONÇALVES MEDEIROS, por ter falecido em 04 de março de 2025, cujo instituidor é o ex-2º Sgt BM Ref. ELIAS MAURICIO DE MEDEIROS, matrícula 1415995, falecido em 18 de abril de 2010, com fundamento no art. 50, da Lei nº 10.486, de 04 julho de 2002. Em consequência o benefício será redistribuído para as filhas: Maria das Graças Gonçalves Medeiros e Maria do Carmo Gonçalves Medeiros com cota parte de 50% (cinquenta por cento) do benefício para cada uma, a contar da data da exclusão da ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI-0053-000958/2010 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

## POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ERIKA CRISTINA CUSTÓDIO VIANA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.895-4, matrícula SIAPE nº 1068448, a partir de 02.04.2025, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00009720/2025-64, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 78, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, inciso II, alínea "B", c/c art. 170, ambos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240010/2024-SEAPE, resolve:

Art. 1º Indeferir, o Pedido de Reconsideração (161272287), Processo SEI/GDF nº 04026-00003150/2025-86, impetrado pelo Recorrente, onde, inconformado com a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA que lhe foi aplicada nos autos do Feito supra, pugnou pelo arquivamento dos autos, ao que este Secretário decidiu pela manutenção da reprimenda.

Art. 2º Sem arguição de preliminares, o Recorrente não trouxe à baila discussão de qualquer fato novo e/ou relevante que motive nova reflexão e modificação da decisão anterior, razão pela qual ratifico nesta decisão para manter a sanção de ADVERTÊNCIA.

Art. 3º Notifique-se o servidor, pessoalmente, acerca da presente Decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00006472/2025-15, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXX do 1º, da Ordem de Serviço nº 62, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 21 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

LXX - ANDREIA DE ASSUNÇÃO DE CARVALHO, matrícula 274.916-5, para substituir o Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CNE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (DOZE) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 80.180-1, Analista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V - TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00019534/2025-91.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora JULIANA MORATO CAMARGOS, matrícula nº 224609-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social, como Pessoa com Deficiência - Físico, de acordo com a alínea "a", inciso "I", do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009, conforme Laudo Médico PeD Nº 1278/2024 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo SEI nº 00400-00070644/2024-65.  
ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98 DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora MARIANA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 215881-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, como Pessoa com Deficiência - Visual, de acordo com o inciso "III" do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009, conforme Laudo Médico - PeD Visual Nº 09/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo Sigiloso SEI nº 00400-00057283/2024-61.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora CLARESSA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 218.113-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, como Pessoa com Deficiência - Transtorno do Espectro Autista, na forma dos incisos I ou II do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e do inciso 6 do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009, conforme Laudo Médico - Transtorno do Espectro Autista Nº 45/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo Sigiloso SEI nº 00400-00007631/2025-31.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora LIGIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.218-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, como Pessoa com Deficiência - Física, de acordo com a alínea "a" do inciso "I" do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009, conforme Laudo Médico - PeD Físico Nº 24/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo Sigiloso SEI nº 00400-00007690/2025-17.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula 197.075-5, e JUNIEL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 248.886-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00023450/2023-90, elencadas a seguir:

2025NE00374, emitida para ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA;

2025NE00375, emitida para BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA; e

2025NE00376, emitida para EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 2.663, de 4 de janeiro de 2001, resolve:

CONCEDER a redução para 30 (trinta) horas semanais da jornada de trabalho do servidor MATEUS SANTIAGO AGUIAR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Especialidade: Agente Social, matrícula nº 02497379, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 1º de abril de 2025, em conformidade com o Processo 00400-00020851/2024-79.

ALINNE CARVALHO PORTO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.074-9, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8 e FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula 248.922-8 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00022859/2024-70.

Art. 2º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.773-2 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA mat. 233.251-5 ( Representante da Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF), DANILO REBOUÇAS DOS REIS mat. 257.351-2 (Representante da Secretaria de Estado de Cultura) e THESSA LAIS PIRES E GUIMARÃES mat. 252011-7 (Representante do Conselho Nacional de Psicologia) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando atestar as condições de funcionamento da Comunidade Terapêutica Solo Sagrado / Acreditar Transformando Vidas, CNPJ: 07707595000169, nos termos do Decreto Distrital nº 39.456/2018 e da documentação constante no processo SEI nº 19.04.0390.0034936/2025-70.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconstituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ELAINE FARIA MORELO, matrícula nº 248.854-X - representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO, matrícula nº 247.532-4 - Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais, sediados no Distrito Federal e CORACY COELHO CHAVANTE, matrícula nº 0279182-X - representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando a Renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, ao INSTITUTO DESPERTAI - CNPJ: 12.295.217/0001-55, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00028962/2021-81.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020 p. 10, e de acordo com o disposto Decreto 43.138 de 24 de março de 2022, c/c Portaria nº 50, de 30/06/2022, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte aos servidores BEATRIZ FERREIRA SOUZA, matrícula 285.945-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; FELIPE PASCHOALI DE ALMEIDA, matrícula 285.918-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; GABRIEL DE CASTRO PAIVA, matrícula 285.922-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; LUCAS WILLIAN CALDEIRA DA SILVA, matrícula 285.958-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; MAYSA PINTO SABA FREITAS, matrícula 285.968-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; NEUDSON LOPES DE SANTANA JUNIOR, matrícula 285.850-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; THAISA ROSALIA SOUZA SANTOS, matrícula 285.904-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; VINICIUS BATISTA CAETANO, matrícula 285.925-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas lotados na Subsecretaria de Fiscalização de Obras, em efetivo exercício de suas atribuições nesta Secretaria.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, para o servidor: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ALBERTO MAGNO ARAGAO RODRIGUES, 31.939-2, Auditor de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 19/03/2020 a 17/03/2025; CIRIA MARIA DE OLIVEIRA, 43.129-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 01/04/2020 a 30/03/2025; CLAUDIO AGRA DE OLIVEIRA, 42.564-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 27/02/2020 a 24/02/2025; IRDONETE FERNANDES DA SILVA, 25.633-1, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 16/03/2020 a 14/03/2025.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço de 09 de junho de 2005, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2005, p. 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO AGRA DE OLIVEIRA, matrícula 42.564-8, ONDE SE LÊ: "...2º, 05/09/1999 a 02/04/2005 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 05/09/1999 a 01/03/2005...".

Nas Portarias de 06 de maio de 2010, publicada no DODF nº 87, de 07 de maio de 2010, p. 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO AGRA DE OLIVEIRA, matrícula 42.564-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 01/05/2005 a 30/03/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 02/03/2005 a 28/02/2010...".

Na Instrução nº 15, de 29 de abril de 2015, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2015, p. 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO AGRA DE OLIVEIRA, matrícula 42.564-8, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º, 31/03/2010 a 29/03/2015 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 01/03/2010 a 27/02/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 07, de 31 de março de 2020 publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, p. 49, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO AGRA DE OLIVEIRA, matrícula 42.564-8, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 30/03/2015 a 27/03/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 28/02/2015 a 26/02/2020...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve: Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula: 281.013-1, como Executor da Nota de Empenho nº 2025NE00209, que trata da contratação da Entidade Centro Rodoviário Português, cujo objeto é inscrição de 04 (quatro) servidores, no 11º Congresso Rodoviário Português na modalidade presencial, conforme processo SEI nº 00110-00000322/2025-31.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá confirmar a inscrição, acompanhar a participação dos servidores no evento e atestar o respectivo documento fiscal emitido pela Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do servidor designado, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar ao servidor, cópia da Nota de Empenho nº 2025NE00209 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento da função designada, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como a Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula: 284.595-4, JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula: 281.013-1 e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula: 248.432-2, no período de 10 a 16 de maio de 2025, para a cidade de Lisboa, em Portugal, a fim de participar do 11º C.R.P. - Congresso Rodoviário Português, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00000322/2025-31.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar para apurar as denúncias constantes nos Protocolos: OUV-059013/2025 e OUV-052285/2025, conforme os processos nº 00113-00005756/2025-43 e 00113-00004770/2025-20.

Art. 2º Designar SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula 218.803-1, JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 223.865-9, e WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, Matrícula 224.113-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, devendo a Comissão apresentar o Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 2214644, para substituir o servidor CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 1821520, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do DER/DF, Símbolo CPE-01, no período de 03/04/2025 a 04/04/2025, por motivo de titular substituindo o Presidente.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMÁLIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 221167X, para substituir a servidora ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 2214539, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 02/04/2025 a 05/04/2025, por motivo de titular substituindo o Coordenador.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado

com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AILSON NERES VIANNA, matrícula 94.338-X, para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, e o servidor PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 215.363-7, para atuar como Gestor Substituto, referente à Ata de Registro de Preços nº 027/2025, celebrada entre o Distrito Federal, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), e a empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 40.538.792/0001-77, sediada à, SIA Sul Trecho 02 LOTES 1505, 1515, 1525 e 1535, Brasília-DF, contatos: 3361-9265 e endereço eletrônico siaatacadista@outlook.com.br, representante: ALAN MARQUES ALMEIDA), nos autos do Processo SEI 00113-00018933/2024-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentada nos termos do processo 00431-00023258/2018-04, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 03 de abril de 2025, as férias do exercício de 2024, da servidora ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, matrícula 1.653.183-3, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, marcadas para o período de 02/04/2025 a 11/04/2025, restando-lhe 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de abril de 2025

PROCESSOS SEI nº 04011-00000655/2025-67. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Ouvridor da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, LEONARDO BATISTA VIEIRA, a fim de participar do 17º Seminário Nacional de "Ouvidores & Ouvidorias" e 7º Seminário Internacional Ouvidores, Defensores del Pueblo & Ombudsman, no período de 08 a 12 de abril de 2025, na cidade de Recife/PE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, cumulado com o art. 32, II, da Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 0285526, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - especialidade em TIC como responsável para coordenar as ações relacionadas à proteção de dados pessoais na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), conforme os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 2º O servidor designado deverá elaborar a Política de Privacidade da SECTI, estabelecendo os mecanismos transparentes de coleta, uso e proteção de dados, bem como desenvolverá o plano de resposta a incidentes de segurança, garantindo a plena conformidade com os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001471/2024-83, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA, matrícula 02817624, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Frota, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, em virtude férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000398/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar WILLER CANTALLOPS FERREIRA, matrícula 0286107-0, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula 0284337-4, Subsecretário, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-0000088/2025-99, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA JUCÁ NORONHA, Assessora Técnica, símbolo CC-04, lotada na Diretoria de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir o servidor LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 02738329, símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Economia Circular – DIEC, durante o usufruto de suas férias, no período de 01/04/2025 a 15/04/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00001796/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula n.º 1.692.908-X, CPF nº \*\*\*.271.281-\*\*, como EXECUTOR e JOÃO PAULO VIEIRA, matrícula nº 1.723.565-0, CPF nº \*\*\*.059.191-\*\* como Suplente do Contrato nº 04/2025 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, tendo como objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licença de uso do software Microsoft Office 365 Business Standard ESD, PN: KLQ-00219, com direito a garantia, atualização e suporte técnico pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC.

Art. 2º O executor e a suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e Decretos nºs 32.598/2010 e 44.330/2023 demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 78, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Institui a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para avaliação das propostas do Edital de realização do projeto "DIA MUNDIAL DA DIVERSIDADE CULTURAL".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00003493/2025-73.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital de realização do projeto "DIA MUNDIAL DA DIVERSIDADE CULTURAL".

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

- I - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3;
- II - FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 0254980-8;
- III - LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula nº 0255271-X;
- IV - PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO, matrícula nº 01724794-2; e
- V - ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 0254990-5.

Art. 4º O servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS é o responsável pela Coordenação da Comissão de Seleção do Edital.

Art. 5º A critério da Coordenador e a qualquer tempo, os membros da Comissão de Seleção do Edital de realização do projeto "Dia Mundial da Diversidade Cultural" designados pelo Art. 3º desta Portaria podem ser divididos de acordo com as necessidades previstas pelo Edital.

Art. 6º A participação na Comissão de Seleção do Edital de realização do projeto "Dia Mundial da Diversidade Cultural" é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

## SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 77, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os trechos BRASÍLIA/RECIFE/BRASÍLIA/DF, para as servidoras, ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 02566206; BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 0238654-2; LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, matrícula 2551659; KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 16506055, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com dispensa de ponto no período de 06 a 10 de Abril de 2025, para participar do Curso "40 orientações práticas para aplicar a Lei nº 14.133/21", em Recife/PE. Ao final os servidores ficam obrigados a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo 00150-00003176/2025-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009107/2024-83, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 16532384, NICHOLAS LOUREIRO BRAGA, matrícula 02797151, DELCIDES INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 02774135 e LUIZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135, para atuarem como Gestores do Contrato nº 053616/2025, celebrado com a empresa HPA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 47.677.795/0001-30, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM e instalados para pleno funcionamento do auditório e sala de situação desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 119, de 10 de março 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00014115/2024-41, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 0277360-0, ANA KÉCIA ELOI DE LIMA, matrícula 278271-5, matrícula 02797135, para atuarem como Gestores do Contrato nº 053686/2025, celebrado com a empresa WMG DISTRIBUIDORA LTDA,

CNPJ nº 40.579.382/0001-74, cujo objeto é a aquisição de 4.490 (quatro mil quatrocentos e noventa) Bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na forma bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 119, de 10 de março 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00005969/2025-18, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 150, de 27 de março de 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, pág. 62, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: "...na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022...", LEIA-SE: "...no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de abril de 2025

Processo SEI-GDF nº: 00431-00005399/2025-66. Interessada: AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, do servidor AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, matrícula 0283.189-9, para participar da XV Bienal Internacional do Livro do Ceará, na cidade de Fortaleza, de 08 a 10 de abril de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora JESSICA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 2773872, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 1380 (um mil, trezentos e oitenta) dias, relativos aos períodos de 21/08/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 12/03/2015 a 28/12/2015, 08/03/2016 a 28/12/2016, 22/06/2017 a 24/08/2017, 28/03/2019 a 19/12/2019 e 10/02/2020 a 11/03/2020, conforme Declaração emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para efeito de adicionais, nos autos do Processo nº 00431-00014664/2024-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021; resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO C. DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, na função de Gestor do Contrato; FRANCISCO MARCONDES DE LIMA, matrícula 275.152-6, na função de Fiscal Técnico e TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 282.425-6, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2025, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13, constante no Processo nº 00390-00000978/2025-73, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de material do gênero alimentício, água mineral

potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, com condicionamento em embalagem tipo garrafão de 20 (vinte) litros, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, na função de Gestora do Contrato; FRANCISCO GOMES AGUIAR, matrícula 273.796-5, na função de Fiscal Técnico e ARÃO TOMAS DE ANDRADE, matrícula nº 282.425-6, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.839.383/0001-75, constante no Processo nº 00390-00000935/2025-98, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### INSTRUÇÃO Nº 99, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre recomposição de comissão executora do Contrato nº 11/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e composto pelas empresas AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA e VOLAR ENGENHARIA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução Normativa nº 110/2023 (128993105), resolve:

Art. 1º Recompôr a comissão executora do Contrato nº 11/2021, designada por meio da Instrução Normativa nº 110/2023 (128993105), passando a ser composta da seguinte forma:

I - ISABELA NAIÁDE DO NASCIMENTO GARDÉS, matrícula 693-9, CPF: \*\*\*.766.201-\*\*, como titular;

II - ISABELA GUIMARÃES MELO, matrícula 1329-3, CPF: \*\*\*.496.981-\*\*, como suplente.

Art. 2º Caberá a comissão observar suas atribuições previstas no ato de designação da comissão para execução do Contrato nº 11/2021.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### INSTRUÇÃO Nº 100, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre recomposição de comissão executora do Contrato nº 12/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e o Consórcio PRISMA/A ROSSETTO, composto pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e A ROSSETTO FILHO - EPP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução Normativa nº 111/2023 (128993222), resolve:

Art. 1º Recompôr a comissão executora do Contrato nº 12/2021, designada por meio da Instrução Normativa nº 111/2023 (128993222), passando a ser composta da seguinte forma:

I - ISABELA NAIÁDE DO NASCIMENTO GARDÉS, matrícula 693-9, CPF: \*\*\*.766.201-\*\*, como titular;

II - ISABELA GUIMARÃES MELO, matrícula 1329-3, CPF: \*\*\*.496.981-\*\*, como suplente.

Art. 2º Caberá a comissão observar suas atribuições previstas no ato de designação da comissão para execução do Contrato nº 12/2021.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### INSTRUÇÃO Nº 101, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre recomposição de comissão executora do Contrato nº 13/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, e o Consórcio PRISMA/A ROSSETTO, composto pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e A ROSSETTO FILHO - EPP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução Normativa nº 112/2023 (128993345), resolve:

Art. 1º Recompôr a comissão executora do Contrato nº 13/2021, designada por meio da Instrução Normativa nº 112/2023 (128993345), passando a ser composta da seguinte forma:

I - ISABELA NAIÁDE DO NASCIMENTO GARDÉS, matrícula 693-9, CPF: \*\*\*.766.201-\*\*, como titular;

II - ISABELA GUIMARÃES MELO, matrícula 1329-3, CPF: \*\*\*.496.981-\*\*, como suplente.

Art. 2º Caberá a comissão observar suas atribuições previstas no ato de designação da comissão para execução do Contrato nº 13/2021.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### INSTRUÇÃO Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 19/2024, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS VINICIUS DE ANDRADE, matrícula 1163-0, CPF XXX.034.511-XX, como titular e ALINE SILVA LOPES, matrícula 741-2, CPF: XXX.025.641-XX, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 19/2024, celebrado com a empresa EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.133/0001-32, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) do Parcelamento Urbano Isolado (PUI-S) denominado Vila Basevi, situada em Sobradinho - DF.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### INSTRUÇÃO Nº 103, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 03/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS VINICIUS DE ANDRADE, matrícula 1163-0, CPF XXX.034.511-XX, como titular e ALINE SILVA LOPES, matrícula 741-2, CPF: XXX.025.641-XX, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 02/2025, celebrado com a empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.150.575/0001-65, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC) e do Programa de Educação Ambiental (PEA) das ocupações existentes na parte sul da poligonal do empreendimento denominado Bairro Crixá e sua área adjacente, situado em São Sebastião - DF.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, a servidora ALINE ENÉAS BARRETO, matrícula nº 282.440-X, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00002506/2025-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7, para substituir MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 283.842-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Protocolo e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 17/03/2025, 18/03/2025, 20/03/2025 e 21/03/2025, tendo em vista licença médica do titular.

DESIGNAR KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 273.844-9, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 284.185-1, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 27/04/2025 a 01/05/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 284.257-2, para substituir ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, tendo em vista férias regulares da titular.

ALLAN FREIRE

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 77, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para execução do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da SEDET, em observância à Portaria nº 887, de 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Portaria nº 887, de 06 de novembro de 2024, que regulamenta o Sistema e-ComprasDF e o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito do Governo do Distrito Federal, e considerando o organograma vigente desta Pasta, que prevê diversas Subsecretarias com atribuições específicas; considerando a necessidade de efetivar o planejamento das contratações para o exercício de 2025, visando maior eficiência e transparência na gestão pública, resolve:

Art. 1º Designar a Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) como responsável pela Ordenação de Despesa no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet), competindo-lhe a aprovação final e a consolidação do Plano de Contratações Anual, bem como a adoção das demais providências previstas na Portaria nº 887/2024.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de Gestor do PCA em suas respectivas unidades (Subsecretarias), com a atribuição de gerenciar, consolidar e aprovar itens no Sistema e-ComprasDF:

I - Subsecretaria de Microcrédito (Sumcre): BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164.733-4;

II - Subsecretaria de Economia Solidária (Subes): RAUL COELHO SOARES, matrícula 285.105-9;

III - Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (Sate): MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 172.934-9;

IV - Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP): JÉSSICA DA ROCHA MORAES, matrícula 286.085-6;

V - Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (Sias): KALINCKA DE GRAMONT FREITAS, matrícula 283.382-4;

VI - Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo (Sufem): ARLETE ALVES XAVIER, matrícula 273.716-7;

VII - Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos (Supiec): MAGNA LOPES DA SILVA, matrícula 282.240-7; e

VIII - Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico (Saade): JOAO FERNANDO DÉ CARLI ZISMAN, matrícula 285.954-8.

Art. 3º Os indicados das subsecretarias, conforme artigo 2º desta portaria, serão os Responsáveis pelo Preenchimento do PCA, cabendo ao Gestor do PCA vincular e autorizar tais servidores à inserção de itens no Sistema e-ComprasDF, observando as seguintes diretrizes:

I - Responsável pelo Preenchimento: servidor(es) autorizado(s) a inserir itens no Plano de Contratações Anual (PCA);

II - O cadastro no Sistema e-ComprasDF deve ser solicitado via processo SEI específico, em até 72 (setenta e duas) horas contadas do recebimento pela unidade responsável na Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme art. 6º da Portaria nº 887/2024;

III - Após a inclusão das demandas, caberá ao Gestor do PCA em sua unidade proceder à análise, consolidação e aprovação parcial dos itens na unidade, submetendo-os posteriormente ao Ordenador de Despesa.

Art. 4º Caberá ao Ordenador de Despesa verificar e aprovar o Plano de Contratações Anual da SEDET, observando os prazos estabelecidos na Portaria nº 887/2024, bem como rejeitar ou devolver itens sempre que necessário, para fins de adequação, correção ou justificativa complementar.

Art. 5º As Subsecretarias deverão, com a maior brevidade possível, atender aos seguintes usos de execução:

I - Encaminhar à SUAG, em processo SEI, os formulários de cada usuário, bem como a relação nominal dos Responsáveis pelo Preenchimento e do Gestor do PCA, para cadastramento no e-ComprasDF;

II - Levantar e registrar no Sistema e-ComprasDF todos os itens estimados de contratação para o exercício de 2025;

III - Analisar a possibilidade de agrupamento das demandas em Grupos de Acompanhamento de Demandas (GADs), para otimizar o planejamento.

Art. 6º Eventuais dúvidas sobre a operacionalização do PCA deverão ser encaminhadas à SUAG, que coordenará as tratativas com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) ou órgãos correlatos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 053.829/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de insumo (óleo diesel S10 comum), para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00008943/2024-00, a saber:

I - ERINALDO SOARES DE ALMEIDA, matrícula 284.497-4, lotado na Coordenação de Operação da Fábrica Social, para exercer a função de FISCAL TITULAR;

II - ALAN KARDEC DO CARMO, matrícula 0283.636-X, lotado na Coordenação de Operação da Fábrica Social, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE.

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c art. 41, II do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigos 10 a 15 e 21 a 27, artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos\_EGOV.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Fiscal do Contrato /Fiscal Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O servidor designado como Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no arts. 10 e 23 a 25 do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o art. 41, do Decreto nº 32.598/10 e conforme informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-0000474/2025-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula 02791943, como Gestora, ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 02777657, como Gestor Substituto e Fiscal Técnico e JHOSANY DE JESUS SILVA, matrícula 02852845, como Fiscal Administrativo, do contrato Administrativo nº 06/2025 - JUCIS/DF, celebrado entre O DISTRITO FEDERAL, por meio da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, inscrita no CNPJ nº 34.167.066/0001-92 e a empresa BARCELÔ EVENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.086.382/0004-46, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, de pequeno e médio porte, sob demanda da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 02 (163295058) e Termo de Correção de Documento (166298824).

Art. 2º O Gestor do contrato que se refere no art. 1º desta de Ordem de Serviço, assumirá as funções dos fiscais administrativo e técnico em suas respectivas ausências.

Art. 3º As atribuições de cada um dos servidores aqui designados, estão previstas nos artigos nº 23, 24 e 25 do Decreto nº 44.330/23 e art. 41 do Decreto nº 32.598/10.

Art. 4º A Unidade Administrativa - JUCIS/DF, deverá disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais do referido contrato, acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-0000474/2025-15, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento de suas respectivas funções, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## CONTROLADORIA-GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 88, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de regularização funcional, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 286.045-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de março de 2025 a 11 de abril de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar OCIE NE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de março de 2025 a 11 de abril de 2025, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.207-1, para substituir a Gerente, da Gerência de Protocolo de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da

Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 28 a 31 de janeiro de 2025, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 4º Designar KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula nº 174.928-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Dados Abertos, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27 de março de 2025 a 1º de abril de 2025, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 10, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2021, página 64, o ato que publicou o resultado final do Estágio Probatório do servidor AMILCAR CRUZ CRUXÊN, matrícula 2400545, ONDE SE LÊ: "...Aprovado, 20/03/2018, 20/12/2020...", LEIA-SE: "...Aprovado 20/03/2018, 28/02/2021...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula 242837-7, e HELEN ROBERTA BORGES, matrícula 235417-9, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2025NE00447 celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de 3 (três) vagas para participação de servidores da DPDF no evento "Aditivos e Reequilíbrio Econômico-financeiro em Obras Públicas e Serviços de Engenharia: incluindo reajustes e repactuação", por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, na modalidade presencial, conforme consta do processo nº 00401-00005578/2025-13.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, Matrícula nº 11341, e SILVIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 14311887, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº 2025NE00444, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa PUBLIC SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORIENTADORES DE PÚBLICO LTDA. - EPP, cujo objeto consiste na aquisição de pedestal organizador de fila, sendo 30 (trinta) unidades, para isolamento interno predial em alumínio, altura aproximada de 96cm, diâmetro aproximado de 8cm, em formato tubular, base circular em ferro fundido, com aproximadamente 34cm de diâmetro, com calota de alto impacto, com fita retrátil de aproximadamente 10cm de largura e 2m de comprimento, palavras "DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL" e logo da Instituição grafada cor branca, fita dois lados bobina interna de nylon de alta resistência, com presilha universal, com o objetivo de otimizar o uso dos portais detectores de metais instalados nos Núcleos de Assistência Jurídica (NAJs) da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00031043/2024-17.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 SIGGO Nº 43100 PROCESSO nº 00140-000000034/2020-21 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ na qualidade de CONTRATANTE; e a CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 30/03/2025 a 30/03/2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019; o valor global do contrato para R\$ 19.686,36 (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 9109; PROGRAMA DE TRABALHO: 04126820525570061, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190109; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2025NE00029, DATADO DE: 27/03/2025, VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 1.640,53 (um mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 28/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ: LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA - ADMINISTRADOR REGIONAL e pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Processo: 00147-00000136/2020-99. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 26/03/2025 a 25/03/2026. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves Da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal - TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000136/2020-99. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 426.873,82 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), ao Contrato nº 004/2021-RA-CAND, celebrado em 26/03/2021, publicado no DODF de 30/03/2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (165891561), devendo a importância de R\$ 355.728,19 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 7.424/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves Da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal - TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49737/2023 PROCESSO Nº 04033-00023476/2023-13. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando incluir na Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, o seguinte texto: 11.62 - Do fornecimento de armas não-letais: 11.62.1 A CONTRATADA deverá, sem ônus financeiro adicional à Administração Pública, disponibilizar armas não-letais, especificamente espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC) de até 70g, em solução (líquido), espuma ou gel, em estrita conformidade com o regulamento estabelecido pela Portaria DG/PF nº 18.045/2023.

11.62.1.1 A disponibilização dos referidos armamentos deverá ocorrer nos postos de vigilância estratégicos previamente relacionados pela CONTRATADA, com fundamento nas Cartas/Com nº 441/2024 e nº 156/2025, de acordo com a análise da Comissão Executiva do Contrato, por meio da Nota Técnica Nº 1/2025 - SEEC/SUCORP/UGCORP/COESP e Despacho - SEEC/SECONT/SUCORP/UGCORP, bem como no Parecer de Deferimento MJSP nº 14.400/2024, nos termos da Nota Jurídica Nº 460/2024 - SEEC/AJL/ULIC. 11.62.2. O fornecimento e manutenção dos armamentos não-letais serão realizados sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo em caso de aumento de preço ou variação cambial, ou qualquer outra hipótese variável que possa ser utilizada como argumento para solicitar um eventual reajuste futuro. 11.62.3. A CONTRATADA deverá, em até 120 (cento e vinte) dias, após solicitação da CONTRATANTE, entregar o armamento não-letal previsto nos postos estipulados e realizar o preparo dos respectivos funcionários, conforme legislação. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 88.350.526,08 (oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1010. O empenho é de R\$ 27.502.881,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e dois mil oitocentos e oitenta e um reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE019803, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 2.192.712,49 (dois milhões, cento e noventa e dois mil setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE019807, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 53916/2025

PROCESSO Nº 04044-00010250/2025-41. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de Gás Engarrafado (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), gás butano, botijão com 13Kg, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço nº 0195/2024, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 1722/2025 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1110; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE08825, emitida em 20/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021; e b) a CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. DA ASSINATURA: 02/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GUILHERME ZANELLA MAURINA e ANA AMÉLIA DOS PRAZERES, Representantes Legais da empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO  
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCALEDITAL Nº 09/2025 - GECAF/CODIG/SUREC/SEFAZ/SEEC  
DE 03 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "d" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante

solicitação do contribuinte no site <https://receita.fazenda.df.gov.br/> > ATENDIMENTO VIRTUAL > Pessoa Jurídica > Assunto: Cadastro Fiscal do DF > Tipo de Atendimento: Solicitar Reativação de Inscrição, Denegação de NFe - serviço condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão da inscrição no CFDF e consequentemente o cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico e em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontram-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei nº 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA ATENDIMENTO:

08.291.009/001-18, 0Km Filial E Financeiro Administrativos Ltda, AGTAG; 07.675.283/001-51, 1 Igreja Assembleia De Deus Universal, AGTAG; 07.891.634/001-10, 107 Burger Hamburgueria Ltda, AGSIA; 07.540.366/001-92, 11.986.329 Francisca Das Chagas Silva Candido, AGGAM; 07.885.216/001-87, 112 Comercio De Calcados Ltda, AGNOR; 07.554.198/001-92, 12.362.571 Gledson Paulino De Albuquerque, AGNOR; 07.558.467/001-17, 12.717.240 Alex Hurtado Formiga Mansilla, AGBRA; 07.563.668/001-24, 13.068.043 Tonifrançis Ferreira Da Silva, AGSIA; 07.571.487/001-50, 13.470.961 Fabio Gomide De Resende, AGTAG; 07.571.459/001-24, 13.476.176 Michelle Barbosa Rocha Azevedo, AGNOR; 07.571.900/001-96, 13.550.476 Luciano Goncalves Coimbra, AGTAG; 07.592.333/001-33, 14.624.512 Daniel Alves Ribeiro, AGSIA; 07.611.394/001-72, 15.700.706 Rosa Mary Aparecida Costa De Morais, AGSIA; 07.873.191/001-62, 150 Garagem Ltda, AGPLA; 07.617.477/001-48, 16.594.199 Rayanne Livia Machado Portugal, AGSOB; 07.625.334/001-25, 17.014.095 Tatiana Da Costa Bittar, AGBRA; 08.033.694/001-57, 183 Construcão E Incorporacão Ltda, AGTAG; 07.543.693/001-50, 19 Esporte Clube Paranoa, AGBRA; 07.695.329/001-80, 21.009.878 Maria Daiane Dos Santos Ferreira, AGSIA; 07.718.834/001-58, 22.265.525 Bruno Borges Rabelo Canuto, AGBRAZ; 07.742.073/001-84, 23.561.934 Adriano Ricardo Todeschini, AGBRA; 07.743.272/001-28, 23.598.455 Juliana Alves De Souza, AGPLA; 07.777.898/001-20, 25.292.143 Claudia Sampaio Leite, AGSIA; 07.787.728/001-98, 26.385.763 Fabricio Da Silva Pereira, AGSOB; 07.789.058/001-26, 26.471.432 Luis Paulo Bezerra De Carvalho, AGNOR; 07.792.873/001-60, 26.686.228 Rodrigo Da Silva Feitosa, AGNOR; 07.799.353/001-89, 27.062.977 Juliana Yoko Sato, AGNOR; 07.819.833/001-01, 28.210.610 Wilson Araujo Da Silva, AGBRA; 07.832.391/001-39, 28.933.449 Eva Claudia Cabral Santos, AGNOR; 07.842.910/001-56, 29.575.635 Laryssa Yasmin Pires De Moraes, AGBRA; 08.171.891/001-63, 2As Mercados Ltda., AGNOR; 08.123.615/001-00, 2M Modas Ltda, AGSIA; 07.487.966/001-97, 2V Comercio De Oculos Ltda, AGNOR; 08.058.550/001-90, 3 Med Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.513.487/002-87, 3.R. Comercio De Cosméticos Eireli Me, AGTAG; 07.855.453/001-11, 30.207.825 Vinicius Souza Lima, AGGAM; 07.855.402/001-35, 30.251.552 Alessandro Nunes Araujo, AGSIA; 07.863.583/001-52, 30.687.245 Daniel Carmo Da Silva, AGBRA; 07.538.744/002-15, 312 Norte Perfumaria E Cosméticos Eireli Me, AGNOR; 07.538.744/003-04, 312 Norte Perfumaria E Cosméticos Eireli Me, AGNOR; 07.933.557/001-60, 32.030.630 Karita Pereira De Oliveira, AGTAG; 07.892.040/001-53, 32.282.589 Fabiana Cunha Carvalho, AGSIA; 07.957.627/001-07, 35.895.063 Ellen Natalia De Souza Aurelio, AGSIA; 08.206.269/001-37, 36.811.980 Marcelo Henrique Calil Torres, AGBRA; 07.976.365/001-84, 36.972.004 Hionilda Barbosa Da Silva, AGSIA; 07.982.023/001-91, 369 Agencia De Publicidade Ltda, AGTAG; 08.006.738/001-65, 39.243.805 Aline Costa Marques De Freitas, AGTAG; 08.013.320/001-75, 39.640.309 Alessandro Correa De Souza, AGSIA; 08.148.044/001-49, 3A Solucoes E Servicos Inttegrados Ltda, AGBRA; 07.332.049/001-24, 3K Comercio De Sorvetes E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.825.284/001-84, 3L Agronegocios Sa, AGSIA; 07.752.260/001-64, 3Sc Servicos E Sistema De Seguranca Cibernetica Ltda Me, AGNOR; 08.234.025/001-64, 40.069.970 Nathan Alessandro Nassif, AGNOR; 08.040.133/001-84, 41.119.586 Thais Silva Rocha, AGTAG; 08.066.952/001-00, 42.569.308 Kallebe Moreira Simoes, AGNOR; 08.066.958/001-32, 42.569.456 Karoliny Jardim Dos Santos Maciel, AGNOR; 08.067.013/001-83, 42.572.447 Lucineide Maria Costa Chagas, AGBRA; 08.074.092/001-21, 42.976.129 Shirlene Alves De Lima, AGBRA; 08.096.427/001-11, 44.226.882 Itainara Silva Santos, AGNOR; 08.101.336/001-55, 44.520.243 Nathan De Alencar Saverda, AGTAG; 08.182.463/001-36, 44.602.044 Marina De Souza Nunes, AGNOR; 08.119.466/001-60, 45.494.963 Joziel De Paula Costa, AGNOR; 08.129.568/001-27, 46.019.018 Roselita Goncalves Da Silva, AGBRA; 08.151.156/001-66, 47.137.421 Dietrich De Loyola Vieira, AGNOR; 08.152.511/001-88, 47.209.771 Pedro Henrique Soares Ribeiro Da Silva, AGNOR; 08.159.758/001-07, 47.630.960 Bruna Rocha Chaves, AGSIA; 08.189.148/001-01, 49.159.026 Israel Alves Leal, AGSIA; 08.196.021/001-29, 49.501.964 Juliana Ricardo Do Nascimento, AGNOR; 08.204.443/001-34, 49.698.933 Daniel Macedo Tapajos, AGNOR; 08.203.210/001-32, 49.858.471 Hernanda Fernandes Moura, AGNOR;

08.183.488/001-20, 4Winbank & Asset Ltda, AGSIA; 08.208.335/001-77, 50.118.386 Maria Victoria Pontes Timo, AGNOR; 08.209.813/001-84, 50.191.421 Shaiany Princes Paes De Vicente, AGBRA; 08.222.234/001-59, 50.850.857 Ltda, AGPLA; 08.230.608/001-43, 51.277.087 Jhonata Miranda Da Silva Martins, AGNOR; 08.232.057/001-52, 51.350.928 Ltda, AGCEI; 08.233.584/001-39, 51.431.020 Ivonete Jesus Dos Santos, AGNOR; 08.234.117/001-62, 51.459.382 Vinicius Martins Vieira, AGNOR; 08.234.493/001-10, 51.479.276 Ltda, AGSOB; 08.241.722/001-97, 51.877.988 Ltda, AGTAG; 08.242.409/001-01, 51.914.417 Herika Rocha Da Silva, AGPLA; 08.243.369/001-61, 51.982.588 Anderson Magalhaes Oliveira, AGNOR; 08.281.691/001-98, 53.364.124 Ltda, AGNOR; 08.281.685/001-68, 53.459.994 Ltda, AGNOR; 08.282.873/001-03, 54.131.535 Alessandro Oliveira Panta, AGNOR; 08.287.456/001-75, 54.359.507 Ltda, AGTAG; 08.287.455/001-11, 54.359.510 Ltda, AGTAG; 08.287.454/001-68, 54.359.512 Ltda, AGTAG; 08.298.715/001-90, 54.636.575 Ltda, AGTAG; 08.317.775/001-76, 56.092.960 Ltda, AGBAN; 07.999.946/001-80, 6.1.6 Producoes Audiovisual Ltda, AGTAG; 08.303.076/001-41, 6X Engenharia Ltda, AGTAG; 07.918.214/001-08, 707 Instituicao De Pagamento S.A., AGSIA; 07.710.174/001-67, A & B Mercado E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.278.986/001-06, A & L Comercio E Representacao Ltda, AGTAG; 08.080.178/001-09, A & W Servicos De Informacao Ltda, AGBRA; 08.252.895/001-56, A A Z Engenharia Ltda, AGTAG; 07.728.963/002-79, A Barateira Comercio Varejista De Artigos Domesticos Ltda, AGNOR; 07.728.963/003-50, A Barateira Comercio Varejista De Artigos Domesticos Ltda, AGNOR; 07.971.005/001-69, A C Alencar Panificadora Ltda, AGNOR; 07.958.846/001-40, A Casa Do Profissional Comercio De Cosmeticos Eireli, AGCEI; 07.621.814/001-08, A Construtora Materiais De Construcão Ltda, AGSIA; 08.045.880/001-36, A Da Silva Bezerra Garroty Materiais De Construcão, AGBRA; 07.521.017/003-66, A De Araujo Perfumaria E Cosméticos Eireli, AGTAG; 07.422.264/002-63, A E C Comercio De Aparelhos Celulares Eireli Me, AGBRA; 07.422.264/004-25, A E C Comercio De Aparelhos Celulares Ltda, AGBRA; 07.400.226/001-10, A Forca Comercial E Serviços Eireli Me, AGSIA; 08.136.304/001-08, A G A Vieira Servicos De Saude, AGPLA; 08.192.346/001-97, A H Comercio E Servico Ltda, AGNOR; 07.843.021/001-51, A J Domingues Comercio De Artigos Do Vestuario, AGSIA; 07.608.026/001-21, A J L De Souza Veiculos Ltda, AGTAG; 07.801.176/002-48, A Mais Engenharia E Projetos Eireli, AGGAM; 08.197.061/001-33, A P Dias Acessorios Ltda, AGPLA; 07.930.167/001-84, A&J Importacao E Exportacao De Materiais Hospitalares E Educacionais L, AGSOB; 07.728.323/001-97, A&S Mecanica E Eletrica Ltda-Me., AGGAM; 08.295.568/001-24, A. C. Ribeiro Ltda, AGGAM; 07.719.313/001-54, A. Da Silva Feitosa - Me, AGSIA; 08.188.054/001-61, A. F. B. De Sousa Comercio De Cosmeticos, AGSIA; 07.845.380/001-34, A. F. Da Cruz Silva, AGSOB; 07.832.837/001-70, A. Rosa Da Silva Cosmeticos Me, AGSIA; 08.324.244/001-37, A. S. Fonseca Ltda, AGSIA; 07.480.536/002-06, A.C Camargo Materiais De Construção Eireli Me, AGPLA; 07.690.990/001-90, A.L.S Transporte De Cargas E Encomendas Ltda, AGGAM; 07.897.202/001-95, A.S Consultoria E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.971.325/001-64, A.T Dos Passos Comercio Varejista E Atacadista De Materiais De Construcão, AGGAM; 07.933.666/001-97, A.W.N Intermediacoes De Negocios Ltda, AGBRA; 07.954.349/001-18, A2C Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 08.029.754/001-58, A4 Camiseteria E Estamparia Ltda, AGSIA; 08.098.997/001-73, A5 Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.732.626/001-10, A9 Contabilidade E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.958.017/001-76, Aabrachin - Associacao De Advog E Amigos Das Relacoes Brasil - China, AGNOR; 07.945.127/001-52, Abb Emporio San Diego Ltda, AGBRA; 08.155.470/001-45, Abba Comercio De Piscinas Ltda, AGTAG; 07.304.578/001-90, Abbra Office Mix Distribuidora, Comercio E Servicos Ltda, AGBAN; 07.915.604/001-26, Abd Cozinha E Bar Ltda, AGSIA; 07.412.849/001-60, Abdem Associação Brasileira De Desportos P/Deficientes Intelectuais, AGBRA; 07.929.560/001-73, Abrincoweb Contabilidade Ltda, AGNOR; 08.169.540/001-77, Absoluta Massage Ltda, AGBRA; 07.939.514/001-80, Ac De Carvalho Eireli, AGNOR; 07.920.845/001-11, Ac Industria E Comercio De Paes Ltda, AGTAG; 07.944.413/001-73, Academia Brasileira De Ensino Da Ciencia Do Direito Abcd Ltda, AGBRA; 07.965.830/001-09, Academia De Lutas Braco Forte Ltda, AGCEI; 07.828.996/001-73, Academia Lf Ltda-Epp, AGBRA; 07.935.506/001-37, Academia Power Gym Ltda, AGSOB; 07.621.434/002-36, Academia Premium Eireli, AGTAG; 07.891.099/001-42, Acai Do Moreno Ltda, AGBAN; 07.818.991/001-80, Acai Mania E Lanches 191Df Ltda, AGTAG; 07.705.565/001-35, Acessive - Moda Masculina E Feminina Me, AGGAM; 08.053.813/001-47, Acgn Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.053.028/001-76, Acgn Habitacional Ltda, AGNOR; 07.479.161/001-63, Achei Comercial De Ferragens Ltda, AGNOR; 07.977.364/001-57, Achei Comercio De Generos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.368.159/001-26, Acima Da Media Assessoria E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.102.052/001-40, Aco E Aco Ltda, AGBAN; 07.700.740/002-98, Açomais Industria E Comercio De Aço Eireli - Epp, AGTAG; 07.672.486/001-04, Acpvdf - Associacao Cultural Projecao E Vida Df E Entorno, AGSIA; 07.837.298/001-10, Açu Construções Saneamento E Manutenção - Eireli - Me, AGNOR; 07.792.589/001-20, Ad Consultoria Em Gestão Empresarial E Administrativo Eireli, AGNOR; 08.215.467/001-99, Adailton Da Silva Oliveira Lima Express, AGTAG; 07.464.779/001-03, Adalton Lourenco De Araujo, AGSOB; 08.017.581/002-63, Adamantina Express Transportes Eireli, AGNOR; 07.626.544/002-58, Adapte Servicos De Veiculos Eireli - Me, AGTAG; 07.782.433/001-16, Adedere Administradora De Beneficios Ltda, AGTAG; 08.156.127/001-18, Adelia Beauty Center Ltda, AGSIA; 08.160.518/001-25, Adelino Gomes De Andrade 214.\*\*\*\*\*.15, AGNOR; 08.181.956/001-03, Adelmo Menezes Junior, AGGAM; 07.409.899/001-62, Ademar Alves Me, AGBRA; 07.859.556/002-04, Ademar Estaquio Rodrigues Junior, AGTAG;

07.688.354/001-00, Adenilton Miranda Me, AGSIA; 07.811.472/001-73, Adileudo A Dos Santos - Cortinas E Tapetes, AGBAN; 07.783.702/001-61, Adm Negocios Ltda, AGNOR; 07.912.205/001-59, Administrrei Servicos E Tecnologia Ltda, AGGAM; 07.859.260/001-30, Adr Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGSIA; 07.778.209/001-87, Adriana Campelo De Carvalho 509.\*\*\*\*\*-68, AGNOR; 07.824.379/001-17, Adriana Leandro Felicio Ltda, AGPLA; 07.607.224/001-69, Adriana Santos Leal 045.\*\*\*\*\*-58, AGSIA; 07.712.994/001-00, Adriana Scarlet Lemes E Silva Cruz Me, AGNOR; 07.830.752/001-01, Adriana Sobreira De Sousa 946.\*\*\*\*\*-91, AGTAG; 07.968.899/001-58, Adriele Moreira Camilo 043.\*\*\*\*\*-26, AGTAG; 08.085.080/001-10, Adriele Rodrigues De Sales Sociedade Individual De Advocacia, AGGAM; 07.608.897/001-90, Advanced Servicos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.669.625/001-24, Advb-Df Associacao Dos Dirigentes De Vendas E Marketing Do Brasil Df, AGNOR; 07.633.579/001-14, Adventure Weekend Viagens Ltda, AGBRA; 08.206.713/001-60, Advice La Ltda, AGNOR; 07.346.020/002-53, Advocacia Celso Botelho De Moraes S/C, AGBRA; 07.707.185/002-16, Advocacia Najjarin Batista, AGNOR; 07.457.453/001-40, Aeduc Associacao Brasileira De Educadores, AGBRA; 07.982.730/001-23, Aero Aplic Ltda, AGSIA; 07.927.541/001-85, Afal - Agricultores Familiares Associados Liberdade Do Assentamento Qu, AGNOR; 08.039.728/001-53, Afro Participacoes Societarias Ltda, AGSIA; 08.005.376/001-68, Afrodite Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.801.520/002-35, Afs Comercio De Calçados Eireli Epp, AGGAM; 07.805.910/001-67, Afs Comercio De Materiais De Construcoes Ltda, AGTAG; 07.689.033/001-88, Afunsep Assoc Assist Dos Funcionarios Do Serv Público, AGNOR; 08.167.340/001-43, Ag Centro Estetico 3 Ltda, AGTAG; 08.132.466/001-04, Ag Centro Estetico Ltda, AGTAG; 07.762.164/001-68, Ag Mercaria Ltda, AGSOB; 08.144.954/001-07, Age Sistemas De Energia Ltda, AGNOR; 07.996.216/001-09, Agencia Conexao Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 08.070.849/001-62, Agencia De Criacao, Planejamento & Producao Ltda, AGTAG; 07.547.054/001-19, Agencia Federal De Seguranca, Tecnologia E Fiscalizacao, AGNOR; 07.689.859/001-92, Agencia Nacional De Seguranca E Defesa - Ans&D, AGNOR; 08.161.856/001-39, Agf Investimentos E Participacoes S/A, AGNOR; 07.714.380/001-73, Agil Servicos De Despachantes Eireli Epp, AGSIA; 07.673.811/001-92, Agora Projetos Educacional- Eireli Me, AGTAG; 08.006.815/001-40, Agro Cerealista Ltda, AGSIA; 07.800.667/001-27, Agro Participações Eireli, AGTAG; 07.346.113/002-05, Agrocent Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, AGSIA; 08.094.403/001-55, Agrocenter Versatil Comercio Agricola Ltda, AGSIA; 07.848.987/001-11, Agromanuel Produtos Agropecuarios Ltda, AGCEI; 07.739.657/001-00, Agrofilito Comercio De Filitos Ltda Me, AGGAM; 08.317.274/001-35, Agronegocio Vale De Siquem Ltda., AGNOR; 07.851.836/001-20, Agropecuaria Avenida Ltda, AGTAG; 08.286.960/001-49, Agropecuaria Lucena Ltda, AGBRA; 08.123.424/001-20, Agropet Comercio De Racoos E Servicos Ltda, AGNOR; 08.080.061/001-43, Agrosshape Solucoes Tecnologicas Ltda, AGSIA; 07.758.494/001-51, Agroterra Alimentos E Produtos Veterinarios Ltda, AGTAG; 08.048.806/001-80, Agroterra Servicos E Comercio De Defensivos Agricolas Ltda, AGNOR; 08.295.794/001-14, Agua Santa Distribuidora De Agua Mineral Ltda, AGGAM; 07.969.349/001-74, Aguas Claras Comercio De Alimentos Organicos E Saudaveis Ltda, AGTAG; 08.129.715/001-04, Agua Solucoes Em Vendas Ltda, AGBAN; 07.949.469/001-60, Aguiar & Borges Ltda-Me., AGSOB; 08.061.278/001-31, Agv Prime Consultoria Ltda, AGBRA; 07.544.656/001-60, Ai Comercio De Geladinho Ltda, AGGAM; 07.979.029/001-93, Aicom Engenharia & Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.094.644/001-68, Ailton Siqueira Da Silva, AGCEI; 08.172.708/001-29, Airon Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.141.419/002-11, Ais Comunicacao E Estrategia Ltda, AGNOR; 07.664.958/001-01, Ajc Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.132.676/001-20, Akin Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 08.059.559/001-09, Al Bar E Hookah Ltda, AGTAG; 08.089.976/001-32, Al Barros Treinamento Profissional Ltda, AGSIA; 07.924.026/001-06, Al Ferraz Fundacoes Construcoes Concreto E Projetos Ltda, AGNOR; 07.975.104/001-56, Alan De Sousa Pereira - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.780.388/001-29, Alan Pereira Campos 708.\*\*\*\*\*-91, AGSIA; 07.795.485/001-50, Alan Santos Alveti 997.\*\*\*\*\*-72 - Me, AGBRA; 08.075.447/001-45, Alberto Tecnologia Seguranca Maquinas Ltda, AGBAN; 07.692.033/001-08, Alcance Vibe Ltda, AGTAG; 07.653.040/001-40, Alcides Alves Da Costa 146.\*\*\*\*\*-97 - Me, AGTAG; 07.829.587/001-67, Alessandro Amancio Da Luz 778.\*\*\*\*\*-87 - Me, AGSIA; 08.265.592/001-82, Alex Carnes Ltda, AGGAM; 07.796.460/001-19, Alex De Oliveira Araujo 761.\*\*\*\*\*-68, AGCEI; 07.578.749/001-80, Alexandra Do Vale Costa 722.\*\*\*\*\*-04 - Me, AGNOR; 07.741.333/001-86, Alexandra Bonfim Simão Me, AGBAN; 07.724.384/002-93, Alexandre Da Cunha Navarro Gestao Empresarial, AGSIA; 07.495.373/001-10, Alexandre Gil Brambilla Ltda, AGSIA; 07.676.125/001-82, Alexandre Lacerda Guimaraes - Me, AGSOB; 07.476.200/001-99, Alexandre Mitsuo Matsunaga, AGSOR; 07.972.293/001-60, Alfa Engenharia E Construcoes Ltda, AGBAN; 08.128.393/001-95, Alfa Engenharia E Projetos Ltda, AGSIA; 08.293.966/001-06, Alfa Prime Ltda, AGCEI; 07.848.731/001-96, Alfredo Ramiro Franco Dos Santos 674.\*\*\*\*\*-15 - Me, AGGAM; 07.678.386/002-18, Ali Ali Comercio De Electronicos Eireli Me, AGSIA; 08.047.008/001-78, Ali Cases Informatica E Telefonica Ltda, AGSIA; 08.241.346/001-59, Alianca Prime Consultoria Ltda, AGBRA; 07.502.684/001-65, Alianca Tecnologia E Servicos Ltda, AGNOR; 08.185.091/001-08, Aliancas Brasil Comercio De Joias E Servicos Relojoeiro Ltda, AGBRA; 07.715.358/001-03, Alice Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.416.461/001-83, Alicerce Empreendimentos Ltda, AGGAM; 07.712.366/001-53, Aline Barros Marques Parente 041.\*\*\*\*\*-39 - Me, AGCEI; 07.739.537/001-78, Aline Cristina Dos Santos Pereira Sobrinho 021.\*\*\*\*\*-48 - Me, AGGAM; 07.887.870/001-06, Aline Ferreira Moraes, AGBRA; 07.731.909/001-72, Aline Nascimento De Andrade 031.\*\*\*\*\*-64, AGBAN; 08.043.532/001-51, Aline Vieira Estudo Masculino Ltda, AGNOR;

07.827.323/001-41, Alk Veiculos Ltda, AGCEI; 07.793.555/001-07, Alkavina Moda Da Mulher Eireli Me, AGTAG; 07.948.531/001-04, All Be Tuned Producoes Musicais Ltda, AGNOR; 08.003.189/001-40, All Implantes Odontologicos Ltda, AGTAG; 07.918.021/001-10, Allef Alves Mota, AGTAG; 07.763.781/001-35, Allia Gran Hotel Brasilia Suites, AGNOR; 07.844.083/001-62, Alma Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.673.806/002-05, Almaviva Experience S.A., AGBRA; 08.271.121/001-74, Almeida & Fernandes Construcao E Fabricacao Ltda, AGCEI; 07.664.689/001-84, Alminda Cristina Maximo Rodrigues 012.\*\*\*\*\*-25, AGNOR; 08.053.281/002-10, Aln Promotora Ltda, AGNOR; 07.808.799/001-24, Alo Bebidas Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.815.992/001-55, Alo Brasil Alimentacao E Servicos Ltda, AGTAG; 07.513.032/001-53, Als Central Refrigeracao Eireli Me, AGBRA; 07.605.738/001-52, Als Ferragens E Ferramentas Ltda, AGBRA; 08.198.858/001-94, Alto Padrao Construcoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.739.971/001-76, Altis Integracao De Solucoes Em T.I Ltda Epp, AGBRA; 07.470.031/001-47, Alub - Associacao Lecionar Unificada De Brasilia, AGTAG; 07.904.919/001-04, Aluir Horstmann Prestacao De Servicos De Pisos, AGBAN; 08.056.265/001-43, Alves E Oliveira Construtora, Edificacoes, Produtos E Prestacao De Ser, AGBAN; 07.306.258/001-48, Alves Sausmikat Comercio, Licenciamento De Software E Servicos Ltda E, AGSIA; 08.059.823/002-30, Alvim Servicos Em Perfuracao Direcional E Telecom Eireli, AGGAM; 08.239.155/001-75, Alzad Comunicacao E Marketing Ltda, AGSIA; 08.047.213/001-15, Am Moveis Planejados Ltda, AGBRA; 08.127.912/001-61, Am Servicos De Limpeza Revestimento E Acessorios Automotivo Ltda, AGSIA; 08.019.736/006-66, Am/Pm Comestiveis Ltda, AGTAG; 08.019.736/020-14, Am/Pm Comestiveis Ltda, AGTAG; 08.113.283/001-59, Ama Pets Clinica Veterinaria Ltda, AGTAG; 08.111.256/001-23, Amanda Monteiro Dos Santos Macedo 054.\*\*\*\*\*-90, AGNOR; 07.787.687/001-76, Amanda Zansavio Do Nascimento 034.\*\*\*\*\*-70, AGBAN; 07.826.753/001-09, Amanyara Empreendimentos Sa, AGSIA; 07.730.098/001-74, Amaral Martins Restaurante Ltda, AGNOR; 07.800.194/001-12, Amaro & Silva Pães E Conveniencia Eireli - Me, AGTAG; 07.541.141/001-80, Amasep-Associacao De Assist.As Crianças,Adolescentes E Pais Separados, AGBRA; 07.969.824/001-94, Amazoncreto Construções Eireli, AGEMP; 08.014.153/001-25, Ambiente Consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, AGBRA; 08.135.576/001-73, Amc Materiais De Construcacao Ltda, AGBRA; 07.821.447/002-03, America Latina Serv. De Logistica E Transporte Eireli, AGBAN; 08.197.045/002-40, American Hair Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 08.112.319/001-78, Americas Store Cobranças E Pagamentos Ltda, AGPLA; 08.162.545/001-50, Amigao 412 Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.864.987/001-45, Amigao Ferragens Hidraulica E Eletrica Ltda, AGGAM; 07.868.613/001-08, Amilton Marques De Souza Ltda, AGBRA; 07.729.467/001-51, Amjia Participacoes Empresariais Ltda, AGTAG; 08.041.189/001-65, Amor Com Canela Confeccao De Bolos E Doces Ltda, AGSIA; 08.102.339/001-42, Amsm, AGTAG; 07.631.103/001-76, Amtk Corporacoes Medicas Ltda, AGSIA; 08.058.991/001-73, Ana Costa E Silva Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.551.590/001-16, Ana Lucia De S. Macedo Comercio - Me, AGCEI; 07.765.117/001-85, Ana Maria Barros Rodrigues, AGGAM; 07.574.917/001-03, Ana P. G. Amorim Me, AGGAM; 08.089.192/001-13, Ana Paula Duarte Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.898.211/001-02, Ana Paula Paulino Parnaiba, AGSIA; 08.168.144/001-13, Aname Dias Da Costa Rodrigues 017.\*\*\*\*\*-25, AGTAG; 07.331.046/001-37, Ancar Gestao De Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.570.372/001-76, Anderson De Oliveira Rodrigues Me, AGBRA; 08.165.740/001-32, Anderson Ferreira Nascimento, AGTAG; 07.950.258/001-68, Anderson Neiva Amaro 024.\*\*\*\*\*-43, AGTAG; 07.926.623/001-02, Andrade & Nogueira Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGPLA; 08.202.743/001-98, Andrade Plano De Saude Veterinarios Ltda, AGBRA; 07.595.192/001-65, Andre Augusto De Holanda Lobo 610.\*\*\*\*\*-00, AGBRA; 07.875.273/001-79, Andre Luis Carvalho Fernandes, AGPLA; 08.120.738/001-17, Andre Luiz De Araujo Totens Carregadores, AGNOR; 08.027.976/001-72, Andre Pereira Da Silva 018.\*\*\*\*\*-50, AGSIA; 07.779.631/001-50, Andre Wilson Pantoja Cunha 951.\*\*\*\*\*-72 - Me, AGCEI; 07.860.478/001-61, Andrea Cordeiro Da Silva Designer De Interiores Ltda, AGGAM; 07.726.788/001-21, Andreia Dos Santos 524.\*\*\*\*\*-91 - Me, AGSOB; 07.917.354/001-03, Andreia Pereira De Sousa Lanchonete, AGTAG; 08.165.883/001-17, Anei - Associacao Nacional De Educadores Inclusivos, AGNOR; 07.772.221/001-79, Aneia Jose Vasco 849.\*\*\*\*\*-00 - Me, AGPLA; 07.952.998/001-57, Anepv - Associacao Nacional Dos Fabr E Estamp De Placas Para Veiculos, AGNOR; 08.015.895/001-03, Angelica Eugenia Arnaldo Pessoa Nunes 703.\*\*\*\*\*-00, AGNOR; 07.692.971/001-08, Angelica Maria Ribeiro Torres 071.\*\*\*\*\*-30, AGSIA; 07.847.504/001-16, Angelo Irulegui Cunha Neto 813.\*\*\*\*\*-00 - Me, AGTAG; 08.110.808/001-02, Animal Center Ltda, AGTAG; 07.944.343/001-71, Anizia Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.153.067/001-81, Anjuz Capital S/A, AGNOR; 07.842.761/001-61, Anko Do Brasil Produtos De Seguranca Electronica Eireli Me, AGTAG; 07.864.550/001-84, Anna & Amanda Domingues Ltda, AGBRA; 07.769.510/001-57, Anne Caroline Misquita Silva 143.\*\*\*\*\*-56, AGNOR; 08.018.768/004-19, Anselmo Da Silva Moraes Decoracao E Presentes Ltda, AGNOR; 07.582.356/001-79, Antonia Maria Dantas Montenegro 455.\*\*\*\*\*-68, AGNOR; 08.000.058/001-38, Antonio Ataide Da Silva, AGSOB; 07.803.664/001-45, Antonio Carlos Ferreira Me, AGSIA; 07.752.668/001-45, Antonio Carlos Silva Do Nascimento 017.\*\*\*\*\*-10 - Me, AGSIA; 08.243.525/001-30, Antonio Jose Oliveira Junior, AGGAM; 07.585.443/001-88, Antonio Medeiros 873.\*\*\*\*\*-20 - Me, AGNOR; 08.213.082/001-05, Antonio S. Estevam Ltda, AGNOR; 07.850.841/001-70, Antonio Silva 056.\*\*\*\*\*-04, AGNOR; 08.227.930/001-24, Ap Comercio De Produtos Governamentais Ltda, AGBRA; 08.039.228/002-57, Ap Piscinas Eireli, AGPLA; 08.064.997/001-04, Apas - Associacao Dos Profissionais Autonomos E Da Saude,

AGNOR; 07.457.317/001-41, Apeq-Associação Provedora De Educacao De Qualidade, AGBRA; 07.606.825/001-09, Apimentadas Comercio De Mercadorias Ltda Me, AGBAN; 07.681.599/002-24, Apl Comercio E Servicos Eireli Epp, AGSIA; 08.096.205/001-44, Apoema Holdings Ltda, AGNOR; 07.484.305/001-64, Apoio De Servicos Ambulante De Alimentacao Ltda., AGSOB; 07.710.871/001-54, Apoio Servicos Gerais Ltda, AGNOR; 08.058.149/001-96, Apollo Multimarcas Acessorios Ltda, AGCEI; 07.886.923/001-45, Aps Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 08.190.326/001-45, Aquarela Armarinho E Papelaria Ltda, AGNOR; 07.728.989/001-09, Aquiles E Paulo Restaurante Bar E Lanchonete Ltda, AGBRA; 08.060.947/001-76, Ar Capas Automotivas Ltda, AGNOR; 07.191.397/001-60, Ar Lanchonete E Comercio Ltda Me, AGSIA; 08.073.552/001-02, Ara Consultoria E Negocios Ltda, AGNOR; 07.929.610/001-86, Arake E Monteiro Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.972.689/001-99, Arantes Paula Comercio De Medicamentos Ltda, AGTAG; 07.905.445/002-53, Araom Bioinsumos Ltda, AGNOR; 08.146.216/001-30, Araujo E Silva Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.851.827/001-39, Araujo E Suda Comercio Varejista De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 08.308.359/001-61, Arbid E Arbid Importacao E Exportacao De Cereais Ltda, AGNOR; 07.414.833/001-46, Arca Sociedade Do Conhecimento, AGSOR; 07.510.116/001-35, Arcana - Instituto De Arte E Desenvolvimento Humano, AGBRA; 07.694.762/001-07, Arcanjos Buffet E Eventos Ltda, AGNOR; 08.153.641/001-83, Arcos Apoio Operacional Ltda, AGPLA; 08.081.863/001-70, Arcos.Cont Gestao E Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.356.567/001-38, Area Util Industria E Comercio De Moveis Ltda Epp, AGSIA; 07.924.157/001-20, Arena Cafe Ltda, AGGAM; 07.909.721/001-80, Arena Militar Comercio De Armas E Servicos Ltda, AGTAG; 08.100.289/004-20, Arezzo Industria E Comercio S.A., AGNOR; 08.147.323/002-67, Arezzo Industria E Comercio S.A., AGNOR; 08.293.054/001-25, Armarinho E Papelaria Marcia Ltda, AGNOR; 08.240.687/001-70, Armazem Brasil 040 Ltda, AGBAN; 08.250.799/001-82, Armazem Da Carne Ltda, AGNOR; 08.263.335/001-42, Armazem Das Maquinas Locacao De Maquinas Transporte E Turismo Ltda, AGNOR; 08.082.010/001-10, Armazem Do Campo Produtos Da Terra Do Distrito Federal Ltda, AGBRA; 08.024.423/001-12, Arplast Reciclaáveis Plásticos E Papéis Eireli, AGEMP; 07.751.080/001-56, Ars Cabeleireiros Ltda, AGNOR; 07.935.002/002-16, Art Dville E Design De Moveis Ltda, AGNOR; 07.847.148/002-58, Art Folheados Comercio De Bijuterias Ltda, AGSIA; 07.847.148/005-09, Art Folheados Comercio De Bijuterias Ltda Epp, AGTAG; 07.587.514/002-77, Arte Comercio De Colchoes Eireli Epp, AGSIA; 08.179.861/002-21, Artes Araujo Construtora Eireli, AGTAG; 07.570.234/001-60, Artes Em Joias Ltda, AGNOR; 07.709.212/001-40, Arthur Williams Silva Laranjeira 036,\*\*\*\*\*-94 - Me, AGBRA; 08.188.343/001-70, Artipapel Artigos De Papelaria E Armarinho Ltda, AGTAG; 08.065.074/001-51, Arvore Da Vida Lanchonete E Pizzaria Ltda, AGTAG; 08.189.523/005-01, As Comercio De Suplementos Ltda, AGNOR; 07.672.219/002-63, Asa Sul Sport Nutrition Eireli Epp, AGNOR; 07.510.281/001-14, Asaap - Associação Autônoma De Arbitros De Planaltina-Df, AGPLA; 08.008.524/001-88, Asas Marketing Digital Ltda, AGBRA; 08.124.868/001-00, Asbranaut Associação Náutica Esportiva E Do Turismo De Brasília, AGTAG; 08.094.888/001-31, Asc Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGCEI; 08.074.629/001-08, Ascio Alimentos Ltda, AGGAM; 08.188.584/001-82, Ask Construcão Civil Ltda, AGPLA; 07.777.490/001-40, Asm Food Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.476.872/001-30, Asmek-Associação Mendes De Karate, AGCEI; 07.416.495/002-12, Ass. Dos Pracas Policiais Bombeiros Militares Do Distrito Federal, AGSOR; 08.008.396/001-36, Assados Do Ze Ltda, AGTAG; 07.753.931/001-69, Assem-Associação Educar Para Mudar, AGSOB; 08.150.729/001-80, Assembleia De Deus Ministerio O Todo Poderoso, AGTAG; 07.663.121/001-64, Assesal Associação Educacional São Lázaro, AGGAM; 07.812.401/001-24, Assessoria - Servicos E Treinamentos Ltda, AGBRA; 07.527.745/001-47, Assim Incorporadora Eireli, AGSIA; 07.584.124/002-90, Assistec Tecnologia Comercio E Eletronica Eireli, AGBAN; 07.499.956/001-10, Assoc Dos Adquirentes Das Unid. Do Res. Mirante Mansoes Do Parque, AGTAG; 07.545.152/001-94, Assoc. Bras. De Profissionais Da Promocao Da Saude, AGBRA; 07.436.722/001-02, Assoc. Cursinho Pre-Vestibular Comunitario Alunos E Estud.Da Unb, AGTAG; 07.436.722/002-85, Assoc. Cursinho Pre-Vestibular Comunitario Alunos E Estud.Da Unb, AGTAG; 07.902.032/001-36, Assoc. Dos Sindicaliz. Do Sind. Dos Empreg. Em Estab. De Serv. Saude, AGSIA; 07.681.778/001-71, Assoc. Pre-Coop. Dos Catadores E Recicl. De Res. Solidos De Ceilandia, AGCEI; 07.445.526/001-36, Assoc.Bras Dos Peq.E Med.Prod De Gemas,Joias E Simil.Miner.E Garimpeir, AGBRA; 07.596.131/001-60, Assoc.Da Caixa De Assist.Medica.Benef.E Habit.Dos Polic.Civis Do Df, AGSIA; 07.486.861/001-57, Associao Dos Arbitros De Modalidades Esportivas Assame, AGTAG; 07.686.473/001-29, Associação + Valores, - Impostos, AGEMP; 07.666.085/001-08, Associação Amigos Das Historias, AGBAN; 08.134.824/001-13, Associação Atletica La Marca Club, AGCEI; 07.622.305/001-66, Associação Atletica Santa Maria, AGGAM; 07.948.100/001-67, Associação Benef. Servidores Públicos Do Governo Do Df - Abserv-Gdf, AGNOR; 07.473.572/001-45, Associação Beneficente Jose Mauro Andrade Alvim-Abem, AGNOR; 07.757.317/001-94, Associação Bras De Medic De Urgencia E Emerg Abramurgem - Reg Brasília, AGNOR; 07.563.291/001-30, Associação Brasileira Das Emissoras Publicas Educativas E Culturais, AGNOR; 07.840.321/001-89, Associação Brasileira De Advogadas - Abra, AGNOR; 07.633.583/001-37, Associação Brasileira De Canais Comunitarios - Abcom, AGSIA; 07.566.633/001-00, Associação Brasileira De Cricket, AGNOR; 08.046.565/001-35, Associação Brasileira De Cronistas Esportivos - Abrece, AGNOR; 07.576.205/001-48, Associação Brasileira De Exportacao De Artesanato, AGNOR; 07.489.456/001-18, Associação Brasileira De Film Commissions - Abrafic, AGSIA; 07.743.533/001-00, Associação Brasileira De Prefeituras, AGNOR; 07.399.985/001-19, Associação Brasileira De Treinamento E Tecnologia Do Distrito

Federal, AGBRA; 07.416.122/001-42, Associação Brasileira Dos Analistas De Inteligencia Competitiva, AGNOR; 07.894.321/001-87, Associação Brasileira Dos Caminhoneiros - Abcam, AGNOR; 07.591.601/001-72, Associação Brasileira De Emp. De Transp. De Passag. Event. E Turismo, AGNOR; 07.404.258/001-76, Associação Brasileira De Arquivologia - Abarq, AGNOR; 07.351.816/001-26, Associação Brasileira De Combate A Aids, AGSIA; 07.694.645/001-35, Associação Brasileira Do Comercio Itinerante, AGSIA; 07.516.881/001-03, Associação Caiakagem De Canoagem - Ackc, AGNOR; 08.042.213/001-83, Associação Centro - Oeste Jiu-Jitsu / Cojj, AGNOR; 07.415.223/001-05, Associação Comunitaria Com Geracao De Emprego E Moradia E Df, AGSIA; 07.605.292/001-10, Associação Comunitaria De Apoio A Crianças E Adolescentes, AGTAG; 07.436.450/001-14, Associação Comunitaria De Comunicacao E Cultura Do Gama, AGGAM; 07.415.843/001-17, Associação Comunitaria De Saude, AGSOR; 07.629.003/001-37, Associação Cristã Dos Irmãos Da Igreja Em Santa Maria-Df, AGGAM; 07.516.184/001-08, Associação Cultura Acesa, AGBRA; 07.449.744/001-02, Associação Cultural Cordao De Ouro Capoeira Brasilia-Df, AGNOR; 07.515.108/001-30, Associação Cultural E Educacional Riacho Fundo, AGBAN; 07.669.062/001-29, Associação Cultural E Esportiva Lutando Para Vencer - Acel, AGNOR; 07.475.557/001-87, Associação Cultural Sao Sarue, AGCEI; 08.074.871/001-72, Associação Das Agricultoras E Agricultores Familiares Do Assentamento, AGNOR; 07.650.006/001-04, Associação Das Empresas De Comercio De Bens E Comerciaris - Asbec, AGSOR; 07.576.846/001-00, Associação De Arte E Cultura De Ceilandia, AGCEI; 07.339.933/001-71, Associação De Assistencia Aos Trabalhadores Em Educacao No Distrito Fe, AGNOR; 08.078.130/001-98, Associação De Assistencia Social Do Cancer De Brasília, AGCEI; 07.386.199/001-90, Associação De Capoeira Raizes Do Brasil, AGBRA; 08.167.623/001-21, Associação De Capoeira Zumbi Dos Palmares, AGSOB; 07.832.096/001-09, Associação De Defesa E Acolhimento De Pessoas E Familias Com Epilepsia, AGSIA; 07.671.529/001-07, Associação De Dominó Terno De Branco, AGSIA; 07.857.934/001-16, Associação De Educacao E Cultura Brasil Df, AGPLA; 08.044.564/002-00, Associação De Mantenedores Beneficiários Da Petros, AGBRA; 07.971.621/001-56, Associação De Médicos, Empresas E Profissionais Da Saúde, AGNOR; 07.902.910/001-69, Associação De Moradores Do Residencial Villages Do Sol, AGNOR; 07.464.452/001-22, Associação De Mulheres Empreendedoras - Ame, AGBRA; 07.513.206/001-05, Associação De Produtores Rurais E Artesanais De Planaltina Df, AGPLA; 07.806.285/001-25, Associação De Protecao E Assistencia Aos Condenados - Apac/Df, AGNOR; 07.404.751/001-78, Associação De Radiodifusao E Jornalismo Comunitario De Santa Maria, AGGAM; 07.944.482/001-31, Associação De Saude E Bem-Estar Dos Servidores Públicos Civis E Milita, AGTAG; 07.495.980/001-16, Associação De Voluntariado Shiatsu-Do, AGSIA; 07.494.042/001-90, Associação Dos Adquirentes Das Unidades Do Village Manaca, AGBRA; 07.613.121/001-71, Associação Dos Amigos Do Paintball - A.D.A.Pt, AGTAG; 07.615.847/001-01, Associação Dos Aquicultores E Pescadores Artesanais Da Regiao Integrad, AGBRA; 07.663.670/001-10, Associação Dos Assentados Do Nucleo Rural Monjolo/Aarm, AGGAM; 07.827.563/001-09, Associação Dos Bailarinos Profissionais Do Distrito Federal, AGBAN; 08.063.182/001-71, Associação Dos Carregadores, Autonomos E Empregados Das Feiras Do Df, AGSIA; 07.391.142/001-65, Associação Dos Carroceiros Sobradinhense, AGSOB; 07.702.974/001-99, Associação Dos Criadores Do Planalto, AGNOR; 08.158.094/001-96, Associação Dos Engenheiros E Dos Arquitetos Da Novacap, AGNOR; 07.736.196/001-60, Associação Dos Franqueados Individuais Do Brasil - Afib, AGEMP; 07.605.274/001-39, Associação Dos Irmãos Da Igreja No Gama Para Cooperação Do Evangelho, AGGAM; 07.493.172/001-32, Associação Dos Medicos E Profissionais Em Saude De Planaltina/Df, AGPLA; 07.509.005/001-24, Associação Dos Micros Empresarios E Moradia Do Gama - Df, AGGAM; 08.162.942/001-31, Associação Dos Moradores Do Ed.Carvalho, AGBAN; 08.018.599/001-92, Associação Dos Moradores Do Edifício Marianna, AGSIA; 08.121.626/001-56, Associação Dos Moradores Do Noroeste-Df, AGBRA; 07.519.220/001-30, Associação Dos Nucleos De Criadores Do Planalto, AGBRA; 07.416.495/001-31, Associação Dos Pracas Policiais Bombeiros Militares Do Dist. Federal, AGTAG; 07.484.876/001-17, Associação Dos Praças Policiais Bombeiros Militares Do Dist. Federal, AGGAM; 07.752.381/001-42, Associação Dos Prod. Rurais De Avicultura Alternativa Do Df, AGGAM; 07.886.207/001-12, Associação Dos Produtores Agroecologicos Da Comunidade Que Sustenta O, AGSOB; 08.147.642/001-28, Associação Dos Produtores Da Agricultura Familiar Do Núcleo Rural Três, AGNOR; 07.427.103/001-58, Associação Dos Produtores E Processadores De Leite Do Distrito Federa, AGNOR; 07.724.740/001-51, Associação Dos Produtores Organicos Do Bioma Cerrado Agro-Organica, AGSIA; 08.069.946/001-60, Associação Dos Produtores Rurais E Agri Familiar Do A Canaa-Asprafac, AGBRAZ; 07.966.365/001-60, Associação Dos Produtores Varejistas Da Ceasa/Df, AGSIA; 08.114.627/001-74, Associação Dos Proprietarios Do Cond Do Edificio Residencial Bremen, AGTAG; 07.372.243/001-41, Associação Dos Renais De Brasília, AGBRA; 07.669.065/001-90, Associação Dos Serv. E Trab. Em Estab. De Saúde Publ. E Privado Do Df, AGNOR; 07.501.067/001-98, Associação Dos Servidores Do Cepesc Assc, AGNOR; 07.956.960/001-90, Associação Dos Servidores Públicos, Pensionistas E Aposentados Do Gove, AGBRA; 07.505.411/001-90, Associação Dos Taxistas De Taguatinga Centro, AGCEI; 08.033.953/001-21, Associação Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Do Acampamento Neolton, AGBRA; 07.666.833/001-53, Associação Dos Veiculos De Comunicação Comunit Do Df E Entorno Asvecom, AGTAG; 07.519.550/005-04, Associação Educativa Do Brasil - Soebras, AGGAM; 07.697.346/001-61, Associação Esportiva E Cultural Granado - Aecg, AGSOB; 07.672.314/001-40, Associação Esportiva Vigas, AGBRAZ; 07.463.489/001-15, Associação Família Cidadã - Fc, AGBRA; 07.437.420/001-07, Associação Fenix 7,

AGPLA; 07.824.171/001-07, Associação Fraternidade Juscelino Kubitschek, AGNOR; 07.705.978/002-73, Associacao Fundo De Incentivo A Pesquisa, AGSIA; 08.064.167/001-87, Associação G12 Sport Club, AGNOR; 07.508.252/001-30, Associação Instituto Anchieta De Ensino E Pesquisa, AGTAG; 07.478.543/001-05, Associacao Multiministerial Ebenezer-Asmebe, AGTAG; 07.629.611/001-97, Associação Mutualista De Assist. Aos Servidores Públicos Do Brasil Ama, AGBRA; 07.622.135/001-29, Associacao Nacional Das Representacoes De Entidades Da Sociedade Dos E, AGNOR; 07.857.572/002-26, Associacao Nacional De Clinicos Veterinarios De Pequenos Animais Sao P, AGTAG; 07.588.940/001-83, Associacao Nacional Dos Agropecuaristas - Anagro, AGBRA; 08.040.022/001-40, Associação Nairim, AGGAM; 08.115.994/001-68, Associacao Nova Escola, AGBRA; 07.394.234/001-42, Associacao Para Incremento Das Relacoes Brasil Italia, AGNOR; 07.475.963/001-59, Associacao Para O Desenvolvimento Sustentavel De Brazilandia, AGBRAZ; 07.428.001/001-31, Associacao Peninsula Norte De Educacao Ciencia E Cultura, AGNOR; 07.701.721/001-06, Associacao Profissional Dos Report. Fotog. E Cinematograficos Do Df, AGSIA; 07.393.567/001-27, Associacao Recreativa Desportiva E Cultural Unidos Do Recanto Das Emas, AGGAM; 08.169.622/001-20, Associacao Recreativa E Cultural Unidos Do Jardim Botânico Df, AGNOR; 07.492.639/002-71, Associação Recreativa E De Assist Aos Policiais Militares Df - Cifais, AGNOR; 07.700.734/001-87, Associacao Rural Assistencia A Reforma Agraria - Arara, AGBRAZ; 07.778.292/001-02, Associacao Rural De Samambaia, AGTAG; 07.682.462/001-15, Associação Rural Vida Na Terra, AGBRAZ; 07.536.622/001-40, Associacao Sakyamuni Cultural, AGTAG; 07.745.117/001-46, Associacao Universa, AGSIA; 08.036.545/001-21, Associacao Viver Bem, AGBRAZ; 07.773.305/001-66, Associação Vozjovem Esporte Cultura E Lazer, AGNOR; 07.940.316/001-93, At Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.658.299/001-78, At Wide Empreendimento Administrativos Ltda Me, AGBRA; 07.968.735/002-01, Atacadao Comercio De Moveis Ltda, AGGAM; 08.160.523/001-00, Atacadao Ellos Ltda, AGNOR; 08.160.657/001-95, Atacadao Farma Aguas Claras Ltda, AGPLA; 08.128.005/001-85, Atacadao Farma Asa Norte Ltda, AGBRA; 08.145.853/001-44, Atacadao Farma Quadra 12 Ltda, AGSOB; 08.014.460/001-15, Atacadao Online Ltda, AGTAG; 07.841.450/002-01, Atacadista Wisenature Eireli, AGSIA; 07.964.903/001-45, Atacado De Roupas E Varejo Agringa Multimarcas Ltda, AGNOR; 07.812.993/001-20, Atelier De Bolos E Doces Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.154.481/001-17, Atena - Consultoria Educacional E Memória, AGNOR; 07.709.379/002-10, Atento Bahia Serviços De Vigilância Patrimonial Eireli Epp, AGTAG; 07.941.413/001-94, Ativa Engenharia E Construtora Ltda, AGNOR; 07.724.934/002-83, Ativa Segurança Patrimonial Eireli Epp, AGTAG; 08.226.004/001-50, Ativbem Distribuidora De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.829.183/001-09, Ativo Monitoramento Solucoes Ltda, AGNOR; 07.716.532/001-81, Ativos Brasil Pet Ltda, AGSIA; 07.450.431/001-50, Atlantica Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.601.593/002-56, Atlantida Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 08.086.094/001-06, Atrio Servicos Especializados Ltda, AGCEI; 07.808.497/001-00, Attitude 061 Sneakershop Ltda, AGTAG; 07.777.196/001-65, Attus Consultoria E Desenvolvimento Empresarial Ltda, AGNOR; 07.535.341/001-42, Atual Distribuidora De Ferramentas E Epi Eireli Epp, AGTAG; 07.724.844/001-01, Audatti Servicos Em Saude Ltda, AGSIA; 07.785.591/004-43, Audax Comercio Atacadista E Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.785.591/005-24, Audax Comercio Atacadista E Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.600.875/001-73, Aurilene Da Silva Moura Sala 538.\*\*\*\*\*-34 - Me, AGTAG; 07.905.352/001-10, Autentica Tecnologia E Certificacao Digital Ltda, AGTAG; 08.152.669/001-85, Auto Center Fixa Ltda, AGTAG; 07.804.800/001-50, Auto Center Jg Ltda, AGGAM; 08.239.214/001-79, Auto Df Comercio De Veiculos Seminovos Ltda, AGSIA; 08.116.516/001-93, Auto Giro Mecanica Distrito Federal Ltda, AGSIA; 07.959.364/001-70, Auto Just Comercio, Intermediacao, Consignacao E Venda De Automoveis N, AGSIA; 07.699.186/002-02, Auto Vip Locadora Center Car Ltda, AGTAG; 08.125.933/001-51, Auto W Solucoes Comercial Ltda, AGCEI; 07.932.910/001-12, Autotech Servicos E Venda De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.141.264/001-14, Aux Contact Center Eireli, AGBAN; 08.032.598/001-00, Avc Comercio E Servicos Ltda, AGBAN; 07.938.801/001-54, Avelar Konrad Hegermann 521.\*\*\*\*\*-20, AGNOR; 07.597.714/001-81, Aviatour Passagens E Excursos Ltda, AGBRA; 08.034.753/001-87, Avio Brasil Industria De Avioes S/A, AGNOR; 07.994.112/001-04, Avior Participacoes E Investimentos S.A, AGNOR; 07.431.946/001-47, Avs Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.810.086/001-64, Axel Aguas Claras Investimentos S.A, AGSIA; 07.788.506/002-28, Axxio Pisos Elevados Ltda Me, AGSIA; 07.643.155/002-64, Aydy Confeccoes Eireli Me, AGBRA; 07.534.766/001-25, Ayros Servicos De Processamento De Dados Ltda, AGTAG; 08.201.835/001-60, Azul Comercio De Roupas E Servicos Ltda, AGGAM; 08.026.006/001-03, B D Instalacoes De Esquadrias Ltda, AGPLA; 07.947.740/001-31, B F Distribuidora De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.990.484/001-26, B M M Yoshioka, AGNOR; 08.295.956/001-14, B M Ribeiro Conveniencia E Distribuidora Scoobydora, AGCEI; 07.527.500/001-10, B N Paniago Comercial De Vidros Eireli Me, AGGAM; 07.944.068/001-22, B. & R. Importados E Artigos Do Vestuario Ltda, AGGAM; 07.802.305/001-99, B. E. Oliveira, AGNOR; 08.180.452/001-85, B. F. Oliveira Silva Ltda, AGBRA; 07.609.376/001-97, B.M.D Consultoria Financeira - Eireli - Me, AGBRA; 07.877.510/001-08, B2W Informatica Ltda, AGTAG; 08.148.833/001-34, Baio Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.702.450/001-06, Balboa Gate Clothing Artigos Do Vestuario E Acessorios Ltda Me, AGBRA; 08.172.624/001-68, Baloos E Festas Festeja Ltda, AGCEI; 08.167.436/001-66, Balram Main Comercio Ltda, AGTAG; 07.473.392/001-63, Banco De Microcredito Impacto Social, AGNOR; 07.334.214/003-08, Banco Itau Bba S.A., AGSIA; 07.801.568/001-71, Band Beer Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBAN; 07.562.810/001-07, Bandeirantes Mineracao Ltda, AGSIA;

08.121.958/001-03, Bar Cozinha Lf Ltda, AGNOR; 07.794.424/001-00, Bar Do Nono, Restaurante & Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.773.296/001-95, Bar Dos Amigos 400 Ltda, AGNOR; 08.022.002/001-75, Bar E Lanchonete Todo Dia Ltda, AGTAG; 07.793.138/001-29, Bar E Restaurante Estacao 33 Beer Ltda, AGTAG; 07.627.495/001-44, Bar E Snooker Nunes Ltda Me, AGGAM; 08.148.007/002-02, Barao De Itaperuna Comercio De Carnes Ltda, AGNOR; 07.802.388/001-16, Barba Do Chefe Servicos De Cabeleireiros Ltda, AGNOR; 08.046.039/001-39, Barbara Silva Matias, AGSIA; 07.917.579/001-33, Barbearia Bigode Grosso Ltda, AGTAG; 07.995.391/001-06, Barbearia Confraria Da Barba Ltda, AGTAG; 07.845.805/001-23, Barbearia London Ltda, AGSIA; 07.950.619/001-85, Barber Shop E Conveniencia Ltda, AGNOR; 08.128.497/001-45, Barcelos Xavier Servicos De Saude Ltda, AGNOR; 07.863.511/001-23, Barito Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGBRA; 07.852.924/001-30, Barriga De Chopp Comercio De Bebidas Distribuidora E Conveniencia Ltda, AGSIA; 07.585.035/001-07, Barroso, Rossi E Borba Centro Automotivo Ltda, AGSIA; 08.189.011/001-49, Barto Comercio De Alimentos Lago Norte Ltda, AGNOR; 08.189.006/001-72, Barto Restaurante Lago Norte Ltda, AGNOR; 08.189.001/001-02, Barto Wines Lago Norte Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.155.604/001-19, Baruque Representacoes Comerciais E Negocios Ltda, AGNOR; 07.383.766/001-20, Bas Administracao E Marketing Consultores Associados Ltda, AGNOR; 07.739.055/001-72, Basic Comercio E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.736.206/001-95, Batata Doce Restaurante E Cafe Ltda, AGSIA; 07.746.918/001-10, Bateras Aguas Claras Ltda, AGBRA; 07.515.678/001-39, Batutinha Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.776.538/001-10, Bbc Comercio De Carnes Eireli Me, AGGAM; 07.959.812/001-18, Bbq Hamburgueria E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.182.810/001-94, Bbw 210 Norte Cosméticos Ltda, AGBRA; 07.707.942/002-60, Bcl Comercio De Calçados Eireli Epp, AGTAG; 08.122.892/002-31, Beale Comercio Varejista De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.958.950/001-06, Beauty Car System Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 08.134.111/001-50, Becker Comercio E Representacoes De Medicamentos Ltda, AGTAG; 08.073.590/001-75, Begg Ltda, AGSIA; 08.253.437/001-70, Bei Bei Burguer Ltda, AGBRA; 08.276.873/001-02, Beira Rio Comercio E Distribuicao Ltda, AGPLA; 07.812.549/001-87, Bela & Belo Esmalteria Ltda-Me, AGGAM; 08.091.815/002-50, Bela Moda Feminina Ltda, AGTAG; 07.807.447/001-51, Belaseco Servicos De Lavanderia Ltda-Me, AGSIA; 07.625.566/001-47, Beleza Imperial Ltda, AGSIA; 07.933.540/002-11, Beleza Top Comercio De Produtos De Beleza Eireli, AGGAM; 08.107.521/001-71, Belico Ensino Superior E Assistencia Juridica Ltda, AGNOR; 08.185.498/001-27, Bellagio Adm Ltda, AGSIA; 07.969.781/001-65, Belona Comercio De Equipamentos Agropecuarios Ltda, AGSIA; 08.118.202/002-51, Bem Que Se Quer Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.118.202/003-32, Bem Que Se Quer Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.202.800/001-84, Bemako Obras Ltda, AGSIA; 07.864.349/001-51, Bendita Carnes Especiais Cozinha E Acougue Ltda, AGSIA; 07.980.908/001-47, Bercon Produtos Quimicos E De Higiene Pessoal Ltda, AGCEI; 07.486.952/001-00, Best Deal Engenharia E Energia S/S Ltda, AGNOR; 07.875.240/001-74, Betel Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.704.364/001-84, Better Systems Ltda, AGSIA; 08.077.854/001-23, Bf Medicina Avancada Servicos Medicos Eireli, AGNOR; 08.129.490/001-96, Bfb Padaria E Confeitaria Ltda, AGNOR; 08.055.247/001-35, Bg Comercio Varejista De Alimentos Para Animais Ltda, AGTAG; 07.879.673/001-26, Bgt - Brasil Green Technologies Produtos De Limpeza E Polimento Ltda, AGNOR; 07.849.651/001-76, Bbbrand Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.795.856/001-11, Bianca Dos Santos Vieira Ltda, AGNOR; 07.458.486/001-71, Biciross Pecas E Bicicletas Ltda Epp, AGPLA; 07.694.593/001-15, Bif Comercio E Industrializacao De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.486.864/001-18, Bifes Burguer Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.311.670/001-02, Big Star Plasticos Industria E Comercio Ltda, AGCEI; 08.189.323/002-98, Bike Pro E-Commerce Ltda, AGSIA; 07.737.898/001-52, Bio Dente Odontologia Ltda Me, AGPLA; 07.842.779/001-45, Bio Mundo Produtos Naturais Scs Ltda, AGNOR; 08.021.346/001-58, Bio Quantum Comercio, Servicos E Representacoes Ltda, AGBRA; 07.697.359/001-77, Biofocus Servicos De Estetica Ltda Me, AGTAG; 08.110.076/001-15, Biotec Biodiversidade Tecnologia E Sustentabilidade, AGNOR; 08.093.636/001-02, Bitcoin Tabacaria E Cafe Ltda, AGSIA; 07.816.139/001-04, Bixu Chic Pet Shop E Salon Ltda-Me, AGSIA; 07.566.199/001-13, Biza Querubina Comercio De Salgados Ltda, AGSOB; 08.042.816/001-67, Bf Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.744.519/001-79, Blend Grafica Comunicação Visual Eireli Me, AGBAN; 08.015.691/001-00, Blink Transportes E Servicos De Locacao De Automoveis Ltda., AGNOR; 07.968.739/001-45, Blue Brasil Consultoria Tributaria Ltda, AGNOR; 08.135.631/001-52, Blue Imports Comercio De Electronicos Ltda, AGSIA; 07.711.542/001-94, Blue Parking Empreendimentos E Participações S.A, AGNOR; 07.920.306/001-00, Bluebox Bar Comercio De Bebidas E Servicos De Coquetelaria Ltda, AGBRA; 07.898.986/001-50, Blueizard Ltda, AGNOR; 07.480.308/001-10, Bly Confeccoes E Moda Feminina Ltda Me, AGSIA; 08.032.240/001-31, Bm Comercio De Artigos Electronicos Ltda, AGTAG; 08.024.357/001-35, Bmg Automoveis Ltda, AGTAG; 07.825.632/001-96, Bobs King Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.686.865/001-33, Bojan Comercio De Redes E Aquecimento Ltda, AGBAN; 07.471.716/001-06, Bolsa Brasileira Electronica De Negocios, AGBRA; 07.676.850/001-04, Bom Inox Fabricacao E Montagens De Equipamentos Industriais Ltda - Me, AGSIA; 08.159.688/001-05, Bonamix Vp E Cei Transportadora E Servicos Ltda, AGCEI; 07.695.801/002-10, Bonfa E Amaral Comercio E Servicos Automotivos Ltda Me, AGTAG; 07.351.751/001-09, Bonvini Moura Comercio E Dist De Prod Para Animais E Veterinarios Ltda, AGTAG; 07.770.050/001-25, Bora Bora Fashion Eireli Me, AGCEI; 07.666.231/001-23, Borges & Borges Servicos De Gestao E Administracao Ltda Me, AGSOB; 07.513.382/001-92, Borges & Correa Restaurante Ltda-Epp, AGBRA; 07.818.243/001-07, Botox Beauty

Centro De Estetica Facial E Corporal Ltda, AGTAG; 07.863.492/002-99, Box 78 Lanternagem E Pintura Eireli, AGSIA; 07.521.634/001-45, Bpa Painéis Comer Const Reforma E Publicidade Em Geral Ltda, AGSIA; 07.440.973/002-99, Bps - Transportadora Eireli, AGNOR; 07.472.954/001-89, Br Estacionamento Ltda Falido Massa Falida, AGTAG; 08.127.194/001-41, Br Gambling Ltda, AGNOR; 07.573.112/001-07, Br Producoes Culturais, AGBRA; 07.819.087/002-46, Br Santos Distribuicao De Bebidas Eireli, AGBAN; 07.821.907/001-21, Braga Oliveira Comercio Ltda, AGSIA; 08.220.492/001-37, Brap Consultoria E Financas Ltda, AGPLA; 08.038.542/001-13, Brasclean Comercio Varejista De Produtos Saneantes Ltda, AGTAG; 07.719.658/001-17, Brasil Brazil Fomento Mercantil S/A, AGNOR; 07.466.825/001-54, Brasil Comercio De Equipamentos Ltda Me, AGSOB; 07.983.767/001-79, Brasil Kids Comercio De Vestuario Ltda, AGBRAZ; 07.871.719/001-03, Brasil Materiais Domesticos Ltda, AGTAG; 07.368.236/001-01, Brasielirinho Cafe Ltda Me, AGNOR; 07.889.094/001-70, Brasilia Comercio De Suprimentos Graficos Ltda, AGSIA; 07.727.883/001-15, Brasilia Eventos Araujo Ltda, AGSIA; 07.966.667/001-83, Brasilia Mega Hair Cabelos E Aplique Ltda, AGTAG; 08.133.769/001-08, Brasilia Saude Ltda, AGNOR; 07.986.372/001-82, Brasprag Controle De Pragas E Servicos Ltda, AGSOB; 07.956.712/001-01, Braswatts Comercio E Manutencao De Energia Fotovoltaica Ltda, AGGAM; 07.892.774/002-40, Bravo Administradora De Estacionamento Eireli, AGNOR; 07.986.201/001-71, Brazilian Marketing Agencia De Publicidade Ltda, AGTAG; 08.135.737/001-10, Brazuca Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.729.394/001-99, Brenda Ferreira Guimaraes 054.\*\*\*\*\*00, AGGAM; 08.185.543/001-61, Breno Lins Atividades De Estetica Ltda, AGNOR; 08.156.144/001-46, Bries Filmes E Eventos Ltda, AGSIA; 08.036.799/002-20, Brigada De Incendio Bh Eireli, AGNOR; 08.175.019/001-58, Brim Marcenaria E Comercio De Moveis Ltda, AGSIA; 07.787.676/001-78, Brink De Atividade Ltda, AGTAG; 07.603.639/003-80, Brisa Comercio De Produtos E Artigos Oticos Eireli Me, AGNOR; 08.299.754/001-41, Brito & Santos Comercial Ltda, AGTAG; 08.183.570/001-81, Britto Tecnologia Ltda, AGBRA; 07.729.191/001-57, Brk Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.998.141/001-91, Brock Comercio De Moveis E Decoracoes Ltda, AGSIA; 07.826.246/001-30, Brumado Agronegocios Ltda Me, AGTAG; 07.867.439/001-21, Bruna Ferreira Da Silva, AGTAG; 08.134.702/001-81, Brunete Shoes Calçados E Bolsas Ltda, AGSOB; 07.561.495/001-73, Bruno Benon Carnaval Pereira Da Rocha 022.\*\*\*\*\*21 - Me, AGSIA; 07.570.306/001-79, Bruno De Souza Farias Me, AGPLA; 07.892.240/001-24, Bruno Marcel De Brito 990.\*\*\*\*\*34, AGNOR; 08.067.244/001-41, Bruthann Construtora Ltda, AGPLA; 08.137.613/001-23, Bryan Pereira Santos Freitas 049.\*\*\*\*\*06, AGNOR; 07.942.700/001-11, Bryan Rodrigues Dias 044.\*\*\*\*\*12, AGNOR; 07.724.916/003-82, Bs Tecnologia E Servicos Ltda Em Recuperacao Judicial, AGNOR; 07.486.167/001-20, Bsb - Subs Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.067.350/001-07, Bsb Comercio De Artigos Medicos E Ortopedicos Ltda, AGTAG; 07.891.764/001-99, Bsb Comercio De Produtos Culturais E Literarios Ltda, AGSIA; 08.313.336/001-94, Bsb Comercio E Industria De Embalagens Ltda, AGGAM; 07.636.245/001-39, Bsb Engenharia Contra Incendio Ltda, AGTAG; 08.236.402/001-09, Bsb Pag Tecnologia, Pagamentos E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.782.911/001-05, Bsbpaytraffic Consultoria, Informatica E Construcões Ltda, AGNOR; 07.445.580/001-81, Building Tech Engenharia Eireli Me, AGSIA; 07.885.733/001-92, Bulla Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.696.448/001-88, Buraco Do Jazz Ltda, AGSIA; 07.543.016/001-32, Bureau Nautico Do Brasil, AGBAN; 07.904.590/001-36, Burgueria Dos Anoes Bar E Lanchonete Ltda, AGBRA; 08.018.629/001-06, Butiquim Pizzaria E Restaurante Ltda, AGCEI; 08.142.733/001-30, Buzeli Alimentos Ltda, AGNOR; 07.856.922/001-38, Bwa Comercio E Servicos Em Tecnologia E Seguranca Eletronica Ltda, AGBAN; 07.847.952/001-83, C & E Emporio 1 Ltda, AGTAG; 08.249.993/001-54, C A L Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.826.222/001-26, C B Da Silva Promotora De Crédito Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.876.059/002-48, C Diniz Comércio De Bijuterias E Acessórios Eireli Me, AGTAG; 07.856.584/001-70, C E De Sousa Campos Confeccoes, AGTAG; 08.231.957/001-55, C K Siqueira Silva Me, AGPLA; 07.759.439/001-89, C L Ferreira Representação Comercial Eireli, AGGAM; 07.810.456/002-53, C M Medeiros Supermercado Eireli Me, AGGAM; 07.765.292/001-09, C P Net - Provedor De Internet Banda Larga Ltda, AGPLA; 07.993.960/001-89, C V Magalhães Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.729.063/001-95, C W De S Cunha Servicos De Informacao Me, AGNOR; 07.978.201/001-00, C&C Restaurante Ltda, AGBAN; 07.880.790/001-67, C&M Comercio Varejista De Sorvetes Ltda, AGSIA; 08.234.827/001-65, C. B. Pinheiro Ltda, AGSIA; 07.994.928/001-66, C. J - Produtos E Artigos De Casa Ltda, AGTAG; 08.217.025/001-04, C. R. Batista Ltda, AGSIA; 08.050.942/001-83, C.J. Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 08.039.842/001-56, C.K.I Investimentos E Participacoes S/A., AGNOR; 07.711.996/001-83, C.L. Kids Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.642.481/001-82, C.M.F Restaurante Ltda, AGBRA; 07.339.885/002-57, C.P.C Centro De Preparacao Para Concursos Eireli, AGNOR; 07.339.885/004-19, C.P.C Centro De Preparacao Para Concursos Eireli, AGTAG; 07.896.173/001-07, C4 Filmes Comunicacao E Marketing Ltda, AGTAG; 08.150.681/001-82, Cactus Sw Tabacaria E Comercio Varejista De Bebidas E Eventos Ltda, AGSIA; 08.306.303/001-54, Cafe Bella Fama Ltda, AGSIA; 08.098.567/001-98, Cafe Emporio 109 Comercio De Alimento E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.991.754/001-25, Cafes Especiais Capital Do Brasil Industria E Comercio Ltda, AGTAG; 07.940.093/001-82, Cafeteria E Chocolateria Gramado Ltda, AGNOR; 07.956.170/002-21, Caforim Comercio Graos Raçoes E Animais Eireli, AGNOR; 08.166.142/001-53, Caixa Beneficente Dos Militares Do Brasil Cabemil, AGTAG; 07.329.484/001-56, Caixa De Assistencia Medica E Beneficios Dos Policiais Civis Do Df, AGSIA; 07.663.299/001-50, Caixa De Previdência E Assistência Do Distrito Federal - Prevecaixa Df, AGSIA; 07.699.582/001-59, Calazans Martins De Souza - Me,

AGNOR; 07.559.383/001-82, Calu Torteria Ltda, AGSIA; 08.135.127/001-52, Camarao A Vista Restaurante E Delivery Ltda, AGTAG; 07.713.048/001-91, Camargos E Silva Marmoraria Ltda, AGNOR; 08.165.428/001-76, Camelia Moda Em Acessorios Ltda, AGNOR; 07.920.712/001-81, Camila Albuquerque Servicos Veterinarios Ltda, AGNOR; 07.786.377/002-70, Camila Café Eireli, AGNOR; 07.786.377/001-99, Camila Cafe Ltda, AGBRA; 07.766.525/001-90, Camila Fyama Dos Santos Gomes Rego, AGTAG; 08.046.516/003-28, Camisaria Almeida Ltda, AGSIA; 07.804.743/001-64, Camisetas Adorando Ltda, AGTAG; 08.294.244/001-88, Camp Seed Ltda, AGTAG; 08.161.557/001-86, Campo Digital Comercio Online Ltda, AGTAG; 07.404.376/001-93, Campos E Irmas Ltda Epp, AGSIA; 07.970.735/001-24, Canabrava Guerreiro Intermediacao E Agenciamento De Negocios Empresaria, AGNOR; 07.922.753/001-76, Candido Comercio De Produtos De Veterinarios E Agropecuarios Ltda, AGTAG; 08.107.302/001-65, Cantina & Carvao Ltda, AGNOR; 08.135.763/001-39, Cantina Italiana Bistrot Servicos Ltda, AGNOR; 08.149.642/001-80, Capital Cred Consorcios Ltda, AGSIA; 08.136.845/001-19, Capital Hub De Coworking E Inovacao Ltda, AGBRA; 08.003.815/001-61, Capital Pre Moldados Ltda, AGPLA; 07.947.018/001-89, Capital Servicos De Jogos Eletronicos E Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.005.463/001-98, Capital Solucoes Automotivas Ltda, AGSIA; 07.937.026/001-00, Capitaltec Comercio E Representacao De Produtos Odontologicos Ltda, AGTAG; 07.901.481/001-20, Car Som Comercio De Produtos Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.886.855/001-50, Caravellas Gourmet Restaurante Ltda, AGTAG; 07.507.076/001-47, Carcara Editora Producoes E Saber Ltda - Me, AGNOR; 07.944.236/001-52, Cardoso E Oliveira Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.794.253/001-01, Carina Lima Da Silva 013.\*\*\*\*\*47 - Me, AGNOR; 07.607.904/001-28, Carlos Alberto Gomes 012.\*\*\*\*\*21 - Me, AGSIA; 07.830.011/001-03, Carlos Eduardo Marinho Carneiro, AGNOR; 07.888.094/001-44, Carlos Fernando Cardoso Junior 037.\*\*\*\*\*36, AGSIA; 07.495.718/001-62, Carlos Gilberto Angotti Me, AGBRA; 07.748.863/001-91, Carlos Henrique Daher Rodrigues 398.\*\*\*\*\*68, AGNOR; 07.898.669/001-16, Carlos Henrique Do Vale Candido, NUCAF; 07.884.498/001-03, Carlos Jose Alves Pereira 709.\*\*\*\*\*87, AGBRA; 07.640.180/001-60, Carlos Luiz Ribeiro - Me, AGPLA; 07.804.692/001-06, Carmen Gisele Borges De Faria 712.\*\*\*\*\*87 - Me, AGPLA; 08.044.763/001-46, Carnes Barbosa Silva Ltda, AGSIA; 07.782.657/001-09, Carol Instituto De Educacao - Falido Ltda, AGNOR; 07.844.681/001-78, Carolina Barros Fonseca 090.\*\*\*\*\*98, AGNOR; 07.845.393/001-40, Caroline Campos Cardoso 078.\*\*\*\*\*81, AGSIA; 07.813.389/001-10, Caroline Stephanie Dantas Magalhaes 051.\*\*\*\*\*81 - Me, AGPLA; 07.863.441/001-21, Carpevita Alimentos Ltda, AGSIA; 08.225.118/001-28, Carrefour Comercio E Industria Ltda, AGNOR; 07.514.882/001-04, Cartorio Do 12º Oficio De Notas E Protesto De Titulos De Planaltina, AGPLA; 07.655.140/001-38, Cartorio Do 2º Oficio De Notas E Protesto, AGNOR; 07.513.906/001-63, Cartorio Do 2º Oficio De Notas Reg. Civil E Protesto De Titulos, AGSOR; 08.165.121/001-84, Carvalho Car Vip Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.468.900/002-66, Carvic Comercio De Produtos E Equipamentos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.867.265/002-50, Casa & Construcao Comercio De Mater De Construcao E Servicos Eireli, AGNOR; 07.817.075/001-50, Casa 5 Festas & Eventos Ltda Me, AGGAM; 07.776.849/001-25, Casa Das Formas Comercio De Utilidades Ltda, AGTAG; 07.388.328/001-49, Casa De Caridade Cantinho Da Esperança De Joao Esmole - Canespe, PBRAZ; 07.405.650/001-05, Casa De Carne - Bela Carne Ltda Me, AGBRA; 07.504.060/001-91, Casa De Carne E Mercado Do Junior Ltda, AGGAM; 08.183.645/001-51, Casa De Carne Pedros Dos Santos Ltda, AGBRA; 08.234.502/001-91, Casa De Carnes Coma Bem Ltda, AGBRA; 07.848.845/001-90, Casa De Carnes E Supermercado Moraes Ltda, AGSIA; 08.029.686/001-63, Casa De Cultura E Educacao Permanente De Sao Sebastiao, AGBRA; 07.830.624/001-31, Casa Decor Ltda, AGSOB; 07.429.231/001-72, Casa Do Polenguinho, AGPLA; 07.458.495/001-62, Casa Facil Comercio De Materiais De Construcao Ltda, AGNOR; 08.206.293/001-49, Casa Facil Construtora Ltda, AGTAG; 07.786.795/001-12, Casa Irineu Comercio De Ferragens E Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 07.778.339/001-56, Casa Lemos Ltda Me, AGSIA; 07.701.707/001-30, Casa Nordestina Servicos Ltda, AGBRA; 07.669.013/001-50, Casa Print Comunicacao Visual Ltda, AGSIA; 08.032.198/001-68, Casa The Famous Gastronomia Ltda, AGSIA; 08.044.388/001-61, Casas Do Futuro Ltda, AGNOR; 08.148.689/001-18, Caserando Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.826.876/001-96, Casobra Ltda, AGTAG; 07.313.287/003-25, Cassi Caixa De Assistencia Dos Funcionarios Do Banco Do Brasil-Cassi, AGNOR; 07.907.780/001-41, Cassia Berghe Materiais Para Construcao Ltda, AGBRA; 07.782.301/001-30, Cassio Costa Andrade 006.\*\*\*\*\*90 - Me, AGBAN; 08.186.544/002-22, Castellabate Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.371.982/001-06, Castelo Branco Advogados Ss, AGBRA; 08.206.187/001-83, Castelo Branco Odontologia E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.499.723/001-44, Castro Construtora E Publicidade Ltda, AGSOB; 07.721.476/001-21, Cata Ventos Bar E Restaurante Ltda Me, AGSOB; 07.845.794/001-45, Cavallini Atividades Pedagogicas Ltda, AGTAG; 08.071.465/001-11, Cbc Brasil Construcões Ltda, AGTAG; 08.292.277/002-00, Ccr8 Agropecuaria Ltda, AGNOR; 08.250.561/001-39, Cdb Centro Ortodontia De Brasilia Ltda, AGNOR; 07.860.313/002-61, Cdm Distribuicao Eireli, AGNOR; 07.825.274/001-30, Celebrar Viagens E Turismo Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 08.182.475/001-98, Celebrare Odontologia Ltda, AGNOR; 08.084.302/001-41, Celia Maria De Souza Figueiredo 534.\*\*\*\*\*87, AGNOR; 08.154.268/001-32, Celios Tapeçaria E Moveis Ltda, AGTAG; 07.644.096/002-97, Centauro Comercio De Equipamentos De Seguranca Eireli Me, AGSIA; 08.075.889/001-82, Central Auto Som Ltda, AGGAM; 08.228.569/001-35, Central Cobrancas & Pagamentos Ltda, AGNOR; 07.847.814/001-77, Central Comercio De Maquinas Ltda, AGTAG; 07.690.630/001-07, Central Das Associações De Prod. Rur. E Agric. Famil.De São Sebastião, AGNOR; 07.871.657/001-30, Central De Cooperativas E

Empreendimentos Solidários Do Brasil, AGBRA; 07.885.072/001-69, Central Norte Confeccao E Concertos De Roupas Nova Moda Ltda, AGNOR; 08.163.428/001-13, Centro Automotivo Am Ltda, AGCEI; 07.728.304/002-32, Centro Automotivo Roger Service Eireli Me, AGSIA; 07.571.654/001-27, Centro Automotivo Sobradinho Ltda Me, AGSOB; 07.977.271/001-03, Centro Clínico Vitamed Ltda, AGBRA; 07.596.934/001-15, Centro Comunitario Cristão Semente De Esperança, AGSOR; 07.479.298/001-18, Centro De Acolhimento, Cuidados E Pesquisa Primeira Infância, AGBRA; 07.901.041/001-09, Centro De Atividades Fisica Ii Ltda, AGTAG; 08.003.168/001-05, Centro De Atividades Fisicas Iii Ltda, AGTAG; 08.042.254/001-15, Centro De Cidadania Plena, AGPLA; 07.526.867/001-52, Centro De Cultura Mamãe Tagua, AGTAG; 08.167.012/001-00, Centro De Desenvolvimento Integrado Neo-Humanista - Cedin, AGBRAZ; 07.855.512/001-15, Centro De Difusao Do Gerenciamento De Projetos Para Jovens, AGNOR; 07.925.010/001-58, Centro De Educacao Almeida Vieira Junior Ltda, AGTAG; 08.097.308/001-77, Centro De Excelencia Em Oftalmologia Do Planalto Central Cepalc Ltda, AGNOR; 07.330.473/002-06, Centro De Formacao De Condutores B Verona Ltda, AGTAG; 07.419.221/001-03, Centro De Formacao E Assistencia Comunitaria, AGGAM; 07.404.388/001-45, Centro De Irradiacao Mental Tattwa Forcas Mentais Do Planalto, AGSIA; 07.447.440/002-00, Centro De Krav Maga De Brasilia Eireli - Me, AGTAG; 08.250.120/001-55, Centro De Treinamento Soul Fitness Ltda, AGSIA; 07.734.680/001-19, Centro Desportivo E Social Eu Pratico, AGCEI; 07.401.583/001-69, Centro Espirita Caboclo Boiadeiro, AGSOR; 07.903.450/001-96, Centro Estetico Espaço Vivenza Ltda, AGTAG; 07.937.010/001-25, Centro Estetico Grazielle Neiva Ltda, AGTAG; 07.396.358/001-44, Centro Nacional De Desenvolvimento De Talentos E Tecnologia - Cts, AGBRA; 07.723.172/001-53, Cereal Cereais Comercio Alimentoico Ltda, AGSIA; 08.239.748/001-04, Cerrado Transporte Ltda, AGTAG; 07.437.840/001-48, Cesbe S/A Engenharia E Empreendimentos, AGGAM; 08.244.393/001-08, Cfb Comercio E Extração De Minerios Ltda, AGBRA; 07.896.359/001-02, Cfb Medical Produtos Hospitalares E Comercio De Medicamentos Ltda, AGNOR; 07.522.478/001-01, Ch Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 08.237.318/001-76, Chama O James Assistencia Tecnica Ltda, AGSIA; 08.188.186/001-48, Chamego Studio Beauty Limitada, AGTAG; 08.012.705/001-70, Champions Lounge Bar, Alimentacao, Eventos E Vestuario Ltda, AGTAG; 08.023.759/001-68, Chapeu De Palha Restaurante Ltda, AGBRA; 07.714.340/001-95, Charles Augusto Costa Viana Me, AGTAG; 07.838.432/002-08, Charley D.D Campeao Pneus E Rodas Ltda, AGNOR; 07.903.043/001-60, Charles A. De Melo - Representacao Ltda, AGSIA; 07.829.818/001-05, Charme E Costura Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De N, AGSOB; 07.926.467/001-34, Charmiii Comercio Ltda, AGNOR; 07.813.915/001-05, Checar Motors Centro Automotivo Ltda, AGBRA; 08.109.252/001-05, Cheirin Bao Cafeteria Brasilia Ltda, AGTAG; 07.964.766/001-02, Cherie Pet Shop Comercio De Produtos Veterinarios Ltda, AGGAM; 08.040.781/001-12, Cherie Vets Clinica Veterinaria Ltda, AGTAG; 07.633.605/001-13, Chillii Beer Distribuicao De Bebidas E Tabacaria Eireli Me, AGTAG; 07.942.149/001-70, Chroma Servicos Gerais, Organizacao De Eventos, Alugueis, Climatizacao, AGTAG; 08.103.270/001-29, Churrascos Do Gaucho Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.445.492/001-06, Churrasquinho Do Dudu Ltda Me, AGGAM; 07.648.316/001-61, Chuva De Arroz Restaurante Ltda, AGBAN; 08.165.491/001-02, Ci&T Software S/A, AGBRA; 07.848.761/003-91, Ciafort Comércio E Empreendimentos Eireli, AGTAG; 07.857.389/001-02, Cicera Katia Da Silva Batista 828.\*\*\*\*\*-04, AGSIA; 07.824.800/001-90, Cicera Simone Da Silva Batista 039.\*\*\*\*\*-61 - Me, AGSIA; 07.588.012/001-28, Cicero De Oliveira Da Silva 036.\*\*\*\*\*-62 Me, AGTAG; 07.806.539/001-23, Cicero Ribeiro Soares 826.\*\*\*\*\*-20 - Me, AGSIA; 07.750.304/002-75, Cidade Maravilhosa Industria E Comercio De Roupas Sa, AGNOR; 07.465.272/001-77, Cifran Const E Incorporadora Franca Ltda Epp, AGBRA; 07.755.054/001-42, Cig Servicos Em Telecomunicacoes Ltda, AGNOR; 08.202.822/001-80, Cinnaroll Cafe Pier 21 Ltda, AGBRA; 08.151.095/001-55, Cippollini Construcões Ltda, AGSIA; 07.925.462/001-30, Citicar Comercio De Veiculos Ltda, AGSOB; 07.862.495/001-42, City Express Park E Lava Jato Ltda, AGNOR; 07.680.555/002-03, Citycar Multimarcas Ltda, AGSOB; 08.084.332/001-85, Civicom Servicos De Engenharia E Comercio Ltda, AGSIA; 07.913.703/001-55, Cj Comercio De Colchoes Ltda, AGSIA; 07.889.800/002-10, Cj Comercio E Servicos Eireli, AGNOR; 07.806.767/001-20, Cjh Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.931.469/001-24, Cjl Padaria E Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.865.197/001-22, Cl Arruda Comercio De Chocolates Ltda, AGNOR; 08.048.086/001-53, Cl Netdevops Solucoes & Servicos De Tecnologia Ltda, AGBRA; 07.797.337/001-51, Clailson Rodrigues Da Silva 036.\*\*\*\*\*-28 - Me, AGTAG; 08.248.727/002-30, Classpad Tecnologia E Negocios Ltda, AGNOR; 07.616.263/001-81, Claudia Carla Cassimiro Da Silva Epp, AGBAN; 07.671.622/001-67, Claudia De Oliveira Felix Me, AGTAG; 07.837.564/001-79, Claudia Dos Santos De Souza Consultoria Em Gestao Empresarial, AGSIA; 07.637.262/001-93, Claudia Nogueira Moda Feminino Plus Size Ltda, AGTAG; 07.557.213/001-72, Claudio Martins Evangelista Me, AGBRA; 08.210.519/001-77, Clayton Douglas Gomes Da Silva, AGGAM; 07.815.317/001-44, Cleber Martins De Moraes-Me, AGTAG; 07.641.665/001-52, Cleber Ribeiro Empreendimentos E Participações Eireli, AGBAN; 07.564.407/001-59, Cleber S . De Aguiar Ferragens, AGCEI; 07.356.013/004-56, Clece Maria Da Cruz Silva, AGGAM; 07.715.025/001-94, Cleiber Peres Dos Reis Me, AGPLA; 07.618.410/001-11, Clenes Vieira Gonçalves 538.\*\*\*\*\*-34 - Me, AGSIA; 07.731.003/001-11, Cleubert De Sousa Oliveira-Me, AGSIA; 08.057.913/001-98, Clifneto Servicos Medicos Ltda, AGSIA; 08.144.225/002-50, Clindimagem Clinica De Diagnostico Por Imagem Eireli, AGSIA; 07.328.795/001-34, Clinic Clinica Especializada Em Fisioterapia E Psicologia Ltda, AGBRA; 08.071.896/001-50, Clinica Celia Sales Atendimento Em Saude Mental Eireli, AGEMP; 07.873.038/001-35, Clinica Das Maquinas Df Ltda, AGTAG; 07.863.520/001-14, Clinica

De Odontologia Avancada Sobradinho Ltda, AGSOB; 07.362.879/001-05, Clinica Dentistica Maria Stella Figueiro Kolmogoroff S/S, AGBRA; 07.842.781/001-50, Clinica J Lima Ltda, AGSOB; 07.791.409/001-00, Clinica Med Health Ltda, AGSOB; 07.874.259/001-85, Clinica Medica Cardiocap Ltda, AGSOB; 07.311.987/001-69, Clinica Odontologica Castelo Branco Ltda, AGBRA; 07.855.534/001-11, Clinica Odontologica Cema Ltda, AGNOR; 07.304.912/001-33, Clinica Odontologica Sao Francisco De Assis Ltda, AGNOR; 07.691.595/002-24, Clinica Odontologica Vitor Secunho Eireli, AGCEI; 07.507.845/001-43, Clinica Pediatrica Dr. Eduardo Motta Moreira Ltda, AGNOR; 07.507.845/002-24, Clínica Pediátrica Dr. Eduardo Motta Moreira Ltda, AGSOR; 07.310.813/003-22, Clinica Radiologica Vila Rica Ltda, AGNOR; 07.426.551/001-99, Clinica Reis Medicos Associados Ltda, AGBRA; 07.759.458/002-03, Clinica Veras Medicina Preventiva 191Df Eireli Me, AGNOR; 07.970.424/001-10, Clinica Veterinaria E Pet Shop Amigo Animal Ltda, AGTAG; 07.885.411/001-80, Clinica Veterinaria Tokida Ltda, AGGAM; 07.781.516/001-05, Closet Chic Da Ana Comercio De Roupas Ltda., AGNOR; 07.828.889/001-54, Closet Dalilah Comercio De Vestuarios E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.095.987/001-40, Club Go Tabacaria Ltda, AGCEI; 07.906.670/001-35, Clube D Bertti Comercio De Calçados Eireli, AGNOR; 07.533.640/001-42, Clube De Beneficios Mercante, AGBRA; 08.015.269/001-63, Clube Debora Bertti Calçados Franqueadora Ltda, AGNOR; 07.697.338/001-24, Clube Do Jeep De Sobradinho, AGSOB; 07.431.756/001-10, Clube Dos Pioneiros De Brasilia, AGBRA; 07.855.045/001-32, Clube Esportivo De Atradores Colecionadores E Cacadores De Planaltina, AGPLA; 08.095.382/001-59, Clube Onde Comer Ltda, AGTAG; 08.220.332/001-24, Clubeuber Clube De Vantagens Ltda, AGNOR; 08.081.342/001-40, Cm Empreendimentos E Solucoes Ltda, AGNOR; 08.082.829/001-40, Cmc Negocios E Representacoes Ltda, AGBRA; 07.956.138/001-00, Cmc Comercio De Minerios Ltda, AGNOR; 07.542.632/001-01, Cmm Comercial De Variedades Do Lar Ltda, AGNOR; 07.943.128/001-53, Cmtch Suporte, Manutencao E Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGPLA; 08.236.008/001-99, Cnm Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.156.675/001-10, Cocoa Factor Inova Simples (I.S.), AGNOR; 08.102.219/001-18, Coffea Cafes Especiais Paes Artesanais E Bistrot Ltda, AGTAG; 07.781.668/001-72, Colab Agencia Colaborativa Ltda-Me, AGNOR; 08.057.467/001-58, Cold Beer Restaurante E Bar Ltda, AGTAG; 08.297.677/001-03, Coletivo Aroeira, AGNOR; 08.160.558/001-03, Colety Medicina E Saude Ltda, AGSIA; 08.150.665/001-08, Collection Car Lanternagem & Pintura Ltda, AGSIA; 07.795.094/001-07, Colorflex Construcões Ltda, AGSOB; 07.499.378/001-01, Colorflex Rotulos E Etiquetas Ltda, AGSIA; 07.821.332/001-74, Comercial De Alimentos Boas Compras Ltda, AGNOR; 07.830.335/001-23, Comercial De Alimentos E Panificadora Nacional Ltda, AGCEI; 07.768.365/001-50, Comercial De Alimentos Ebenezer Ltda, AGSIA; 08.102.810/001-48, Comercial De Alimentos MI Ltda, AGNOR; 08.239.834/001-80, Comercial De Alimentos Oliveira Ltda, AGCEI; 08.296.058/001-29, Comercial De Alimentos Sds Ltda, AGTAG; 07.508.900/001-59, Comercial De Alimentos Tend Tudo Eireli, AGSIA; 07.818.994/001-41, Comercial De Bebidas Fenix Ltda-Me, AGTAG; 07.803.922/001-66, Comercial De Embalagens Triangulo Ltda, AGSIA; 08.305.379/001-71, Comercial De Frios E Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.727.529/001-63, Comercial De Alimentos E Verduras Jailza Ltda, AGCEI; 07.698.151/002-74, Comercial De Madeiras E Materiais De Construcão Eireli Me, AGSOB; 08.073.215/001-70, Comercial Df Moveis Ltda, AGTAG; 08.318.612/001-29, Comercial E Importadora Cnd Ltda, AGCEI; 07.605.253/001-96, Comercial Farias Ltda, AGSIA; 08.183.148/001-35, Comercial Gabriel Lima Ltda, AGSIA; 07.738.967/001-27, Comercial Goncalves Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBAN; 08.314.279/001-24, Comercial Ledes & Sacaria Ltda, AGPLA; 07.930.637/001-28, Comercial Mgr Representacao Agricola E Comercio De Graos Eireli, AGNOR; 07.829.977/001-64, Comercial Taguatinga Produtos De Limpeza E Descartaveis Em Geral Ltda, AGTAG; 07.865.866/001-93, Comercio De Alimentos Alves Ltda, AGGAM; 07.628.060/001-17, Comercio De Alimentos Cavalcante Ltda, AGTAG; 08.153.668/001-58, Comercio De Alimentos E Bebidas Torres Ltda, AGTAG; 08.103.346/001-52, Comercio De Bebidas Recanto Ltda, AGTAG; 07.990.193/001-00, Comercio De Maquiagens Make Batom Ltda, AGTAG; 07.864.522/001-58, Comercio De Otica Ltda, AGBAN; 07.521.254/002-73, Comercio De Sucatas Carvalho Ltda Me, AGCEI; 08.151.171/001-87, Comercio Do Setor De Oficinas Jj Ltda, AGPLA; 08.166.984/001-32, Comercio Gm Ltda, AGGAM; 07.870.781/001-51, Comercio Varejista De Alimentos Santa Gula Ltda, AGSIA; 08.062.109/001-64, Comercio Varejista E Atacadista De Generos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.889.254/001-63, Comercio Varejista Galeria Das Verduras Ltda, AGSOB; 07.343.373/001-93, Comissao Organizadora Do Fmpg, AGGAM; 07.779.261/001-41, Comitê Organizador Dos Jogos Olímpicos Rio 2016, AGEMP; 07.999.759/001-14, Compagno Holding De Participacoes S.A., AGTAG; 08.065.185/001-95, Compefancy Solucoes Empresariais Ltda, AGNOR; 07.426.717/001-03, Comunidade Brasileira Social De Amp. E Def. Da Mulher No Df E Entorno, AGSIA; 07.668.702/002-64, Comunidade Canção Nova- Associação Internacional Privada De Fieis, AGTAG; 07.832.900/001-97, Conde Alvim Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.021.688/002-30, Conductor Carga Rodoviaria Eireli, AGBAN; 07.620.278/001-50, Condux Empreendimentos Imobiliarios Eireli Me, AGSIA; 08.165.459/001-63, Conecta Informatica Ltda, AGNOR; 07.781.440/001-73, Conexao 220 Servico De Eletricista Unipessoal Ltda, AGSIA; 07.682.679/001-16, Conexão Brasil Comércio E Importação - Eireli Epp, AGSOB; 07.805.005/001-61, Conexao Comercio Varejista De Roupas Ltda., AGNOR; 07.480.291/001-00, Confederação Brasileira De Basquetebol Em Cadeira De Rodas Cbcb, AGBRA; 07.906.338/001-80, Confederação Brasileira De Boliche, AGBRA; 07.672.413/001-21, Confederação Brasileira De Domínio, AGSIA; 08.138.128/001-95, Confederação Dos Trabalhadores Do Ramo Quimico, AGBRA; 07.648.913/001-13, Confederação Nas Dos Usuarios De Softwares Col Rod Fer

Hidr Metr E Aereos, AGBRA; 07.999.660/001-30, Conffiare Moveis E Ambientes Planejados Ltda, AGTAG; 08.002.323/001-95, Confraria Da Barba Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.632.842/001-85, Confraria Das Maquinas Comercio E Importacao De Maquinas E Equipamento, AGNOR; 07.356.610/002-46, Congregacao Claretiana, AGTAG; 07.319.641/002-44, Congregacao Das Filhas Do Divino Zelo, AGSIA; 07.361.515/002-61, Congregacao De Santa Doroteia Do Brasil, AGBRA; 08.104.437/001-23, Connecting Solucoes Corpovivas Ltda, AGNOR; 07.697.974/001-00, Connection Comercio E Servicos De Aquecimento Solar Ltda, AGBAN; 07.859.205/001-30, Conselho Central Nossa Senhora De Fatima - Brazlandia, AGBRAZ; 08.175.099/001-14, Conselho Digital Do Brasil, AGNOR; 07.450.333/001-21, Conselho Espirita Internacional, AGNOR; 07.364.448/001-29, Consorcio Ampla Prime, AGBRA; 07.545.737/001-96, Consorcio Brasilia 2014, AGNOR; 07.517.129/001-35, Consorcio Cbr/Brasenge, AGSIA; 08.158.378/001-28, Consorcio Civil Da Eclusa De Lajeado (Ccel), AGNOR; 07.421.037/001-02, Consorcio Consec, AGSIA; 07.523.284/001-89, Consorcio Construtor Brt Sul, AGNOR; 07.475.628/001-32, Consorcio Eta - Brasilia, AGBRA; 07.417.730/001-29, Consorcio Etec Le Mans Estacionamento, AGSIA; 07.522.301/001-60, Consorcio Gan - Gel Acma - Nwm, AGSIA; 07.928.346/001-09, Consorcio Gidp Lago Sul, AGEMP; 08.057.777/001-09, Consorcio Koc Pitt Energia Solar, AGGAM; 07.465.913/001-01, Consorcio Mb Engenharia/Joao Fortes, AGTAG; 07.520.469/001-50, Consorcio Mendes Júnior / Serveng / Cr Almeida, AGBRA; 07.676.142/001-00, Consorcio Novatech-Engespro-Esteio, AGBAN; 08.255.421/002-38, Consorcio Solar Paranoa, AGNOR; 07.779.549/001-06, Consorcio Ssv Manutenção, AGBAN; 07.758.474/001-62, Constru Manguieras Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 08.174.279/001-70, Constru Sonhos Materias De Construcões Ltda, AGGAM; 07.942.335/001-81, Construbrito Materiais Para Construcao Ltda, AGBAN; 07.559.546/001-36, Construcard Engenharia Ltda, AGSIA; 07.961.113/001-17, Construções E Comércio Acmr- Eirelli, AGNOR; 07.971.845/001-30, Construfujii Materiais De Construcao E Utilidades Ltda, AGSIA; 07.678.190/001-89, Construlife Construtora Ltda, AGSIA; 07.404.126/001-90, Construsane Construcao E Saneamento Ambiental Ltda Epp, AGNOR; 08.157.316/001-17, Construserv Construcões E Transportes Ltda, AGBRA; 07.821.916/001-12, Construtiva Materiais De Construcao Ltda, AGGAM; 08.082.396/001-14, Construtivo Solar Ltda, AGCEI; 08.074.100/001-49, Construtora Bradesh Ltda, AGTAG; 07.988.096/001-32, Construtora Correia Ltda, AGSIA; 07.778.161/001-80, Construtora E Incorporadora Valor Ltda, AGNOR; 08.040.794/002-09, Construtora Energia - Eireli, AGSIA; 07.896.503/001-29, Construtora La Ltda, AGTAG; 08.159.025/001-54, Construtora Macica Rocha Ltda, AGCEI; 08.226.247/001-70, Construvida Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.955.472/001-38, Consultoria Em Engenharia Civil A.Silva Ltda., AGPLA; 07.651.281/002-80, Contato Comercial Atacadista Ltda, AGSOB; 07.436.608/001-00, Contato Organização De Eventos Ltda-Epp, AGNOR; 08.230.015/002-95, Contato Prime Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 08.100.456/001-53, Conte Executivo Ltda, AGNOR; 07.517.169/001-13, Contemporaneo Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.822.817/001-67, Controladora Massive De Participacao Societaria S.A, AGNOR; 07.634.214/001-99, Conveniencia Aguas Claras Ltda Epp, AGTAG; 07.715.366/001-32, Conveniencia Do Ribeiro Ltda, AGTAG; 08.258.320/001-47, Cooperativa De Trabalho De Catadores De Materiais Reciclavéis Da Cidad, AGNOR; 08.308.824/001-37, Cooperativa De Trabalho E Catadores De Materiais Reciclavéis Caliandra, AGSIA; 08.289.329/001-10, Cooperativa Do Joao Ecobras, AGPLA; 07.698.886/001-53, Cooperativa Habitacional Dos Sem Teto De Santa Maria Norte Constesam, AGGAM; 07.457.601/001-81, Coopers-Instituto Profissional De Consultores Associados, AGBRA; 07.758.411/001-24, Copiadora Rio Doce Eireli, AGGAM; 07.958.704/001-19, Coracao Peludinho Pet Shop Ltda, AGGAM; 08.278.392/001-05, Cortes Dimiz Ltda, AGTAG; 08.153.929/001-30, Costa & Silva Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.996.221/001-85, Costa E Alves Pizzaria Ltda, AGTAG; 08.074.207/001-60, Costa E Silva Cosmeticos E Beleza Ltda, AGGAM; 08.039.995/001-85, Costa Emporio Varejista Panificadora E Confeitaria Ltda, AGSIA; 08.177.484/001-04, Costta2 Barbearia Ltda, AGTAG; 07.318.914/001-70, Cotrel Clínica De Ortopedia Traumatologia E Reabilitação Ltda, AGBRA; 07.864.428/002-25, Cow Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.843.800/001-00, Cozinha E Restaurante Brasília Eireli, AGSIA; 07.755.788/002-30, Cozislul - Alimentacao Coletiva Eireli, AGCEI; 07.755.788/005-82, Cozislul - Alimentacao Coletiva Eireli, AGCEI; 07.755.788/003-10, Cozislul - Alimentacao Coletiva Eireli, AGGAM; 07.755.788/004-00, Cozislul - Alimentacao Coletiva Eireli, AGCEI; 07.755.788/006-63, Cozislul - Alimentacao Coletiva Eireli, AGSIA; 07.495.887/001-66, Cpdt Comércio De Sapatos E Acessórios Eireli, AGNOR; 08.054.402/001-23, Cr Distribuidora De Bebidas E Merceria Ltda, AGTAG; 07.608.239/001-08, Cr Lojas De Departamento Ltda., AGNOR; 07.523.670/001-61, Creche Crianca Cidadã Do Varjao, AGNOR; 08.233.536/001-13, Crfc Fabricacao De Gelo Ltda, AGGAM; 07.469.215/001-76, Criacao & Ideias Presentes Eireli Epp, AGSIA; 08.256.816/001-59, Crianca Feliz Confeccoes Ltda, AGBAN; 07.734.520/001-06, Criative5 Publicidade E Servicos Digitais Ltda, AGSIA; 07.759.575/001-88, Cristal Terraplanagem E Materiais De Construcao Ltda, AGCEI; 07.767.786/001-19, Cristiana De Castro Carvalho 398.\*\*\*\*\*-04, AGSIA; 08.174.003/001-55, Cristiane Serpa De Souza Imoveis, AGSIA; 07.675.117/001-19, Cristiane Teles Maciel Me, AGGAM; 07.616.176/001-51, Cristiano Soares De Albuquerque Ltda, AGNOR; 08.045.192/001-30, Cross Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.792.596/001-04, Cruz Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.075.907/001-44, Crys Comercio Agricultura E Cultivo Ltda, AGBAN; 07.808.067/001-25, Ctb Comunicacao E Propaganda Ltda, AGSIA; 07.737.822/001-09, Ctc Varejo Ltda, AGSOB; 07.737.822/002-90, Ctc Varejo Ltda, AGSOB; 07.857.564/001-08, Cubic Meter Solucoes Em Automacao Ltda, AGNOR; 07.952.272/001-88, Cuidadores Home, Idosos E

Enfermos Ltda, AGNOR; 07.691.566/001-63, Culinaria Chinesa Ltda, AGNOR; 07.784.246/001-03, Cumarim Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 08.029.035/001-64, Cunha Construcões E Reformas Ltda, AGCEI; 08.152.797/001-47, Cunha Tecnologia E Servicos Ltda, AGSIA; 07.826.340/002-24, Curtis Lee Hall Eireli - Me, AGNOR; 07.669.332/001-00, Cva Construtora Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 07.948.179/001-71, Cw&Co Cafe E Comercio De Vinhos Ltda, AGSIA; 07.657.099/001-70, D & A Comercio Varejista De Bijuterias Ltda, AGTAG; 07.657.700/001-25, D & J Comercial De Variedades Ltda - Me, AGTAG; 07.492.459/004-51, D Casa Interiores Moveis Para Decoracao Eireli Me, AGSIA; 08.190.975/001-37, D D De Matos Estofados Ltda, AGPLA; 08.088.935/001-74, D F Da Silva Pereira Contabilidade E Assessoria Empresarial Me, AGNOR; 07.624.348/001-68, D K Comercio De Bicicletas Ltda, AGGAM; 07.962.389/001-68, D Mulher Jeans Comercio Varejista De Roupas Femininas Ltda, AGGAM; 07.855.002/002-74, D Mulher Jeans Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli, AGBAN; 07.522.863/001-22, D T Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.970.719/001-50, D V Alonso Comercio De Fibras Sinteticas Ltda, AGNOR; 07.943.335/001-08, D&L Solucoes Digitais Ltda, AGNOR; 08.032.634/001-53, D&R Consultoria E Assessoria Publica Ltda, AGNOR; 07.819.165/001-02, D. Bosco Drograria Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 08.301.974/001-00, D. K. Oliveira Ltda, AGBAN; 07.552.418/001-80, D. M. Da Silva Lanches Em Geral, AGNOR; 08.320.658/001-32, D. R. V. De Paiva Ltda, AGSIA; 08.078.884/001-93, D2M Negocios Digitais Ltda, AGTAG; 08.171.092/001-23, Da Frota Veiculos Ltda, AGTAG; 07.740.439/001-17, Daiany Karoline Ribeiro Alves Viana 045.\*\*\*\*\*-30, AGSOB; 08.252.194/001-44, Dallas Comercio Representacoes De Papelaria Ltda, AGSIA; 08.167.645/001-28, Dama Nails Ltda, AGTAG; 07.812.435/001-82, Dani Almeida Instituto De Beleza Ltda, AGNOR; 08.121.966/001-40, Dani Levine Atelier Alta Costura Ltda, AGNOR; 07.919.501/001-35, Daniel Da Silva Pereira Provedor De Internet, AGPLA; 07.654.303/001-65, Daniel De Souza Pinto Moreira Me, AGBRA; 07.879.560/001-85, Daniel De Sousa - Assessoria De Credito, AGBAN; 08.240.932/001-86, Daniel Dos Santos Ltda, AGCEI; 08.248.783/001-02, Daniel King Appel Comercio De Celulares Ltda, AGSIA; 07.908.679/001-80, Daniela Alves Cavalcanti, AGSIA; 07.603.315/001-06, Daniela Margareta Stieff Da Silva Tostes 739.\*\*\*\*\*-00, AGBRA; 07.573.603/001-01, Danilo Lima Monteiro 023.\*\*\*\*\*-08, AGBRA; 07.886.730/001-58, Danuta & Biscoli Locacao De Maquinas E Transporte Ltda, AGPLA; 08.110.466/001-12, Dar Shawqi Participacoes E Holding Ltda, AGSIA; 08.147.324/001-30, Dara Solucoes Financeiras E Consultoria Juridica Ltda, AGBRA; 07.798.188/001-93, Darfilin Matias De Souza 034.\*\*\*\*\*-08 - Me, AGSIA; 07.791.361/001-03, David Da Cruz Vieira Apoio Administrativo Ei, AGNOR; 07.907.768/001-91, David Poubel Barreto, AGBAN; 08.256.814/001-41, D'Avila - Companhia De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.911.563/001-07, Dayane Do Nascimento De Albuquerque 514.\*\*\*\*\*-45, AGSIA; 07.494.651/001-01, Db Comercio Varejista De Roupas E Calçados Ltda Me, AGSOB; 07.928.526/001-90, Dca Comercial De Papeis Ltda, AGNOR; 07.668.497/007-41, Dca Distribuicao De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.668.497/002-37, Dca Distribuicao De Alimentos Eireli, AGSIA; 07.668.497/008-22, Dca Distribuicao De Alimentos Eireli, AGSIA; 07.668.497/006-60, Dca Distribuicao De Alimentos Eireli, AGGAM; 07.668.497/004-07, Dca Distribuicao De Alimentos Eireli, AGSOB; 07.668.497/003-18, Dca Distribuicao De Alimentos Eireli, AGBAN; 07.858.098/002-96, Dcm Empreendimentos Alimenticios Eireli, AGNOR; 07.712.446/001-08, Debora Batista Da Rocha 017.\*\*\*\*\*-43 - Me, AGBAN; 08.254.748/001-01, Defumados Gourmet Ltda, AGPLA; 08.094.146/001-98, Degust Alimentos Ltda, AGSIA; 07.870.931/001-08, Degustys Restaurante E Pasteleria Ltda, AGSIA; 07.898.698/001-04, Deilson Gomes Vieira, AGCEI; 08.255.380/001-35, Dela Modas Ltda, AGNOR; 07.879.572/001-37, Delicuis Restaurante Ltda, AGNOR; 08.165.234/001-25, Delkmam Comercio De Maquinas E Implementos Ltda, AGSIA; 08.248.308/001-72, Delume Consultoria E Governanca Ltda, AGSIA; 07.648.567/001-19, Dennize Pinheiro Almeida 979.\*\*\*\*\*-20 - Me, AGNOR; 07.864.740/001-00, Denvor Decoradora Ltda, AGSOB; 07.824.520/001-72, Deny Fabia Santos Ricarte Merceria E Sacalao Ltda, AGGAM; 07.800.891/001-00, Depak Comercio De Alimentos, AGNOR; 08.272.780/001-37, Depil Forma Asa Norte Instituto De Estetica Ltda, AGBRA; 08.263.310/001-85, Design Glass Ltda, AGTAG; 07.544.933/001-16, Designer Bijuterias Ltda, AGTAG; 07.313.780/001-65, Designers Joias Ltda Me, AGBRA; 07.792.649/002-69, Destak Paineis Eireli Me, AGPLA; 07.617.102/001-41, Detalhes Presentes Ltda Me, AGTAG; 07.568.073/001-10, Deusania De Oliveira Alves Caetano 821.\*\*\*\*\*-34 - Me, AGBRA; 07.786.244/001-59, Df Automoveis Veiculos Ltda, AGSIA; 07.839.419/001-31, Df Camiseta E Comercio Varejista De Confeccoes Ltda, AGBRAZ; 07.717.224/001-64, Df Comercio De Electronicos Ltda, AGSIA; 07.958.854/001-87, Df Comercio E Locacao De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.203.954/001-93, Df Comercio Varejista De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.899.995/001-78, Df Compra E Vendas De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.048.365/001-17, Df Cred - Recuperacao De Ativos E Intermediacoes De Negocios Ltda, AGBRA; 07.806.236/001-56, Df Enxovais Ltda, AGTAG; 07.869.897/001-96, Df Fitas E Ferragens Ltda, AGTAG; 08.221.417/001-75, Df Fitness Nutricao Esportiva Ltda, AGNOR; 07.530.780/002-68, Df Paes Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.829.914/001-26, Df Plaza Comercio E Importacao De Bijuterias E Presentes Ltda Me, AGTAG; 07.932.916/001-44, Df Solucao Agro Imoveis Ltda, AGNOR; 08.045.657/001-07, Df008 Participacoes E Construcões Spe Ltda., AGNOR; 07.855.371/001-68, Dfb Comunicacao E Eventos Ltda, AGNOR; 08.212.772/001-92, Dg Servicos Especializados Ltda, AGNOR; 08.139.974/001-13, Dgm Panificadora E Conveniencia Ltda, AGTAG; 08.194.043/001-72, Dgs Facilities Ltda, AGBRA; 07.554.953/002-00, Di Pietro Gastronomia Eireli, AGSIA; 07.477.351/038-29, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.800.896/001-88, Dias & Jasmim Cosméticos Ltda Epp, AGCEI; 07.772.932/004-78, Dias Comercio De Produtos Infantis Eireli,

AGNOR; 07.772.932/002-06, Dias Comercio De Produtos Infantis Eireli, AGCEI; 07.772.932/005-59, Dias Comercio De Produtos Infantis Eireli, AGCEI; 07.772.932/003-97, Dias Comercio De Produtos Infantis Eireli, AGGAM; 07.772.932/006-30, Dias Comercio De Produtos Infantis Eireli, AGGAM; 07.985.295/001-70, Dias Marques Consultoria, Administracao, Servicos Turisticos, Construc, AGNOR; 07.656.538/001-09, Dese Ribeiro De Souza Eireli Me, AGPLA; 07.936.171/001-65, Diego Beserra Alves 056.\*\*\*\*\*99, AGNOR; 08.065.096/001-58, Diego Pereira De Souza Eventos Ltda, AGNOR; 07.790.396/001-80, Diego Rodrigo Cardoso Magalhaes 036.\*\*\*\*\*98, AGNOR; 07.570.334/001-03, Diego Silva Magalhaes-Me, AGGAM; 07.456.649/001-72, Digi-Line Telecomunicacoes E Informatica Ltda Epp, AGNOR; 08.134.889/001-69, Digital For Business Ltda, AGNOR; 07.695.909/001-04, Dinalva Nunes Da Costa 602.\*\*\*\*\*04, AGSOB; 07.705.673/001-08, Diogo De Oliveira Pereira 023.\*\*\*\*\*80, AGTAG; 07.788.901/001-10, Diogo Victor Alves De Oliveira 037.\*\*\*\*\*84, AGPLA; 07.896.950/001-32, Distribuidora Bar E Restaurante Porto Beer Ltda, AGTAG; 07.456.219/002-78, Distribuidora Bola Da Vez Eireli -Me, AGGAM; 07.792.597/001-68, Distribuidora Casa Das Bebidas Ltda, AGTAG; 07.737.274/001-26, Distribuidora Curare Ltda, AGSIA; 08.021.282/001-86, Distribuidora De Alimentos E Bebidas Centro Oeste Ltda, AGNOR; 08.032.206/001-85, Distribuidora De Alimentos Rota Certa Ltda, AGCEI; 08.029.315/001-81, Distribuidora De Bebidas A. Jeanes Ltda, AGGAM; 07.646.942/002-21, Distribuidora De Bebidas Brasil Eireli Me, AGTAG; 07.999.185/002-00, Distribuidora De Bebidas E Alimentos Beirantes Ltda, AGSIA; 07.734.306/001-78, Distribuidora De Bebidas E Alimentos Silva E Santana Ltda Me, AGGAM; 07.805.008/001-22, Distribuidora De Bebidas E Mercearia Dos Amigos Ltda, AGNOR; 07.783.903/001-96, Distribuidora De Bebidas Luciano Viana Ltda, AGSIA; 07.872.881/001-40, Distribuidora De Bebidas Machado Ltda, AGTAG; 07.950.168/001-77, Distribuidora De Bebidas Monster Beer Ltda, AGTAG; 08.098.419/001-37, Distribuidora De Bebidas Resende Ltda, AGNOR; 07.528.797/001-03, Distribuidora De Bebidas Sao Goncalo Ltda - Me, AGGAM; 07.819.336/001-95, Distribuidora De Laticinios Matutina Ltda, AGPLA; 07.902.581/001-92, Distribuidora E Atacadista De Alimentos Canaa Eireli, AGTAG; 07.576.235/001-81, Distribuidora E Comercio De Bebidas Do Leo Eireli - Me, AGBRAZ; 07.804.846/001-60, Distribuidora E Mercearia Tavares Ltda, AGSIA; 07.702.962/001-37, Distribuidora Mix Brasil Ltda, AGSIA; 07.905.424/001-20, Distribuidora Paranoa Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Eir, AGSOB; 07.849.208/001-87, Distribuidores Kingdon Ltda, AGSIA; 08.138.210/001-47, Distrital Esporte Clube, AGSOB; 07.412.093/001-77, Divina Ajuda Cuidados E Limpeza Eireli Me, AGTAG; 08.166.125/001-25, Dk - Mobilidade Ltda, AGNOR; 07.881.536/001-77, Dk Condicionamento Fisco Ltda, AGCEI; 07.773.944/001-03, Dlg - Pinturas, Construc Civil E Reformas Eireli Me, AGCEI; 07.868.479/001-36, Dm Celulares E Acessorios Ltda, AGGAM; 08.226.065/001-80, Dm Terraplanagem Escavacoes E Reformas Ltda, AGNOR; 08.157.592/001-30, Dmf Comercio Atacadista Ltda, AGTAG; 08.170.494/001-56, Dmg Negocial E Servicos Financeiros Ltda, AGBRA; 08.233.513/001-63, Dnm Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.982.529/001-09, Doce Amor Comercio De Doces E Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.186.572/001-78, Dominio Terraplanagem Ltda, AGNOR; 07.743.399/008-04, Dona Chica Comercio De Produtos Alimenticios - Eireli, AGSIA; 08.049.973/001-01, Dona Chica Restaurante E Lanchonete Ltda, AGGAM; 08.085.705/001-80, Donna Amanda Doceria Ltda, AGSIA; 08.164.532/001-06, Donna Doceria Boulervad Ltda, AGBRA; 07.701.600/001-10, Donna Lavadeira, Servicos De Lavanderia E Tinturaria Ltda Me, AGTAG; 08.145.426/001-20, Donna Maria Acessorios Ltda, AGNOR; 07.807.684/001-40, Doula'S Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 08.239.298/001-50, Dr Elias Consultoria Ltda, AGSIA; 08.065.162/001-35, Dracarys Emporio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.842.744/002-14, Dream Shoes Industria E Comercio De Calcados Eireli, AGTAG; 08.142.491/001-94, Drhoxi Sa, AGNOR; 07.910.837/001-60, Drogaria Atacadao Ltda, AGNOR; 08.169.391/001-82, Drogaria Candanga Sn Ltda, AGTAG; 07.863.289/001-78, Drogaria Davi & Barbosa Ltda, AGTAG; 07.761.196/003-44, Drogaria Dedicar Ltda - Me, AGNOR; 07.761.196/002-63, Drogaria Dedicar Ltda - Me, AGBRAZ; 07.460.358/001-03, Drogaria Filipe E Carvalho Ltda Epp, AGTAG; 07.537.354/001-00, Drogaria Fiuza Ltda-Epp., AGNOR; 07.365.495/001-17, Drogaria G. C. Eireli Me, AGNOR; 07.768.835/001-02, Drogaria Guto Ltda, AGTAG; 07.983.063/001-04, Drogaria L R Comercio De Medicamentos Ltda, AGTAG; 07.870.646/001-06, Drogaria Mais Voce Ltda, AGSOB; 08.212.359/001-37, Drogaria Medfarm Menezes Ltda, AGCEI; 07.320.842/096-26, Drogaria Rosario S/A, AGGAM; 08.112.841/001-50, Drogaria Santa Monica Ltda, AGBRA; 07.989.028/001-54, Drogaria Varejo Forte Farma Ltda, AGBAN; 07.760.388/001-90, Drogaria Cd Eireli, AGTAG; 07.927.755/001-15, Drs Comercio E Servicos De Produtos Metalurgicos Ltda, AGBAN; 07.649.846/001-09, Dsf Participações Eireli Epp, AGSIA; 07.907.523/001-64, Dsg Comercio Eletrônico Eireli, AGTAG; 07.345.482/001-72, Dsouza Associação Cultural E Esportiva, AGSIA; 07.859.129/001-09, Dss Comercio Atacatista E Producao Digital Ltda, AGSOB; 07.989.027/001-09, Dts Solucoes Em Marketing Ltda, AGNOR; 08.268.655/001-80, Dtx Comercio E Servicos Ltda, AGBRA; 08.166.101/001-11, Dualshopping Ltda, AGPLA; 07.930.700/001-44, Duas Meninas Comercio Varejista De Bolos Caseiros Ltda, AGTAG; 08.113.362/001-41, Dubai Bar Restaurante E Tabacaria Ltda, AGTAG; 08.206.000/001-04, Dudu Eletro Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.195.370/001-88, Dulci De Paula Estetica Avancada Facial E Corporal Ltda, AGNOR; 07.350.618/001-36, Durval Sobreiro Neto Armarinho Me, AGGAM; 07.928.622/003-73, Dx Acessorios Comercio De Equipamentos De Informatica Eireli, AGNOR; 07.928.622/004-54, Dx Acessorios Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.928.622/001-01, Dx Acessorios Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, AGSIA; 07.907.640/001-28, E & L Studio Carioca Cabeleiros Ltda, AGTAG;

07.986.303/001-14, E C Assuncao Transportes De Cargas E Comercio Varejista De Veiculos Lt, AGBAN; 07.922.716/001-59, E C Da Silva, AGPLA; 07.928.285/001-06, E R Da Silva Construcoes Ltda, AGNOR; 08.089.099/001-63, E. A. Dos Santos Pizzaria, AGPLA; 07.650.662/001-80, E. Guerreiro De Moraes Informatica, AGTAG; 07.783.207/001-52, E. J. Correa Comercio De Vidros E Ferragens, AGSOB; 07.978.265/001-00, E. J. Dos Santos Junior Comercio De Materiais De Construc, AGTAG; 08.281.654/001-70, E. P. De Souza Ltda, AGBAN; 08.291.585/001-47, E. P. Do Carmo Ltda, AGTAG; 07.674.318/001-17, E.A Russo Representações Em Segurança Eireli Me, AGTAG; 08.042.554/001-21, E.D.S.Santos, AGCEI; 07.849.694/001-15, E.G - Comercio Varejista De Produtos Agropecuarios Ltda, AGBAN; 07.938.584/001-75, E.M. Araujo Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.730.840/001-04, E.R.G Reforma Em Geral Eireli Me, AGGAM; 08.136.864/001-54, Easy W Gestao E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.102.096/001-42, Ebf Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGBRA; 07.466.744/001-54, Ebcm Empresa Brasileira De Climatizacao E Montagens Ltda, AGBRA; 08.028.604/001-63, Ebony Log Servicos De Entrega Rapida Ltda, AGNOR; 07.764.759/001-67, Ecoagua Ltda, AGSIA; 07.522.220/001-60, Ecoema Comercio Varejista De Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGTAG; 07.707.169/002-41, Economize Energia Comercio De Equipamentos Fotovoltaicos E Servico Em, AGSIA; 07.446.934/001-41, Ecoterra Instituto De Preservacao Ambiental, AGSIA; 07.905.933/001-06, Ecp Sambaiba Escola De Cursos E Profissoes Eireli, AGTAG; 08.017.015/001-06, Ed Cell Compra E Venda Celulares Ltda, AGNOR; 07.715.214/002-48, Eden Lino Castro Eireli Me, AGNOR; 07.653.597/002-16, Edifac Construtora E Engenharia Ltda, AGBRA; 08.125.503/001-76, Edificar Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.443.189/001-70, Edilson Gomes Advogados Associados S/C, AGBRA; 08.046.867/001-59, Edilson Gonzaga - Sociedade Individual De Advocacia, AGCEI; 07.788.765/001-31, Edmar Freitas Dias Me, AGPLA; 07.891.926/001-99, Edmilson Da Silva Martins - Me, AGSIA; 07.788.753/001-80, Edioney Pereira Pompeu De Castro Machado 809.\*\*\*\*\*72 - Me, AGSIA; 07.984.514/001-30, Editora Caledonia Ltda, AGNOR; 08.213.403/001-44, Editora The Best Sellers Ltda, AGTAG; 07.688.363/001-00, Edivaldo Firmiano Cotrim Me, AGBAN; 07.665.305/001-13, Edna Araujo Monteiro 658.\*\*\*\*\*34, AGSIA; 07.923.711/001-07, Eds Construc Ltda, AGBRA; 07.687.860/001-91, Edson Ferreira De Sa 715.\*\*\*\*\*91, AGTAG; 07.778.149/001-20, Eduardo Do Espirito Santo Bessa De Melo 037.\*\*\*\*\*90, AGNOR; 07.864.766/001-21, Eduardo Marcel Brandao Carneiro Publicidade, AGSIA; 07.632.165/001-87, Eduardo Martins Ferreira Eireli, AGNOR; 07.874.460/001-08, Eduardo Pereira De Melo 834.\*\*\*\*\*20, AGTAG; 07.555.662/001-30, Eduardo Watanabe Inoue 224.\*\*\*\*\*26, AGBAN; 07.877.527/001-20, Ef Cabeleiro Ltda, AGTAG; 07.361.510/001-02, Eficacia Manutencao E Servicos De Saneamento Ltda Me, AGSIA; 08.093.232/001-38, Efs Cabelereiro E Mega Hair Ltda, AGTAG; 07.623.156/001-06, Elf Comercio E Representacoes Eireli Me, AGNOR; 08.232.783/001-20, Eg Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 07.367.084/001-20, Egp Consultores Associados Ltda, AGBRA; 07.768.378/001-66, Eixao Digital Community Eventos Culturais E Publicidade Ltda, AGBRA; 07.944.705/001-42, Eixo Construcoes E Projetos De Engenharia Ltda, AGTAG; 08.085.607/001-52, Ejp Promocao De Vendas Ltda, AGBRA; 07.926.136/001-30, Ekip Naturama De Brasilia - Df, AGSIA; 08.046.541/001-21, El Elion Comercio De Artigos Femininos Ltda, AGSIA; 08.066.622/001-60, El Porto Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.692.399/002-02, Elaine Da Silva Ferreira Eireli, AGTAG; 08.050.334/001-23, Elaine Soares Araujo 483.\*\*\*\*\*72, AGTAG; 07.482.082/001-09, Elcimar De Oliveira Barreiros - Me, AGSOB; 07.703.731/001-03, Eldorado Restaurante E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGPLA; 07.706.019/001-76, Eletro Rio Montagens Industriais Ltda, AGNOR; 07.685.629/001-72, Eletronic Sport'S Brasília Ltda Me, AGTAG; 08.030.497/001-68, Elg Comercio De Alimentos, Material De Limpeza, Uniformes Ltda, AGNOR; 07.650.841/001-08, Elia Marcia Siqueira Cavalcante 872.\*\*\*\*\*15, AGNOR; 07.635.335/001-01, Eliane Aparecida Machado Viana Embalagens -Me, AGTAG; 08.246.068/001-80, Eliane Carvalho Lopes Me, AGGAM; 08.153.603/001-02, Eliel Lima Almeida 772.\*\*\*\*\*20, AGNOR; 07.811.241/001-05, Elimarcia S Da Silva Cabeleireiro, Manicure E Atividade De Estetica Em, AGNOR; 07.607.885/001-02, Elismael Torres Braga 058.\*\*\*\*\*44, AGBRA; 07.940.742/001-54, Elita Ferreira De Jesus 884.\*\*\*\*\*20, AGNOR; 08.033.875/001-92, Elite Lajes E Concretos Ltda, AGSIA; 07.652.932/001-05, Elizer Borges De Jesus Me, AGNOR; 07.807.972/001-02, Elton Canuto Martinez 068.\*\*\*\*\*46 - Me, AGBRA; 07.698.610/001-39, Emanuel Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.122.497/001-87, Emanuel Comercio, Servicos E Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.916.146/002-41, Emanuela Santos Araujo Eireli Me, AGTAG; 08.075.972/001-98, Emanuelly Doces Ltda, AGCEI; 07.592.124/001-71, Embras S/A Empresa De Engenharia E Montagens, AGSIA; 07.566.128/001-48, Embrasi Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.016.266/001-29, Empire Perfumaria E Joalheria Ltda, AGTAG; 08.053.689/001-10, Emporio Arabe Sheik-In Ltda, AGNOR; 07.897.315/001-36, Emporio Cantinho Da Roca Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.055.439/001-79, Emporio Cantinho Da Roca Restaurante, Padaria E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.870.734/001-90, Emporio Chik Modas Comercio De Roupas Intimas Ltda, AGSOB; 08.321.555/001-62, Emporio De Bebidas E Restaurante Mb Ltda, AGTAG; 08.089.304/001-90, Emporio Dos Graos Ltda, AGTAG; 07.956.172/001-58, Emporio Mega Centro Oeste Producao De Fotografias Ltda, AGNOR; 07.741.279/003-12, Emporio Paloma Comercio De Vestuario Eireli Epp, AGNOR; 07.609.426/001-08, Empreende - Sistema De Empreendedorismo Social, AGCEI; 07.333.602/005-33, Empresa Cinemas Sao Luiz S.A., AGSIA; 08.290.290/001-80, Encontra-Se Multimarcas Ltda, AGSIA; 08.088.910/001-07, Energyfot Solar Construcoes E Servicos Ltda, AGNOR; 08.184.876/001-46, Engebee S.A, AGNOR; 07.577.463/001-05, Engecorr Engenharia De Corrosao Eireli, AGSIA; 08.092.866/001-82, Engee - Engenharia E Gestao Energetica

Ltda, AGNOR; 07.820.384/001-88, Engegran Engenharia Ltda, AGSIA; 07.464.189/001-35, Engemav Engenharia E Instalacoes Ltda, AGSIA; 08.255.360/001-46, Engenharia E Comercio Internacional Ltda, AGNOR; 07.873.025/001-20, Engrenw Comercial De Embalagens E Polimeros Ltda, AGNOR; 07.851.297/001-38, Engsol Engenharia E Energia Solar Ltda, AGBRA; 07.920.802/001-72, Enisma Salao De Beleza Ltda, AGNOR; 07.970.229/001-17, Enjoy Cafeteria E Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.749.018/001-70, Enjoy Eventos Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.929.278/001-40, Enjoy Motors Veiculos Ltda, AGBAN; 07.937.794/001-64, Eps Atacado E Distribuidora De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.184.755/001-68, Efqforte Maquinas E Equipamentos Ltda, AGCEI; 07.676.157/002-04, Equatorial Piaui Distribuidora De Energia S.A, AGBRA; 07.951.746/001-10, Era Sinergia Comercio De Cursos Ltda, AGNOR; 07.685.386/001-72, Eri Cunha Servicos E Comercio Materiais De Construcão Ltda, AGSIA; 07.711.932/001-91, Eric Oliveira Comercio De Produtos Para Avicultura Me, AGSOB; 07.880.441/001-81, Erick Francisco Fernando Behrend 017.\*\*\*\*\*46, AGNOR; 07.580.863/001-87, Erinaldo Leite De Paiva 081.\*\*\*\*\*01, AGBAN; 08.095.135/001-16, Ernival Da Cunha Vellozo Filho 998.\*\*\*\*\*91, AGTAG; 07.785.618/001-55, Erpa Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 08.121.689/001-94, Ersten Engenharia Ltda, AGPLA; 07.937.300/001-97, Eryka Pereira Vieira 046.\*\*\*\*\*98, AGNOR; 07.417.583/001-41, Escola Sindical Nacional Para Cidadania, AGBRA; 07.901.375/001-65, Esk Comercio De Sorvetes Ltda, AGTAG; 08.188.730/001-06, Espaco Aberto Assessoria Pedagogica Ltda, AGBRA; 07.912.650/001-55, Espaco Da Seguranca E Equipamentos De Informatica Ltda, AGSIA; 08.018.080/001-78, Espaco Místico Flor De Lotus Ltda, AGNOR; 07.812.342/001-20, Espaco Unhas Instituto De Beleza Ltda, AGNOR; 07.743.883/001-49, Espelho Aliado Ltda, AGBRA; 08.102.720/001-57, Esplanada Intermediacao E Investimentos Ltda, AGSIA; 07.852.825/001-58, Esquina Choperia Ltda, AGCEI; 08.244.846/001-15, Essencial Comercio De Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.576.838/001-65, Esta Handling Servicos E Transportes Aeroportuarios Ltda Me, AGBAN; 07.864.488/001-11, Estacao Do Sanduiche Ltda, AGTAG; 07.912.112/001-05, Estamparee Textil Estamparia Ltda, AGSIA; 08.201.025/001-21, Estetica E Movimento Ltda, AGBRA; 08.171.767/001-16, Estetica Prates Ltda, AGNOR; 07.870.661/001-27, Estetik Comercio De Produtos Para Saude Ltda, AGTAG; 07.400.594/001-30, Esteves Comercio E Representacoes Ltda Me, AGSOB; 07.491.263/001-24, Estilo Comercio De Roupa Masculina Ltda Me, AGTAG; 07.464.530/001-61, Estrela Guia Mini-Mercados Ltda, AGNOR; 07.944.458/001-20, Estudio De Beleza, Estetica E Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.597.628/001-05, Estudioaulas Ltda Me, AGCEI; 07.707.250/003-20, Eta Assessoria E Comercio Eireli Me, AGNOR; 07.707.250/002-40, Eta Assessoria E Comercio Eireli Me, AGTAG; 07.314.024/001-80, Etamu Comercio E Servico Ltda, AGSIA; 07.452.580/001-17, Etica Assessoria E Consultoria Contabil Ltda, AGBRA; 08.055.789/001-08, Etica Consultoria E Assessoria Em Gestao Publica E Privada, Politicas,, AGSIA; 08.114.308/001-22, Eudes M. Leao Hamburgueria Fast-Food, AGGAM; 08.228.206/001-90, Euram Mineraiis Ltda, AGTAG; 08.224.641/001-37, Eurosul Consultoria, Design & Investimentos Ltda, AGBRA; 07.807.525/001-90, Eva Ribeiro De Moraes 818.\*\*\*\*\*63 - Me, AGSIA; 07.556.869/001-13, Evaldo Nogueira Da Silva 359.\*\*\*\*\*53 - Me, AGBAN; 07.807.356/001-07, Evanete Faria Azevedo 760.\*\*\*\*\*20, AGSIA; 07.671.347/003-80, Eventos .Com Eireli Me, AGNOR; 07.671.347/002-07, Eventos.Com Eireli - Me, AGNOR; 08.201.416/002-63, Everex Industria E Comercio De Produtos Electronicos Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.975.272/001-04, Ewertton Julio De Lima 030.\*\*\*\*\*01, AGSIA; 08.025.824/002-25, Expert Industria E Comercio De Racoos Ltda, AGBAN; 08.043.934/001-00, Expresso Hortifrutti Ltda, AGSOB; 07.942.093/001-35, Ezequiel Alves De Moraes 704.\*\*\*\*\*01, AGGAM; 07.888.746/001-87, F. A. G Nobre Servicos De Transporte E Equipamentos Ltda, AGGAM; 07.616.284/001-24, F & K Servicos De Terapia Intensiva Ss Ltda, AGBRA; 08.161.900/001-10, F Barbosa Costa, AGNOR; 08.057.155/001-90, F C Gomes Comercio De Alimentos, AGSOB; 07.998.729/001-54, F De Assis S Dos Santos Comercio De Eletrodomesticos Eireli, AGBAN; 07.719.738/002-44, F De Castro Materiais De Construção Eireli Me, AGPLA; 07.871.260/001-58, F E F Construcoes & Reformas Ltda, AGPLA; 07.790.232/001-53, F J Ferreira Reboucas Me, AGNOR; 07.782.703/001-99, F P Melo Ltda, AGBRA; 07.692.267/001-37, F T Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGSIA; 07.822.011/001-41, F&A Multimarcos Comercio De Roupas Ltda, AGCEI; 07.875.845/001-65, F. A. Da S. Melo, AGTAG; 07.559.000/001-49, F. L. Das Chagas Restaurante Bar E Lanchonete Me, AGSIA; 08.059.660/001-04, F. L. Marques Nutricao Ltda, AGBRA; 07.774.653/001-14, F.A Engenharia & Automacao Eletrica Ltda, AGGAM; 07.918.250/002-52, F.A Show Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 08.302.928/001-29, Fa Agricola E Atacadista Ltda, AGBAN; 07.809.620/001-00, Fabiana Maria De Castro 727.\*\*\*\*\*91 - Me, AGPLA; 07.854.936/001-44, Fabiano Electronicos Ltda, AGSIA; 07.858.207/001-11, Fabio Rodrigues Rolim - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.549.037/001-43, Fabio Tecnologia Seguranca Maquinas Ltda, AGBAN; 08.168.624/001-01, Fabitto Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.098.871/001-17, Fabricio Alves De Freitas Tecnologia Da Informacao, AGNOR; 07.887.916/001-98, Facilita Consultoria E Servicos Ltda, AGTAG; 07.694.609/001-71, Facplan Educacional Ltda Me, AGPLA; 07.787.849/001-76, Falcao Auto Eletrica E Auto Portas Ltda, AGCEI; 07.728.343/001-86, Familia Da Luta Ltda-Epp,, AGCEI; 07.585.605/001-88, Familia Evangelista Servicos Especializados E Comercio De Material E P, AGTAG; 08.235.389/001-99, Familia Firmino E Leite Panificadora Ltda, AGBRA; 08.187.048/001-05, Fantasma Da Opera Estetica E Saude Capilar Ltda, AGBRA; 07.877.333/001-89, Farago Representacao De Gas Glp Ltda, AGTAG; 08.004.483/001-50, Farao Construtora E Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.117.840/001-38, Farma 110N Comercial Drogaria Ltda, AGNOR; 08.062.660/001-26, Farmabioquimica Laboratorio Ltda, AGTAG;

07.955.502/001-51, Farmacia Estrela Real Ltda, AGTAG; 08.252.002/001-90, Farol Industria E Comercio De Carnes E Derivados Ltda, AGSOB; 07.739.836/001-20, Farol Premium Comercio De Roupas Eireli Me, AGTAG; 07.987.881/001-87, Fast Link Operadora De Telecomunicacoes E Internet Ltda, AGGAM; 08.149.604/001-00, Fast Vision Optica Ltda, AGGAM; 08.067.214/001-08, Faus Comercio De Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.543.260/001-04, Favela Producoes E Promocoes Artistico-Culturais, AGCEI; 08.057.840/001-25, Favilla E Albuquerque Ltda, AGNOR; 07.790.564/001-00, Fb Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.724.558/001-64, Fb Confeccoes Eireli Me, AGTAG; 07.822.553/001-14, Fbg Servicos Mecânicos Ltda, AGSIA; 07.534.306/001-06, Fca Incorporacao E Construcão Ltda - Em Recuperacao Judicial, AGSIA; 07.783.234/001-25, Fcc Soluções Ambientais Eireli, AGTAG; 07.761.171/001-15, Fer Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.530.743/001-60, Fed Nac Empreg Emp Procc Dados Serv De Inf Similares, AGNOR; 07.478.311/001-85, Fed.De Karate Dos Estilos Okinawanos E Lutas Associadas Do Df, AGCEI; 08.092.309/001-99, Federacao Brasileira De Jiu-Jitsu Esportivo Do Centro-Oeste - Fbjje-Co, AGSIA; 07.671.528/001-53, Federacao Brasiliense De Domino, AGCEI; 08.055.517/001-08, Federacao Brasiliense De Jiu-Jitsu Desportivo, AGNOR; 07.666.057/001-73, Federação Candanga De Pesca Esportiva, Turistica E Ambiental, AGBRA; 07.644.280/001-00, Federacao De Jiu-Jitsu De Brasilia, AGCEI; 07.472.348/001-36, Federacao De Kickboxing Do Distrito Federal, AGNOR; 07.360.349/001-31, Federacao De Umbanda E Candomble De Brasilia E Entorno, AGGAM; 07.664.886/001-94, Federação Interestadual Dos Trabalhadores Em Educação, AGBRA; 07.407.866/001-05, Federacao Nac Dos Radialistas Profis E Trab Em Emp De Rad E Tv, AGNOR; 07.943.031/001-87, Federacao Nacional Das Secretarias E Secretarios, AGBRA; 07.966.363/001-52, Federacao Nacional De Juntas Comerciais Fenaju, AGNOR; 08.193.593/001-56, Federal Administradora De Beneficios Ltda, AGNOR; 08.153.040/001-07, Federal Atacadista Ltda, AGNOR; 08.010.768/001-55, Federal Bar E Cozinha Ltda, AGTAG; 07.730.506/001-33, Federal Solucoes Financeiras Ltda, AGNOR; 07.656.304/001-71, Federação Nac. Das Ent. Hab. Dos Emp. Dos Correios, Tel. E Similares, AGBRA; 07.710.734/001-00, Felipe Da Silva Cutrim Distribuidora Eireli Me, AGNOR; 07.699.235/002-61, Felipe Henrique Rocha Eireli Me, AGPLA; 08.076.379/001-87, Felipe Jonnes Da Silva Mendonca 063.\*\*\*\*\*70, AGPLA; 07.654.250/001-91, Felipe Souza Oliveira 012.\*\*\*\*\*56, AGNOR; 08.103.272/001-36, Fellipe Augusto De Almeida Rodrigues 059.\*\*\*\*\*19, AGNOR; 08.074.936/001-06, Fenagui Comercio De Acai Ltda, AGCEI; 07.875.244/002-70, Fenix Assistencia Pessoal Ltda, AGNOR; 07.859.219/001-08, Fenix Prestadora De Servicos Ltda, AGTAG; 07.569.565/001-96, Fergara Comercio De Ferragens Ltda Epp, AGGAM; 08.051.854/001-26, Fermentaria Digital Ltda, AGSIA; 07.933.775/001-13, Fernanda De Franca Torres Lavanderia E Passadoria, AGSIA; 07.956.387/001-41, Fernandes & Silva Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.731.684/001-54, Fernandes Clinica De Psicologia E Sexologia Eireli Me, AGNOR; 07.474.524/001-56, Fernandes E Piovan Emporio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.733.802/001-04, Fernando Alves De Souza Me, AGCEI; 07.748.568/001-53, Fernando Augusto Moraes Escossia De Oliveira 085.\*\*\*\*\*90 - Me, AGNOR; 07.930.256/001-11, Fernando Boaventura De Barros, AGNOR; 07.844.816/001-03, Ferragens Fortaleza Ltda, AGBAN; 08.302.441/001-55, Ferrao Agropecuaria Ltda, AGSIA; 07.343.054/001-41, Ferrari Academia De Ginastica Ltda, AGNOR; 07.343.054/003-03, Ferrari Academia De Ginastica Ltda, AGNOR; 07.945.225/001-80, Ferraz Comercio De Artigos Do Lar Ltda, AGGAM; 07.429.529/001-73, Ferreira & Machado Eng. Arquit E Consultoria Ltda, AGBRA; 08.016.863/001-80, Ferreira E Costa Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.057.678/001-27, Fesh Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 08.212.068/001-11, Ff Representacoes De Negocios Ltda, AGBAN; 08.213.041/001-73, Fga Servicos E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Me, AGNOR; 08.036.802/001-99, Fgd Construcão E Reforma Ltda, AGCEI; 08.072.710/001-53, Fibra Moderna Ltda, AGBRAZ; 07.820.660/001-80, Fight Tim Centro De Lutas Ltda-Me, AGTAG; 08.148.149/001-52, Filemon Empreendimentos Imobiliarios E Hoteleiros S.A, AGNOR; 08.117.069/001-26, Filha Fina Ltda, AGTAG; 07.816.388/001-46, Fillipe Oliveira Feitosa Me, AGNOR; 08.166.457/001-82, Finance Comercio De Veiculos E Financiamentos Ltda, AGTAG; 07.996.006/001-93, Finby Labs S.A., AGNOR; 07.786.483/001-54, Fiorinus Cafeteria Ltda, AGTAG; 07.688.426/002-09, First Comercio E Soluções Empresariais Eireli - Me, AGTAG; 07.780.890/001-11, Fisiobras Clínica De Fisioterapia Ltda-Epp, AGTAG; 07.985.753/001-62, Fittonia Garden Ltda, AGBRA; 08.291.150/001-93, Five Comercio Atacadista Ltda, AGSIA; 08.083.204/002-78, Fjr Engenharia E Construcões Ltda, AGNOR; 07.968.230/001-75, Fjse Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.936.835/001-50, Fl Atacadista De Alimentos Eireli, AGTAG; 08.147.730/001-01, Fl Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.545.978/001-07, Flamingo Suplementos Ltda, AGSOB; 08.077.544/001-72, Flash Conveniencia E Lava Jato Ltda, AGGAM; 08.072.373/001-40, Flat Marketing E Publicidade Ltda, AGNOR; 07.720.624/002-17, Flavia Delalibera Pneus E Rodas Eireli Me, AGSIA; 07.875.954/001-91, Flavia Eduarda Farias Da Fonseca 037.\*\*\*\*\*70, AGSIA; 08.092.891/001-48, Flavia Pereira De Sousa 001.\*\*\*\*\*98, AGGAM; 07.642.266/001-90, Flavia Pereira Dos Santos, AGGAM; 08.074.765/001-07, Flavio Do Carmo Leandro 877.\*\*\*\*\*87, AGNOR; 08.270.992/001-07, Flavio Poubel Coelho & Arildo R. De Sousa Ltda, AGNOR; 07.961.975/001-95, Flavio Ribeiro De Macedo 768.\*\*\*\*\*53, AGBRA; 07.602.430/001-28, Flávio Velludo Da Costa Moraes Carvalho, AGBRA; 08.152.194/001-63, Flor Do Cerrado Home Relax Ltda, AGSIA; 08.196.834/001-28, Flor essencia Cosméticos Ltda, AGSIA; 07.999.584/001-09, Flora Do Campo Consultoria E Gestao Agroecologica Ltda, AGNOR; 08.169.488/001-59, Florice S/A Florestamento, Industria, Comercio E Exportacao, AGNOR; 08.240.041/001-48, Flyama Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.505.569/001-98, Fm Suprimentos Para Escritorio Ltda Me, AGTAG; 07.974.177/001-02, Fml Brasil

Consultoria Ltda, AGNOR; 08.066.922/001-77, Fmm Servicos De Pintura E Lanternaagem Ltda, AGSIA; 08.083.469/001-03, Fmr Consulting Ltda, AGNOR; 07.300.008/001-86, Fni - Financeiro Nao Identificado--, AGBRA; 07.859.157/001-35, Fnits Tecnologia E Seguranca Ltda, AGTAG; 07.720.605/001-09, Focco Construtora Ltda, AGSIA; 08.153.072/001-58, Fokus Office Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.632.200/001-77, Folha Nacional De Cultura, AGCEI; 07.785.108/002-04, Força Sindical, AGNOR; 07.909.100/001-15, Fortcon Materias De Construcão Ltda, AGBAN; 07.804.047/001-20, Forte Distribuidora De Embalagens Doces E Utilidades Ltda, AGTAG; 08.310.923/001-12, Forte Line Servicos Ltda, AGSIA; 07.480.042/001-60, Forum Nacional De Educação Em Direitos Humanos, AGBRA; 07.649.915/001-57, Fotoploc Produtos Personalizados Ltda Me, AGNOR; 07.487.724/001-20, Fox Servicos De Entrega, Conservacao E Limpeza Ltda, AGTAG; 07.723.083/001-16, Fp Tecnologia Empresarial Ltda, AGNOR; 07.816.392/002-40, Fradema Cda Servicos Auxiliares Eireli - Epp, AGNOR; 08.160.339/001-05, Franca & Maia Ltda, AGPLA; 07.889.038/001-18, Franca Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGTAG; 07.718.420/001-47, Francisca Da Silva Cruz 001.\*\*\*\*\*41 - Me, AGNOR; 07.904.427/001-64, Francisca P Do Nascimento, AGTAG; 07.688.617/001-08, Francisco Andre Meneses De Araujo 969.\*\*\*\*\*91, AGBRA; 07.688.623/001-20, Francisco Lima Alves 769.\*\*\*\*\*34, AGSIA; 07.639.992/001-38, Francisco Matias De Carvalho 265.\*\*\*\*\*00 - Me, AGTAG; 07.927.713/001-20, Francisco Moraes Guedes, AGBAN; 08.147.119/001-92, Francisco V. Teixeira, AGSIA; 07.972.151/001-39, Frank Eduardo De Oliveira Jesus Comercio Varejista De Laticinios E Fri, AGGAM; 07.845.825/001-12, Frazuino Calcados Ltda, AGBAN; 07.612.474/001-45, Frederico Sgobbi Pereira Ltda, AGSOB; 07.939.291/001-79, Freitas Melo Assessoria Em Investimentos E Servicos De Agenciamentos L, AGSIA; 07.482.081/001-47, Friomq Arcondicionado Ltda - Me, AGBAN; 08.154.996/001-17, Front Taxi Aereo Ltda, AGSIA; 07.570.590/001-29, Frutaria Frutas Do Pe Ltda - Me, AGNOR; 07.845.795/001-07, Fss De Sousa Comercio De Vestuario Ltda, AGTAG; 07.328.698/001-60, Fundacao Assis Chateaubriand, AGSIA; 08.018.906/001-62, Fundacao Brasil Novo, AGBRA; 07.372.590/001-10, Fundacao Brasileira De Teatro, AGBRA; 07.467.477/001-79, Fundacao Felipe Tiago Gomes, AGBRA; 07.746.981/001-56, Fundacao Instituto Claudio Campos, AGNOR; 07.697.302/002-40, Fundacao Instituto De Administracao, AGNOR; 07.466.687/001-68, Fundacao Israel Pinheiro, AGBRA; 07.482.748/001-00, Fundacao Suely Nakao De Cultura E Desenvolvimento Social, AGBRA; 07.411.015/001-91, Fundacao Universa, AGNOR; 07.411.015/002-72, Fundacao Universa, AGNOR; 08.096.327/001-86, Fusion Nikkei Sa Ltda, AGSIA; 07.917.772/001-29, Futura Distribuidora De Materiais De Construcão Eireli, AGGAM; 08.117.868/001-66, Futura Jcm Conservadora Ltda, AGSIA; 07.819.133/001-53, Fv Construcoes Ltda, AGTAG; 07.818.593/001-46, Fx Comercio De Moveis Ltda, AGSIA; 07.909.564/001-59, G & M Eventos E Transportes Ltda, AGPLA; 07.866.548/001-21, G Braga Holding Familiar S/A, AGNOR; 07.884.139/001-75, G Car Industria E Atacado De Bebidas Ltda, AGBAN; 07.815.943/001-86, G F Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.857.989/001-17, G Info Tecnologia E Solucoes Integradas Ltda, AGSIA; 08.052.631/001-21, G Magalhaes Neves Manutencoes E Servicos, AGBRA; 08.105.476/001-84, G Motors Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.028.199/002-46, G&V Comercio De Colchoes E Estofados Eireli, AGCEI; 08.277.120/001-89, G. Conrado Do Carmo Ltda, AGGAM; 07.530.526/001-60, G. J. Vianna Producao De Impressos Me, AGBRA; 07.589.887/001-38, G. Mazzini Estacionamento E Lavagem De Veiculos Automotores Ltda Me, AGTAG; 07.929.146/001-64, G.M.V Santos Studio De Beleza, AGNOR; 07.876.307/001-33, Ga Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.430.695/001-83, Gabia Representacoes De Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.739.470/001-35, Gabriel Dantas Pereira 054.\*\*\*\*\*17 - Me, AGSIA; 08.099.349/001-61, Gabriel De Araujo Azarias, AGTAG; 08.034.527/001-97, Gabriel Henrique Borges Fucci Moraes Figueira, AGPLA; 08.208.222/001-26, Gabriel Mecanica Importes Ltda, AGSOB; 07.627.761/001-70, Gabriela Machado Matos Salviano 987.\*\*\*\*\*68, AGBRA; 07.871.069/001-70, Gabriella Muniz Madureira 048.\*\*\*\*\*18, AGTAG; 08.043.886/001-05, Gacia Gestao De Ativos Ltda, AGBAN; 08.146.617/001-36, Galego Motos, Servicos E Pecas Para Motocicletas Ltda, AGSIA; 07.896.062/001-65, Galego Servicos Mecânicos Eireli, NUCAF; 08.158.613/001-99, Gallo Cabeleleiro Brasilia Ltda, AGNOR; 07.843.965/001-83, Galvao Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.970.106/001-21, Gama Do Brasil Distribuidora E Tecnologia E Servicos Ltda, AGGAM; 08.104.761/001-41, Gama Sociedade Anonima De Futebol, AGNOR; 08.118.777/001-48, Gap Bebidas Ltda, AGGAM; 08.049.878/002-17, Gap Distribuidora De Medicamentos Eireli, AGSIA; 07.898.154/001-16, Garcez E Associados E-Comerce De Produtos E Servicos Electronicos Ltda, AGGAM; 07.432.104/001-94, Gardenia Lima Matos Me, AGSIA; 07.815.852/002-12, Gate Retail Brasil Comercio Varejista, Importacao E Exportacao De Alim, AGNOR; 08.126.622/001-73, Gb Construcão, Servicos Especializados E Locacao De Maquinas E Equipam, AGTAG; 07.717.026/001-09, Gbg Trade Consult Group Eireli, AGNOR; 07.910.554/001-81, Gbn Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.887.072/001-11, Ge & Ar Manutencao E Servicos De Ar Condicionado Ltda, AGCEI; 07.955.775/001-05, Ge Informacoes Cadastrais E Cobrancas Ltda, AGNOR; 07.897.105/001-10, Gean Carlos Palhares, AGTAG; 07.776.165/001-41, Gedeilson Carlos Andrade 016.\*\*\*\*\*00 - Me, AGBRA; 07.851.027/001-45, Geiza Aparecida Do Couto 975.\*\*\*\*\*91 - Me, AGSIA; 07.816.446/001-96, Gelato Quatro Comercio De Sorvetes Ltda - Epp, AGBRA; 08.158.107/001-81, Gelo Norte Bebidas Ltda, AGCEI; 08.073.758/001-05, Genco Construcoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.876.552/001-69, Genidalva Lima Cerqueira, AGTAG; 08.020.212/001-38, Genius Do Brasil Treinamentos E Servicos Ltda, AGSIA; 07.577.125/001-28, George Henrique De Souza Cruz 027.\*\*\*\*\*77 - Me, AGPLA; 07.687.871/001-90, Geotunel Engenharia Ltda, AGBRA; 07.687.236/001-67, Geovanny Ricardi Bauer 698.\*\*\*\*\*72 - Me, AGGAM; 08.256.822/001-89, Geraldo Benedito Da Costa Filho 724.\*\*\*\*\*34 - Me, AGBAN; 08.110.350/001-00, Gestora Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.063.072/001-91, Gestora Em Construcão E Transportes E Maquinas Equipamentos Ltda, AGTAG; 08.048.985/001-29, Get Imports Comercio De Electronicos Ltda, AGTAG; 07.606.149/001-64, Gettec Tecnologia Em Sistemas De Seguranca Ltda, AGSIA; 07.536.408/001-01, Gfd Construcoes Incorporacoes E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.225.698/001-71, Gg Recebimentos E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.564.493/002-26, Gglft Magela Festas Eireli Me, AGSOB; 07.962.669/001-85, Gh2 Construtora E Incorporadora De Imoveis Ltda, AGSIA; 08.015.747/001-44, Gi Alimentos E Servicos Ltda, AGCEI; 07.834.833/001-09, Giesel Engenharia Ltda, AGTAG; 07.929.123/001-04, Gilberto Mendes De Menezes 020.\*\*\*\*\*44, AGSIA; 07.409.283/001-73, Gilvan Evangelista De Magalhaes Me, AGNOR; 08.014.563/001-11, Gilvan P. Dos Santos, AGCEI; 07.775.547/001-85, Gior Servicos E Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.642.558/001-60, Girlei Pereira De Oliveira Marques - Me, AGCEI; 08.204.891/001-00, Giro Master Bicletas Ltda, AGNOR; 07.932.756/002-32, Giro Master Comercio De Bicletas Ltda, AGNOR; 07.545.840/001-90, Giro Turismo Ltda, Epp, AGGAM; 08.253.048/001-27, Gisele Weber Sebba, AGSIA; 07.599.349/001-02, Gislene De Oliveira Nolaco Andrade 702.\*\*\*\*\*04 - Me, AGSOB; 08.259.576/001-07, Gje Construcoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.551.917/001-87, Gi Teodolino Construcoes E Reformas Em Geral Ltda, AGTAG; 08.183.748/001-58, Gld Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.877.529/001-37, Glass Solucoes Em Esquadrias E Vidros Ltda, AGSIA; 08.195.103/001-56, Gld Importacao E Comercio Atacadista De Medicamentos E Produtos Medico, AGBRA; 07.600.430/002-56, Gleici Any Duarte Oliveira Marketing, AGTAG; 07.792.353/001-94, Global Comercio Ltda, AGSOB; 07.768.561/001-07, Global Engenharia, Assessoria E Servicos Ltda, AGNOR; 07.691.983/001-33, Global Interiores Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.922.803/001-89, Global Importacao Comercio E Representacoes Eireli, AGTAG; 07.449.638/001-39, Globo Comercio De Laticinios E Frios Ltda, AGPLA; 07.983.244/001-31, Globomar Engenharia E Arquitetura Ltda., AGNOR; 08.235.120/001-58, Glow Energia Brasilia Ltda, AGTAG; 08.319.494/001-58, G-Luz Comercio E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.926.069/001-08, Gm Construtora E Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGNOR; 08.005.188/001-49, Gm Estofados Ltda, AGCEI; 08.086.113/001-21, Gmc Produtos Naturais E Alimentos Ltda, AGGAM; 07.840.140/001-43, Gmn Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 08.274.522/001-59, Gmove Publicidade E Movimento Ltda Me, AGPLA; 08.033.793/001-39, Gmv Producoes Artisticas Ltda, AGBRA; 07.908.561/001-61, Godoy Soter Artesanato Ltda, AGNOR; 08.175.702/001-86, Goiano Mecanica Lanternaagem E Pintura Ltda, AGSIA; 07.763.897/002-28, Golden Vap Servicos De Lavagem Eireli Me, AGTAG; 07.763.897/003-09, Golden Vap Servicos De Lavagem Eireli Me, AGCEI; 07.724.871/001-84, Gomes E Mansilha Advogados Associados, AGTAG; 07.836.717/001-51, Gomezes Criacoes Pet Ltda, AGBRA; 08.127.630/001-37, Goncalo Pio Mendes Neto, AGTAG; 07.728.975/001-40, Goncalves Junior Skay Brasil Ltda, AGTAG; 07.853.078/001-84, Goncalves Peixoto Moto Express Ltda, AGNOR; 07.782.673/001-75, Gontijo Comercio Varejista De Equipamentos E Perfuracao De Pocos Ltda, AGNOR; 08.043.636/001-01, Good Acai Guara Ltda, AGSIA; 08.145.678/001-30, Gp Servicos Da Construcão Civil Ltda, AGNOR; 08.047.846/001-32, Gptl Cafe Ltda, AGBRA; 07.782.763/001-66, Gr Comercio De Medicamentos E Cosméticos Ltda, AGGAM; 08.148.821/002-63, Gr4 Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 07.772.622/001-74, Gracieli Cabral Martins 025.\*\*\*\*\*80 - Me, AGBAN; 08.299.147/001-45, Grafeno Comercio E Industria De Reciclaveis Ltda, AGCEI; 08.146.808/001-16, Grafica E Editora Cmdf Ltda, AGBAN; 07.670.697/001-20, Grafica Eco Editora E Impressos Ltda Me, AGCEI; 08.167.168/001-09, Granemann E Filhas Ltda, AGNOR; 07.617.081/001-19, Grao & Grao Comercio Exp Ltda, AGBRA; 07.757.973/001-60, Grao Digital Comunicacao Integrada Ltda Me, AGNOR; 07.946.426/001-31, Grao Graal Emporio De Paes E Saladas Ltda, AGBRA; 08.165.904/001-40, Grazielli Andrade Carvalho 049.\*\*\*\*\*08, AGNOR; 08.219.440/001-20, Grecia Construtora E Incorporadora Ltda, AGCEI; 08.000.987/001-47, Green Atacadista E Distribuicao Ltda, AGGAM; 07.377.191/001-63, Grelhados Comercio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 08.130.095/001-90, Gremio Recreativo Bloco Carnavalesco Imperio Do Cerrado, AGSIA; 08.150.708/001-37, Grêmio Recreativo Escola De Samba Gigante Da Colina, AGNOR; 08.163.409/001-88, Griffe Do Porco Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.599.110/001-05, Grimoaldo Resende E Advogados Associados Sociedade Individual De Advoc, AGNOR; 07.355.897/001-51, Grochevski & Martins Cobrancas De Titulos Ltda., AGNOR; 08.271.328/001-20, Grp Interligados Nippon S.A Ltda, AGNOR; 08.286.003/001-03, Grubal Bebidas American Latin Ltda, AGPLA; 08.112.636/001-02, Grupo Cultural Ase Dudu, AGTAG; 08.171.477/001-54, Grupo De Apoio Civico Social Desbravadores De Brasilia Gac, AGGAM; 07.448.894/001-36, Grupo De Midia De Brasilia, AGNOR; 07.574.969/013-79, Grupo De Moda Soma S.A., AGEMP; 07.574.969/009-92, Grupo De Moda Soma Sa, AGBRA; 07.574.969/021-89, Grupo De Moda Soma Sa, AGBRA; 07.541.057/001-11, Grupo De Teatro Carlitos, AGSOR; 08.249.650/001-07, Grupo Defer Ltda, AGBRA; 07.438.196/001-70, Grupo Espirita Fraternidade E Amor, AGBAN; 08.027.630/001-56, Grupo Horizonte Investimentos E Participacoes S/A, AGNOR; 08.163.838/001-00, Grupo Original Ltda, AGNOR; 08.064.881/001-00, Grupo Rm Empresarial Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.979.712/001-11, Grupo Severo Agencia De Intermediacao E Agenciamento De Tecnologia Ltd, AGNOR; 07.974.010/001-14, Gsc Hamburgueria Ltda, AGGAM; 08.281.672/001-52, Gsd Comercio E Distribuicao Ltda, AGSIA; 08.080.055/001-13, Gse Brasil Investimentos Ltda, AGNOR; 08.132.280/001-09, Gsg Comercio De Produtos E Alimentos Ltda, AGBRA; 08.003.407/002-63, Gsr Comercio E Servicos De Telefones

Eireli, AGNOR; 07.983.058/001-20, Gt Comercio De Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.739.035/001-83, Gt Store Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 08.283.495/001-94, Gt2 Motorsport Service Car Ltda, AGNOR; 07.722.413/001-10, Gtop Cursos E Concursos Ltda, AGSIA; 07.862.100/001-57, Gtrend & Participacoes S/A, AGSIA; 07.792.814/001-47, Guart Nascimento Moveis Ltda, AGNOR; 07.435.582/001-74, Guerreiro Consult Consultoria S/S Ltda, AGBRA; 07.919.660/001-94, Guiles Green Tabacaria E Headshop Ltda, AGNOR; 08.084.642/001-36, Guilherme B E G Comercio De Calçados Ltda, AGGAM; 07.536.898/001-64, Guimaraes Freire Comercio Alimenticio Ltda-Me., AGNOR; 08.016.715/001-20, Gustavo Costa Caixeta Ltda, AGBRA; 08.271.236/001-22, Gw Comercio De Eletronicos Ltda, AGNOR; 07.889.470/001-09, Gw Distribuicao De Produtos E Servicos Em Licitacoes Ltda, AGTAG; 08.033.373/001-06, H & R Producao Musical Ltda, AGBRA; 07.844.952/001-02, H Equilibrium Fisiopilates Eireli, AGTAG; 08.256.853/001-76, H L B Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGBRA; 07.744.373/001-43, H P P Brazil Servicos Eireli Me, AGCEI; 07.885.918/001-42, H&C Comercio Varejistas De Artigos De Caca,Pesca,Camping E Tendas Ltda, AGTAG; 08.024.308/001-66, H&L Comercio Varejista De Calçados Ltda, AGTAG; 07.604.259/001-91, H.A.-L.S Cuidadores De Pessoas Ltda, AGNOR; 07.667.528/001-05, H.B.J. Transportes Eireli Me, AGBAN; 07.903.433/001-68, Hai Telecom Servicos Especializados Em Equipamentos De Telefonia Ltda, AGBAN; 07.735.623/002-10, Hamasaki Pizzaiolos Eireli - Me, AGSIA; 08.070.848/001-09, Hamburgueria E Pizzaria Catatau Ltda, AGNOR; 07.603.071/001-44, Hamilton Carvalho Brandao 044.\*\*\*\*\*-79, AGSIA; 07.835.370/001-75, Hands-On Consultoria E Projetos Educacionais Ltda Me, AGNOR; 07.817.215/002-35, Harefefa Apoio Administrativo Eireli-Epp, AGNOR; 08.068.219/001-02, Harto Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.682.013/001-02, Hashi Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.806.456/001-16, Havila Presentes E Joias Ltda, AGNOR; 07.901.171/001-70, Haylla Moda Feminina Ltda, AGSIA; 08.215.245/001-11, Hb Max Ltda, AGBRA; 08.079.319/001-99, Hbs Servicos Multidisciplinares E Marketing Ltda, AGBRA; 08.058.826/001-94, Hbtech Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 07.879.633/001-48, Hc Comercio Atacadista De Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.956.826/001-06, Hcp Organização De Eventos E Parques Temáticos Ltda, AGNOR; 07.688.429/001-80, Hd Armeiro Universal Ltda, AGTAG; 07.910.454/001-46, Hd Comercio De Informatica Brasilia Eireli, AGSIA; 07.924.002/001-94, Hd Papelaria E Livraria Ltda, AGSIA; 07.653.745/001-76, He Comercio Varejista De Bebidas Ltda Me, AGSIA; 07.590.842/001-59, Head Producao De Filmes, Videos E Fotos Ltda, AGSIA; 08.249.154/001-36, Health Medic Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGSIA; 08.236.208/001-60, Heavenbound Systems Ltda, AGTAG; 07.853.854/001-64, Helen Denise Fernandes Olher 070.\*\*\*\*\*-16, AGNOR; 07.912.469/001-11, Heliany Harrison Silva Dias, AGPLA; 07.735.839/001-86, Hellen Salvador Da Trindade 040.\*\*\*\*\*-89 - Me, AGPLA; 07.569.229/001-16, Helpred Solucoes Financeiras E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.594.544/002-46, Hemocentro São Lucas - Terapia Celular, AGBRA; 07.873.472/001-33, Henrique Kretz Neto 896.\*\*\*\*\*-00, AGTAG; 07.433.303/001-38, Henriques Comercial Otica Ltda Me, AGSOB; 08.124.784/001-30, Hercilia Oliveira Porto 735.\*\*\*\*\*-00, AGTAG; 08.151.566/001-52, Hhdf - Servicos De Engenharia Civil, Infraestrutura, Manutencao, Telec, AGTAG; 07.801.717/001-66, Hiana Patricia Ltda, AGSIA; 08.256.828/001-00, Hidrotec Maquinas Agricolas Ltda, AGNOR; 07.781.975/001-62, Higia Fabiana De Alencar Soares 573.\*\*\*\*\*-72 - Me, AGSIA; 07.629.718/001-08, Higieniza Comercio De Material De Limpeza Eireli Epp, AGSIA; 07.856.541/001-21, Hilda Pereira De Souza 248.\*\*\*\*\*-91 - Me, AGSIA; 07.555.814/001-96, Hidelita Oliveira De Melo 259.\*\*\*\*\*-91 - Me, AGPLA; 07.645.582/001-50, Hiolanda G Da Silva Me, AGNOR; 08.298.174/001-91, Hiper Carnes Industria Ltda, AGGAM; 08.097.658/001-06, Hiperclass Ltda, AGTAG; 07.399.195/002-50, Hiperfrio Comercio De Pecas Ltda, AGNOR; 07.612.166/001-00, Hipolito Rodrigues Da Costa 014.\*\*\*\*\*-00, AGBRA; 07.615.236/001-82, Hisham I.A.A. Bassis Me, AGGAM; 08.158.412/001-64, Hjk Comercio De Roupas Calçados E Artigos Ltda, AGTAG; 07.962.464/001-36, Hl Locacoes De Maquinas E Equipamentos De Construcão Ltda, AGNOR; 08.112.555/001-02, Hlc Construtora Ltda, AGTAG; 08.164.880/001-20, Hm Mourao Servicos De Gestao Digital Ltda, AGBRA; 07.622.849/001-46, Hm Resende Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.102.183/001-72, Hmf Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.944.556/001-58, Hmgr Holding De Participacoes S.A., AGSIA; 07.893.068/001-08, Hoje Eu Tokito - Servicos De Beleza Ltda, AGSIA; 07.437.539/002-60, Homex Comercio De Relogios Eireli, AGSIA; 08.007.201/001-95, Hookah E Loung Vanconcelos Ltda, AGTAG; 08.188.476/001-00, Hope Animal Saude, Bem Estar E Estetica Ltda, AGGAM; 08.050.934/001-46, Horizonte Comercio De Alimentos Ltda, AGBRAZ; 08.315.969/001-64, Hortbelieve Comercio E Distribuicao Ltda, AGCEI; 07.396.991/002-40, Hospital De Especialidades Medicas Ltda, AGPLA; 07.844.025/001-00, Hotel Fidelis Ltda, AGCEI; 08.100.013/001-62, Hotelaria Brasil Ltda. - Sep Hotel Alvorada, AGNOR; 08.117.058/001-28, Hotelaria Brasil Ltda. - Scp Hotel Das Nações, AGBRA; 08.092.678/001-63, House Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.222.954/001-04, House Home Moveis E Decoracoes Ltda, AGBRA; 08.219.691/001-87, House Home Silva Moveis E Design Ltda, AGBRA; 08.237.415/001-40, House Solucoes Ltda, AGPLA; 07.596.744/001-99, Hozana Pereira Das Neves 821.\*\*\*\*\*-87 - Me, AGSOB; 08.105.907/001-01, Hp Comercio E Servicos De Informatica Ltda, AGSIA; 07.455.022/001-59, Hpa Comercial E Paisagismo Ltda, AGSIA; 08.216.454/001-00, Hr Organizacoes E Midia Ltda, AGBRA; 08.015.674/001-81, Hsm Construcões Ltda, AGTAG; 07.828.528/001-17, Hsn Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.810.818/001-43, Hss Material De Construcão E Reforma Ltda, AGGAM; 08.136.271/002-04, Htl Mais Bb Solucoes Financeiras Eireli, AGNOR; 07.951.526/001-50, Htribeiro Comercio De Alimentos Ltda Massa Falida, AGNOR; 07.737.349/001-04,

Hurao Fashion Ltda Me, AGPLA; 07.737.335/001-37, Hurao Fitness Fight Wear Ltda-Me., AGPLA; 07.944.568/001-00, Hvg Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.089.900/001-99, Hwr Hamburgueria Ltda, AGNOR; 07.768.697/001-08, I & E P Barbosa Publicidade Ltda, AGSIA; 07.644.152/001-49, I Ao Cubo Agenciamento De Espacos Publicitarios Ltda, AGSOB; 07.673.893/001-66, I G C Schaffer Comercial De Embalagens E Estetica Me, AGTAG; 07.724.858/001-70, I R Silva Toque Final, Cortinas E Persianas Ltda, AGSIA; 07.644.212/001-04, I S Assuncao Junior Transportes - Me, AGSIA; 07.396.707/001-00, I T S Instituto Terceiro Setor, AGBRA; 08.236.493/001-73, I. Dos S. Souza Ltda, AGSIA; 08.185.328/001-70, I. P. De O. Silva Padaria, Pizzaria E Confeitaria Ltda, AGSIA; 07.675.323/001-10, I.A.B Instituto Acao Brasilia, AGBRAZ; 07.889.093/001-17, I7 Telecomunicacoes E Comercio De Equipamentos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.985.783/001-04, Iamada E Carvalho Comercio De Perfumaria E Cosmeticos Ltda, AGNOR; 07.966.626/001-41, Iara Souza Da Cruz 073.\*\*\*\*\*-54, AGNOR; 07.693.108/001-04, Iaservice Eireli Me, AGSOB; 07.715.268/002-95, Iatex Administradora De Imoveis Eireli Epp, AGSIA; 07.435.785/001-06, Ibesp Instituto Brasilia Para O Bem Estar Do Servidor Público, AGNOR; 07.951.580/001-03, Ibfc - Instituto Brasileiro De Formacao E Capacitacao, AGBRA; 07.802.953/001-27, Ibs Instituto Bonne Sante Servicos Medicos Eireli-Me, AGTAG; 08.101.465/001-70, Ice Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.714.331/001-02, Id Ar Condicionado Hidraulica E Eletrica Ltda Me, AGGAM; 08.141.991/001-45, Ideal Service Qd 8 Ltda, AGPLA; 07.910.835/001-52, Ideal Service Sobradinho Ltda, AGPLA; 07.522.569/001-48, Ideco - Instituto Desportivo Carmem De Oliveira, AGSOR; 08.026.496/001-58, Idelma & Felipe Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 08.086.053/001-74, Idepem-Instituto Dos Delitos E Das Penas, AGNOR; 07.927.432/001-59, Idhea - Desenvolvimento E Administracao, AGSIA; 07.803.249/001-82, Iduardo Ribeiro 063.\*\*\*\*\*-66 - Me, AGNOR; 08.195.506/001-69, Idware Labs Solucoes Inteligentes Ltda, AGBRA; 08.020.948/001-51, Ifigenia Correspondente Bancario Ltda, AGPLA; 08.126.464/001-98, Igreja De Deus No Brasil Samambaia Centro/Df, AGTAG; 07.514.105/001-42, Igreja Evangelica Assembleia De Deus De Santa Maria-Df, AGGAM; 07.790.010/001-86, Igreja Pentecostal Portas Abertas Para Salvacao, AGGAM; 08.020.146/001-50, Igreja Pentecostal Refrigirio De Deus, AGGAM; 07.485.849/001-70, Igreja Viva Porta Do Aprisco, AGPLA; 07.897.145/001-07, Ihs Centro De Terapias Alternativas Ltda, AGTAG; 07.630.296/002-38, Iipc - Instituto Intern. De Projeologia E Conscienciologia, AGNOR; 08.206.505/001-51, Ilbovel Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.028.364/001-24, Ilha Da Fantasia Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.849.953/001-90, Illuminar Negocios Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGSIA; 08.240.329/001-02, Im Construcões E Incorporacoes Ltda, AGGAM; 07.701.738/002-09, Imadecons Construtora E Imobiliaria Eireli, AGGAM; 07.803.952/001-08, ImoveisKathya Ltda, AGNOR; 08.202.958/001-81, Imperial Comercio De Informatica Ltda, AGGAM; 08.164.373/001-69, Imperial Laser Brasil Ltda, AGBRA; 07.863.371/001-20, Imperial Moveis Atacado E Varejo Ltda, AGTAG; 07.633.680/001-01, Imperio Beer Comercio De Bebidas Ltda Me, AGCEI; 07.915.572/001-03, Imperio Do Camarao Potiguar Restaurante Ltda, AGSOB; 08.287.257/001-58, Imperio Dos Salgados Paracatu Ltda, AGSIA; 08.127.728/001-67, Imperio Tintas E Materias De Construcão Ltda, AGSIA; 07.824.299/001-70, Impermeabilizações E Pinturas Ltda - Me, AGTAG; 08.000.400/001-18, Implantec Harmonizacao Orofacial Ltda, AGTAG; 07.906.107/001-11, Import Prestadora De Servicos Mecanicos Ltda, AGSIA; 08.109.086/001-92, Importdf Comercio De Acessorios E Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.655.377/003-90, Imprime Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.801.316/002-41, Incrivel Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 08.102.787/001-00, Incrivel Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.719.732/001-31, Indeletra Metalurgica Ltda Me, AGSOB; 08.053.383/001-81, Indi - Instituto Nacional Do Indio, AGNOR; 07.930.680/001-75, Inglobal Servicos De Construcão Ltda, AGTAG; 07.636.896/001-38, Inov Brasil Instituto De Novas Tecnologias, AGNOR; 08.219.192/001-53, Inova Conect Jaragua Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.064.121/001-77, Inova Educacional Ltda-Epp, AGNOR; 08.235.062/001-08, Inova Promotora De Negocios E Informacoes Cadastrais Ltda, AGCEI; 07.877.490/001-20, Inside Decor Comercio De Artigos Decorativos Ltda, AGTAG; 08.099.000/001-84, Instituto A Ponte - Desenvolvimento, Cultura E Promocao Da Cidadania, AGPLA; 07.825.229/001-85, Instituto Afro - Brasileiro Ubuntu - Iabuntu, AGTAG; 08.053.140/001-61, Instituto Agenda Urbana Brasil, AGNOR; 07.508.666/001-41, Instituto Alter Ego - Iae, AGNOR; 07.482.236/001-63, Instituto Arte, Cia E Cidadania, AGTAG; 08.204.107/001-64, Instituto Avancar Ltda, AGBRA; 08.127.067/001-33, Instituto Bela Dona Concept Ltda, AGTAG; 07.771.014/001-98, Instituto Blind Brasil Ibb, AGTAG; 07.494.612/001-79, Instituto Bmc De Capacitacao Profissional, AGTAG; 08.159.235/001-70, Instituto Brasil Moderno - Ibm, AGNOR; 07.475.230/001-04, Instituto Brasileiro De Assessoria E Projetos - Ibrape, AGSIA; 08.014.097/001-92, Instituto Brasileiro De Concurso Público - Ibracop, AGTAG; 07.644.533/001-55, Instituto Brasileiro De Futebol Americano - Ibrafa, AGSIA; 07.545.656/001-96, Instituto Brasileiro De Gestao Social E Pesquisa, AGNOR; 07.890.175/001-48, Instituto Brasileiro De Pannificacao Confeitaria E Alimentacao, AGNOR; 07.815.819/001-39, Instituto Brasileiro Em Busca De Faculdade Para Todos - Ibft, AGNOR; 07.672.296/001-88, Instituto Brasilia De Educacao E Direito Sistematico, AGNOR; 07.442.071/001-24, Instituto Brasiliense De Estudos Da Economia Regional-Ibrase, AGBRA; 07.506.062/001-51, Instituto Cabure De Integracao Social, AGBAN; 07.847.842/001-48, Instituto Caminho Da Artes Ica, AGSIA; 07.500.010/001-53, Instituto Cooperar, Aprender, Ensinar, Educar, Socializar, AGTAG; 07.889.752/001-33, Instituto Courb, AGBRA; 07.535.959/001-49, Instituto Cultura Em Movimento Do Brasil - Icmb, AGSOR; 07.734.464/001-73, Instituto Cultural De Rádio E Televisão Comunitária E

Educativa Do Df, AGGAM; 07.489.090/001-22, Instituto Cultural E Educacional Do Paraguaçu - Incep, AGBRA; 07.815.798/001-06, Instituto De Acao Comunitaria - Iac /Df, AGPLA; 07.739.258/001-04, Instituto De Beleza Estetica Diana Eireli Me, AGSIA; 07.433.985/001-24, Instituto De Capacitacao, Assessoria E Projetos, AGSOB; 07.807.248/001-34, Instituto De Ciencia, Tecnologia E Inovacao Lumina Brasil, AGBRA; 07.568.518/001-06, Instituto De Desenvolvimento E Apoio A Projetos Sociais, AGBRA; 07.490.351/001-81, Instituto De Desenvolvimento E Inovacao, AGBRA; 07.931.998/001-91, Instituto De Desenvolvimento Profissional E Pessoal - Voe Ltda, AGTAG; 08.063.886/001-44, Instituto De Desenvolvimento Social Do Brasil, AGTAG; 07.662.930/002-01, Instituto De Educacao Basica Do Distrito Federal - Ineb-Df, AGTAG; 07.464.272/001-40, Instituto De Estudos Agrarios E Combate A Pobreza - Inagro, AGBRA; 07.477.374/001-97, Instituto De Estudos E Projetos De Interesse Social - Iepis, AGNOR; 07.611.843/001-73, Instituto De Pesquisas E Gestao De Politicas Publicas - Ippg, AGBRA; 07.644.286/001-32, Instituto De Pesquisas Juridicas E Sociais De Brasilia - Ippus, AGBRA; 08.087.056/001-61, Instituto Do Desenvolvimento Da Mineracao, AGNOR; 07.799.687/001-43, Instituto Educaçao E Saude Sem Fronteiras, AGNOR; 07.773.375/001-88, Instituto Educacional Agua - Junio Nunes De Andrade Ltda, AGGAM; 07.516.509/001-61, Instituto Educativo, AGGAM; 07.408.882/001-06, Instituto Empreender, AGTAG; 07.925.871/001-72, Instituto Expertise De Direito Previdenciario - Iedp, AGNOR; 07.897.926/001-57, Instituto Fiducia, AGBRA; 07.821.413/001-74, Instituto Foco Social - Ifs, AGNOR; 07.418.362/001-54, Instituto Fratelli, AGBRA; 07.969.963/001-54, Instituto Galarim De Educacao, Cultura E Meio Ambiente De Brasilia - I, AGBAN; 07.731.660/001-40, Instituto Governanca, AGNOR; 08.066.761/001-20, Instituto Illume Ltda, AGTAG; 07.630.295/001-01, Instituto Inovar De Desenvolvimento E Inovacao Tecnologica, AGNOR; 07.597.636/001-42, Instituto Intaag De Desenvolvimento Social, AGBRA; 07.813.167/001-43, Instituto João Eterno Rodrigues, AGGAM; 08.029.665/001-10, Instituto Juridico De Cursos E Treinamentos E Desenvolvimento Profissi, AGNOR; 08.048.609/001-70, Instituto La Face Estetica E Odontologia Ltda, AGBRA; 07.493.570/001-77, Instituto Leão, AGBRA; 08.143.081/001-24, Instituto Matsunaga Fight Team, AGBRA; 07.682.725/001-04, Instituto Melhorar, AGSUL; 07.574.596/001-66, Instituto Missionario Alcançado Vidas, AGTAG; 07.476.160/001-20, Instituto Movens, AGNOR; 08.041.796/001-61, Instituto Mundial De Desenvolvimento A Educaçao, Saude, Cultura, Assis, AGNOR; 07.643.187/001-24, Instituto Nacional Amigos Da Terra, AGTAG; 07.342.183/001-30, Instituto Nacional De Engenharia De Avaliaçao E Pericia De Engenharia, AGBRA; 07.695.508/001-09, Instituto Natalia Dias De Coaching E Evolucao Feminina Eireli, AGSIA; 07.549.357/001-49, Instituto Panapana - Centro De Inovacao, Tecnologia, Desenvolvimento S, AGNOR; 07.524.317/001-90, Instituto Para O Desenvolvimento Ambiental, AGNOR; 07.574.360/001-20, Instituto Participar, Ensinar, Socializar, Articular E Resistir, AGBRA; 07.776.427/001-87, Instituto Paulo Cabral, AGNOR; 07.767.626/001-06, Instituto Ponte Social, AGNOR; 07.450.938/001-12, Instituto Portal Do Conhecimento, AGNOR; 08.066.897/001-21, Instituto Preseidente Joao Goulart, AGNOR; 07.648.224/001-63, Instituto Primeiros Passos Df, AGTAG; 08.020.222/001-82, Instituto Prios De Politicas Publicas E Direitos Humanos, AGTAG; 07.885.913/001-74, Instituto Protecao & Amor - Ipa, AGBRAZ; 07.467.023/001-80, Instituto Ravi Calixto, AGSIA; 07.701.458/001-00, Instituto Santa Marta De Educaçao E Saude - Ismes, AGTAG; 07.605.851/001-00, Instituto Sescon-Df, AGNOR; 07.509.390/001-73, Instituto Social Avançar - Isa, AGTAG; 08.142.433/001-24, Instituto Tikva, AGBRA; 07.914.454/001-51, Instituto União De Vozes De Brasilia - Univozes, AGCEI; 07.527.131/001-65, Instituto Vencedor, AGBRA; 07.837.851/001-70, Instituto Vida, Educaçao, Cultura E Arte - Iveca, AGNOR; 07.831.865/001-70, Instituto Viver Sem Limites De Apoio Aos Deficientes Multiplos Brasil, AGBAN; 08.129.055/001-34, Instituto Voluntarios Do Parque, AGTAG; 07.522.890/001-03, Instituto Zabilin De Arte E Cultura, AGBRA; 07.763.066/001-66, Insyde Participacoes Ltda, AGSIA; 08.034.756/001-48, Integra Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.706.008/002-59, Integra Mobile Eireli, AGNOR; 07.706.720/001-86, Integrar, AGNOR; 08.219.417/001-71, Intellecto Consultoria E Assessoria Ltda, AGSOB; 07.918.548/001-72, Interflag Industria E Comercio Eireli, AGTAG; 07.675.912/001-34, Interiores Decoratt Moveis E Interiores Ltda, AGSIA; 08.063.478/001-65, Internais Servicos De Transportes Ltda, AGSIA; 07.668.995/001-26, Internet School Connect Eirelime, AGTAG; 08.094.433/001-99, Investfoods Suplementos Alimentares Ltda, AGNOR; 07.986.754/001-42, Ione Magalhaes Vilela 632.\*\*\*\*\*-15, AGTAG; 08.185.083/002-43, Ios Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.470.831/001-30, Ipanema Moveis Ltda-Me, AGSIA; 07.444.475/001-43, Ipc Instituto Plano Cultural, AGBRA; 08.030.484/001-52, Ipe Amarelo Bistrot Ltda, AGTAG; 08.157.587/001-63, Ipe Energia Solar Ltda, AGNOR; 07.694.712/001-76, Irene Da Silva Santos Me, AGCEI; 07.896.142/001-01, Irene Nogueira Rocha Clementino, AGSIA; 07.797.207/001-82, Ireneia Angela Conceicao Dos Santos 544.\*\*\*\*\*-20, AGSIA; 08.003.462/001-81, Irmaos Cunha Pet Shop Sociedade Unipessoal Ltda, AGTAG; 08.073.955/001-07, Irmaos Leonel Drogaria Sn Ltda, AGSIA; 07.559.520/001-15, Isa - Instituto Solid' Art Gestao Profissional Cultural Turismo E Ambi, AGTAG; 07.647.818/001-20, Isabel Mader Gonçalves Coutinho 028.\*\*\*\*\*-80, AGBRA; 07.809.721/001-08, Isabela Fonseca Alves Duarte 035.\*\*\*\*\*-02 - Me, AGNOR; 07.622.703/001-09, Isabella Rodrigues 606.\*\*\*\*\*-09, AGBAN; 07.986.424/001-00, Isaque Moncao De Freitas 054.\*\*\*\*\*-37, AGNOR; 07.732.469/001-99, Isis Camara Barros 036.\*\*\*\*\*-06, AGNOR; 07.594.213/001-61, Ismael Borges De Melo 701.\*\*\*\*\*-27, AGGAM; 07.702.156/001-13, Istrela Do Norte Representacoes E Comercio Ltda, AGSIA; 08.095.194/001-30, It Telecom Ltda, AGTAG; 07.737.840/001-90, Itaim Negocios Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.582.810/001-46, Italo Bruno Carvalho De Berredo 717.\*\*\*\*\*-87, AGNOR;

08.209.247/001-10, Itamar Moreira Dos Santos Junior Ltda, AGTAG; 07.852.083/001-24, Itamar Silveira - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.281.774/001-03, Itamaraty Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.691.045/001-33, Itf Utilidade Ltda, AGTAG; 07.843.999/001-31, Iti Inovadora Tecnologica Infinita Ltda, AGTAG; 08.025.066/001-46, Iury Dos Santos Carvalho, AGBRA; 07.926.976/001-02, Ivana Da Cruz Oliveira 100Df, AGBAN; 07.969.060/001-64, Ivanes Jacome Pereira 245.\*\*\*\*\*-78, AGSIA; 07.660.379/001-18, Ivanete Pereira Dos Santos Nascimento 373.\*\*\*\*\*-72, AGBRA; 07.732.677/001-05, Ivanildes Gomes Souza Me, AGSOB; 08.261.119/001-44, Ivonete Araujo De Sousa Ramos 037.\*\*\*\*\*-07, AGCEI; 08.082.781/001-43, Izaias P Da Silva Pizzaria, AGCEI; 07.858.199/001-02, J & G Distribuicao E Atacadista De Produtos Em Geral Ltda, AGSOB; 07.606.732/001-57, J & K Comercio De Colchoes Ltda, AGSIA; 07.675.336/001-25, J & M Produtos De Panificacao Ltda, AGBRA; 07.570.656/001-08, J & P Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 07.705.124/001-51, J & R - Servicos De Som Automotivo Ltda, AGCEI; 07.625.948/001-07, J A Construcoes E Gesso Ltda, AGTAG; 07.831.090/001-42, J A Da Costa, AGTAG; 07.742.060/001-79, J A R De Araujo Ltda, AGBRA; 07.981.319/001-59, J A R Junior Consultoria E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.942.003/001-24, J D S Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.742.200/001-72, J De S Pinheiro Agropecuaria Ltda, AGNOR; 07.837.821/001-36, J Dias Ferreira Me, AGBAN; 07.892.669/001-58, J F M Solucoes Em Pagamentos Ltda, AGTAG; 07.802.860/001-75, J L B Construcoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.867.353/001-53, J L De Brito Atacadista Epp, AGNOR; 07.810.199/001-05, J Leal Materias Para Construcão Ltda, AGGAM; 07.402.686/003-53, J M Comercio De Moveis Eireli, AGCEI; 07.529.963/001-52, J M Pinheiro Auto Mecanica Unipessoal Ltda, AGTAG; 07.589.663/001-53, J M Skina Bike Ltda, AGBRA; 07.730.950/001-86, J N Da Silva Filho Ltda, AGNOR; 08.087.873/001-83, J R L Do Nascimento Panificadora E Confeitaria, AGNOR; 07.895.608/001-06, J S Terceirizacão De Servicos Eireli, AGTAG; 07.777.388/001-07, J V Araujo Ei, AGNOR; 08.237.761/001-65, J V S Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.139.059/001-73, J&B Portela Servicos De Telecomunicacoes Ltda, AGPLA; 08.003.450/001-20, J. B. Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 08.082.537/001-71, J. B. De Sousa Calçados, AGNOR; 08.281.599/001-91, J. B. P. Bastos Ltda, AGTAG; 07.774.060/001-85, J. Da Rocha Reparacao Dos Artigos Mobiliarios E Comercio A Varejo De P. AGBRA; 08.211.139/001-40, J. L. N. Paixao Ltda, AGSIA; 08.230.059/001-07, J. P. B. Carvalho Ltda, AGCEI; 08.031.488/001-01, J. Ribeiro Construcoes Ltda, AGNOR; 07.698.749/001-09, J.C Transportadora Ltda Epp, AGCEI; 07.818.952/001-56, J.C.M. Administradora De Imoveis E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.880.146/001-43, J.D. Goncalves Dolla'S Car Lava Rapido, AGSIA; 08.162.873/001-93, J.D.G Panificadora E Confeitaria Ltda, AGSIA; 07.724.859/001-24, J.H Lopes-Me., AGSIA; 08.111.003/001-69, J.L. Freitas De S. Pires Ltda, AGTAG; 08.162.309/001-16, J.P.B.P Confeccoes Varejos E Comercio Ltda, AGNOR; 07.752.267/001-40, J.Pontes Mercado Eireli, AGPLA; 07.531.019/001-26, J.R. Silva Advogados & Associados, AGBRA; 07.587.727/001-72, J.Serpa Informatica Ltda, AGSIA; 07.628.623/001-12, J.V.F. Silva Produtos Agropecuarios - Me, AGPLA; 07.929.857/001-10, Jabj Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios Ltda, AGPLA; 08.052.690/001-45, Jabour E Coelho Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.556.735/001-20, Jackeline Da Conceicao Maia 027.\*\*\*\*\*-30, AGBRA; 07.758.683/001-24, Jackes Leandro De Oliveira, AGSIA; 07.691.827/001-45, Jacy Rodrigues Ribeiro 153.\*\*\*\*\*-87 - Me, AGGAM; 07.830.114/001-00, Jaime Das Neves Araujo Empresário (Individual), AGSIA; 08.153.221/001-42, Jair Simoes Neto 136.\*\*\*\*\*-80, AGNOR; 07.893.359/001-23, Jairo De Medeiros Rocha Rodrigues 385.\*\*\*\*\*-04, AGTAG; 07.941.950/001-99, Jardim Botanico Estudio De Beleza Infantil Ltda, AGBRA; 07.518.042/001-30, Jardins Manguereal Empreendimentos Imobiliarios S.A, AGTAG; 07.934.983/001-58, Javva Comercio De Colchoes Ltda, AGCEI; 07.481.126/001-57, Jay Servico E Comercio Automobilistico Ltda, AGSIA; 07.700.157/001-14, Jb Comercial De Carnes E Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.968.842/001-40, Jb Comercio E Representacoes De Produtos Farmaceuticos E Alimenticios, AGCEI; 08.126.083/001-81, Jb Consultoria Eireli, AGBRA; 08.132.498/001-55, Jbs Construtora E Materiais Para Construcão Ltda Falida Massa Falida, AGGAM; 08.166.469/001-34, Jc Brasil Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.768.342/001-09, Jc Ferragens Ltda, AGNOR; 07.629.145/001-68, Jc Suplementacao Alimentar E Artigos Esportivos Eireli Me, AGTAG; 07.858.016/001-31, Jd Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBAN; 08.159.741/001-87, Jd Transporte E Servicos Ltda, AGTAG; 07.959.507/001-35, Je Distribuicao De Produtos De Papelaria Ltda, AGSIA; 07.810.249/001-18, Jeans Sportewer Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.068.356/001-65, Jennand Ltda, AGNOR; 08.134.664/001-20, Jeova Comercio De Madeira E Material De Construcão Ltda, AGSOB; 07.709.344/001-27, Jessica Aline Dos Anjos Nascimento Marques 016.\*\*\*\*\*-02 - Me, AGSIA; 07.779.492/001-00, Jessica Caroeine Da Silva Araujo 040.\*\*\*\*\*-30 - Me, AGNOR; 08.176.286/001-06, Jf Edficacoes E Construcoes Ltda, AGSIA; 07.830.948/001-51, Jf Imoveis Agropecuaria Ltda, AGSIA; 07.810.639/001-15, Jg Representacao Bebidas E Tabacaria Ltda, AGNOR; 08.287.882/001-36, Jgg Empreendedor & Pecuario E Plântio Ltda, AGNOR; 07.983.933/001-91, Jh Drogaria Bellapharma Ltda, AGCEI; 07.762.881/001-44, Jhd Construcoes E Reformas Ltda, AGSOB; 07.514.742/001-82, Jil Comercio De Materiais Descartaveis E De Limpeza Ltda Me, AGBAN; 07.636.327/001-92, Jj - Com. Varejista De Cosméticos E Serv. De Apoio As Empresas Ltda Me, AGTAG; 07.496.386/001-51, Jj Bombas Comercio E Servicos De Bicos Injetores Ltda, AGTAG; 07.814.334/001-46, Jjc Suporte Empresarial S.A, AGSIA; 08.041.822/001-60, Jjj Restaurante E Realizacoes Artisticas Ltda, AGNOR; 08.008.072/001-16, Jk Distribuidora De Celulares Ltda, AGNOR; 07.737.961/002-50, Jk Representate Comercial Eireli, AGNOR; 07.932.630/001-03, Jk Servicos Especializados E Comercio De Produtos Ltda,

AGTAG; 07.988.447/001-05, Jk Servicos Especializados Ltda, AGTAG; 07.543.056/002-00, Jkm Malharia, Papelaria, Livraria E Eventos Ltda, AGNOR; 07.654.873/001-64, Jks Comercio Servicos E Representacao Comercial Ltda Me, AGSIA; 07.996.063/001-08, JI Coberturas Especiais Ltda, AGSIA; 08.114.739/001-61, JI Restaurante Ltda, AGNOR; 08.310.479/001-90, Jlc Agricola Ltda, AGTAG; 07.548.169/001-01, Jlo Lima Siebra Cosméticos E Perfumaria, AGTAG; 07.968.254/002-60, Jm Comercio De Embalagens Ltda, AGBAN; 07.667.224/002-57, Jm Comercio Varejista De Calçados Eireli Me, AGSOB; 08.103.266/001-06, Jm Gastrobar Ltda., AGTAG; 08.239.800/001-22, Jm Transporte Locacao E Terraplanagem Ltda, AGBAN; 07.886.152/001-31, Jmj Construtores Servicos E Comercio Ltda, AGCEI; 08.088.205/001-82, Jnsf Ltda, AGSIA; 07.776.637/001-00, Jnv Comercio De Produtos Automotivos Ltda, AGCEI; 07.869.204/001-00, Joalan Da Costa Cavalcante 083.\*\*\*\*\*-35, AGNOR; 07.777.918/001-08, Joana De Campos Neiva Paniago 715.\*\*\*\*\*-34, AGNOR; 07.562.990/001-09, Joao Batista Queiroz Campos 458.\*\*\*\*\*-87 - Me, AGBRA; 07.748.745/001-74, Joao Carlos De Andrade Santos 016.\*\*\*\*\*-24 - Me, AGSIA; 08.134.630/002-53, Joao Carlos Silva Ferreira Eireli, AGGAM; 07.806.282/001-64, Joao Felipe Cunha Pereira - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.981.611/001-26, Joao Henrique Cicci Santo Ltda, AGGAM; 07.688.767/001-68, Joao Lins De Souza, AGBRA; 07.800.547/001-00, Joao Lourenco Sarnaglia, AGBRA; 08.092.373/001-89, Joao M. N. C. Viegas Ltda, AGTAG; 07.742.228/001-09, Joao Paulo Fernandes De Araujo Comercio Varejista De Alimentos E Bebida, AGSIA; 08.088.613/001-61, Joao Paulo Paiva Da Silva Ltda, AGBRA; 07.792.631/001-02, Joao Paulo Silva De Cerqueira Me, AGNOR; 08.046.768/001-77, Joao Victor Moura De Carvalho, AGNOR; 07.701.469/001-09, Jobs Engenharia Ltda, AGNOR; 07.778.105/001-27, Joelson Pereira De Brito 024.\*\*\*\*\*-26 - Me, AGTAG; 08.185.898/001-79, Joggly Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.467.349/001-07, Joie De Vivre Comercio De Enxovais E Objetos Ltda Me, AGNOR; 07.574.490/001-07, Jonh Herbene B. Dos Santos Eireli- Me, AGTAG; 08.042.326/001-24, Jorge Da Luz Santos 545.\*\*\*\*\*-00, AGNOR; 07.650.685/001-30, Jorge Henrique Duarte Garcez 822.\*\*\*\*\*-49, AGTAG; 08.273.449/001-61, Jornal Do Comercio Do Distrito Federal E Entorno Ltda, AGBAN; 07.435.829/001-99, Jornal Voz De Brasilia Ltda, AGBRA; 07.778.489/001-14, Jose Andre Sobrinho-Me, AGPLA; 07.970.428/001-34, Jose Cirilo Da S Neto, AGTAG; 07.709.182/001-27, Jose De Ribamar Medeiros Silva 467.\*\*\*\*\*-72 - Me, AGNOR; 07.737.055/001-10, Jose Dos Navegantes Serejo Rocha 482.\*\*\*\*\*-53, AGTAG; 07.561.426/001-05, Jose Edivaldo Dos Santos 225.\*\*\*\*\*-91 - Me, AGNOR; 07.560.718/001-58, Jose Esteves De Souza Neto 029.\*\*\*\*\*-09, AGTAG; 08.001.941/001-63, Jose Henrique Menezes Da Silva 119.\*\*\*\*\*-43, AGNOR; 07.687.504/001-22, Jose Junior Bezerra 359.\*\*\*\*\*-91, AGBAN; 07.704.587/001-05, José M Da Silva Sabor & Drinks Conveniência - Me, AGSIA; 07.508.884/001-02, Jose Marcio Fukunaga, PBRAZ; 07.689.880/001-33, Jose Raimundo Nogueira Dos Santos Me, AGPLA; 07.686.705/001-20, Jose Roberto Dos Santos Serafim Filho 056.\*\*\*\*\*-83, AGCEI; 07.648.187/001-66, Jose Rubens Ribeiro Da Silva - Me, AGBAN; 07.309.287/001-07, Jose Szareski, AGSOR; 07.731.610/001-18, Jose Vanderley De Sousa Oliveira 704.\*\*\*\*\*-91 - Me, AGSIA; 07.675.251/001-00, Joseane Vieira - Minimercado - Me, AGSOB; 07.757.613/001-86, Josefa Luiza De Sousa Soares 373.\*\*\*\*\*-15, AGBAN; 07.962.208/001-02, Josiel Braga De Araujo, AGNOR; 07.877.622/001-97, Jou Jou Techventure Ltda, AGTAG; 07.656.533/002-03, Jp Celular Eireli - Me, AGNOR; 08.162.187/001-02, Jp Comercio Confecoes Ltda, AGSOB; 07.658.558/001-42, Jp Da Silva Transportes E Terraplanagem Eireli Me, AGSOB; 07.925.445/001-01, Jp Solucos E Servicos De Telecomunicacoes Ltda, AGPLA; 07.736.856/001-30, Jp Supermercados Eireli, AGTAG; 08.162.845/001-67, Jp Vidal Solucos Empresariais E Administrativas Ltda, AGNOR; 08.202.035/001-00, Jpm Forever - Space Car Ltda, AGNOR; 08.032.002/001-90, Jpm Sementes Servicos De Auxilio De Mercado Ltda, AGNOR; 08.243.094/001-10, Jr Auto Center Ltda, AGTAG; 07.921.527/001-50, Jr Construcoes E Obras De Alvenaria Ltda, AGSIA; 07.901.334/001-23, Jr Cunha Representacao De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.456.811/001-70, Jr Eletronica Informatica Eireli Me, AGGAM; 07.662.181/001-05, Jr Gabi Comercio De Alimentos Eireli Me, AGGAM; 07.955.741/001-57, Jr Lanchonete E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.922.600/001-47, Jr Prime Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.593.839/001-79, Jrf Comercial De Embalagens Eireli Me, AGTAG; 08.143.470/001-78, Js Costa Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.653.797/002-97, Js De Oliveira Copiadora - Eireli - Me, AGNOR; 07.763.232/001-89, Jsl Construcoes E Paineis Ltda, AGTAG; 07.736.975/001-01, Jtp - Servicos De Limpeza E Portaria - Eireli - Me, AGTAG; 08.273.728/001-25, Judo Senshi Ltda, AGSIA; 07.832.944/001-90, Julia Rodrigues Trajano 121.\*\*\*\*\*-56 - Me, AGBRA; 07.641.828/001-06, Juliana Da Silva Me, AGSIA; 07.584.578/001-07, Juliana Uzeda Calderon 992.\*\*\*\*\*-72 - Me, AGBRA; 08.153.046/001-39, Juliano Tancredio Telles, AGPLA; 07.888.469/001-20, Julio Cesar Afonso De Souza 739.\*\*\*\*\*-63, AGBAN; 07.885.915/001-81, Jully Fonseca E Silva Ltda, AGSIA; 07.780.833/001-05, Juscar Elias Do Nascimento-Me, AGTAG; 07.940.339/001-43, Jvc Comercio Varejista De Artigos De Iluminacao Ltda, AGSIA; 08.030.567/001-60, Jwr Construcoes E Eletrica Ltda, AGSIA; 08.173.867/001-04, K&B Singular Comercio De Alimentos, Bebidas E Tabacaria Ltda, AGNOR; 08.214.703/001-87, K866 Participacoes S/A, AGBRA; 08.051.657/001-16, Kacell Electronicos Ltda, AGSIA; 07.943.798/001-98, Kalikali Artigos Do Vestuario E Complementos Eireli, AGTAG; 07.782.419/001-59, Kamello Craft Beer Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.083.536/002-25, Kamila G P Da Silva, AGTAG; 07.848.514/001-97, Kamila Sousa De Oliveira 611.\*\*\*\*\*-85 - Me, AGNOR; 07.734.432/001-22, Kamilly Vitoria Alves Da Cruz Drogaria Eireli Me, AGTAG; 07.638.482/001-80, Karen Keller Da Silva Lima Me, AGGAM; 07.745.267/002-95, Karenina Servicos Esteticos Eireli Me, AGTAG; 07.739.967/001-53, Karine A. Amorim Eireli Epp, AGNOR; 07.598.795/001-28,

Katia Regina Saback De Oliveira-Me, AGNOR; 07.701.617/002-20, Kaua De Sa Drogaria Eireli Me, AGSIA; 08.261.788/001-25, Kaza Dos Moveis Ltda, AGTAG; 07.918.762/001-00, Kazebre.13 Comercio De Massas Ltda, AGSIA; 08.238.693/001-05, Kc Pneu Comercial Ltda, AGTAG; 07.815.995/001-16, Kehilat Ahavat Hatorah, AGNOR; 07.732.061/001-08, Keila Cristina Coelho Dos Santos 017.\*\*\*\*\*-02 - Me, AGNOR; 07.835.224/001-21, Kelly Silva Da Costa Martins 025.\*\*\*\*\*-03 - Me, AGBAN; 07.713.525/001-19, Kellyn Camila Canal 008.\*\*\*\*\*-65, AGSIA; 07.857.841/002-45, Kelven Bezerra Pereira Lanchonete Eireli Me, AGGAM; 07.930.533/001-78, Kervia Gomes Da Silva 024.\*\*\*\*\*-73, AGNOR; 08.185.930/001-06, Kern Estetica E Beleza Ltda, AGNOR; 07.842.109/001-00, Kers Higienizacao De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.080.221/001-36, Kettle Lorraine Oliveira Da Silva 084.\*\*\*\*\*-08, AGTAG; 08.035.624/001-98, Keyne Consultoria, Gestao E Reengenharia Organizacional Ltda, AGBRA; 08.166.815/001-39, Ki Kasa Comercio De Aluminio Ltda, AGBRA; 07.799.211/002-39, Ki Late & Mia Petcenter Eireli, AGSIA; 07.799.211/001-58, Ki Late & Mia Petcenter Ltda, AGBRA; 07.816.034/001-92, Kids Comercio De Calçados E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.868.447/001-95, Kids Comercio Varejista De Roupas, Acessorios E Calçados Ltda, AGSOB; 08.042.745/001-01, Kipo Representacao De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.699.674/001-57, Ki Oliveira Consultoria E Servicos Eireli - Me, AGSOB; 07.672.120/001-07, Kleberson Zica Silva Me, AGTAG; 07.970.438/001-89, Killepper Construtora Eireli, AGNOR; 07.617.096/001-31, Kobe Negocial E Administracao De Moveis Ltda, AGNOR; 08.255.372/001-06, Kris Armarinho Ltda, AGNOR; 07.523.422/001-75, Krr Confecoes Ltda, AGBRA; 08.025.515/001-47, Krr Prime Odontologia Ltda Falido Massa Falida, AGNOR; 07.992.552/001-73, Ks Fitness Comercio De Equipamentos Para Ginastica Eireli, AGNOR; 08.248.233/001-00, Ksm Comercio De Sucatas Ltda, AGCEI; 08.164.169/001-75, Kweck Led Tecnologia E Comunicacao Ltda, AGBRA; 08.008.788/001-40, L & S Moveis Ltda, AGNOR; 07.710.881/001-07, L & T Sorveteria Ltda, AGTAG; 07.895.430/001-30, L C De Almeida Comercio De Materiais Para Construcão Ltda, AGNOR; 07.843.538/001-69, L De S Oliveira, AGGAM; 07.854.226/001-41, L E L Restaurante Ltda, AGTAG; 08.076.307/001-58, L H A Coutinho Construcão De Edifícios, AGNOR; 07.792.441/001-78, L J De Sousa Fernandes Confeitaria, AGBRA; 07.875.377/001-29, L S Borges Materiais De Construcão, Eletrica E Hidraulica Ltda, AGNOR; 08.049.703/001-00, L&M Restaurante Ltda, AGTAG; 07.983.797/001-02, L&S Comercio De Calçados E Artigos Do Vestuario E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.289.740/001-68, L. C. Rabelo De Oliveira Ltda, AGSIA; 08.272.541/001-31, L. F. M. Da Silva Ltda, AGCEI; 08.235.178/001-10, L. Helena Da Silva Vitrine Da Beleza, AGNOR; 07.738.942/001-60, L. Leal Servicos Administrativos Eireli Me, AGBAN; 07.844.080/001-00, L. M. Nascimento 115Df Ltda, AGSIA; 08.059.088/001-01, L. S De Sousa Tatuagens E Piercing Ltda, AGPLA; 07.845.938/001-63, L.A.S Filho Clinica Veterinaria E Pet Shop, AGPLA; 07.871.789/001-17, L.E.G. Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.011.964/001-38, L.F De Lima Comercio De Bebidas, AGSIA; 07.445.986/001-55, L.G. Subempreiteira De Mao De Obras Ltda, AGTAG; 08.195.258/001-92, L.M.C Engenharia Ltda, AGBRA; 07.890.685/001-70, L2 Junior Consultoria, AGNOR; 08.116.886/001-11, L2S Investimentos Ltda, AGSIA; 07.794.589/001-83, La Bella Construtora Ltda, AGTAG; 07.595.392/001-36, La Boutique Padaria De Tradicao Francesa Ltda Me, AGBRA; 08.075.691/001-17, La Mucca Sudoka Sorveteria E Cafeteria Ltda, AGSIA; 07.740.220/001-09, La Red Internacional, AGCEI; 08.249.640/001-54, La Sfiha Gama Ltda, AGGAM; 07.883.556/001-19, Labellis Comercio Varejista De Vestuario E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.648.309/001-88, Laboratorio De Protese Dentaria Sabino Alencar Ltda, AGGAM; 08.206.918/001-09, Lacasa Das Bebidas Atacadista Ltda, AGGAM; 07.351.494/001-33, Lacos E Fitas Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGBRA; 07.930.001/002-20, Lago Comercio E Confecoes De Roupas Ltda, AGNOR; 08.019.806/001-53, Lah Comercio E Representacao De Cosmeticos E Produtos Naturais Ltda, AGTAG; 07.824.232/001-18, Laiza Canuto Porto-Me, AGSIA; 07.961.077/001-73, Laissa Mayara De Aguiar Soares, AGNOR; 07.790.570/001-30, Laiza Araujo Loureiro Me, AGPLA; 07.824.376/001-56, Laiza Varela Consultoria E Gestao Ltda, AGTAG; 07.893.279/001-87, Lamm Participacoes E Intermediacoes De Negocios Ltda, AGBRA; 07.886.451/003-56, Lanchonete Acai Expresso Ltda, AGTAG; 07.815.979/001-41, Lanchonete E Distribuidora Benevides Ltda Me, AGSIA; 08.104.547/001-03, Lanchonete E Restaurante Café Dourado Ltda, AGNOR; 07.512.632/002-20, Lanchonete E Restaurante Cozinha Versatil Eireli, AGNOR; 08.064.777/001-44, Lanchonete Sandubas Smash Burguer Ltda, AGGAM; 07.665.576/002-40, Language School Centro De Ensino E Desenvolvimento Cultural Eireli, AGTAG; 07.863.267/001-71, Lanteragem E Pintura J S Ltda, AGPLA; 07.737.333/001-20, Lanuce Moreira Produtos E Servicos De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.681.065/001-08, Lap Construcoes E Reformas De Moveis Ltda, AGSIA; 08.014.582/001-57, Lara Grisoni Moda Feminina Ltda, AGNOR; 08.090.972/001-95, Larissa Magno Studio Ltda, AGBAN; 07.814.730/001-73, Larisson Lopes Pinheiro Mendes, AGNOR; 07.920.716/001-04, Larissa De Andrade E Morais Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.863.458/001-51, Lastro Eventos Ltda, AGBRA; 07.821.340/001-01, Lauffer Comercio De Alimentos Eireli - Me, AGSIA; 07.855.112/001-73, Lavo Distribuidora De Produtos Saneantes Ltda, AGNOR; 07.832.656/001-35, Layanne Carla Coutinho Novaes Nascimento 031.\*\*\*\*\*-29 - Me, AGGAM; 07.731.230/001-65, Lazara Adeniz Neta 305.\*\*\*\*\*-20, AGSIA; 07.711.546/001-09, Lb Participacoes, Representacoes, Distribuicao E Consultoria Em Tecnol, AGNOR; 08.209.880/001-35, Lb3 Comercio De Produtos Farmaceutico E Drogaria Ltda, AGBRA; 07.864.789/001-81, Lc Construtora E Reforma Ltda, AGNOR; 07.778.455/001-66, Lc Marcon Advogados Associados, AGNOR; 07.716.624/001-80, Lca Producoes E Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.651.367/001-78, Ld Comercio E Servicos Para Construcão Ltda, AGTAG; 07.992.856/001-02, Ld Distribuicao De Produtos

Pessoas Eireli, AGTAG; 08.149.632/001-36, Ld Servicos Digitais Ltda, AGBRA; 07.345.476/001-42, Le Bijoux Comercio De Bijouterias Ltda Me, AGBRA; 07.544.110/001-72, Le Caffé Expresso Restaurante Ltda Me, AGSIA; 08.097.132/001-08, Le Petit Studio Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.903.369/001-98, Leads Connection Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.770.206/001-03, Leal Moveis Planejados Ltda, AGSIA; 07.573.951/001-25, Leandro Comercio De Bijuterias Ltda Me, AGBAN; 07.750.961/001-13, Leandro Firme Nantes 007.\*\*\*\*\*-16, AGNOR; 07.844.363/001-80, Leandro Maia Mendonca 982.\*\*\*\*\*-91, AGNOR; 07.943.855/001-84, Leandro Peterson Da Costa Ferreira 584.\*\*\*\*\*-04, AGTAG; 08.022.679/001-95, Leandro Scalercio Moreira 128.\*\*\*\*\*-00, AGSIA; 07.983.181/002-02, Legião Da Boa Vontade, AGNOR; 07.863.481/001-00, Leidiane Gomes Dos Santos, AGTAG; 07.309.162/001-04, Leila Maria Caetano De Souza Me, AGBAN; 07.828.768/001-76, Leila Tais Fernandes De Lucas 053.\*\*\*\*\*-70, AGNOR; 07.985.440/001-40, Lenilson Pimentel De Sa Crepe, AGTAG; 07.452.406/001-47, Leo Engenharia Ltda, AGSIA; 07.770.211/001-71, Leomartins Assessoria Consultoria Comercio E Servicos Eireli, AGNOR; 07.688.530/001-78, Leonardo Cruz Arcoverde Da Nobrega 003.\*\*\*\*\*-79 - Me, AGNOR; 07.861.099/001-99, Leonardo Da Silva Soares 050.\*\*\*\*\*-80 - Me, AGTAG; 07.951.021/001-02, Leonardo Lobato Araujo Ramalho, AGSIA; 07.843.894/001-28, Leonardo Neves Farias - Hookahland Ltda, AGBAN; 07.892.733/001-28, Leonardo Santana Frois 042.\*\*\*\*\*-00, AGNOR; 07.869.777/001-61, Leonardo Vieira Anacleto Ltda, AGTAG; 07.764.464/001-27, Leticia Silva Moura Ribeiro, AGSIA; 08.146.701/001-03, Level Solucoes De Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.882.729/001-90, Lg Barbosa Borges Embalagens, AGSIA; 07.910.695/001-59, Lgr Autocenter E Pecas Ltda, AGCEI; 08.143.368/001-27, Lgs Construcao E Acabamento Ltda, AGBRA; 08.102.718/001-41, Lh Intermediacao E Investimentos Ltda, AGSIA; 07.904.922/001-73, Lhs Comercio Varejista E Atacadista De Calçados E Vestuários Ltda, AGSIA; 07.673.542/001-73, Lianwen Tecnologia Da Informacao E Gestao Do Conhecimento Ltda, AGNOR; 07.855.244/001-50, Liberdade Prestacao De Servicos Eireli, AGTAG; 08.202.422/001-39, Licitall Brazil Ltda, AGBRA; 08.146.781/001-61, Lider Alimentos Eventos E Publicidade Ltda, AGNOR; 07.928.847/001-40, Lider Digital Comercio Varejista De Computadores Ltda, AGTAG; 07.447.323/001-57, Lider Intermediacao Em Negocios Ltda, AGBRA; 07.541.821/001-40, Lider Transportes Rodoviario Df Ltda, AGGAM; 08.078.257/001-06, Life Ls Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.549.207/001-80, Liga De Futebol Amador Do Guara, AGSIA; 07.792.210/001-00, Liga Desportiva Da Estrutural - Df- Lidest - Df, AGSIA; 08.148.344/001-55, Liga Dos Professores Servicos Educacionais Ltda, AGNOR; 08.114.735/001-47, Liga Independente De Quadrilhas Juninas Do Distrito Federal E Entorno, AGSIA; 07.827.638/001-70, Liga Nacional De Futebol Americano, AGGAM; 07.671.611/001-69, Liga Nacional De Judo, AGNOR; 07.962.535/001-91, Likes Gama Comercio De Acessorios De Moda Ltda, AGGAM; 07.765.521/001-40, Lilian Cristiane De Santana Pires 900.\*\*\*\*\*-00 - Me, AGSOB; 07.681.388/001-74, Lilian Guimaraes Rocha Ribeiro Me, AGTAG; 07.774.964/001-29, Lilian Maria Da Silva Gondim 416.\*\*\*\*\*-68, AGBRA; 07.638.385/001-05, Liliane Mendes Da Silva Vaz 055.\*\*\*\*\*-05 - Me, AGPLA; 07.624.427/001-50, Lili'S Acessorios Eireli Me, AGTAG; 08.077.776/003-56, Lilly Estetica S.A., AGNOR; 08.077.776/004-37, Lilly Estetica S.A., AGSIA; 08.209.980/002-51, Lima Duarte Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 08.256.817/001-02, Linda Modas Ltda, AGNOR; 08.223.031/001-43, Lindalva Moraes Dos Santos Ltda, AGSIA; 07.975.753/002-29, Linear Servicos De Construcoes Terraplanagem E Saneamento Eireli, AGSOB; 07.510.480/001-31, Linkwap Provedor De Internet E Fibra Optica Ltda, AGTAG; 07.966.326/001-35, Lions Servicos De Marketing Ltda, AGSIA; 07.634.778/001-68, Living Bar Ltda Me, AGGAM; 08.255.370/001-90, Livraria E Papelaria Evangelica Ltda, AGNOR; 07.772.879/001-53, Lixo Prime Ltda, AGCEI; 08.015.093/002-85, Liz Laser Servicos De Estetica Ltda, AGSIA; 07.857.589/001-75, Llrce Salao De Beleza E Comercio De Vestuario Ltda, AGTAG; 07.980.311/001-93, Lm Capital Servicos E Investimentos Comercio De Maquinas E Equipamento, AGNOR; 08.255.205/001-01, Lmm Comercio De Ferragens Ltda, AGCEI; 08.045.254/001-02, Lms Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGNOR; 07.734.431/002-50, Ln Distribuidora E Comercio Eireli, AGSIA; 07.457.277/001-83, Lo - Panificadora E Confeitaria Ltda Me, AGBRA; 07.853.270/001-16, Local Engenharia Ltda, AGNOR; 07.644.319/001-17, Local Motors Comercio De Veiculos Ltda, AGBAN; 07.765.966/001-48, Log Care Servicos De Escritorio E Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 07.868.377/002-74, Log Express Servicos Ltda, AGSIA; 08.004.290/002-44, Log Ice Logistica Eireli, AGTAG; 07.473.198/001-14, Logica Consultoria, AGTAG; 07.901.883/001-80, Logistica Aventura Operadora De Turismo Ltda, AGBRA; 07.814.823/001-25, Logistica Brothers Comercio Artigos Ltda, AGCEI; 07.918.137/001-22, Lohany Domingos Comercio Varejista De Artigos De Vestuario Ltda, AGTAG; 07.466.518/001-64, Loja Maconica Filhos De Davi N 25, AGBRA; 08.004.699/001-06, Lojao Da Construcao E Construtora Ltda, AGGAM; 07.695.454/001-81, Lolata E Kruger Ltda Me, AGTAG; 08.201.660/001-54, Loma Restaurante Ltda, AGNOR; 07.867.255/001-25, Lor Roupas Finas Ltda, AGSIA; 07.557.475/001-28, Lorraine Gomes De Faria Material De Construcao Reforma E Construcao Ci, AGBRA; 08.002.985/001-92, Lotus Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.968.394/001-00, Lounge Aa Ltda, AGTAG; 08.160.872/001-87, Loup Recuperacao Tributaria Ltda, AGBRA; 08.117.088/001-61, Love Brasa Rsb Ltda, AGNOR; 08.164.992/001-17, Lovet Servicos Veterinarios Ltda, AGTAG; 08.167.422/001-05, Lp Agronegocios Ltda, AGBRA; 08.240.252/001-17, Lpa Construcoes E Locacoes Ltda, AGSIA; 08.039.699/001-93, Lr Alimentacao Ltda, AGBRA; 07.969.490/001-40, Ls Carvalho Distribuidora De Bebidas Eireli, AGGAM; 08.146.629/001-98, Ls Constantino Empreendimentos Ltda, AGPLA; 08.013.897/001-50, Lu Garcia Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGBRA; 07.665.629/001-33, Lu S Solucoes Financeiras S/A, AGNOR; 07.759.190/001-57, Luan Leite De Pontes 037.\*\*\*\*\*-46 - Me, AGTAG; 08.135.960/001-49, Luana Colaco Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.070.506/001-07, Luana Leite De Castro 047.\*\*\*\*\*-06, AGBRA; 07.837.430/001-85, Lucas Gomes De Alcantara 048.\*\*\*\*\*-30, AGNOR; 07.857.286/001-06, Lucas Santos De Moura Instituto Ltda, AGTAG; 07.684.371/001-23, Lucenir Carvalho Dos Reis 001.\*\*\*\*\*-46 - Me, AGBAN; 07.480.129/001-91, Luciana Rodrigues Borges Lima - Epp, AGTAG; 07.844.799/001-97, Luciana Travassos De Queiroz, AGSIA; 07.919.116/001-06, Luciano G B Dos Santos - Lanchonete, AGNOR; 07.903.301/001-81, Luciano Henrique Goncalves Barros, AGNOR; 07.751.683/001-30, Luciano Mazini Ribeiro Fardin 768.\*\*\*\*\*-91, AGSIA; 07.736.291/001-28, Luciano R. Santana Me, AGSIA; 07.838.439/001-02, Luciara Silva Malaquias Me, AGTAG; 07.833.320/001-90, Lucilia Rocha Da Silva Trindade-Epp, AGBRA; 07.642.329/001-09, Lucky Turismo, Transporte E Locadora Ltda, AGSIA; 07.801.518/001-49, Ludmilla Lopes Humig Goes Ltda, AGTAG; 08.157.701/001-46, Luessa Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.809.280/001-36, Luiggi Botao Ribeiro-Me, AGTAG; 07.583.371/001-16, Luis Carlos Da Silva Cardoso 669.\*\*\*\*\*-00, AGTAG; 07.862.862/001-90, Luis Carlos R De Arruda Filho, AGBRA; 08.127.211/001-50, Luis Gonzaga Lopes Da Silva Ltda, AGNOR; 07.742.824/001-07, Luiz Alves Correia Junior Eireli Me, AGSIA; 08.289.731/001-77, Luiz C. R. De Oliveira Ltda, AGSIA; 07.693.138/001-48, Luiza Christine Lima Ltda, AGNOR; 08.041.104/001-20, Luma Ginecologia E Obstetricia Ltda, AGSIA; 07.681.675/001-75, Lumiar Empreendimentos Imobiliarios Ltda., AGNOR; 07.653.758/001-81, Lumina Oftalmologia Ltda, AGNOR; 07.308.070/001-80, Lune Cabeleireiros Ltda Me, AGBRA; 07.629.557/002-42, Lustosa Academia De Condicionamento Fisico Ltda Me, AGSIA; 08.247.811/001-92, Lustosa Comercio De Graos Ltda, AGBAN; 08.237.714/001-01, Luvi Ltda, AGTAG; 08.059.154/001-99, Lux Reformas Ltda, AGBAN; 08.035.411/001-01, Luz Telecomunicacoes E Informatica Ltda, AGGAM; 07.741.136/001-76, Luzia Tolentino Reges 034.\*\*\*\*\*-55 - Me, AGTAG; 07.664.583/001-17, Luzinete Da Silva Santos Leite 226.\*\*\*\*\*-06, AGSIA; 07.590.920/001-98, Lyra Telecomunicacoes Ltda Me, AGNOR; 07.692.256/001-39, M & R Servicos De Atividades Terapeuticas Eireli, AGNOR; 08.035.127/002-52, M & S Colchoes E Complementos Ltda, AGSIA; 08.246.228/001-73, M A Labeca Servicos Administrativos, AGNOR; 07.923.464/001-94, M B A De Oliveira Pet Shop, AGGAM; 07.576.959/002-24, M C Feliciano Empreendimentos Eireli, AGPLA; 08.049.364/001-90, M C Goncalo Informatica E Consultoria, AGNOR; 07.580.209/001-19, M Da C. G. De Andrade - Me, AGNOR; 07.616.804/001-80, M E Silveira Araujo, AGTAG; 07.316.934/001-07, M G Da Rocha Me, AGPLA; 08.152.948/001-49, M M Eventos Ltda, AGGAM; 07.900.883/001-53, M M Madeiras E Materiais Para Construcao Ltda, AGNOR; 07.914.847/001-10, M N Azevedo - Malluca Gourmet, AGSOB; 07.799.629/001-83, M N Cintra Consultoria Empresarial-Me, AGNOR; 07.884.212/001-36, M N L Da Silva Comercio E Agencia De Turismo Ltda, AGTAG; 07.959.525/001-17, M P Materiais De Construcao Ltda, AGPLA; 07.837.857/001-00, M R De Freitas Barbearia, AGTAG; 08.063.980/001-58, M S Comercio De Camarao E Frutos Do Mar Ltda, AGTAG; 07.744.777/002-90, M V M Braga Material Para Construcao Eireli, AGNOR; 07.780.742/001-60, M. A Servicos Farmaceuticos Ltda, AGNOR; 08.075.288/001-06, M. A. A. De Jesus Pet Shop, AGNOR; 07.975.785/001-99, M. A. Oliveira Comercio De Artigos Esportivos E Suplementos Ltda, AGCEI; 07.675.205/001-00, M. L. A. Dos Santos Clinica De Medicina Ltda, AGTAG; 08.213.538/001-91, M. M. Serrano, AGSIA; 08.288.444/001-40, M. Mundy Educacao E Consultoria Ltda, AGSIA; 08.171.086/001-01, M. V. Gomes Dos Santos, AGTAG; 08.293.433/001-24, M. V. Itapeva Comercio De Informatica Ltda, AGNOR; 08.189.843/001-83, M. V. S. Souza Ltda, AGTAG; 07.600.603/001-73, M.B. Rodrigues Confecoes, AGTAG; 08.097.215/001-15, M.B.P Sociedade Ltda, AGTAG; 08.067.484/001-09, M.C Tecnologia E Consultoria De Ti Ltda, AGSOB; 08.072.370/001-89, M.E Beleza Cursos E Treinamentos Ltda, AGSIA; 07.519.356/002-12, M.F.O. Silva Vinhos Eireli - Epp, AGNOR; 08.170.986/001-04, M.J. Drogaria Ltda, AGSOB; 07.946.984/001-89, M.L. Lima Ferro Materiais De Construcao Ltda, AGBRA; 08.078.238/001-62, M.O Confeitaria Ltda, AGCEI; 08.116.025/001-05, M1 Consultoria E Assessoria Ltda, AGBRA; 07.649.931/003-93, M4 Comercio De Doces E Sobremesa Eireli, AGNOR; 07.649.931/005-55, M4 Comercio De Doces E Sobremesa Eireli, AGNOR; 07.649.931/004-74, M4 Comercio De Doces E Sobremesa Eireli, AGTAG; 07.649.931/002-02, M4 Comercio De Doces E Sobremesa Eireli, AGTAG; 07.821.912/001-06, M7 Tecnologia E Studio Comercio De Cine Fotos Eireli, AGNOR; 07.993.634/001-53, Mab Laboratorio De Analise Clinicas Limitada, AGPLA; 07.969.469/001-07, Mabs Comercio Varejista Ltda, AGBRA; 07.993.845/001-22, Macedo Coelho Bar E Distribuidora Ltda, AGSIA; 08.137.047/002-40, Macedo Mineracao Exportacao Eireli, AGBAN; 08.006.473/001-69, Machinho Cut Hair Servicos De Beleza Ltda, AGNOR; 08.112.667/001-08, Macife Agropecuaria Comercio E Industria S/A, AGTAG; 07.768.859/001-08, Macrovis Solucoes E Servicos Ltda, AGCEI; 08.147.390/001-37, Madame Palace Estetica Corporal E Facial Ltda, AGSIA; 07.929.948/001-65, Madeb - Movimento Afrodescendente De Brasilia Df, AGGAM; 08.071.554/001-59, Madeireira Madepinus Ltda, AGNOR; 08.202.713/001-54, Madeluxo Ltda, AGBRA; 07.849.572/001-83, Madeu E Madeu Serralheria E Vidraria Ltda, AGTAG; 08.145.899/001-54, Madhouse Comercio De Cervejas Especiais E Hamburgueria Ltda, AGNOR; 08.238.709/001-53, Madrugada Beer Ltda, AGTAG; 07.951.328/001-96, Mafra Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.478.828/001-92, Mag1 Agencia de Informatica Publicitaria Ltda Me, AGNOR; 07.483.989/001-31, Magazine Da Informatica Comercio E Servico Ltda, AGNOR;

08.024.983/003-39, Magazine Da Utilidade Materiais De Construção E Artigos De Utilidades, AGTAG; 08.024.983/004-10, Magazine Da Utilidade Materiais De Construção E Artigos De Utilidades, AGSIA; 07.712.642/001-56, Magno Ireno Do Nascimento Eireli Me, AGTAG; 07.815.986/001-25, Magoods Participações Ltda, AGNOR; 08.071.421/001-19, Maicon Vitor Pereira Souza Ltda, AGGAM; 07.856.034/001-60, Maira Marques Pereira 046.\*\*\*\*\*-02, AGSOB; 07.814.934/001-69, Mais Bsb Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 08.291.709/001-76, Mais Negocios E Empreendimentos Ltda, AGPLA; 07.623.266/001-88, Mais Objeto De Decoração Ltda, AGCEI; 07.923.487/001-44, Mais Saude Clinica E Estetica Avancada Ltda, AGBRAZ; 07.631.689/001-41, Mais Saude Fitness Ltda Me, AGTAG; 08.229.043/001-63, Mais Vidros Ltda, AGSOB; 07.630.121/001-21, Maison Joie De Vivre Comercio De Enxovais E Objetos Ltda Me, AGNOR; 08.215.116/001-04, Maiz Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.721.486/001-76, Majope Restaurante Ltda, AGBAN; 07.749.132/002-53, Mak Moveis E Eletros Ltda, AGSOB; 07.749.132/003-34, Mak Moveis E Eletros Ltda, AGPLA; 07.859.505/001-47, Make + Design Prestacao De Servicos E Fabricacao De Moveis Planejados, AGSIA; 08.233.595/001-37, Make X Ltda, AGSIA; 07.803.932/001-00, Malc Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.886.200/001-37, Malta Comercio De Material Eletrico Eireli, AGPLA; 07.812.272/001-29, Malu Morais Designer Instituto De Beleza Ltda, AGNOR; 07.935.336/001-08, Mam Distribuidora, Comercio E Servicos Eireli, AGPLA; 07.889.091/001-00, Mam Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo Eireli, NUCAF; 07.493.181/001-23, Manacial Calçados Ltda, AGGAM; 07.869.073/001-99, Mananga Ndolo Papy 236.\*\*\*\*\*-40, AGSIA; 08.295.768/001-03, Manasses Equipamentos Odontologicos Ltda, AGCEI; 08.143.234/001-33, Mandarim Lounge Bar Ltda, AGBRA; 08.136.009/001-61, Mania De Epow Manutencao De Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.314.463/001-57, Manoel Da Silva Valente Me, AGGAM; 07.665.890/001-33, Manoel Messias Da Cruz Gonçalves 505.\*\*\*\*\*-72 - Me, AGTAG; 07.331.514/001-73, Manoel R De Franca, AGBRA; 07.930.258/001-29, Manoel R De Souza - Comercio De Pneus E Acessorios, AGSOB; 08.021.738/001-62, Manoelzinho Portuga Ltda, AGNOR; 07.477.012/001-04, Maos Que Criam Associacao Das Costureiras E Artesas Da Estrutural Df, AGSIA; 08.047.079/001-43, Mapeagro Ltda, AGPLA; 07.845.824/001-69, Mapm Beleza Eireli, AGGAM; 08.064.953/001-01, Maq Center Refrigeracao Ltda, AGSOB; 07.537.626/001-90, Mar E Sabor Restaurante Ltda Me, AGBRA; 08.005.726/001-87, Marcelo Aparecido Do Amaral 827.\*\*\*\*\*-68, AGNOR; 07.620.806/001-44, Marcelo Da Rocha Soares Silva 062.\*\*\*\*\*-52, AGSOB; 07.679.819/001-90, Marcelo De Rosa Negocios Ltda, AGNOR; 07.757.597/001-21, Marcelo Do Nascimento 523.\*\*\*\*\*-30 - Me, AGPLA; 07.958.254/001-64, Marcelo Dos Santos, AGSIA; 07.822.127/001-53, Marcelo Galvao De Oliveira 610.\*\*\*\*\*-49, AGNOR; 07.877.251/001-25, Marcelo Henrice Da Costa 602.\*\*\*\*\*-04, AGTAG; 07.356.547/001-49, Marcelo Pimentel E Luderitz De Medeiros Adv. E Cons. Sociedade Simples, AGBRA; 07.861.866/001-88, Marcelo Tavares Cavalcanti De Lyra 764.\*\*\*\*\*-91, AGNOR; 07.529.895/001-68, Marcia Cristina Da Paixao, AGBRAZ; 07.567.444/001-55, Marcia Da Silva Rodrigues 498.\*\*\*\*\*-34, AGBRA; 07.794.364/001-45, Marcilene Aparecida Comercio Varejista Artigos Optica Ltda, AGBAN; 07.981.540/001-70, Marcio Angelo Da Silva Soares, AGTAG; 08.007.430/001-46, Marco Vicente Junior - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.012.980/001-39, Marcolino Comercio De Automoveis Ltda, AGGAM; 07.904.763/001-34, Marcos Antonio Andrade Da Silva 610.\*\*\*\*\*-15, AGNOR; 07.541.392/001-38, Marcos Antonio De Sales Silva, AGNOR; 07.733.949/001-03, Marcos Antonio Paz 044.\*\*\*\*\*-22, AGBAN; 08.055.381/001-27, Marcos C D Sousa Ltda, AGCEI; 07.743.611/002-20, Marcos Cezar De Alcantara, AGNOR; 07.748.599/001-40, Marcos Costa De Oliveira 012.\*\*\*\*\*-51 - Me, AGSIA; 07.790.284/001-93, Marcos Gomes Alves 701.\*\*\*\*\*-49, AGSIA; 08.068.329/001-92, Marcos Roberto Le C Q De Souza, AGNOR; 07.844.756/001-48, Marcus Eduardo Soares Borges 014.\*\*\*\*\*-29 - Me, AGNOR; 08.185.860/001-04, Marfim Empreendimentos Comerciais Ltda, AGTAG; 07.378.787/001-90, Maria Aluzair Ribeiro Azevedo Me, AGSIA; 07.728.776/001-22, Maria Aparecida Marconcine 012.\*\*\*\*\*-09, AGNOR; 07.837.865/001-39, Maria Brulee Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.661.633/001-40, Maria Clea Leite Pereira Macedo 478.\*\*\*\*\*-68 - Me, AGBAN; 07.364.141/001-37, Maria Cleia Pedroza, AGNOR; 07.599.938/002-08, Maria De Fatima Alves Beserra, AGTAG; 07.386.529/001-10, Maria Do Socorro Oliveira Bar - Me, AGSIA; 07.714.122/001-32, Maria Dulia Almeida Ribeiro 047.\*\*\*\*\*-84 - Me, AGSIA; 07.794.813/001-46, Maria Elisabete Monteiro Duarte 055.\*\*\*\*\*-70, AGNOR; 07.706.078/001-90, Maria Eugenia Nogueira De Oliveira, AGCEI; 07.935.291/001-63, Maria Janaina Da Silva 053.\*\*\*\*\*-36, AGSIA; 07.578.306/001-90, Maria Jose Santos Torres 831.\*\*\*\*\*-87, AGNOR; 07.996.261/001-63, Maria Joselia Dos Santos 031.\*\*\*\*\*-21, AGNOR; 07.755.351/001-98, Maria Karolyna Brito Guimaraes Ltda, AGNOR; 07.633.626/001-66, Maria Lucia Soares Lopes, AGSIA; 07.522.089/001-50, Maria Maria Modas Do Vestuario Ltda Me, AGTAG; 07.651.114/001-03, Maria Mildimir Silva Da Silva 061.\*\*\*\*\*-04, AGSIA; 07.662.543/001-86, Maria Nilva Oliveira Da Silva 764.\*\*\*\*\*-68, AGGAM; 08.143.963/001-71, Maria Teresa Cafeteria Ltda, AGBRA; 07.779.774/001-34, Maria Vanessa Nunes De Oliveira 704.\*\*\*\*\*-68, AGNOR; 07.731.565/001-83, Maria Zenete Carvalho Da Silva 276.\*\*\*\*\*-39 - Me, AGNOR; 07.710.708/001-82, Maria Zila Frota Bezerra De Oliveira, AGPLA; 07.858.072/001-94, Mariah Lanches Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.866.949/001-27, Mariana Dantas Barros 047.\*\*\*\*\*-46, AGBRA; 07.753.878/001-97, Mariana De Oliveira Marques 034.\*\*\*\*\*-10, AGNOR; 07.892.685/001-22, Marileide Rodrigues Gonçalves 376.\*\*\*\*\*-91, AGSIA; 07.684.832/001-86, Marina Mendes Martins 002.\*\*\*\*\*-03, AGNOR; 07.437.456/001-72, Marinalva Da Silva Pires Me, AGTAG; 08.046.836/001-61, Marise Caldas Neves 477.\*\*\*\*\*-30, AGTAG; 07.725.047/001-05, Marivaldo Comercio De Alimentos - Eireli Me, AGCEI; 07.440.360/001-80, Marizza Arte Beleza Ltda Me, AGSOB;

07.786.140/001-07, Mark Morrison Vilardi Junior 022.\*\*\*\*\*-17 - Me, AGPLA; 08.189.113/001-91, Marka Brindes E Personalizados Ltda, AGTAG; 07.929.937/001-67, Marleide Mendes De Jesus 032.\*\*\*\*\*-23, AGNOR; 07.821.184/001-33, Marlene De Fatima Andrade 221.\*\*\*\*\*-20 - Me, AGBRA; 07.545.862/001-97, Marllon L. Loiola Ltda, AGSIA; 07.726.084/001-59, Marluca Dos Santos Neves, AGCEI; 07.829.386/001-32, Marlus Gonçalves Da Cruz Sociedade Individual De Advocacia, AGSOB; 07.626.453/001-22, Marques Comercio De Produtos Alimenticios E Embalagens Ltda, AGTAG; 08.176.160/001-50, Marques De Santana Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBRA; 07.773.757/001-48, Marques E Costa Poltronas E Decoracoes Personalizadas Ltda, AGGAM; 08.162.505/001-72, Marselha Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.453.801/001-47, Martins & Silva Panificadora Ltda, AGCEI; 07.834.136/001-11, Martins Industria Moveleira Ltda, AGTAG; 08.255.475/001-02, Martins Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.574.095/001-25, Martins Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGBRA; 08.147.668/001-49, Martins Vendas Ltda, AGBRA; 07.955.931/001-83, Marwan Jibrin Comercio De Confeccoes, AGTAG; 07.996.634/001-32, Mary Marry Com Var De Cosm, Prod De Perf E De Hig Pessoal Ltda, AGNOR; 07.998.435/001-78, Mascote Utilidades Limpeza E Embalagens Ltda, AGSIA; 07.672.847/001-21, Mass. Instituto De Imagem Pessoal Ltda, AGSIA; 07.520.551/004-54, Master Centro De Beleza E Comercio De Cosmeticos Eireli, AGNOR; 07.484.727/001-02, Master Comercio De Carnes Ltda, AGTAG; 07.419.909/001-01, Mastercar Veiculos Ltda, AGTAG; 07.682.562/001-50, Mata - Meio Ambiente E Tratamento Das Adicoes, AGBRAZ; 07.926.065/001-85, Matheus Candido Dos Santos Agropecuaria E Produtos Veterinarios, AGTAG; 07.853.172/001-98, Matheus De Oliveira Soares 056.\*\*\*\*\*-02 - Me, AGSIA; 07.796.274/001-07, Matheus Lopes Do Nascimento 023.\*\*\*\*\*-47, AGSIA; 07.813.764/001-03, Matheus Soares Rangel 029.\*\*\*\*\*-96, AGSIA; 07.589.952/001-61, Matias Matias Solucoes & Servicos Ltda, AGNOR; 08.088.775/001-81, Matos Albuquerque Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.742.943/001-70, Matriz Engenharia De Energia, AGGAM; 08.081.022/001-45, Mauricio Moreira Da Conceicao, AGSOB; 07.803.613/001-69, Mauro Lucio Ferraz De Camargo 716.\*\*\*\*\*-91 - Me, AGNOR; 08.080.930/001-85, Max Com E Serv De Sin Ltda, AGNOR; 08.178.279/001-85, Max Multivendas Ltda, AGBAN; 08.052.135/001-69, Max Papelaria E Livraria Ltda, AGBAN; 08.206.499/001-41, Maxima Cosmeticos E Cafes Ltda, AGBRA; 07.913.004/001-50, May Bootcamp Academia Aguas Claras Ltda, AGTAG; 08.202.789/001-06, Mayhem Construcões E Reformas Ltda, AGTAG; 08.026.903/001-63, Maz Confeitaria Ltda, AGSIA; 07.513.500/001-90, Mb Construtora Comercio De Materiais Para Construção Ltda, AGSIA; 08.117.659/001-02, Mb Fintech Servicos De Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.925.296/001-17, Mba - Comercio Varejista De Utilidades Do Lar Ltda., AGNOR; 07.726.351/001-60, Mbra Marketing E Publicidade Eireli, AGNOR; 07.720.632/001-73, Mc Comercio De Calçados E Confeccoes Ltda Me, AGGAM; 07.820.931/001-07, Mc Construção E Reformas Ltda, AGGAM; 07.434.524/001-88, Mc Extintores Ltda Me, AGGAM; 07.454.349/001-03, Mc Piscinas Ltda Me, AGTAG; 07.406.314/001-61, Mc Textos Ltda Epp, AGBRA; 08.044.263/001-69, Mcb Estetica Ltda, AGTAG; 08.132.678/001-37, Mcn Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.174.064/001-86, Md Construcões Ltda, AGSIA; 07.970.683/001-04, Mda Comercio De Bijuterias, Calçados E Acessorios Ltda, AGCEI; 08.214.989/001-46, Mda Comunicacao Ltda, AGSIA; 08.215.452/001-76, Mda T.I Ltda, AGSIA; 08.215.449/001-07, Mda Telecom Ltda, AGSIA; 07.750.715/001-34, Mdf Energia & Agronegocios S/A, AGNOR; 08.035.770/001-31, Mdf Representacao Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.948.130/001-09, Me Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGGAM; 08.290.280/001-36, Meca La Compra, Venda E Servicos Ltda, AGCEI; 07.937.659/001-19, Medeiros E Moraes Comercio E Servicos Ltda, AGBRA; 08.160.267/002-79, Medeiros Vestuario E Confeccoes Ltda, AGNOR; 08.250.413/002-69, Medline Construtora E Engenharia Servicos Export E Import Ltda, AGTAG; 07.980.596/001-07, Medical X Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, AGBAN; 08.050.501/001-08, Medy Bras Farma Tag Comercio De Medicamentos Ltda, AGTAG; 08.241.080/001-07, Meet Winebar Ltda, AGNOR; 07.643.221/002-41, Mef Confeccoes Eireli Me, AGBRA; 07.745.880/001-30, Mega Comercio E Servicos De Ar Condicionado Ltda Epp, AGTAG; 07.922.015/001-47, Mega Forte Industria Metalurgica Ltda, AGSIA; 08.000.371/001-58, Mega Vet Clinica Veterinaria E Estetica Animal Ltda, AGBAN; 07.776.434/001-60, Megani Grafica E Editoracao Electronica Eireli, AGBAN; 07.912.311/001-14, Mehc Gelateria, Cafeteria E Sobremesas Ltda, AGSIA; 07.639.709/001-31, Meire Thomazi Yatim Eireli Epp, AGBRA; 07.737.876/001-56, Meirelles Alimentos Eireli Me, AGEMP; 08.112.652/001-87, Mej Dr. Iphone Ltda, AGSIA; 07.805.077/001-90, Mekka Labs Comunicacao E Marketing Multimidia Ltda, AGSOB; 08.083.069/001-61, Mel Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGTAG; 08.007.492/001-20, Mello Beleza E Estetica Ltda, AGTAG; 08.152.847/001-50, Mello Consultoria Automotiva Ltda, AGNOR; 07.972.690/001-40, Mello Representacao E Comercio Ltda, AGNOR; 07.983.704/001-30, Mellyssa Martins Camargo, AGPLA; 07.310.182/001-70, Melo & Melo Ltda Me, AGTAG; 08.107.108/001-16, Melo Cosmeticos E Electronicos Ltda, AGSIA; 08.190.458/001-21, Memphis Limpeza E Conservacao Ltda Me, AGSIA; 07.954.128/001-02, Menani Consultoria E Publicidade Ltda, AGNOR; 07.585.995/001-03, Mendes Film Nucleo Bandeirante Comercio De Peliculas Automotivas Ltda, AGBAN; 07.595.750/001-92, Mendoza Estetica Integrativa Funcional Ltda, AGNOR; 07.997.750/001-79, Meneses & Aguiar Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGPLA; 07.403.099/001-00, Mengomania Comercio De Roupas E Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.942.121/001-41, Meotti Odontologia Ltda, AGSIA; 07.764.828/001-05, Mercado Dos Importados Magazines Ltda, AGNOR; 08.019.029/001-10, Mercado Condor Ltda, AGGAM; 07.889.203/001-87, Mercado Do Banho Brasilia Ltda, AGNOR; 07.740.492/001-09, Mercado E Panificadora Ideal Ltda, AGSOB; 07.798.064/001-44,

Mercado Emporio Noroeste Ltda, AGNOR; 07.689.080/001-40, Mercado Mss Ltda, AGNOR; 08.094.941/001-03, Mercado Super Mix Ltda, AGSIA; 07.860.447/001-74, Mercearia Colibri Eireli, AGTAG; 08.101.611/001-02, Mercearia E Lanchonete Emporio Badaue Ltda, AGNOR; 07.869.591/001-58, Merc Showroom Moda Feminina Ltda, AGSIA; 07.734.230/001-44, Mercia Ferreira Da Silva 564.\*\*\*\*\*87 - Me, AGBRA; 07.729.009/001-40, Merito Academico - Consultoria Internacional De Educacao Eireli Me, AGSIA; 08.025.219/001-55, Merito Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGTAG; 08.194.435/001-87, Mesquita Mecanica Em Geral Ltda, AGSOB; 07.791.393/001-46, Metabeer Cervejas Artesanais Ltda, AGNOR; 07.991.957/001-67, Metal Aco Servicos Metalurgicos Ltda, AGTAG; 07.632.188/001-37, Metha Distribuidora De Cosméticos Ltda Me, AGSIA; 07.951.577/001-36, Metodo Servicos De Vitoria Veicular Ltda, AGSOB; 07.452.246/001-54, Metta Ltda, AGGAM; 07.897.897/001-97, Meu Au Au Pet Ltda, AGCEI; 07.961.828/001-98, Meuritania Clementino De Oliveira Teixeira Limitada, AGTAG; 07.864.487/001-68, Mexidao Uai Restaurante E Fast Food Ltda, AGTAG; 07.789.476/001-50, Mf Ramos Ferragens Ei, AGBAN; 08.019.527/001-90, Mff Administracao De Imoveis Proprios Ltda, AGBRA; 08.286.487/001-36, Mfm Servicos Especializados Ltda, AGNOR; 07.494.087/001-46, Mfr Credito, Consultoria E Servicos Financeiros Ltda, AGNOR; 08.037.587/001-43, Mfs Cardiologia E Ecocardiografia Ltda, AGSIA; 07.648.414/001-90, Mg Distribuidora Eireli Epp, AGCEI; 08.180.223/001-24, Mg Distribuidora Ltda, AGPLA; 08.216.770/001-90, Mg Solucoes Industriais Ltda, AGTAG; 07.829.984/001-48, Mgc Ferragens Ltda, AGTAG; 07.807.677/001-66, Mge Consultoria E Assessoria Ltda-Me, AGBRA; 08.064.010/001-33, Mgs Minimercado Ltda, AGSOB; 07.645.540/002-46, Mh - Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.545.942/001-33, Michelle Rosa Milani 812.\*\*\*\*\*68, AGSIA; 08.227.120/001-96, Microsul Gestao E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.736.212/002-04, Midas Trading Comercial Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 07.956.120/001-18, Milan & Milan Bebidas Ltda, AGPLA; 07.785.553/002-00, Milena Caroline Ivaz Bistro Ltda, AGSIA; 07.470.030/001-93, Milenio Engenharia Ltda, AGBRA; 07.844.114/001-30, Millavet Clinica Veterinaria 24 Horas Eireli, AGTAG; 08.312.542/001-69, Millennium 2000 Distribuidora De Generos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.520.414/001-59, Millika Modas & Acessorios Ltda, AGBRAZ; 08.203.741/001-07, Milly Atacarejo Comercio De Produtos Alimenticios E Utilidades Ltda, AGPLA; 08.032.138/001-90, Mimo Comercio De Electronico Ltda, AGSIA; 08.218.372/001-09, Minasfarma Ltda, AGBRA; 08.038.535/001-30, Mineradora Nova Era Ltda, AGNOR; 08.237.275/001-47, Mini Kids & Stony Moveis Ltda, AGBRA; 07.843.810/001-47, Minimercado Imperador Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSOB; 07.681.785/001-55, Ministério Pentecostal Deus De Fogo, AGGAM; 07.834.706/001-09, Miria Antunes Rocha Da Silva 688.\*\*\*\*\*53 - Me, AGTAG; 08.072.802/001-51, Miriade Desenvolvimento De Games Ltda, AGBRA; 07.781.892/001-55, Mirian Dutra Silva De Araujo 477.\*\*\*\*\*91, AGNOR; 07.873.086/001-50, Missao Agua Construtora E Gestao Imobiliaria Eireli, AGNOR; 07.972.254/001-35, Missao Pioneiros Da Biblia, AGTAG; 08.082.001/001-29, Mister Grill Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.814.967/001-63, Mitty Comercio De Flores E Plantas E Transporte Ltda, AGTAG; 08.149.129/001-90, Mix 10 Paranoa 2 Roupas E Acessorios Ltda, AGBRA; 07.968.188/001-00, Mix Atacarejo De Bebidas E Mercearia Ltda, AGTAG; 07.974.698/001-32, Mix Brasil Comercio E Representacao De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.932.797/001-93, Mix- Solucoes Integradas Por Representacao Comercial Ltda, AGNOR; 08.094.915/001-94, Mj Elegance Comercio De Roupas De Cama, Mesa E Banho Ltda, AGBAN; 08.077.637/001-24, Mjg Projetos, Comercio E Servicos De Energia Solar Ltda, AGTAG; 07.964.715/001-26, Mkl Reparacao Manutencao E Comercio De Equipamentos De Comunicacao Eir, AGBAN; 07.707.186/001-99, MI - Comercio De Pecas E Acessorios E Equipamentos E Servicos Ltda Epp, AGSIA; 07.426.581/001-22, Mlm Cabelos Ltda Epp, AGBRA; 08.166.655/001-46, Mlm Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.728.337/002-37, Mlr Distribuicao E Logística Eireli Me, AGTAG; 08.090.448/001-04, Mls Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.949.351/001-40, Mls Comercio De Paes E Conveniencia Ltda, AGNOR; 08.155.362/001-72, Mm Comercio De Confeccoes Ltda, AGSIA; 07.726.221/002-72, Mm De Araujo Artigos De Viagem Eireli Me, AGSIA; 07.909.511/001-65, Mm De Souza Confeccoes, AGBRA; 08.124.975/001-10, Mn Acougue E Mercearia Ltda, AGCEI; 07.569.252/002-55, Mn Comercio De Tintas Eireli Me, AGCEI; 07.569.252/003-36, Mn Comercio De Tintas Eireli Me, AGTAG; 08.296.796/001-58, Mns Ltda, AGSIA; 08.081.017/001-79, Moca Bonita Multimarcas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.773.916/001-87, Moco Comercio Alimenticio Ltda, AGNOR; 08.229.506/001-23, Moda E Designer Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.149.918/001-85, Moddata S.A.Teleinformatica, AGSOB; 07.764.000/001-93, Modelo Vitoria Distribuidora Eireli Me, AGGAM; 08.170.978/001-69, Mog Servicos Em Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.787.690/001-35, Mohammad Omar Faruque Alimentos, AGTAG; 07.555.433/001-80, Moises Sousa Silva 854.\*\*\*\*\*15 - Me, AGTAG; 08.246.759/002-29, Monaco Service Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 08.095.168/001-10, Mondial Agencia De Automoveis Ltda, AGNOR; 07.328.683/001-47, Morais Castilho & Brindeiro Sociedade De Advogados, AGBRA; 07.956.407/001-10, Morais Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.213.108/002-97, Moraes Brokers Desenvolvimento Imobiliario, Incorporadora E Construto, AGNOR; 08.078.339/001-51, Moreno Estetica Ltda, AGTAG; 07.843.255/001-80, Moseli Da Silva Barbosa 599.\*\*\*\*\*78, AGNOR; 08.208.342/001-50, Mota'S Lanches Ltda, AGNOR; 07.885.259/001-26, Motta & Alves Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, AGGAM; 07.880.108/001-72, Moura Comercial De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.786.434/001-85, Moura Reis Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.572.639/002-13, Mourao Logistica Eireli Epp, AGTAG; 07.353.989/002-88, Moveis De Minas Decoracoes E Presentes Eireli Me, AGNOR; 07.733.319/001-57, Moveis Fabricados Araujo J F A J

Ltda, AGTAG; 08.076.262/001-11, Movi Construtora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 07.622.362/001-72, Movimento De Apoio Ao Paciente Com Cancer, AGBRA; 08.136.836/001-28, Movimento Dipar, AGTAG; 07.768.495/001-20, Movimento Em Defesa De Ceilandia, AGCEI; 07.794.286/001-06, Movine Moveis Planejados Ltda, AGSIA; 07.845.670/001-04, Mpb Auto Mecanica Ltda, AGSIA; 08.124.942/001-16, Mr Advance Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.844.091/001-08, Mr Construcões Reformas & Servicos Ltda, AGSOB; 08.133.870/001-03, Mr Progress Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.916.373/001-04, Mr Servicos E Negocios De Investimentos Ltda, AGBRA; 07.777.375/001-93, Mrj Construcões Ltda, AGSIA; 07.882.790/001-10, Mrpsa Participacoes E Investimentos E Administracao Ltda, AGNOR; 07.521.510/001-04, Mrs Construcões Ltda, AGTAG; 07.615.543/002-53, Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 024 S/A, AGTAG; 07.730.078/002-66, Mrt 2 Spe S/A, AGNOR; 07.782.594/001-82, Ms Comercio De Materiais Ltda, AGTAG; 07.480.970/001-15, Ms Fort Comercial De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.951.367/002-00, Ms Trituracao De Pneus Ltda, AGSIA; 07.991.668/001-59, Msa - Construtora, Incorporadora E Materiais De Construcão Ltda Me, AGNOR; 07.809.391/001-70, Mtm Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.758.454/001-73, Mtm Comercio De Roupas E Acessorios Pessoais Ltda, AGNOR; 07.758.454/002-54, Mtm Comercio De Roupas E Acessorios Pessoais Ltda, AGGAM; 07.952.429/004-54, Mult Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.790.926/002-62, Mult Servicos E Comercio Material De Limpeza Eireli, AGPLA; 07.306.337/001-30, Multi Marcas Confeccoes Ltda Me, AGGAM; 07.776.593/001-10, Multi Peixaria Eireli, AGSIA; 07.719.086/001-20, Multi Service Prestadores De Servicos Em Geral Ltda, AGSIA; 07.717.002/002-78, Multifarma Express Cosméticos Eireli Me, AGTAG; 07.667.566/001-78, Multigeneros Comercio E Representacoes Eireli Me, AGNOR; 07.823.713/001-33, Multimoveis Comercio E Reparos De Moveis Ltda, AGTAG; 07.955.456/001-63, Multinvest Consultoria E Administracao Financeira Ltda, AGTAG; 08.145.583/001-71, Mundial Assessoria Rp Servicos Ltda, AGTAG; 07.494.718/001-36, Mundial Reformas E Pinturas Ltda Me, AGTAG; 07.928.323/001-59, Mundo Das Maquiagens Comercio De Cosméticos Eireli, AGTAG; 08.186.458/001-75, Munitor & Guimaraes Ltda, AGNOR; 07.884.962/001-17, Museotec - Consultoria E Servicos Em Museologia, AGNOR; 07.843.902/001-45, Mussi Instalacoes Electricas E Reformas Ltda, AGTAG; 07.767.611/001-93, Mussuris Travel Ltda, AGSIA; 08.065.107/001-36, Muzzi Solucoes Em Marketing Digital Ltda, AGBRA; 07.502.601/001-38, Mv Service - Asseio E Conservação Eireli-Me, AGNOR; 07.783.109/001-24, Mv Tubulacoes E Servicos Eireli, AGTAG; 08.234.867/001-43, Mvr Sorvete Tailandes Ltda, AGTAG; 07.820.645/001-60, Mw Cosméticos Ltda, AGSIA; 07.994.351/001-00, Mw Multimarcas Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda., AGTAG; 07.804.752/001-55, Mw Ti Ltda, AGSIA; 07.618.911/002-33, My Sweet Sobremesas Especiais Eireli Me, AGBRA; 08.116.171/001-40, N M Servico Farmaceutico E Manipulacao Ltda, AGBAN; 07.676.057/001-98, N N Comercio De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 08.189.451/001-79, N N Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.066.918/001-54, N. J. V. Distribuidora De Bebidas E Bar Ltda, AGTAG; 08.196.613/001-04, N. V. Berberick Ltda, AGSIA; 08.083.224/001-86, N1 Comercio Em Eletrica Ltda, AGTAG; 08.236.343/001-05, Na Balada Marketing Ltda, AGNOR; 07.715.203/001-69, Na Hora Bar E Lanchonete Ltda Me, AGBAN; 07.776.358/001-39, Na Quinze - Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.753.942/001-67, Nabra Projetos E Construcões Ltda, AGSIA; 07.376.341/001-85, Naciene Goncalves De Oliveira Freitas - Me, AGGAM; 07.688.301/001-17, Nadima Home Center Ltda, AGTAG; 08.197.965/001-87, Nahia Network Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.816.591/001-86, Naiadi Mariana Saavedra Rodrigues Ribeiro 050.\*\*\*\*\*90 - Me, AGSIA; 08.143.365/002-47, Nailton Nascimento Dos Reis Junior, AGSIA; 07.921.249/001-40, Nana Utilidades Do Lar Ltda, AGSIA; 07.802.231/001-72, Napel Irrigacao Ltda, AGGAM; 07.557.014/001-55, Napoli Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 08.063.193/001-70, Natali Ananias Lira, AGBAN; 07.566.110/001-64, Nataly Evelin Konno Rocholl & Bryan Martin Frank Konno Rocholl Adv.Ass, AGBRA; 07.858.196/001-33, Nathalia Alvim Comercio De Alimentos Eireli, AGBAN; 07.752.400/002-49, Naturetto Familia Restaurante Eireli Epp, AGNOR; 07.752.400/003-20, Naturetto Familia Restaurante Eireli Epp, AGNOR; 08.005.354/001-61, Natureza Essencial Promocao De Vendas De Oleos Essenciais Ltda, AGTAG; 08.048.920/001-83, Nave Mae Massas Ltda, AGTAG; 08.148.339/001-89, Nayana Rodrigues Costa Da Silva 024.\*\*\*\*\*08, AGNOR; 07.938.969/001-04, Nedima Raimundo Pires 524.\*\*\*\*\*53, AGNOR; 08.088.372/001-79, Negociar Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.025.012/001-07, Nei Alves Di Couto Junior 105.\*\*\*\*\*30, AGNOR; 07.608.372/001-46, Neila Louyse Lemos, AGTAG; 07.559.782/001-70, Nelson Tavares Me, AGTAG; 07.572.747/001-05, Neo Corpo Servicos E Estetica Ltda Me, AGNOR; 07.710.850/001-01, Neovora Assessoria Online Eireli Me, AGTAG; 07.749.410/001-82, Nep Valdevieso Colchoaria Eireli, AGNOR; 07.760.862/001-56, Nete Hair Studio Ltda, AGNOR; 07.892.516/001-29, Neteller Intermediacao E Agenciamento De Servicos E Negocios Ltda, AGNOR; 08.195.772/001-37, Network Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.671.931/001-64, Neuza Pereira Dos Santos 000.\*\*\*\*\*89 - Me, AGNOR; 07.757.347/001-28, Neves Sousa Comercio E Distribuicao Eireli Me, AGNOR; 07.851.841/006-00, New Colchoes Ltda Epp, AGNOR; 07.851.841/003-68, New Colchoes Ltda Epp, AGTAG; 07.477.171/001-55, New House Decoracoes Ltda Me, AGNOR; 08.279.162/001-27, New Moving Logistica Ltda, AGSIA; 07.769.942/001-40, Newpred Administradora De Condominios Ltda, AGNOR; 08.062.403/001-49, Nexa Recursos Minerais S.A., AGNOR; 07.764.652/001-46, Nexo Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.080.255/001-94, Nextwss Informatica E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.785.068/001-65, Nilson Santos De Assuncao 494.\*\*\*\*\*68 - Me, AGBRA; 07.755.133/002-16, Ninkasi Beer Comercio De Bebidas

Eireli, AGNOR; 07.564.369/001-06, Nipponbras Colchoes Especiais Ltda-Me, AGTAG; 07.614.362/001-00, Niraldo Pulcineli Junior 003.\*\*\*\*\*10 - Me, AGSIA; 07.622.926/004-74, Nissei Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Eireli, AGTAG; 08.155.735/001-41, Niza Bar Ltda, AGSIA; 08.161.297/001-58, Nic Tech Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.971.936/001-85, Nmd Content Consultoria Em Publicidade Ltda, AGTAG; 07.856.779/001-75, Nobre Alimentos E Utilidades Domesticas Ltda, AGTAG; 07.768.455/001-41, Nogueira Da Gama - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.440.371/001-88, Noronha E Sesso Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 08.121.205/001-61, Norton Antunes De Medeiros Comercio De Refeicoes Congelada, AGNOR; 07.946.946/001-08, Nova Capital Servicos Financeiros Compra E Venda De Veiculos E Locacao, AGTAG; 08.065.520/001-91, Nova Cruzeiro Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGCEI; 07.789.351/001-57, Nova Era Empreendimentos Rurais Ltda Epp, AGCEI; 07.972.449/001-30, Nova Era Marmoraria Ltda, AGNOR; 07.705.076/001-56, Nova Linhas Aereas S/A, AGSIA; 08.230.063/001-20, Novo Restaurante Ltda, AGNOR; 07.791.871/001-27, Now360 Comunicação E Tecnologia Eireli, AGTAG; 07.464.364/001-49, Ns Moveis E Transporte De Cargas Ltda, AGTAG; 07.628.758/001-60, Nsa Guadalupe Comercio E Servico Ltda, AGTAG; 08.197.139/001-74, Nstituto Nacional De Defesa Das Organizacoes Da Soc Civil - Indosc, AGTAG; 08.116.788/001-93, Ntbr Locacao De Maquinas Ltda, AGSIA; 07.780.995/001-25, Nubia Taissa Da Rocha Madureira Rodrigues Me, AGTAG; 07.651.624/001-35, Nucleo De Formacao Popular Familia Hip-Hop, AGGAM; 08.136.121/001-57, Nucleo Terapeutico Despertar Ltda., AGNOR; 07.524.653/004-02, Numero 1 Academia De Ginastica Eireli, AGTAG; 07.524.653/001-60, Numero 1 Academia De Ginastica Ltda, AGTAG; 07.862.145/001-03, Nunes Gonzaga Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.158.635/001-95, Nunes Silveira Ltda, AGBRA; 07.893.884/001-76, Nustakes Producao Audiovisual Ltda, AGBRA; 08.225.521/001-39, Nutrimedico Laboratorio Ltda, AGNOR; 07.929.120/001-43, Nutritiva Alimentacao E Servicos Ltda, AGSIA; 08.208.481/001-10, Nv Comercio De Brindes Ltda, AGSIA; 07.356.728/001-84, Nvm Comercio De Produtos De Limpeza Ltda Epp, AGSIA; 08.123.039/001-00, Nvr Comercios De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.668.511/001-01, O Carcara Hamburgueria Ltda Me, AGTAG; 07.701.592/001-00, O2 Telecom Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.939.909/001-55, Oak Participacoes E Empreendimentos Energeticos Ltda, AGNOR; 08.266.237/001-01, Oasis Negocios E Servicos Ltda, AGNOR; 07.898.670/001-78, Objetiva Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGCEI; 07.764.646/001-16, Obras Sociais Santa Luzia - Luz E Vida, AGGAM; 08.021.586/001-07, Oca Alimentos Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.983.600/001-80, Ocean Films, Publicidade, Producao E Exibicao De Videos Ltda, AGBRA; 08.162.285/001-22, Odonto Centro Ltda, AGCEI; 07.545.141/001-96, Odonto P Sul Ltda, AGCEI; 08.004.689/002-34, Oesa Comercio E Representacoes S/A, AGSIA; 08.094.405/001-62, Ofel Construtora E Servicos Ltda, AGSIA; 08.286.225/001-80, Office Planner Coworking Ltda, AGNOR; 07.766.645/001-15, Oficina De Tortas Artesanais Ltda, AGTAG; 07.462.069/001-58, Oficina Do Bebe Ltda Me, AGPLA; 07.511.287/001-72, Oficina Do Sol Ltda Me, AGNOR; 07.903.321/001-70, Oficina Ideal Lanteragem E Pintura Ltda, AGTAG; 07.652.969/001-24, Ofp Comercio E Servicos Ltda - Me, AGTAG; 07.889.161/001-01, Ogs Comercio De Equipamentos Para Cultivo Ltda, AGNOR; 08.078.031/001-06, Oh Dogshop Ltda, AGNOR; 08.004.746/001-40, Oilbrax S/A, AGBRA; 07.972.052/001-57, Okeechobee Estetica Automotiva Ltda, AGSIA; 08.161.310/003-03, Olfati Comercio, Servicos E E-Commerce Ltda, AGSIA; 07.596.142/001-69, Oliveira & Advogados Associados, AGBRA; 08.005.314/001-83, Oliveira & Oliveira Energia Fotovoltaica E Agronegocios Ltda, AGPLA; 07.436.710/001-42, Oliveira & Oliveira Hotéis Ltda, AGBAN; 07.719.806/001-58, Oliveira & Santos Agencia De Viagens Ltda Me, AGPLA; 07.967.514/001-80, Oliveira Alves Barbearia Comercio De Bebidas Tabacaria Estetica E Serv, AGBAN; 07.703.054/001-05, Oliveira Maia Pecas Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.254.734/001-42, Oliveira Material De Construcão E Reformas Ltda, AGTAG; 07.788.511/001-13, Omega Empreendimentos E Participacoes S/A, AGSIA; 08.159.327/001-78, Omega Rocha Marmore E Granito Ltda, AGTAG; 07.997.997/001-03, Onassis Confeccoes Ltda, AGGAM; 08.051.221/001-09, One Smart Comercio De Produtos Electronicos Ltda, AGSIA; 08.077.718/001-24, One Smartphone Brasilia Ltda, AGSIA; 07.697.106/001-02, Ong Ba E Yoga Para Todos Seja Bem Vindo, AGBAN; 07.667.290/001-73, Onix Distribuicao Ltda, AGGAM; 07.606.146/001-01, Onix Empreendimentos Eireli Me, AGTAG; 07.991.631/001-30, Online Digital Comercio E Servicos - Eireli, AGNOR; 07.806.132/001-04, Only Nuts Superfoods Ltda, AGSIA; 08.231.727/001-40, Oops Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 08.281.756/001-13, Opcao Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.774.621/001-73, Open Conect Comunicacao Multimidia Ltda, AGNOR; 07.780.473/001-41, Opendoor Loja De Conveniencia E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.774.978/001-98, Oportunidade Brasil Ltda, AGNOR; 07.764.960/001-90, Opte Vale Dos Passaros E Hospedagem Ltda, AGSIA; 07.371.549/001-53, Organizacao Contabil Sta Luzia S/C Ltda, AGSIA; 07.483.272/001-53, Organizacão Da Sociedade Para Inclusão Social Cn 100, AGBRA; 07.495.526/001-29, Organizacao De Desen De Cul, Saude, Edu, Assis Social, E Meio Ambiente, AGBRA; 07.619.697/001-60, Organizacao De Promocao E Incentivo Nacional De Assistencia E Renda, AGSOR; 07.476.846/001-11, Organizacao Nao Governamental Esporte Mais, AGPLA; 07.453.393/001-88, Organizacao Nao Governamental Plenus, AGGAM; 07.479.330/001-47, Organizacão Não Governamental Voluntarios Da Saude, AGTAG; 08.095.497/001-07, Organizacao Olivia Napolorinda Gama, AGSOB; 07.541.622/001-22, Organizacão Ser Integral, AGSOR; 07.981.920/001-23, Orienta Vet Ltda, AGGAM; 07.707.160/001-78, Orki Construcão E Servicos Ltda, AGSIA; 07.631.711/001-26, Orteng Equipamentos E Sistemas Sa, AGNOR; 07.454.558/001-75, Ortoplast Ortopedia Traumatologia E

Cirurgia Plast. Clin. E Cirurgia L, AGBRA; 07.871.880/001-60, Ortoشو Premier Servicos Odontologicos Ltda, AGTAG; 07.832.199/001-05, Oryx Group Distribuicao E Comercio Ltda, AGSIA; 07.865.655/001-14, Oscar Carneira De Sena 317.\*\*\*\*\*20, AGNOR; 07.650.625/002-43, Oseki Cervejas Especiais Ltda, AGSIA; 07.470.682/001-46, Ossos Do Oficio -Confraria Das Artes, AGBRA; 07.566.221/001-06, Otaviano Machado Marques Me, AGBRA; 07.871.914/003-60, Otavio Luiz Panquestor Nogueira, AGTAG; 07.332.543/001-80, Otica 512 Ltda Epp, AGNOR; 07.632.847/002-34, Otica Edna Eireli Me, AGPLA; 08.288.440/001-25, Otica Elite Xlentes Ltda, AGNOR; 08.118.798/001-90, Otica Hercules Ltda, AGTAG; 08.111.680/001-87, Otica I. R. Jeronimo E Sevilha Ltda, AGPLA; 08.127.931/001-05, Otica Stock Lux Ltda, AGGAM; 07.305.096/003-83, Oticas Fluminense Comercio De Oculos Eireli Epp, AGTAG; 07.762.754/001-36, Oticas Santana Ltda Me, AGBRA; 08.073.037/001-04, Oticas Van Comercio De Otica Ltda, AGGAM; 08.013.390/001-97, Otimiza Gestao, Regulacao E Auditoria Medica Ltda, AGBRA; 07.832.203/001-08, Otton Centro Automotivo Ltda, AGPLA; 08.051.066/001-94, Ouro Liquido Construcões Ltda, AGBRA; 07.796.748/002-56, Ozai Contabil Eireli, AGBRA; 07.444.038/001-84, P M Alves - Comercio E Servicos Me, AGTAG; 08.222.850/002-27, P&G Alimentacao E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.517.754/001-13, P. A. Da Silva Restaurante E Buffet Me, AGTAG; 08.086.645/001-50, P. De S. Monteiro, AGSIA; 08.320.198/001-33, P. H. De A. Marques, AGTAG; 08.213.328/001-76, P. R. De A. Melo Ltda, AGPLA; 07.729.121/001-35, P.H.M. Mendes Tabacaria Ltda, AGSIA; 08.208.971/001-53, Padaria E Confeitaria Padoca Predileta Ltda, AGTAG; 08.179.150/001-94, Padaria E Confeitaria Pany Center Ltda, AGTAG; 07.695.746/001-50, Padaria Emporio Noroeste Ltda, AGNOR; 08.167.576/001-80, Padoca Bonatta Panificadora E Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.414.089/001-07, Pae Posto Assistencial Espirita Emmanuel, AGPLA; 07.870.624/002-90, Pai Do Celular E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.678.405/002-33, Pajemathe Com Trat Equip E Serv De Hotéis E Eventos Eireli Epp, AGSIA; 08.133.156/001-80, Palacio Soberano Ltda, AGGAM; 07.714.819/001-21, Palma Almeida & Almeida Ltda, AGSOB; 07.887.683/001-32, Pamela Barbara Silva Borges Ltda, AGTAG; 08.122.096/001-81, Painelinhos Parkshopping Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.575.317/001-09, Panificadora & Confeitaria Lencina Ltda Me, AGPLA; 07.443.565/003-70, Panificadora E Confeitaria Bonanza Ltda, AGTAG; 07.423.294/001-42, Panificadora E Confeitaria Djlj Ltda Me, AGGAM; 07.783.242/001-62, Panificadora E Confeitaria Minas Pao Ltda Me, AGPLA; 07.723.278/001-10, Panificadora E Confeitaria Mineiros Ltda, AGCEI; 08.275.587/001-20, Panificadora E Confeitaria Modelar Ltda Me, AGTAG; 07.676.673/001-85, Panificadora E Confeitaria Oliveira Xavier Ltda, AGSIA; 07.678.298/001-53, Panificadora Forno De Ouro Ltda, AGSIA; 07.864.529/001-33, Panificadora Pontes Ltda, AGBRA; 07.966.597/001-81, Panqueca Boa Restaurante Ltda, AGNOR; 08.184.233/001-84, Panzita Paes E Delicias Artesanais Ltda, AGCEI; 07.501.310/001-96, Pao De Queijo Nakamura Lanches Ltda, AGNOR; 08.047.943/001-07, Papa Brasilia Ltda, AGNOR; 07.747.340/001-28, Papagaio Diesel Ltda, AGEMP; 07.314.270/001-60, Papelaria Abc Comercio E Industria Ltda, AGNOR; 07.498.073/001-92, Papelaria Comercial Ltda, AGTAG; 07.857.559/001-31, Papelaria Romac Ltda, AGSIA; 07.466.157/001-47, Papelarteria Papelaria Personalizada Eireli, AGNOR; 08.234.339/001-30, Parceria Participacoes Consultoria Financeira Administrativa E Comerci, AGBRA; 07.619.033/001-56, Park Cafe Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 07.961.029/001-58, Park Burger Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.858.095/001-44, Park S Hamburgueria E Fast Food Ltda, AGSIA; 08.146.193/001-09, Partecip Construtora Ltda, AGSIA; 08.160.006/001-96, Partin - Participacoes E Investimentos Ltda, AGSIA; 07.601.819/001-47, Pascal Daniel Angst 728.\*\*\*\*\*15, AGBRA; 07.784.627/001-10, Passa Ponto Presentes & Conveniencia Ltda, AGBRA; 07.739.881/001-85, Passepague.Com.Br Representacoes Ltda, AGSIA; 08.128.533/001-99, Pastelaria Pontao Ltda, AGNOR; 08.180.556/001-35, Patben Ltda, AGSIA; 07.915.221/001-02, Patric Lima Dos Santos Me, AGCEI; 07.764.096/001-26, Patricia Silva Oliveira 815.\*\*\*\*\*53, AGNOR; 08.051.231/001-53, Patrimonio Forte Comercio E Servicos De Construcão Ltda, AGSIA; 07.765.944/002-22, Patrítech Projeto Gama Df Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGNOR; 07.794.316/001-20, Paulista Gourmet Ltda, AGNOR; 08.155.318/001-71, Paulo Alexandre Da Fonseca Arioza, AGTAG; 07.758.650/001-20, Paulo Andre Gomes Da Silva 039.\*\*\*\*\*88 - Me, AGPLA; 07.523.333/002-19, Paulo Cezar Pinheiro Carneiro Advogados Associados, AGNOR; 07.795.684/001-77, Paulo Gabriel Wagner 018.\*\*\*\*\*41, AGSIA; 07.844.472/001-06, Paulo Pedro Nery Papelaria Ltda, AGNOR; 07.828.693/001-04, Paulo Pimentel 852.\*\*\*\*\*20, AGNOR; 08.002.255/001-09, Paulo Sampaio Hair & Beaut Comercio & Servicos Ltda, AGTAG; 07.970.550/001-74, Paulo Victor Teixeira De Almeida Lanchonete, AGNOR; 08.068.791/002-06, Pb Administradora De Estacionamentos Eireli, AGNOR; 07.856.916/001-08, Pb Administradora De Estacionamentos Ltda - Scp Venancio Shopping, AGNOR; 08.050.407/001-96, Pb Comercio, Administracao E Assessoria De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.976.044/001-25, Pb2 Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.312.523/001-23, Pc Bicalho Distribuidora Limp E Embalagens Ltda, AGTAG; 08.183.500/001-60, Pcar Veiculos Ltda, AGSIA; 07.992.454/001-45, Peccato Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.869.126/001-62, Pedro Henrique Da Silva Souza 062.\*\*\*\*\*20, AGNOR; 07.981.635/001-30, Pedro Henrique Sousa Dos Santos, AGTAG; 07.929.107/001-30, Pedro M Operador Marketing Direto Ltda, AGNOR; 07.828.046/001-11, Pedro Paulo Rodrigues Da Cunha Cavalcante 006.\*\*\*\*\*29, AGNOR; 07.676.669/003-24, Pegasus Alimentação E Entretenimento Eireli, AGSIA; 07.613.350/001-22, Peixoto Advogados Associados, AGSIA; 07.837.685/001-57, Pel Flex Servicos Graficos Ltda, AGCEI; 08.084.362/001-19, Pellegrini Pizzeria Ltda, AGSIA; 07.800.982/001-54, Perfil Sistema Contra Incendio Ltda, AGGAM; 08.266.483/001-82, Perola Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.384.937/001-47,

Personal Comercio Ltda, AGNOR; 08.110.313/001-93, Personi Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.756.354/001-85, Pery E Contro 106Df Ltda, AGTAG; 07.325.304/001-49, Pessoa & Pessoa Eireli Me, AGTAG; 08.012.237/001-33, Pet Shop Meu Bichinho Ltda, AGSOB; 07.520.840/001-10, Pfl Fisioterapia Ltda Me, AGNOR; 08.231.583/001-22, Pfp Consultoria Ltda, AGBRA; 07.580.765/001-59, Ph Marketing Digital Ltda, AGTAG; 08.113.167/003-00, Philip Morris Brasil Comercio E Distribuicao Ltda, AGNOR; 08.126.344/001-63, Pfl Solucoes Automotivas Ltda, AGTAG; 08.198.628/001-80, Phone Cell Ltda, AGSIA; 07.549.644/001-40, Phonetic Clinica De Fonoaudiologia Ltda, AGTAG; 08.165.518/001-67, Pics Marketing Digital Ltda, AGSIA; 08.141.263/001-60, Pide Lanchonete E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.179.641/002-61, Piemonte Holding De Participacoes S.A., AGSIA; 07.756.450/002-87, Pikussa Adm. Servicos E Gestao Imobiliária Ltda Me, AGNOR; 07.319.238/001-52, Pimar Engenharia, Consultoria E Gerenciamento De Obras Ltda, AGNOR; 08.317.253/001-92, Pimenta Comercio E Transportes Ltda, AGSIA; 07.689.143/002-49, Pin Express Transportes Eireli Epp, AGTAG; 07.907.615/001-62, Pinheiro Comercio De Moveis E Eletros Ltda, AGNOR; 07.492.468/001-08, Pinno Comercio De Utilidades Para O Lar Ltda, AGNOR; 07.705.493/001-26, Pintando O 7 - Comércio De Livros Ltda Me, AGSOB; 07.814.196/008-26, Piraó Mineiro Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.307.884/007-00, Pisorama - Pisos, Revestimentos E Decorações Eireli, AGNOR; 07.309.593/002-24, Pistache Restaurante E Refeições Coletivas Eireli, AGTAG; 08.021.701/001-43, Pix Provedor Da Internet E Fibra Optica Ltda, AGSIA; 07.527.051/001-19, Pixels Multishow Produtora De Video Ltda Me, AGBRA; 08.084.548/001-22, Pizzaria Oca Di Napoli Ltda, AGSIA; 07.492.447/001-57, Pizzarte Lanchonete E Pizzaria Ltda Me, AGNOR; 07.981.175/001-30, Pjx Administracao E Solucoes Empresarial Ltda, AGTAG; 07.871.743/001-07, Planalto Informatica Ltda, AGBRA; 07.670.665/001-80, Planalina Distribuidora De Alimentos Eireli - Me, AGPLA; 07.908.111/001-97, Planej Empreendimentos E Construcoes Ltda, AGTAG; 08.015.492/001-92, Plano Assistencial Funeraria Renacer Em Cristo Ltda, AGGAM; 08.193.912/001-88, Plantar 1 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 08.193.914/001-95, Plantar 2 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 08.194.052/001-63, Plantar 3 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 08.194.027/001-06, Plantar 4 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 08.194.032/001-74, Plantar 5 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.824.575/001-73, Plastipaper & Equipamentos Electronicos Ltda Me, AGNOR; 08.290.056/001-53, Plena Comercio Varejista Ltda, AGGAM; 07.519.062/002-36, Plena Saúde Integrada S/S, AGEMP; 07.919.802/001-03, Plenitude Design Industria E Comercio De Estofados Ltda, AGNOR; 07.743.520/001-02, Pleno Gesso Eireli Me, AGTAG; 07.905.486/001-04, Plugged Educacao Domiciliar S.A, AGNOR; 07.830.082/002-60, Plural Eventos Eireli, AGNOR; 07.812.482/001-44, Pluris - Instituto De Direito Partidario E Politico, AGNOR; 08.136.815/001-85, Plus Gestao E Promocao De Eventos Ltda, AGNOR; 08.100.116/002-40, Pmg Distribuicao E Representacao Eireli, AGNOR; 08.139.946/001-97, Pmpg Distribuicao E Representacao Ltda, AGTAG; 07.534.649/001-61, Pnoa Chocolates Ltda, AGNOR; 07.590.905/001-77, Podium Comercio De Electronicos Ltda, AGSIA; 07.579.857/001-80, Poliana Jeronimo De Carvalho 026.\*\*\*\*\*40, AGNOR; 08.017.232/001-05, Poliana Lobo Consultoria & Compliance Ltda, AGNOR; 08.071.173/001-42, Policarpo Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.700.394/002-93, Pollyane Naves Comercio De Roupas E Acessorios Eireli, AGNOR; 08.072.126/001-07, Ponthos Servicos De Traducaao Ltda, AGNOR; 08.222.258/001-62, Ponto 3 Imoveis Ltda, AGNOR; 08.169.081/001-21, Ponto Certo Espetinho Do Jhenny Ltda, AGBRA; 08.222.851/001-08, Ponto Zero Bet Ltda, AGPLA; 07.765.114/001-14, Pool21 Parcerias & Soluções Corporativas Eireli, AGTAG; 07.738.428/001-15, Portela Representacao E Marketing Ltda, AGTAG; 07.895.613/001-82, Portela Transporte E Servicos Ltda, AGNOR; 08.292.368/001-74, Porto Madero S.A., AGBRA; 07.496.993/001-58, Posto Petrominas Ltda, AGNOR; 08.077.930/001-55, Power House Comercio E Confeccao De Roupas Ltda, AGTAG; 07.646.120/001-50, Powerup Solucoes Ltda, AGBRA; 07.824.390/001-13, Pp4 Esportes, AGNOR; 07.956.612/001-68, Ppo Comercio De Farinhas E Feculas Eireli, AGTAG; 07.989.073/001-09, Pr Brecho Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGNOR; 08.221.771/001-27, Pr Esquadrías Ltda, AGSIA; 07.937.290/001-62, Pr Facilities Service Eireli, AGNOR; 08.119.858/001-74, Prado Marques Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.980.461/001-51, Prainha Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBRA; 07.594.108/001-50, Pratica Rk Comercio Varejista De Materiais De Construcaao Ltda, AGSOB; 07.927.822/001-56, Pratica Distribuicao Eireli, AGGAM; 07.816.403/001-47, Prazo Certo Gestao Empresarial E Solucoes Ltda, AGSIA; 07.518.290/001-26, Prefeitura Comunitaria Do Bairro Residencial Oeste De Sao Sebastiao, AGBRA; 07.843.118/001-28, Preferido Cafe, Restaurante Bar E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.176.278/001-79, Premier Fish Comercio De Pescados Ltda, AGGAM; 08.088.896/001-60, Premium Beer Gastrobar Ltda, AGTAG; 08.086.228/001-80, Premium Consultoria Empresarial Ltda., AGNOR; 08.203.493/001-30, Premium Portas E Esquadrías Ltda, AGBRA; 07.830.263/002-03, Premium Solucoes E Comercio Telefonía Eireli, AGNOR; 07.991.979/001-63, Prime Alimentos Congelados Ltda, AGTAG; 08.216.491/001-27, Prime Comercio De Electronicos Ltda, AGGAM; 08.078.341/001-67, Prime Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.764.721/001-94, Prime Importacao E Exportacao De Cafe Ltda, AGTAG; 07.912.235/001-92, Prime Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 08.104.446/001-14, Primeira Gelateria Italiana Sensazione Ltda, AGGAM; 08.288.774/001-90, Primo Basilio Solucoes Integradas Ltda, AGBRA; 07.737.817/001-32, Principal Pinturas Ltda, AGSIA; 08.268.328/001-09, Print & Print Solucoes Graficas Ltda, AGTAG; 07.391.567/002-55, Priscila Presentes E Decorações Eireli - Me, AGTAG; 08.116.163/002-94, Prisma Cgb Comercio De Acessorios Para Veiculos Ltda, AGTAG; 07.955.328/001-00, Prisma Inovacoes E Construcoes Ltda, AGTAG; 07.754.956/001-52, Pro Lar Construcoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.372.155/001-68, Pro Visao Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.687.810/001-69, Proativa Comércio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.703.784/001-99, Proativa Manutencao E Asseio Predial Ltda Me, AGSIA; 08.113.385/002-82, Produtos J & L Eireli, AGPLA; 07.962.505/001-58, Prog Metalurgica Ltda, AGTAG; 08.064.946/001-28, Projeto Voces Comercio De Presentes E Decorações Ltda, AGCEI; 07.931.817/001-36, Promoflow Marketing Promocional Ltda, AGTAG; 07.467.234/001-59, Promotora Assistencial Capos - Vida, AGCEI; 07.343.103/001-09, Pronave Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.124.107/001-12, Prosperitas Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.908.259/003-01, Pro-Store Markplace De Prod De Vest E De Multiplas Areas Eireli, AGNOR; 07.908.259/002-20, Pro-Store Markplace De Prod De Vest E De Multiplas Areas Eireli, AGNOR; 07.579.407/001-05, Prosucesso Bar E Restaurante Eireli, AGNOR; 07.799.885/001-07, Provenza Restaurante Ltda Me, AGBRA; 08.310.686/001-44, Proverde Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.158.634/001-31, Prsantos Nutricao Ltda, AGNOR; 07.820.712/001-09, Psj Zuniga Lanchonete - Me, AGBAN; 07.992.610/001-13, Psr Construtora Ltda, AGTAG; 07.826.164/001-86, Publica - Central Do Servidor, AGNOR; 08.147.860/001-80, Publicidade.Com Servicos Graficos De Seguranca Ltda, AGCEI; 08.041.492/001-30, Publik Propaganda E Marketing Ltda, AGTAG; 08.116.964/001-50, Puerto Del Vino Importacao E Representacao Ltda, AGTAG; 07.621.687/004-62, Pump Comercio De Suplementos Ltda, AGTAG; 07.853.029/003-77, Punjante Comercial De Cosmeticos Eireli, AGNOR; 07.853.029/002-96, Punjante Comercial De Cosméticos Eireli - Me, AGSIA; 07.999.250/001-44, Pv Games Jogos Electronicos Ltda, AGBRAZ; 08.001.280/001-30, Pvl Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.069.117/001-96, Pya Terceirizacao De Mao De Obra Ltda, AGBRA; 07.373.104/001-08, Qg Mulher Desenvolvimento Empresarial E Humano Ltda, AGBRA; 08.049.842/001-70, Qin Tian Te On Restaurante Ltda, AGTAG; 08.186.454/001-50, Quadra Distribuidora Ltda, AGBRA; 07.498.171/004-63, Qualicorp Administradora De Beneficios S.A., AGNOR; 08.187.911/001-15, Qualis Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.705.040/001-90, Quality4 Consultoria Empresarial Ltda Epp, AGTAG; 08.325.455/001-32, Qualyf Comercio De Produtos Ltda, AGCEI; 08.161.600/001-03, Que Pasta Restaurante Venacio Ltda, AGNOR; 07.733.690/001-37, Quebra Galho Conveniencia Ltda, AGTAG; 08.082.534/001-00, Quem Quer Burguer Ltda, AGTAG; 07.793.637/001-52, Quero Meu Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.080.866/002-96, R & R Comercial De Cosmeticos Limitada, AGNOR; 08.022.185/001-38, R & R Comercio E Representacao Ltda, AGTAG; 07.879.481/001-92, R A Andrade Cordeiro, AGTAG; 07.667.359/001-13, R A Belo Tecnologia - Me, AGSIA; 07.864.330/001-14, R Alves Nascimento, AGTAG; 07.630.870/001-59, R C Mecanica Ltda, AGTAG; 07.871.910/001-83, R Cars Multimarcas Comercio De Veiculos Ltda, AGCEI; 08.006.538/001-94, R Cussi Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.876.290/001-23, R E M Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Perfumaria, Cosmet, AGNOR; 07.681.043/001-01, R F Soares Construções E Reformas, AGSOB; 07.924.883/001-06, R G De Melo Lanches, AGGAM; 07.818.375/001-93, R G F Do Nascimento 129Df Me, AGTAG; 07.833.414/002-86, R H Comercio Varejista De Calçados Eireli Me, AGNOR; 08.092.543/001-16, R H V De Oliveira, AGBRA; 07.670.799/001-73, R Michelany Moraes Souza Cabeleireiros Me, AGSOB; 08.256.829/001-64, R R Joias Ltda, AGTAG; 08.130.001/001-64, R S Ferreira Panificadora E Confeitaria, AGNOR; 07.875.216/001-62, R S Madeiras Ltda, AGNOR; 07.982.136/001-32, R Vieira Fraga, AGNOR; 07.572.436/001-09, R. De Jesus Oliveira - Comercio De Confeccões E Acessórios - Me, AGBRA; 08.319.599/001-61, R. F. Alves Ltda, AGNOR; 08.226.694/001-83, R. F. S. De Oliveira Ltda, AGGAM; 08.212.848/001-16, R. R. Da S. Fagundes Ltda, AGNOR; 07.906.257/001-80, R.F.S. - Comercio De Acessorios Para Veiculos Automotores Ltda, AGTAG; 08.090.188/001-78, R.L De Freitas Panificacao Ltda, AGSIA; 07.681.273/001-16, R.P.R Consultoria E Equipamentos Eireli Me, AGBAN; 07.723.186/001-12, R.R.R Servicos De Entrega Rapido Ltda, AGSOB; 07.783.192/001-50, R.S. De Almeida Clinica Gerencial De AGPLA; 07.914.725/001-88, R.T. Cintra Papelaria E Presentes Ltda, AGNOR; 08.239.921/001-00, R.V Panificadora E Conveniencia Ltda, AGCEI; 07.816.224/001-19, R12 Construcoes Ltda, AGTAG; 08.137.090/001-06, R13 Vp Comercio Derivados De Petroleo Ltda, AGTAG; 07.780.716/001-41, Ra Motorsport Promocoes, Eventos E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.850.699/001-60, Ra Pizzaria Ltda, AGGAM; 07.569.811/002-36, Radar Utilidades, Atacado E Representacoes Ltda, AGPLA; 07.569.811/004-06, Radar Utilidades, Atacado E Representacoes Ltda, AGPLA; 08.185.386/001-30, Raddar Bsb Fiber Ltda, AGTAG; 07.670.949/001-11, Rafael Gontijo Medicina Veterinaria Ltda Me, AGBRAZ; 07.845.454/001-50, Rafael Medeiros Gomes 067.\*\*\*\*\*22, AGTAG; 07.859.449/001-04, Rafael Teixeira Da Silva 006.\*\*\*\*\*02, AGNOR; 07.508.367/001-99, Rafaela Cristina De Sousa 010.\*\*\*\*\*99, AGBAN; 07.602.335/001-60, Raimunda Dias Fernandes Me, AGNOR; 07.790.505/001-97, Raimunda Vieira Costa 399.\*\*\*\*\*53, AGNOR; 07.702.452/001-05, Raimundo Bezerra Assuncao Costa 074.\*\*\*\*\*20, AGSIA; 07.816.364/001-32, Raires Rocha De Couto Cunha, AGSIA; 07.609.415/001-00, Ramatis De Souza Araruna De Almeida Comercio E Industria De Moveis, AGSOB; 07.988.721/001-09, Ramos & Cutrim Comercio De Produtos De Nutricao E Esportivos Ltda, AGSIA; 07.896.933/001-04, Ramos E Queiroz Clinica Medica Ltda, AGBRA; 08.267.664/001-44, Rancho Ch Agropecuaria, Industria, Comercio E Negocios Ltda, AGSIA; 08.121.575/001-90, Rancho Lendario Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.188.512/002-34, Rapidopark Service E Estacionamentos Ltda, AGTAG; 07.783.828/001-18, Raquel Ananias De Moraes Me, AGBAN; 07.891.738/001-70, Raquel Silva Do Amaral Braga 940.\*\*\*\*\*04, AGTAG; 07.841.466/001-05, Raro Servicos Em T. I. Ltda, AGNOR; 08.187.053/001-81, Ravel Beleza E Estetica Ltda, AGBRA;

07.480.960/001-70, Razen Comercio, Importacao E Exportacao Ltda, AGBRA; 07.606.214/001-98, Rb Comercio De Moveis Sob Medidas E Decoracoes Ltda Me, AGSOB; 08.280.773/001-15, Rb Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGBAN; 08.126.453/001-90, Rb Engenharia E Comercio Ltda, AGSIA; 08.189.994/001-03, Rb Morais Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.678.258/001-75, Rbr Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.062.507/001-07, Rc Alimentos Saudaveis Ltda, AGSIA; 07.528.068/001-75, Rc Materiais De Construcão Ltda, AGSIA; 08.250.247/001-65, Rcar Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.078.754/001-14, Rcbiopark Tecnologia E Inovacao S.A., AGNOR; 08.177.063/001-01, Rcd Projetos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.949.887/001-93, Rcmaz Engenharia E Incorporadora Ltda, AGBRA; 08.041.435/001-24, Rcp Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.546.298/001-66, Rds Marketing E Noticias Ltda, AGTAG; 07.914.303/001-30, Re Sustentado Producoes Artisticas E Promocoes Ltda, AGSIA; 07.891.175/001-74, Real Distribuidora Cjs Ltda, AGCEI; 08.108.936/001-62, Realize Representacoes Ltda, AGTAG; 07.474.586/002-11, Rebb Promocoes Artisticas Ltda, AGNOR; 07.879.607/001-29, Reboucas Fast Food Ltda, AGTAG; 08.235.886/001-05, Reciclagem Vidapratica Ltda, AGCEI; 08.096.236/001-31, Reciclaveis Coletas E Distribuicao De Materiais Ltda, AGSIA; 08.299.821/001-82, Recpol Embalagens E Resinas Ltda, AGNOR; 07.863.059/001-63, Red Hair Make Up Salao De Beleza Ltda, AGNOR; 08.152.116/001-04, Red Servicos E Comercio De Aparelhos Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.107.339/001-84, Rede Cartorio Digital Rcd Ltda, AGNOR; 08.260.432/001-38, Rede De Salao De Beleza C.A Gomes Ltda, AGCEI; 08.248.084/002-99, Rede Df Bessa De Rádios E Tvs Ltda, AGNOR; 08.084.870/001-33, Rede Do Bem Brazil Ltda, AGNOR; 07.789.265/002-61, Rede Estacione Eireli, AGTAG; 07.789.265/001-80, Rede Estacione Eireli Epp, AGTAG; 08.067.945/002-34, Rede Solidaria Juntos Faremos Mais, AGGAM; 07.395.214/006-94, Redecard Instituicao De Pagamento S.A., AGSIA; 07.574.724/001-08, Refinaria De Petróleos De Manguinhos S.A. AGEMP; 07.730.719/001-10, Regiane Ferreira Da Paixao 010.\*\*\*\*\*-38, AGSIA; 07.814.139/001-43, Regiane Monteiro Jorge, AGPLA; 07.927.960/001-62, Regid Tecnologia E Gestao De Contratos Ltda, AGBRA; 07.715.672/001-79, Reginaldo De Nazare Pimenta De Oliveira 667.\*\*\*\*\*-53 - Me, AGBAN; 07.803.036/001-04, Reginaldo Fernandes Rosa 538.\*\*\*\*\*-04 - Me, AGGAM; 08.186.057/001-70, Reginaldo Lourenco Da Silva & Cia Ltda, AGTAG; 08.255.381/001-99, Regional Industria E Comercio De Prod Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.854.994/001-04, Rei Do Trigo Paes & Conveniencia Ltda, AGGAM; 08.098.376/001-08, Rei Dos Arabes Restaurante Ltda, AGSIA; 07.807.599/001-27, Relatsoft Desenvolvimento De Sistemas Ltda Epp, AGSIA; 07.328.306/001-35, Relojoaria Brasilia Ltda, AGBRA; 07.749.220/001-56, Reluz Iluminacao E Eletrica Ltda, AGTAG; 08.025.785/001-30, Rena Construtora E Incorporacao Ltda, AGSIA; 07.641.788/001-48, Renata Lafonte Beleza E Cosmeticos Eireli Me, AGTAG; 07.711.112/001-09, Renato Diogo Lima Batista 722.\*\*\*\*\*-20 - Me, AGGAM; 07.794.362/001-38, Renato Pessoa De Souza Ltda, AGBAN; 08.009.480/001-21, Renovar Odontologia Ltda, AGPLA; 07.641.888/001-83, Republic Beer Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.713.736/001-98, Resenha Hamburgueria Ltda, AGPLA; 08.240.868/001-06, Reserve Car Locacao E Venda De Veiculos Ltda, AGCEI; 07.828.164/001-39, Reset Treinamentos E Cosmeticos Ltda, AGBRA; 07.914.100/001-06, Restaurante Boa Gastronomia Ltda, AGNOR; 08.181.028/001-58, Restaurante Cafe 83 Ltda, AGTAG; 08.067.212/001-09, Restaurante Cardoso Ltda, AGNOR; 07.980.042/001-74, Restaurante Cars Ltda, AGSIA; 07.777.435/001-40, Restaurante Chateau Brazil Eireli, AGNOR; 07.602.320/001-48, Restaurante Chopperia Chopp Vip Bar Ltda Me, AGTAG; 07.987.189/002-49, Restaurante Confeitaria E Comercio Potiguar Ltda, AGTAG; 08.058.649/001-73, Restaurante Cultura Da China Ltda, AGPLA; 07.563.899/001-92, Restaurante Da Gi Ltda, AGBAN; 08.194.649/001-17, Restaurante Do Lago Ltda, AGTAG; 07.959.693/001-67, Restaurante Dom Felipe Chopperia E Pizzaria Ltda, AGNOR; 07.962.131/001-25, Restaurante E Chopperia Costa & Neto Ltda, AGSIA; 07.927.257/001-45, Restaurante E Churrascaria Do Sul Ltda, AGCEI; 07.942.095/001-42, Restaurante Embaixada Da Pizza 110Df Ltda, AGGAM; 07.579.001/002-12, Restaurante Gamela Eireli Me, AGNOR; 07.398.604/003-28, Restaurante Lanchonete E Buffet Passon Ltda, AGTAG; 08.021.865/001-70, Restaurante Mais Sabor Bsb Ltda, AGTAG; 07.993.923/001-61, Restaurante No Spetto Ltda, AGNOR; 08.030.456/001-26, Restaurante Novo Assados E Grelhados Ltda, AGNOR; 08.023.749/001-13, Restaurante Phf Goncalves Ltda, AGTAG; 08.239.452/001-10, Restaurante Sb Ltda, AGNOR; 07.930.974/001-51, Restaurante Taco Mexicano Ltda, AGTAG; 08.168.567/001-15, Restaurantes D&M Ltda, AGNOR; 07.871.715/001-80, Reutilize Comercio De Metais Ltda, AGSIA; 07.335.543/002-40, Revendedores Autonomos De Produtos Jafra Do Brasil Ltda, AGEMP; 07.732.582/001-38, Revisa Reparos Automotivos Ltda, AGSIA; 08.254.597/001-00, Rey Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.202.577/001-75, Rf Comercio De Bijuterias E Acessorios De Moda Ltda, AGBRA; 07.974.977/001-04, Rf1 Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.992.477/001-03, Rg Idea Grafica Ltda, AGBRA; 08.117.843/001-07, Rgf Assessoria E Cobranca Ltda, AGBRA; 08.311.969/001-59, Rgr Agronegocios Do Brasil Ltda, AGTAG; 08.219.101/001-99, Rgs Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.808.207/001-29, Rhn Corretor De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.631.701/001-81, Riacho Moveis Comercio Eireli Me, AGBAN; 07.394.721/003-86, Riacho Tintas Ltda, AGNOR; 08.072.363/001-03, Ribeiro & Arantes Cia Do Bolo Ltda, AGNOR; 07.876.321/001-09, Ribeiro E Moreira Advogados Associados, AGBRA; 07.779.386/001-44, Ricardene Valeria Catarino 015.\*\*\*\*\*-80 - Me, AGNOR; 07.819.161/001-80, Ricardo Almeida Castanheira-Me, AGBRA; 07.816.461/001-07, Ricardo De Freitas Vicente 938.\*\*\*\*\*-34, AGTAG; 08.010.702/001-56, Rich Solucoes Financeiras E Construcoes Ltda, AGTAG; 08.212.326/001-32, Rico - Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.445.461/001-00,

Rider Nogueira De Brito Indalecio Gomes Neto E Advogados Associados, AGNOR; 07.448.083/001-44, Rijo Assessoria Empresarial Contabil S/S Ltda, AGTAG; 07.632.195/001-10, Rijo Formoso Locação De Equipamentos E Máquinas Eireli, AGBAN; 08.000.632/001-30, Rivaldo Celulares E Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.994.688/001-27, Rjc Estetica Automotiva E Nautica Ltda, AGSIA; 08.004.674/001-30, Rjk Engenharia E Prestacao De Servicos Ltda, AGSIA; 08.206.161/001-62, Rjva Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.672.145/002-47, Rk Brasilia Comercio De Vidros Ltda Me, AGNOR; 07.973.007/001-29, Rk Pecas E Servicos Mecanico Ltda, AGPLA; 08.136.668/001-06, Rk Pizzaria & Restaurante Ltda, AGPLA; 07.948.760/001-57, Rke Reciclagem E Comercio De Plasticos Ltda, AGCEI; 08.039.697/001-86, RI Alimentacao Ltda, AGBRA; 07.904.465/001-35, RI Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.133.367/002-30, RI Comercio, Servicos E Construcão Civil Eireli, AGTAG; 07.953.876/001-41, RI Distribuidora De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGTAG; 08.235.751/001-68, RIj Equipamentos De Telefonia Ltda, AGSIA; 08.205.179/001-10, Rm Alves Ltda, AGNOR; 07.795.997/001-99, Rm Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.764.508/001-00, Rm Industria E Comercio De Toldos E Servicos Ltda, AGBAN; 07.862.196/001-90, Rm Representacao E Logistica Ltda, AGTAG; 07.990.643/001-67, Rm Restaurante Ltda, AGNOR; 07.864.278/001-04, Rm Distribuidora, Conveniencia E Servicos Ltda, AGPLA; 08.061.775/001-58, Rn Mercado Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.282.127/001-47, Rnp Comercio E Servicos Ltda, AGBRA; 07.469.986/001-08, Roberto Barbosa Da Silva Me, AGNOR; 07.670.124/001-60, Roberto Rocha Imoveis Ltda, AGNOR; 08.125.167/001-16, Rocha Drogaria E Perfumaria Imperial Ltda, AGTAG; 07.902.817/001-09, Rocha Santos Iluminacao E Sinalizacao Ltda, AGTAG; 07.493.315/001-05, Rocha Vidracaria Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.851.594/001-83, Rodolfo Celliier Oglhari Ltda, AGNOR; 07.529.834/001-37, Rodrigo Borges Fernandes, AGNOR; 07.929.339/001-51, Rodrigo Chehin Ponce De Leon 906.\*\*\*\*\*-34, AGNOR; 07.725.155/001-88, Rodrigo Da Silva Teixeira Soares 031.\*\*\*\*\*-07 - Me, AGBAN; 08.112.942/001-49, Rodrigo Leite - Fluir Bem Marketing E Consultoria Empresarial Ltda, AGPLA; 07.805.532/001-11, Rodrigo Lucena Pinheiro 634.\*\*\*\*\*-20, AGNOR; 07.913.836/001-95, Rodrigo Oliveira Odontologia Ltda, AGNOR; 07.467.510/001-51, Rodrigues E Advogados Associados S/S, AGBRA; 07.663.698/002-20, Rodson Sukiyama Eireli Me, AGTAG; 07.703.451/001-88, Roginez Da Silva Sena 024.\*\*\*\*\*-99 - Me, AGNOR; 07.641.501/001-25, Romilda Oliveira Saldanha 119.\*\*\*\*\*-49, AGNOR; 07.688.882/001-14, Romildo Candido Emerick Me, AGTAG; 07.399.097/001-41, Romulo B Silva Ipanema Comercio De Produtos De Metais, Servicos E Util, AGCEI; 07.580.060/001-22, Ronaldo Auto Center Ltda, AGSIA; 08.075.639/001-89, Ronaldo Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGNOR; 07.954.875/001-14, Ronaldo Nunes De Faria Santos, AGSIA; 07.795.115/001-21, Roquete Comercio E Distribuidora De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.559.825/001-08, Rosacatto Comercio De Vestuarios Eireli, AGNOR; 07.581.023/001-31, Rosangela Guimaraes Melnik 389.\*\*\*\*\*-15, AGBRA; 07.827.864/001-60, Rosangela Reis Mesquita Martins 098.\*\*\*\*\*-34 - Me, AGTAG; 07.566.086/001-72, Rosi Ferragens E Construções Eireli Epp, AGGAM; 07.882.267/001-84, Rota 09 Comercio De Lubrificantes, Pecas, Pneumaticos E Comercio E Man, AGCEI; 08.093.617/001-69, Rota Secreta Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.955.188/001-06, Rotec Tecnologia E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.213.196/001-00, Rouge Comercio E Servicos Eletroeletronicos Ltda, AGBRA; 08.251.794/002-11, Royal Pneu Vistorias Veicular Ltda, AGTAG; 08.012.873/002-09, Rp Comercio Varejista De Cosmeticos Ltda, AGPLA; 07.962.453/001-38, Rperformance - Consultoria E Servicos Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.980.376/001-39, Rpla Assessoria E Consultoria Educacional Ltda, AGNOR; 07.535.862/001-72, Rpm Corp Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.914.797/001-07, Rq7 Negocios E Representacao De Marcas Ltda, AGSIA; 07.909.258/001-12, Rr Comercio De Alimentos E Logistica Ltda, AGSIA; 08.000.260/002-03, Rr Representacao Comercial E Servicos Especializado Eireli, AGSIA; 07.901.143/001-43, Rr Servico De Energia Fotovoltaica E Eletrico Ltda, AGNOR; 07.828.991/001-03, Rrba Produtos Alimenticios Ltda, AGSOB; 08.279.421/001-00, Rs Alimentos Ltda, AGBRA; 08.268.008/001-03, Rs Araujo Tecnologia E Treinamentos Ltda, AGBRA; 07.874.286/001-58, Rs Comercial De Acessorios Do Vestuario E Servicos Ltda, AGNOR; 07.889.009/001-38, Rs Comercio De Presentes E Brinquedos Ltda, AGSOB; 08.212.323/001-71, Rr Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.148.305/002-01, Rs Hortifrutis Eireli, AGSOB; 08.003.498/001-47, Rs Turbo Telecom Provedor De Internet Ltda, AGTAG; 08.268.016/001-32, Rsa Tecnologia E Treinamentos Ltda, AGNOR; 08.193.791/001-10, Rsoua Ltda, AGTAG; 08.162.737/001-94, Rsp Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 07.660.016/001-73, Rtec Comercio E Servicos De Celulares Ltda, AGSIA; 07.949.486/001-98, Rto Representacoes De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.781.848/001-54, Rua Pablo Sousa Ribeiro 052.\*\*\*\*\*-41 - Me, AGSOB; 07.745.699/001-05, Ruan De Jesus Silva 053.\*\*\*\*\*-32 - Me, AGPLA; 07.489.449/001-34, Rub Restaurante Ltda-Me, AGNOR; 07.511.827/001-18, Rubem De Oliveira Dos Santos, AGNOR; 07.719.337/001-68, Ruth Rodrigues Mendes Ferreira 001.\*\*\*\*\*-70, AGSOB; 08.258.242/001-08, Rvc Consultoria Ltda, AGBRA; 07.655.452/001-04, S & F Estacionamentos Ltda, AGGAM; 07.960.189/001-34, S & F Medicamentos E Perfumaria Ltda, AGNOR; 08.112.516/001-88, S & T Recreativos E Esportivos Ltda, AGSIA; 07.892.544/001-55, S B Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGGAM; 08.077.532/001-10, S Colchoes Comercial Ltda, AGSIA; 07.954.004/001-55, S F S Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.989.794/001-00, S L B Pedrosa Representante Comercial, AGSIA; 07.562.832/001-03, S&M Comercial De Produtos E Equipamentos Medico Hospitalares Ltda, AGNOR; 08.057.407/001-80, S&M Negocios E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.463.827/001-82, S&P Producoes De Moveis E Artigos Decorativos Ltda Me, AGSIA; 07.969.833/001-85, S&S Moveis Estofados Sob Medida Ltda, AGTAG; 07.925.173/001-21, S. L. Santos

Oliveira Construções E Reformas, AGCEI; 07.565.483/001-27, S. R. A. Trindade Servicos Contabeis-Me, AGPLA; 07.679.957/002-87, S.A. De Carvalho Moura Eireli-Me, AGNOR; 07.832.094/001-93, S.C. De Carvalho Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.218.634/001-44, S.H.T Internet E Energia Ltda, AGNOR; 07.832.108/001-32, S.O Intermediacao E Gestao Administrativa Ltda, AGSIA; 07.964.441/001-39, S.O.S Bem-Estar Familiar, Apoio Escolar E A Melhor Idade Ltda, AGSIA; 07.918.922/001-01, S.V.S Comercio E Distribuidora De Cosméticos Ltda, AGTAG; 08.015.025/001-90, S7 Bar E Restaurante Ltda, AGBRA; 07.822.832/001-88, Sa Bsb Metal Ltda, AGTAG; 07.702.648/001-63, Sa Construtora Consultoria Comercial Ltda, AGTAG; 07.940.578/003-00, Sa Cosméticos E Comercio De Perfumaria Eireli, AGNOR; 07.991.123/001-15, Sabino Comercio De Produtos Country Ltda, AGSOB; 07.951.482/001-77, Sabor Brasil Restaurante & Bar Ltda, AGNOR; 07.769.594/002-19, Sabor Essencial Industria E Comercio De Alimentos Eireli, AGPLA; 07.504.450/001-99, Sabor Pizzaria Ltda, AGSIA; 07.976.652/001-85, Sacolao Bahia Ltda, AGNOR; 07.494.602/002-05, Sacolao Da Fartura Comercio De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.332.370/001-81, Sacolao Saheki Ltda Me, AGNOR; 08.042.746/001-65, Sadek El Aissami 727,\*\*\*\*\*-34, AGSIA; 07.858.178/001-51, Sagrada Familia Comercio De Roupas Eireli, AGTAG; 08.045.401/001-81, Sakon Holding Ltda, AGNOR; 07.821.337/001-42, Salao De Beleza Ingrid Ltda, AGCEI; 08.111.185/001-78, Sales & Morato Comercio E Representacoes De Produtos De Limpeza Ltda, AGPLA; 08.202.461/001-63, Salim Drogaria Yokohama Ltda, AGTAG; 07.848.300/001-57, Salim Informatica E Servicos Ltda, AGTAG; 07.947.498/001-97, Salim Telecomunicacoes Bsb Ltda, AGTAG; 07.648.267/002-93, Salute Aparelhos Auditivos Eireli Me, AGNOR; 07.648.267/003-74, Salute Aparelhos Auditivos Eireli Me, AGNOR; 07.376.980/002-03, Salute Cafe Comercio Exportacao E Importacao Ltda Me, AGNOR; 07.313.269/001-81, Salviano Antonio Guimaraes Borges, AGSOR; 07.782.253/001-34, Samantha Moreira Da Silva Lopes 926,\*\*\*\*\*-15, AGSIA; 07.696.106/001-86, Samara Araujo Antunes 034,\*\*\*\*\*-85, AGSIA; 07.864.680/002-34, Samara Variedades Ltda, AGNOR; 07.864.680/001-53, Samara Variedades Ltda, AGBRA; 08.127.126/001-37, Sampaio Costa Terapias E Palestras Ltda, AGTAG; 07.864.510/001-04, Samsara Comercio Varejista De Cosméticos E Perfumaria Ltda, AGNOR; 07.871.636/003-50, Samsung Sds Latin America Tecnologia E Logistica Ltda., AGNOR; 07.680.023/001-96, Sandra Babic Ribeiro 745,\*\*\*\*\*-91, AGNOR; 07.931.950/001-74, Sandra Costa Neves Dos Santos 001,\*\*\*\*\*-24, AGSIA; 07.769.662/001-22, Sandra Gomes Da Paz 578,\*\*\*\*\*-34 - Me, AGCEI; 07.865.393/001-89, Sandra Lucia Pereira Da Silva 137,\*\*\*\*\*-91, AGNOR; 07.650.878/001-27, Sandra Vieira Rabelo Mendes 786,\*\*\*\*\*-04, AGNOR; 07.670.521/002-22, Sangela Bastos Comercio Varejista De Cama E Banho Eireli - Epp, AGCEI; 07.547.591/001-13, Santa Cruz Construtora E Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGNOR; 07.579.411/002-09, Santa Cruz Medico Hospitalar Ltda., AGNOR; 07.317.261/006-62, Santa Paula Medicina Laboratorial S.A, AGTAG; 08.120.686/001-05, Santana Participacoes Ltda, AGNOR; 07.792.583/001-07, Santiago Imobiliaria Ltda Me, AGNOR; 07.828.560/001-66, Santo Expedito Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.453.164/001-27, Santodonato E Associados S/S Ltda, AGBRA; 07.625.069/001-20, Santos & Gasparini Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.947.962/001-09, Santos & Santos Comercio De Frios Ltda, AGSOB; 07.906.188/001-31, Sao Bernardo Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 08.065.929/001-26, Sao Sebastiao Pv Ltda, AGNOR; 07.981.654/001-75, Sao Vicente Artigos De Otica Ltda, AGPLA; 07.403.668/009-93, Sapore S.A., AGNOR; 07.403.668/007-21, Sapore S.A., AGSIA; 08.130.542/001-83, Sarah Abou Nabout 710,\*\*\*\*\*-27, AGNOR; 07.655.957/002-32, Sarah Enxovais Ltda, AGSOB; 08.092.526/001-98, Sarandi Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.484.390/001-05, Saredyn Combustiveis Lubrificantes E Reparacao Ltda, AGTAG; 07.386.887/001-97, Sau Ferreira Santos E Advogados Associados, AGBRA; 08.079.840/002-06, Saude Santa Celina Assistencia Medica S.A., AGNOR; 07.851.780/001-95, Saulin Solutions Comercio E Manutencao De Telefonia Informatica E Sist, AGTAG; 08.239.051/001-15, Savassi Cozinha E Bar Ltda, AGTAG; 07.830.095/001-94, Sb Pereira Informatica E Servicos Ltda, AGPLA; 07.601.368/001-39, Sbf Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.944.190/001-62, Sbs Marmoraria Ltda, AGTAG; 07.758.569/001-21, Sc Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 08.144.459/001-06, Scuba Gear Express Ltda, AGNOR; 08.065.049/001-96, Sd Edificacoes E Investimentos Ltda, AGBRA; 07.842.635/001-07, Sdk Construtora & Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGNOR; 07.563.750/001-86, Sdl- Servicos & Representacoes Ltda-Epp, AGSIA; 07.757.452/001-30, Sdm Alimentos Ltda - Epp, AGNOR; 07.877.068/001-84, Sdr Comercio E Tecnologia Em Informatica Ltda, AGBRA; 08.033.943/002-68, Seara Alimentos Ltda, AGTAG; 07.551.282/001-72, Sebastiao Alves Da Silva Comercio Varejista, AGBRA; 07.823.345/002-13, Secl Vidracaria E Marmoraria Eireli - Me, AGSOB; 08.014.285/001-01, Segatto Servicos De Alimentacao Ltda, AGPLA; 08.069.099/002-05, Segurpro Tecnologia Em Sist. De Seguranca Eletronica E Incendios Ltda, AGNOR; 08.165.978/001-86, Seja Voce Estetica E Emagrecimento Ltda, AGTAG; 08.175.266/001-90, Selecao E Agenciamento De Mao De Obra Para Terceiros Ltda, AGNOR; 07.956.300/001-08, Select Cobranca E Informacoes Cadastrais Eireli, AGNOR; 07.617.752/001-97, Selma Kerdman Bloch 182,\*\*\*\*\*-72, AGBRA; 07.677.122/001-48, Selma Luzia Da Silva Me, AGBRA; 07.932.076/001-92, Sem Chilique Makeup Comercio Varejista De Artigos De Beleza E Comestic, AGNOR; 07.820.692/001-21, Semeare Gama Comercio De Perfumaria E Cosméticos Ltda, AGGAM; 08.185.108/001-00, Sempre Mais Material De Construcão Ltda, AGTAG; 07.681.172/003-99, Serede - Servicos De Rede S.A., AGNOR; 07.558.877/001-03, Sergio De Lima Alves Filho 005,\*\*\*\*\*-60, AGNOR; 07.907.481/001-99, Sergio Gomes Araujo 244,\*\*\*\*\*-91, AGSIA; 07.364.355/002-58, Serra Negra Comercio De Utilidades

Domesticas Eireli, AGSIA; 07.501.035/001-47, Serralheria E Construtora Home Center Casa Nova Ltda, AGGAM; 08.254.479/004-35, Sertec Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.194.625/002-94, Servbrasil Solucoes Em Alimentacao, Limpeza E Lavanderia Ltda, AGNOR; 07.360.012/001-06, Servico Educacional Filantropico Evangelico Sefe, AGBRA; 07.416.787/001-00, Set Sociedade Educacional Pela Cidadania No Transito, AGBRA; 07.874.156/001-89, Seu Direito No Dia A Dia Educacao E Radiofusao Ltda, AGBRA; 08.113.384/001-48, Seven Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGGAM; 07.944.644/001-31, Sg Servicos Fotograficos, Festas, Feiras, Eventos, Congressos E Consul, AGNOR; 07.722.435/001-16, Sgf Comercio De Tecidos E Armario Ltda-Me., AGBRA; 07.457.338/001-94, Sgr Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 08.138.791/001-44, Shalon Marketing E Negocios Ltda, AGBRA; 08.022.546/001-55, Sheik Burguer Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.807.044/001-49, Sheik Reciclaiveis Ltda, AGCEI; 07.833.077/001-91, Sheila Antunes De Oliveira Ltda, AGTAG; 08.089.150/001-28, Sheina Campos Rodrigues Consultoria, AGTAG; 08.027.164/001-27, Sher Afghan 711,\*\*\*\*\*-03, AGSIA; 07.311.056/001-42, Shigeru Sagae, AGSOR; 07.824.005/001-74, Shirley Vieira Da Silva 019,\*\*\*\*\*-81, AGBRA; 08.196.285/001-91, Shock Equipamento, Club De Tiro E Armas Ltda, AGTAG; 08.175.295/001-70, Shopping Do Caminhoneiro Ltda, AGPLA; 07.844.115/001-93, Show Car Ltda, AGSIA; 07.727.550/001-04, Show De Comprar Da 7 Ltda, AGCEI; 08.062.484/001-69, Siel Elevadores Ltda, AGCEI; 07.879.305/001-05, Sig Bier Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 08.084.055/002-00, Sigma Construcão E Terraplenagem Eireli, AGSIA; 07.422.052/001-50, Silestone De Brasilia Ltda, AGPLA; 08.093.402/001-75, Silva & Bezz Servicos Administrativos E Digitais Ltda, AGTAG; 07.868.329/001-78, Silva & Paranhos Nutricao Comercio De Suplementos Alimentares Ltda, AGSIA; 07.730.893/001-90, Silva Sistema De Segura E Construcão E Reformas De Edificios Ltda, AGSIA; 07.903.884/001-96, Silvana Construcoes Civil Ltda, AGSIA; 07.886.701/001-78, Silvano Silva Rosalino 394,\*\*\*\*\*-53, AGNOR; 08.119.670/001-53, Silveira Paniago Participacoes Tecnologia E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.778.486/001-53, Silvia Aparecida L Da Silva - Me, AGSIA; 07.709.798/001-16, Silvinha Lopes De Sousa 872,\*\*\*\*\*-04, AGNOR; 08.320.487/001-41, Silvio Rangel Da Silva Feitosa, AGTAG; 07.600.341/001-38, Simone Machado De Araujo 455,\*\*\*\*\*-25, AGTAG; 07.829.707/001-71, Simple Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.272.110/001-00, Simple Emporium Ltda, AGSIA; 08.094.736/001-66, Simplus Energia Solar Ltda, AGNOR; 08.048.550/001-75, Sincronia Moda Feminina Ltda, AGSIA; 07.317.547/001-05, Sind Dos Permissonarios De Taxis E Mot Auxiliares Do Distrito Federal, AGNOR; 07.317.547/002-88, Sind Dos Permissonarios De Taxis E Mot Auxiliares Do Distrito Federal, AGBAN; 07.317.547/003-69, Sind Dos Permissonarios De Taxis E Mot Auxiliares Do Distrito Federal, AGBAN; 07.371.545/001-39, Sindicato Das Distribuidoras Regionais Brasileiras De Combustiveis, AGBRA; 07.681.505/001-18, Sindicato Dos Farmaceuticos De Brasilia, AGSIA; 07.832.196/001-36, Sindicato Dos Gestores De Politicas Publicas E Gestao Governamental Do, AGNOR; 07.317.547/004-40, Sindicato Dos Permissonarios De Taxis E Motoristas Auxiliares Do Dist, AGNOR; 07.566.683/001-24, Sindicato Dos Podologos Do Distrito Federal, AGSIA; 07.808.866/001-65, Sindy Brito Art Ltda, AGTAG; 07.502.341/001-00, Singleton Digitacao De Dados E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.101.738/001-04, Six Capital E Securitizadora S/A, AGNOR; 07.845.525/001-06, Skinma Comercio De Veiculos Automotores Ltda, AGTAG; 07.885.459/001-05, Sliros Acessorios E Vestuários Ltda, AGTAG; 08.187.558/001-37, Sm Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.658.296/001-07, Smaia Consultoria E Planejamento De Marketing Eireli, AGBRA; 08.186.285/001-77, Smart Bens Contrucoes, Resort Samadhi Chapada Dos Veadeiros Ltda, AGNOR; 08.186.284/001-13, Smart Bens Contrucoes, Resort Samadhi Sao Miguel Do Gostoso Ltda, AGNOR; 08.022.279/001-43, Smart Coffee Cafeteria Ltda, AGNOR; 07.858.031/001-52, Smart Compra E Venda De Imoveis Ltda, AGTAG; 07.666.732/001-64, Smart7 Digital Ltda Me, AGBRA; 07.852.127/001-07, Smb Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 08.031.294/001-52, Smc Fotografia E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.064.769/001-07, Smi Servicos Medicos Integrados De Imagem E Ultrassonografia Ltda, AGBAN; 08.243.510/001-17, Smoke Club Ltda, AGNOR; 07.821.387/001-75, Smoothys 2 Sucos Naturais Ltda, AGSIA; 08.216.584/001-89, So Meme Boa Ltda, AGBRA; 07.444.509/001-81, So Reparos Acabamentos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.070.802/001-07, Soares Construcoes Ltda, AGNOR; 07.457.556/001-47, Sociedade Amigos Da Orquestra Sinf.Do Teatro Nacional Claudio Santoro, AGBRA; 07.617.184/001-15, Sociedade Assistencial Dos Servidores Públicos Sasp-Gdf, AGSIA; 07.954.419/001-10, Sociedade Beneficente Dos Servidores Públicos Do Governo Do Distrito, AGNOR; 07.457.608/001-67, Sociedade Brasileira De Bioetica - Sbb, AGNOR; 07.418.132/001-40, Sociedade Brasileira De Mastologia - Regional Do Distrito Federal, AGBRA; 07.457.158/002-93, Sociedade Brasileira De Zootecnia, AGNOR; 07.693.934/001-17, Sociedade Cristã Jovens Do Brasil, AGNOR; 07.821.996/001-89, Sociedade De Ensino Ideal Ltda, AGPLA; 07.576.289/001-29, Sociedade De Promocao Da Saude Social, AGNOR; 07.379.757/001-82, Sociedade Educacional Peninsula Norte S/S Ltda, AGNOR; 07.379.769/003-04, Sociedade Objetivo De Ensino Superior, AGBAN; 08.217.924/001-80, Sodexo Do Brasil Comercial S.A., AGNOR; 07.891.558/002-79, Sodre Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.742.249/001-43, Sof Sul Lanches Ltda, AGSIA; 07.826.819/001-80, Soft Mf Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.765.116/001-21, Soft Shoes Calçados Ltda, AGTAG; 07.834.703/002-10, Sol Alimentos Atacadista Eireli, AGCEI; 08.242.366/001-74, Sol Vento Energias Limpas S/A, AGGAM; 07.818.271/001-33, Solange Nascimento De Lemos Feliciano 266,\*\*\*\*\*-00 - Me, AGSIA; 08.097.542/001-02, Solar Brasilia Energia Fotovoltaica Ltda, AGSIA; 08.208.106/001-16, Solar Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.051.442/001-22, Solar Empreendimentos E

Participacoes Ltda, AGNOR; 07.938.258/001-40, Solar Servicos De Engenharia Ltda, AGGAM; 07.974.762/001-02, Solar21 Energia Solar Spe S.A., AGNOR; 08.256.430/001-74, Solarbem Tecnologia Em Energia Ltda, AGGAM; 07.979.524/001-00, Sold Fish Comercio De Peixes E Frutos Do Mar Ltda, AGSIA; 07.728.354/001-84, Soled Construcao E Incorporacao Ltda, AGNOR; 08.116.760/001-65, Soletira Cafe Ltda, AGTAG; 08.010.661/001-34, Soletira Ltda, AGTAG; 08.295.905/001-38, Solida Engenharia E Servicos Ltda, AGBAN; 07.996.899/001-59, Solidmex Produtos Medicos Hospitalares Ltda, AGNOR; 08.001.418/001-28, Solidonio Carvalho Comercio De Moveis Para Cozinha Ltda, AGSIA; 07.934.921/001-73, Solo Negocios Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.994.924/001-41, Solucao Legal Servico Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBRA; 08.202.489/001-91, Solucao Material Eletrico Hidraulica E Ferramentas Ltda, AGGAM; 08.091.442/001-09, Solucao Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 08.015.339/001-65, Solucao Tecnologia Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.041.744/001-21, Solucoes Em Informatica E Softwares Barros, AGBAN; 07.944.934/001-01, Solute Servicos E Solucoes Ltda, AGPLA; 07.544.926/001-32, Solutions Construcao E Reformas Ltda., AGGAM; 07.572.997/001-09, Somek Engenharia Ltda., AGSIA; 07.575.457/001-22, Sonia Maria Coutinho Neres 270.\*\*\*\*\*-20, AGCEI; 08.121.596/001-32, Sophia Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.470.933/002-64, Soraya Comercio De Artes E Decorações Ltda, AGTAG; 07.908.815/001-60, Sorriso Center Clinica Odontologica Ltda, AGPLA; 07.943.797/001-34, Sorveteria E Cafeteria Ponte Eireli, AGTAG; 07.595.356/001-72, Soss Consertos E Instalacoes Eireli-Me, AGGAM; 07.748.644/001-85, Soul Beauty Esmalteria E Beleza Ltda, AGTAG; 08.114.523/001-14, Soul Nails E Beauty Ltda, AGTAG; 08.114.523/002-03, Soul Nails E Beauty Ltda, AGTAG; 08.117.839/001-86, Sousa Barros Distribuidora De Doces Ltda, AGSIA; 07.727.496/001-89, Sousa P Panificadora E Confeitaria Ltda, AGGAM; 07.593.348/001-82, Sousa Ramos Marinho - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.651.427/001-25, Souza & Cabral Comercio De Moveis E Colchoes Ltda, AGSIA; 07.617.160/001-01, Souza Centro Oeste Comercio E Distribuicao Eireli Me, AGNOR; 07.727.595/001-60, Souza Martins Eletricidade, Projetos E Reformas Ltda, AGSIA; 07.632.879/001-02, Souza Vieira Comercio De Equipamentos De Audio E Video Ltda, AGSOB; 07.795.885/001-00, Souza'S Calçados, Acessorios E Multimarcas Ltda, AGBAN; 08.104.440/001-92, Space Pet Ltda, AGTAG; 08.082.946/001-04, Spaco Alento Estetica Avancada Ltda, AGSIA; 07.919.693/001-99, Sparking Estacionamento Criativo Ltda, AGSIA; 07.426.084/002-97, Spartacus Centro De Formação E Aperfeiçoam. De Vigilantes Eireli Epp, AGCEI; 07.931.502/001-07, Speed Logistica Eireli, AGTAG; 07.847.123/001-00, Splash Print Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 07.853.509/001-01, Sr. Gadelha Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 07.853.509/002-84, Sr. Gadelha Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 07.752.295/001-76, Srij Locacoes Ltda, AGTAG; 07.928.284/001-44, Srm Comercio De Calçados E Confeccoes Ltda, AGSIA; 07.939.059/001-59, Srm Motos Ltda, AGNOR; 07.604.542/001-78, Ss Comercio E Servicos De Equipamentos De Seguranca E Informatica Ltda, AGNOR; 07.529.716/001-10, Ss Pasteleria Ltda Me, AGTAG; 07.788.343/001-93, Ss Santos Distribuidora De Carnes Ltda, AGNOR; 08.189.266/001-10, St Rancho A2 Agro Industrial E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.881.418/001-50, Sta Administrativo Ltda, AGBRA; 08.060.799/001-35, Star Midia Ltda, AGSIA; 08.154.988/001-80, Star Plus Ltda, AGNOR; 08.066.041/001-83, Start Connect Tecnologia S.A, AGTAG; 07.743.780/001-42, Stenio Mendes De Carvalho 852.\*\*\*\*\*-68, AGBAN; 07.753.858/001-06, Stephanny Lohanny De Carvalho 052.\*\*\*\*\*-42 - Me, AGBAN; 07.944.169/001-11, Stilo Petshop Ltda, AGSIA; 07.601.505/001-71, Stilograf Produtos Graficos E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.476.809/001-02, Stone Comercio E Industria De Marmores E Granitos Ltda, AGSIA; 07.944.104/001-76, Stoom Comercio Varejista De Suvenires Ltda, AGTAG; 07.667.193/002-80, Stopen Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.667.193/003-60, Stopen Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.996.095/002-21, Storage Doc - Servicos De Assessoria E Projetos Ltda, AGNOR; 08.088.112/001-20, Store Parts 92 Comercio De Variedades Ltda, AGSIA; 07.575.405/001-92, Str Servico Tecnico De Refrigeração Ltda, AGBAN; 07.711.741/001-01, Studio + Vip Cabeleireiro Eireli Me, AGTAG; 08.063.646/001-95, Studio Da Beleza Marli Ltda, AGTAG; 07.697.979/001-89, Studio Formis Pilates Eireli - Me, AGSIA; 07.702.905/001-20, Studio I9 Comercio E Servicos Ltda, AGPLA; 07.907.090/001-38, Studio Ibeauty Esmalteria E Beleza Ltda, AGNOR; 08.068.912/001-85, Studio Vip Cosmeticos E Beleza Ltda, AGTAG; 07.592.156/001-12, Suane De Castro Lima 936.\*\*\*\*\*-53, AGSIA; 07.944.060/001-93, Sublime Interiores Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 07.698.487/002-46, Subway 304 Norte Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.832.919/002-05, Sudoeste Fototerapias Eireli, AGSIA; 07.903.999/001-44, Sudoeste Servicos De Beleza Ltda, AGSIA; 07.682.161/001-55, Sued Elevadores Ltda, AGNOR; 08.116.036/001-03, Sultan Atacarejo Comercio De Alimentos, Bebidas E Eventos Ltda, AGSIA; 08.065.134/003-70, Summus Industria E Comercio De Bebidas E Alimentos S/A, AGTAG; 08.224.320/001-88, Sunergy Enegia Solar Brasilia Spe Ltda, AGTAG; 08.274.162/001-95, Sunville Energy Ltda, AGTAG; 07.636.934/009-46, Super Atacado Dos Moveis Eireli Me, AGCEI; 07.636.934/008-65, Super Atacado Dos Móveis Eireli Me, AGTAG; 07.971.089/001-40, Super Center Padaria Ltda, AGNOR; 07.924.482/001-00, Super Opcao E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGSOB; 07.793.187/001-06, Super Varejao Eldorado Ltda, AGNOR; 07.583.224/001-19, Supera Doces Embalagens Ltda, AGTAG; 07.874.245/001-16, Superfoto Digital Ltda, AGTAG; 07.470.848/001-60, Supermercado Bom Gosto Ltda, AGTAG; 07.788.788/001-91, Supermercado Bom Vizinho Ltda, AGTAG; 08.046.192/001-66, Supermercado E Sacolao Oeste Ltda, AGNOR; 07.694.758/001-86, Supermercado E Sacolao Vila'S Ltda, AGNOR; 07.871.649/001-01, Supermercado Economize Ltda, AGTAG; 08.095.121/001-57, Supermercado J A N Ltda, AGTAG; 08.226.179/001-85, Supermercado Pirapora Ltda, AGTAG; 08.133.330/001-30, Supermercado Ponto Certo Varejista Ltda, AGCEI; 07.953.861/001-29, Supermercado Souza & Souza Ltda, AGTAG; 08.115.977/001-30, Superquadra Bar Comercio De Alimentos E Variedades Ltda, AGNOR; 07.942.800/001-57, Suporte Smart Vicente Pires Ltda, AGTAG; 07.852.209/001-60, Supra Camaroes Empanados Ltda, AGSIA; 07.842.981/001-21, Suprema Arte De Decoracoes E Construcao Ltda, AGGAM; 08.003.265/001-71, Supreme Colchoes Ltda, AGNOR; 08.053.072/001-77, Supremo Villa Pet Petshop Ltda, AGTAG; 07.922.275/001-95, Sustineri Construcoes Sustentavel Ltda, AGNOR; 07.858.755/001-14, Suyane Da Costa Maia 018.\*\*\*\*\*-06 - Me, AGTAG; 08.031.079/001-60, Suzana & Leandro Ltda, AGGAM; 08.042.722/001-51, Sw Solucoes E Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.042.722/002-32, Sw Solucoes E Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.729.195/001-71, Sweet Bubbles Tea Ltda, AGNOR; 08.108.013/001-83, Sweet Therapy Clinic & Cosmetics Ltda, AGBRA; 07.970.685/001-11, Sx Tecnologia E Servicos Corporativos Eireli, AGBRA; 07.804.736/001-80, Synapse Store Comercio De Equipamentos De Informatica, Telefonica E Gad, AGCEI; 07.762.133/001-70, Synbus Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.716.163/001-27, Syntax Engenharia E Arquitetura Ltda, AGBRA; 07.926.987/001-00, Syomara De Lima Nunes, AGGAM; 08.097.548/001-26, Systec Sistemas Contra Incendio Ltda, AGBRA; 07.690.169/001-56, T De O Rodrigues, AGBAN; 08.144.824/002-19, T G Transportes Ltda, AGBRA; 07.841.583/001-60, T Lopes - Estetica E Laser Ltda, AGBRA; 07.841.583/002-41, T Lopes Estética E Laser Eireli, AGTAG; 07.720.615/001-45, T Polillo Engenharia-Me., AGSIA; 08.273.333/001-50, T Rodrigues Da Silva Ltda, AGNOR; 07.698.322/001-84, T. De Souza Lima Comercio De Embalagens, AGNOR; 08.244.654/002-62, T. R. C. Construtora E Pavimentacao Ltda, AGCEI; 08.056.802/001-28, T.M.F.Echebarria Merceria E Frios, AGTAG; 08.025.919/001-03, Tabacaria Do Ali Jaseem Ltda, AGNOR; 08.163.187/001-20, Taberna Bar E Distribuidora Ltda, AGPLA; 07.714.754/001-04, Tacape Comercio De Alimentos Eireli, AGSIA; 08.077.757/001-59, Taco Express Fc Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.841.231/001-14, Taftc Hamburgueria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.517.555/001-04, Tag Idiomas Ltda, AGNOR; 07.777.649/001-80, Taguagesso Comercio E Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.625.885/001-99, Tainara De Sousa Lima 051.\*\*\*\*\*-09, AGTAG; 08.023.797/001-39, Tais Cristina Freitas Souza 058.\*\*\*\*\*-09, AGTAG; 07.803.331/001-34, Taise De Melo Bitto 005.\*\*\*\*\*-76, AGSIA; 07.712.771/001-71, Talassa Participacoes S.A, AGNOR; 07.987.287/001-96, Talita Vieira Soares 058.\*\*\*\*\*-81, AGSIA; 07.437.413/001-23, Tamboril Restaurante Eireli, AGNOR; 08.025.282/001-91, Tamires Lima Fernandes De Moura Ltda, AGCEI; 07.995.177/001-78, Taner Comercio De Suplementos Alimentares Ltda, AGSIA; 08.292.975/001-70, Tangua Comercio De Embalagens De Polimeros Ltda, AGNOR; 07.797.554/001-50, Tania Sciamarella Rezende Da Silva 967.\*\*\*\*\*-04, AGSIA; 07.855.232/001-06, Tao Linda Modas Ltda, AGSIA; 07.707.012/001-17, Tapeçaria Silva Ltda, AGGAM; 08.212.028/001-33, Target Investment Ltda, AGSIA; 07.930.646/001-19, Tataka Lounge Sushi Ltda, AGTAG; 08.040.916/001-40, Tatakai Sushi Lounge Ltda, AGTAG; 07.877.637/001-00, Tathiana Gondim Do Amaral 019.\*\*\*\*\*-77, AGNOR; 07.807.007/001-21, Tatiana Junqueira De Alencastro, AGSOB; 07.760.016/001-54, Tatiana Weysfield Mendes 861.\*\*\*\*\*-34 - Me, AGSIA; 07.852.120/001-21, Tatiane Comercio E Confeccoes Eireli Me, AGCEI; 07.742.467/001-04, Tatiane Gomes Lopes 055.\*\*\*\*\*-78, AGSIA; 07.984.762/001-27, Tatiane J. Ribeiro Fonoaudiologia Ltda, AGGAM; 07.697.647/001-21, Tatianne De Souza Dias 722.\*\*\*\*\*-53 - Me, AGPLA; 07.651.262/001-64, Tatila C. De Souza Novais Me, AGBRA; 08.013.216/001-17, Tattica Un Consultoria Em Edição E Publicação Eireli, AGEMP; 07.930.932/001-66, Tatu Bomba Lanchonete Ltda, AGSIA; 08.128.147/001-06, Tcr Distribuicao S/A, AGNOR; 07.801.752/001-76, Teccel Brasilia 197Df Ltda, AGBRA; 07.713.889/001-17, Tech Phone Comercio E Reparacao De Celulares Ltda., AGSOB; 07.901.337/001-94, Tech Smart Ltda, AGSIA; 08.215.949/001-94, Tecnologia E Filmagem Eletronica Ltda, AGSIA; 07.359.946/001-16, Telecom Engenharia De Telecomunicacoes S/S Ltda, AGBRA; 07.944.642/001-24, Teleservice Equipamentos E Servicos Ltda, AGSIA; 08.188.617/001-67, Tempero Brasileiro Ltda, AGCEI; 08.105.944/001-10, Teodoro Moveis E Materias Para Construcao Ltda, AGBRA; 07.679.954/001-35, Terra Comercial De Alimentos Ltda, AGBRAZ; 07.995.106/001-00, Terra E Santos Restaurante Ltda, AGTAG; 08.223.682/001-42, Terra Terraplenagem Ltda, AGNOR; 08.159.640/002-79, Terraco Construcao De Edificios E Servicos De Pavimentacao Eireli, AGPLA; 07.442.662/001-56, Terraco Pizzaria Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.316.905/001-07, Terrasas Agronegocios Ltda, AGBAN; 07.860.896/001-95, Tg Tecnologia De Dados Ltda, AGNOR; 08.054.438/001-99, Th Tecnologia Comercio, Servicos E Acessorios De Celulares Ltda, AGBAN; 07.464.187/001-28, Tha Engenharia Ltda, AGSIA; 07.795.330/001-13, Thalys Venancio De Oliveira Pereira 026.\*\*\*\*\*-86, AGSIA; 07.830.368/001-28, Thamara Rayka Silva Lopes Empresa Individual De Responsabilidade Limit, AGNOR; 08.110.754/001-77, Thamer M. De Paula, AGPLA; 08.040.017/001-74, Thamires Dos Santos Mendes 032.\*\*\*\*\*-73, AGNOR; 07.915.900/001-18, Thamyris Amado Barreto, AGTAG; 08.262.856/001-46, Th'Aos Servicos E Materias Odontologicas Ltda, AGSIA; 07.603.155/001-05, Thiago A Vieira Construcoes E Reformas Me, AGCEI; 08.161.192/001-44, Ths Restaurante E Pizzaria Ltda, AGBRA; 08.042.080/001-63, Tiago Alves Matos 016.\*\*\*\*\*-09, AGNOR; 08.006.469/001-46, Tiago L Conceicao Comercio De Roupas, AGSIA; 08.162.165/001-06, Tiago Souza De Oliveira 023.\*\*\*\*\*-01, AGCEI; 08.149.337/001-06, Tiao Alimentacao E Bebidas Ltda, AGPLA; 08.061.300/001-16, Tigres Brasilia, AGTAG; 07.552.192/001-08, Tio Bacca Lanchonete E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.998.183/001-87, Tio Chico Mini Mercado Ltda, AGSOB; 07.949.867/001-02, Tio Paulo Lanchonete, Pizzaria E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.581.527/001-33, Tjm Transportes De Cargas Ltda, AGSOB; 08.147.785/001-02, Tk Componentes Ltda, AGTAG; 07.998.661/001-68,

TI Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.882.879/001-59, Tm Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Cosméticos E Vestuário Lt, AGTAG; 08.070.844/001-94, Tns Bsb Ltda, AGTAG; 08.139.399/001-68, Tnt Engenharia, Incorporação E Terraplanagem Ltda, AGTAG; 07.428.935/001-19, Toctao Engenharia Ltda, AGBRA; 08.040.186/001-78, Tomas Mosconi De Gouvea 123.\*\*\*\*\*-93, AGNOR; 07.504.843/003-19, Tool Box Ltda, AGSIA; 08.204.824/001-40, Top Materiais Para Construção Ltda, AGBRA; 07.918.336/001-40, Top Max Cell Comercio De Equipamentos Eletrônicos Ltda, AGSIA; 07.948.705/001-58, Top Mega Variedades Ltda, AGGAM; 08.258.598/001-79, Top X Confeccoes Ltda Me, AGPLA; 08.169.099/001-05, Tork Construtora E Servicos Ltda, AGSIA; 08.212.330/001-55, Torneadora & Auto Eletrica Santana Ltda, AGGAM; 07.521.686/002-66, Toronto Lanches Eireli Me, AGSIA; 07.638.246/002-26, Torre Lavanderia Eireli Epp, AGNOR; 07.999.795/001-88, Torres Comercio E Locacao De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.270.229/001-12, Total Atacadista Ltda, AGGAM; 08.055.073/001-83, Total Construtora Ltda, AGNOR; 08.057.037/001-72, Total Net Telecom Servicos Ltda, AGCEI; 07.978.437/001-46, Toten Bank Tecnologia E Servicos De Pagamentos S/A, AGSIA; 08.267.311/001-44, Toureto Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.779.930/002-93, Tpj Comercio De Laminados Eireli - Me, AGTAG; 08.314.442/001-86, Tpr Agroindustria Ltda, AGNOR; 07.733.702/001-79, Traco Concepcão E Construções Ltda Me, AGSIA; 08.174.757/001-50, Tracz Decor Ltda, AGSIA; 08.212.290/001-97, Trade Consultoria Ltda, AGBRA; 07.516.199/001-20, Translok Transportes Veiculos Multimarca Ltda, AGSIA; 08.051.816/001-55, Transparencia Eleitoral Brasil, AGBRA; 07.816.623/001-07, Transportadora Do Cerrado Ltda, AGCEI; 08.064.887/001-24, Transportadora Holding Ltda, AGBRA; 07.852.075/001-97, Transportadora Mm Ltda, AGCEI; 07.811.336/002-55, Tras-Os-Montes Importacao E Exportacao De Produtos Alimenticios Ltda M, AGCEI; 07.740.187/001-26, Travaglia Comercio E Servicos Em Beleza, Alimentos, Conveniencias E Ve, AGSOB; 08.001.040/001-80, Travel Br Milhas Ltda, AGTAG; 08.057.939/001-09, Trem Uai Bar E Restaurante Ltda, AGSOB; 08.089.332/001-17, Trem Uai Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.926.040/001-18, Trend Empreendimentos Imobiliarios Eireli, AGTAG; 08.070.308/001-43, Trend Garden Gold Ltda, AGNOR; 08.196.734/001-92, Trend Shoes Comercio Varejista De Calçados Ltda, AGTAG; 08.081.643/001-00, Treviso Engenharia Ltda, AGTAG; 07.951.616/001-40, Tribus Panificadora E Confeitaria E Servico De Buffet Ltda, AGGAM; 07.463.663/001-75, Trigo Minas Panificacao Ltda, AGTAG; 07.769.929/001-36, Trilha Solucoes E Comercio Ltda, AGCEI; 08.071.878/001-79, Tristan Gestao Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.256.192/001-42, Trocasol Integradora De Servico Digital, Intermediacao E Agenciamento, AGNOR; 07.873.079/001-77, Troptime Industria, Comercio E Exportacao Eireli, AGSIA; 08.066.665/001-00, Tropykal Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.154.047/001-19, Trs Comercio De Suplementos Alimentares Ltda, AGSIA; 07.821.958/001-08, Ts Participacoes Ltda, AGNOR; 07.716.695/001-55, Ts Servicos E Monitoramento De Redes Eireli Me, AGNOR; 08.278.061/001-01, Tsg Siderurgica E Reciclagem Ltda, AGGAM; 07.828.200/001-82, Ttc Distribuidora De Informatica E Servicos Ltda, AGGAM; 07.535.520/001-70, Ttl Tanslog Transportes E Logistica Ltda, AGNOR; 08.084.862/001-04, Tudim Sem Gluten Ltda, AGBRA; 07.862.266/001-91, Tudo Da Terra Comercio De Alimentos Organicos Ltda, AGSIA; 08.058.748/001-55, Tudo Oculos Ltda, AGTAG; 07.798.027/001-27, Tudors Crossfit E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.289.638/001-17, Turbo Drive Online Ltda, AGNOR; 07.736.294/001-99, Tutivida Comercio E Servico De Folheacao E Metalizacao Ltda, AGNOR; 07.425.843/001-31, Tuv Rheinland Brasil, AGBRA; 08.129.087/001-85, Twenty Consultoria Educacao E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.896.934/001-68, Two Brothers Comercio E Servico De Pecas Para Motos Ltda, AGTAG; 07.924.414/001-98, Uberaba Pasteis Emporio E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.986.369/001-13, Ud Clinica Estetica E Comercio De Produtos De Beleza Ltda, AGBRA; 07.669.658/001-29, Ueda Distribuidora De Pescados Ltda, AGTAG; 08.101.203/001-15, Ufv Mori Df 1 Energia Solar S/A, AGBRA; 08.109.961/002-35, Uma Brasil Industria E Comercio De Suplementos E Vitaminas Ltda, AGNOR; 08.245.240/001-05, Umbrella Game Station Ltda, AGSIA; 07.862.318/001-01, Uni Beer Cozinha De Bar Ltda, AGTAG; 07.764.833/001-81, Uniao Comercio Varejista De Moveis Ltda, AGBAN; 08.095.158/001-76, Uniao Consultoria E Servicos De Locacao Ltda, AGNOR; 07.334.917/001-65, Unicom Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.326.192/001-06, Unimed Brasilia Cooperativa De Trabalho Medico, AGEMP; 07.326.192/005-21, Unimed Brasilia Cooperativa De Trabalho Medico, AGEMP; 07.326.192/006-02, Unimed Brasilia Cooperativa De Trabalho Medico, AGEMP; 07.405.945/001-45, Unimed Federacao Interfederativa Das Cooperativas Medicas Do Centro Oe, AGNOR; 07.634.712/001-69, Unique Construtora Ltda, AGPLA; 07.863.215/001-31, Unity Contabilidade Assessoria Empresarial Treinamento E Capacitacao P, AGNOR; 08.203.558/001-66, Universidade Aguas Claras Comida De Bar Ltda, AGTAG; 07.589.866/001-95, Universo Criativo Produções Artísticas Ltda Me, AGBRA; 07.952.642/001-96, Universo Feminino Atacado E Confeccao Ltda, AGCEI; 07.532.503/001-63, Up Grade Comercio De Suplementos Alimentares E Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.653.706/001-41, Upiara Empreendimentos E Participacoes S/A, AGTAG; 07.766.334/001-00, Uptell Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.932.273/001-00, Urb Fcg Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGNOR; 08.220.004/002-72, Urbanek Construtora & Incorporadora Ltda, AGNOR; 08.198.537/001-35, Use Urban Ltda, AGPLA; 07.663.092/001-02, Ut Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.874.236/001-25, V & V Utilidades Domesticas Ltda, AGTAG; 07.895.207/001-00, V A Silva Comercio De Madeiras Ltda, AGNOR; 07.878.210/001-10, V M Campos Confeccoes, AGSIA; 07.964.288/001-21, V T De Souza Comercio De Bolos, AGTAG; 07.845.581/002-40, V V A Comercio De Colchoes Eireli - Me, AGTAG; 07.970.153/001-93, V&R Promocao De Eventos Ltda, AGNOR;

07.849.743/001-74, V. N De Souza - Grafica E Servicos, AGBRA; 07.445.329/001-26, V.I.A Tecnologia De Informatica Ltda, AGBRA; 07.635.462/001-01, V.W Honorio Lanternagem Pintura Comercio De Veiculos & Cia Ltda, AGGAM; 08.074.392/001-38, V3 Administracao De Imoveis Ltda, AGPLA; 07.941.579/001-29, Vagner Gonzaga De Souza Imobiliaria Eireli, AGTAG; 08.116.916/001-35, Val Lopes Studio Hair Ltda, AGSOB; 07.323.599/013-80, Valdac Ltda, AGTAG; 07.864.266/001-44, Valdeir Dos Santos Sousa, AGNOR; 07.745.223/001-01, Valdir Alves Da Silva, AGTAG; 07.863.643/001-00, Valdivino Sobral Da Silva 029.\*\*\*\*\*-03, AGSIA; 08.208.316/001-31, Valente Asa Sul Ltda, AGNOR; 08.211.996/001-40, Valente Posto 309 Ltda, AGNOR; 08.208.323/001-15, Valente Sia Ltda, AGSIA; 07.780.169/001-12, Valeria Marinho Vieira 013.\*\*\*\*\*-74, AGSIA; 07.940.535/001-08, Valhalla Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.210.918/001-65, Valli E Tomaz Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.094.833/001-30, Vallum Intermediacao E Agenciamento Ltda, AGBRA; 07.770.825/001-53, Van Zetto - Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.784.137/001-87, Vanda Claudia Pereira Gambarra 991.\*\*\*\*\*-00, AGTAG; 07.821.817/001-30, Vanderlania Alves Leite Lima 020.\*\*\*\*\*-09 - Me, AGTAG; 07.756.867/001-78, Vanessa Cristina Reis Garcia 607.\*\*\*\*\*-49, AGSIA; 07.851.443/001-61, Vanessa Fabiana De Castro Souza 702.\*\*\*\*\*-49, AGSIA; 07.887.859/001-00, Vanuza B Pinto, AGNOR; 08.160.616/001-53, Varanda Bar E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.966.319/001-51, Vc Producoes, Buffet E Entretenimento Ltda, AGSIA; 07.686.109/002-03, Vdf Distribuciao De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.164.583/001-84, Vdr Academia De Artes Marciais Ltda, AGBRA; 07.853.088/002-00, Vector Servicos De Atendimento Telefonico Ltda, AGTAG; 07.934.486/001-31, Vegas Bar Ltda, AGPLA; 08.059.210/001-21, Veloce Norte Restaurante Ltda, AGBRA; 07.653.546/001-59, Veloso Stones Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGSIA; 08.164.600/001-92, Venturar Refrigeracao Ltda, AGBAN; 08.103.861/001-50, Verbis Editora Ltda, AGBRA; 07.816.193/001-41, Verde Amarelo Club De Beneficios Em Saude E Beleza Ltda, AGPLA; 07.581.353/001-81, Vereza Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.792.848/001-03, Vero Pane Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 08.057.690/001-87, Verona Materiais De Construcão E Terraplanagem Ltda, AGSIA; 08.234.314/001-72, Veronilson Luis De Lima Transportes Ltda, AGCEI; 07.991.299/001-02, Versa Consultoria E Promocao De Vendas Ltda, AGSIA; 07.630.217/001-44, Versatil Construcões E Reformas Ltda, AGPLA; 07.442.162/001-79, Vertice - Sociedade Civil De Profissionais Associados, AGNOR; 07.809.340/001-93, Vga Comercial De Alimentos Ltda, AGSOB; 08.015.488/001-70, Vh Nutricao Ltda, AGBRA; 08.257.101/001-04, Vhf Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.857.114/001-33, Via Garden Papelaria & Presentes Eireli, AGPLA; 07.547.469/001-83, Via Limpo Conservacao E Limpeza Ltda-Me., AGBRA; 07.863.388/001-50, Via Personal Servicos Administrativos Ltda, AGBRA; 07.509.559/001-59, Viaprom - Construcões Ltda, AGNOR; 07.459.432/001-50, Victor A G Lynch - Epp, AGNOR; 08.129.263/001-42, Victoria Caroline Oliveira Souza Ltda, AGNOR; 07.473.735/001-07, Vida Brasil, AGBRA; 07.621.410/001-41, Vida Card S.A., AGNOR; 08.240.582/001-67, Vida Medical Ceilandia Equipamentos E Materiais Medicos Ltda, AGCEI; 08.147.174/001-91, Vidoli Veiculos Ltda, AGNOR; 08.052.881/001-25, Vieira Comercio Atacado E Varejo Ltda, AGTAG; 08.227.614/001-43, Vieira Ornelas Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.401.785/001-47, Vila 202 Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.087.698/001-70, Vila Nova Do Conde Restaurante Ltda, AGNOR; 08.158.748/001-08, Vila Paladino Gastro Beer Ltda, AGSIA; 07.930.614/001-78, Vila Zete Cafeteria E Confeitaria Ltda, AGNOR; 08.239.358/001-07, Villa Boechat Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.961.927/001-70, Villa Francisco Restaurante Ltda, AGBRA; 07.764.945/001-79, Villa Mix Festival - Brasilia, AGNOR; 08.021.077/001-39, Villa Rica Bar E Restaurante Ltda, AGPLA; 07.731.702/001-16, Villa Vert Restaurante E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.787.171/001-12, Villela Advocacia E Consultoria - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.892.194/001-36, Vin Engenharia E Manutencao Predial Ltda, AGSIA; 07.784.622/001-41, Vinicius Moncao Advocacia E Consultoria Juridica Sociedade Individual, AGNOR; 08.033.190/001-55, Vinicius Porto Da Silva 052.\*\*\*\*\*-86, AGGAM; 07.960.922/001-75, Vip Comercio Atacadista De Calçados Ltda, AGTAG; 07.535.797/001-49, Virus Comercio De Oculos E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.035.454/002-31, Visa Graphic Servicos Graficos Eireli, AGTAG; 07.666.170/001-12, Visao Agronegocios De Cereais Ltda, AGCEI; 07.477.303/002-00, Visao Distribuidora De Materiais De Construcão - Em Recuperacao Judic, AGTAG; 08.073.967/001-69, Visionprime Produtos Oticos Ltda, AGTAG; 07.882.760/001-86, Visual Servicos De Alinhamento E Balanceamento De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.924.467/001-81, Vital Life Nutrition Suplementos Alimentares Ltda, AGBAN; 08.087.733/001-60, Vitaminas & Cia Lanchonete E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.457.220/001-75, Vitor Odisio Engenharia Ltda, AGNOR; 08.060.060/001-50, Vitoria Da Silva Brito 064.\*\*\*\*\*-47, AGSIA; 08.049.884/001-66, Vitoria Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.817.003/001-21, Viva Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 08.029.575/001-20, Vivace Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda, AGNOR; 07.669.670/001-89, Vivaci Moveis Planejados Ltda Me, AGCEI; 07.657.819/001-06, Vivaldo Merenciano Santos 009.\*\*\*\*\*-40 - Me, AGNOR; 07.347.732/001-09, Vivenda Moveis E Decoracoes Ltda, AGCEI; 07.735.109/001-94, Viviane Nunes Da Cunha 022.\*\*\*\*\*-96 - Me, AGSOB; 07.908.208/001-63, Vj Clinica De Estetica Ltda, AGTAG; 08.212.205/001-54, Vj Construcões E Utilidades Do Lar Ltda, AGGAM; 07.645.533/001-81, Vk3 Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGTAG; 08.145.913/001-00, Vl Cursos Ltda, AGTAG; 08.211.936/001-73, Vl Looks Ltda, AGTAG; 07.904.703/001-67, Vms Distribuidora De Verduras Ltda, AGSIA; 07.993.957/001-10, Vn Estetica Automotiva Ltda, AGSIA; 08.135.292/001-31, Voglia Di Pizza Italian Food Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.964.824/001-52, Vpl

Academia De Ginastica Ltda, AGTAG; 08.232.516/001-06, Vr Confeitaria E Distribuidora Ltda, AGBAN; 07.794.124/001-96, Vr Panificadora E Conveniencia Ltda, AGBRAZ; 08.128.196/001-85, Vr Transportadora Ltda, AGTAG; 08.078.592/001-14, Vri Construcoes Ltda, AGBRA; 07.861.259/001-81, Vrum Car Box Rapido Super Troca De Oleo Ltda, AGCEI; 07.950.082/001-07, Vsm Comercial De Alimentos E Calçados Eireli, AGGAM; 07.565.965/001-22, Vso Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.985.950/001-72, Vso Solucoes Em Marketing Digital Ltda, AGNOR; 08.267.147/001-39, Vw Machines Ltda, AGBRA; 07.631.688/001-98, W J B De Lira Tatuagem, AGPLA; 08.197.041/001-44, W J R Veiculos Ltda, AGSIA; 07.957.545/001-53, W L Da Silva Bebidas, AGNOR; 07.639.544/001-70, W Lopes Ribeiro Eireli Me, AGTAG; 08.122.835/001-44, W M Comercial De Alimentos E Hortifrutigranjeiros Ltda, AGNOR; 07.607.047/001-48, W S S De Carvalho Editora E Treinamento Empresarial Me, AGSIA; 08.092.653/001-04, W Wet Acessorios Para Pet E Veterinaria Ltda, AGSIA; 07.694.571/001-19, W&C Gelateria Ltda, AGNOR; 07.603.457/001-29, W. Rodrigues De Melo Me, AGTAG; 07.642.487/001-04, W. Wagner Lima Estudio Fotografico Me, AGSIA; 08.284.997/001-05, W.A Net Internet Fibra Optica, AGTAG; 07.524.878/001-06, W.J Comercio De Produtos Panificados Eireli, AGGAM; 08.274.217/001-76, Wa Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.737.697/001-28, Wagner C Aguiar Sinalizacao, AGTAG; 07.703.118/001-79, Wagner Dos Santos Freitas Distribuidora De Bebidas Me, AGNOR; 08.098.197/001-80, Wagner Kurt Pena De Simoni, AGNOR; 08.038.371/001-22, Wagner Neves Filho 701.\*\*\*\*\*-31, AGNOR; 07.795.674/001-22, Waldir Jacques Medeiros 036.\*\*\*\*\*-42, AGNOR; 07.714.394/001-32, Walter Pereira De Farias Junior Ltda, AGGAM; 07.952.339/001-10, Wander Da Silva Brito Simek 024.\*\*\*\*\*-59, AGTAG; 07.661.894/001-42, Wanderson Daniel Silverio - Me, AGSIA; 07.781.617/001-96, Wanderson Daniel Silverio Ltda, AGSIA; 08.119.337/001-44, Warton Ramos Ribeiro Ltda, AGTAG; 07.868.352/001-26, Waysushi Restaurante Japones Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.957.137/002-55, Webridge Importacao E Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.039.112/001-64, Week Geek Comercio Varejista De Produtos Ltda, AGSIA; 08.281.640/001-01, Wendel G. De Sousa Ltda, AGSIA; 07.797.532/001-54, Wesley Palhares Ferreira Ltda, AGSIA; 08.087.052/001-47, West Burger Bsb Hamburgueria Ltda, AGTAG; 08.058.042/002-56, Westwing Comercio Varejista S.A., AGSIA; 08.058.042/003-37, Westwing Comercio Varejista S.A., AGSIA; 07.877.573/001-38, Wetclean Usa Servicos De Lavanderia Ltda, AGNOR; 07.489.301/001-81, Wgm Comercial De Alimentos Eireli Me, AGBAN; 08.197.228/001-01, Wgr Tecnologia & Engenharia Ltda Me, AGBAN; 07.469.166/001-17, Wh Lanchonete E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.876.005/001-10, Whagna Da Silva Lima, AGBRA; 07.966.368/002-01, Wi8 Comercio E Servicos Automotivos Eireli, AGSIA; 08.009.037/001-32, Wikean Casa Das Bebidas Ltda, AGCEI; 08.060.013/001-99, William De Araujo Alves 031.\*\*\*\*\*-90, AGNOR; 07.671.017/001-78, William Cantanhede De Sousa 726.\*\*\*\*\*-04 - Me, AGNOR; 08.177.611/001-94, Winner Construtora E Administradora Ltda, AGTAG; 08.085.816/001-14, Wise Tech Internet Fibra Optica E Servicos Ltda, AGTAG; 08.037.162/001-34, Wiskritorio Das Bebidas Ltda, AGNOR; 08.171.463/001-95, Wjn Metais Reciclaveis Coletas E Distribuicao De Materiais Ltda, AGSIA; 07.461.838/001-28, Wk Comercio De Roupas E Confeccoos Ltda Me, AGNOR; 07.955.420/001-06, Wl Comercio Varejista De Equipamentos De Telefonia E Assistencia Tecní, AGGAM; 07.623.940/001-15, Wl Reformas E Pinturas Em Geral Ltda, AGSIA; 07.816.160/001-47, Wlb Marketing E Comercio Ltda, AGBRA; 07.927.961/001-16, Wolff Agencia De Viagens Ltda, AGSIA; 08.161.448/001-50, Wolff Britto Consultoria Ltda, AGBRA; 08.152.299/001-77, Wolff Britto Recuperacao Tributaria Ltda, AGBRA; 08.139.732/001-57, Wow Imports Comercio De Produtos Importados Ltda, AGBRA; 07.779.144/001-88, Wp Alarmes Ltda, AGNOR; 07.785.621/001-14, Wrc Restaurantes Ltda Scp, AGBAN; 07.841.514/001-00, Ws Comercio De Confeccoos Ltda, AGTAG; 07.816.652/001-97, Ws Costa - Refeicoes Ltda, AGTAG; 07.983.744/001-19, Wss Transportes Rodoviaros Eireli, AGCEI; 07.967.476/001-20, Wwm Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 08.131.555/001-15, X.K Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.107.735/001-01, X7 Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.240.696/001-61, Xamano Energy Technology (Brasil) Ltda, AGNOR; 07.897.606/001-51, Xd Assessoria Em Investimentos E Servicos De Agenciamentos Ltda, AGSIA; 08.001.013/001-08, Xero Cafe E Bistro Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.890.903/002-93, Yk Semijoias E Acessórios Eireli, AGTAG; 08.301.532/001-73, Yolocred Inova Simples (I.S.), AGBRA; 07.580.649/001-49, Yoros Comercio De Confeccoos E Calçados Ltda Me, AGTAG; 08.183.490/001-35, Ys Tecnologia E Marketing Digital Ltda, AGBRA; 07.880.770/001-78, Zaban Gestão De Patrimônio Ltda, AGNOR; 07.872.890/001-30, Zafar Confeccoos Ltda, AGSIA; 07.508.595/001-96, Zago E Alcantara - Consultoria, Assessoria E Procuradoria Juridica, AGNOR; 08.104.904/001-06, Zalal Lcm Comunicacao Integrada Ltda, AGNOR; 07.663.684/001-80, Zap Souza Transports Ltda, AGTAG; 08.160.546/001-51, Zbtec Tecnologia E Servicos Digitais Ltda, AGBRA; 07.791.535/001-57, Ze Do Norte Pecas E Servicos Ltda, AGTAG; 08.240.488/001-53, Zebu Carnes Ltda, AGNOR; 07.543.170/001-13, Zeimar Rosangelo De Freitas Ribeiro 313.\*\*\*\*\*-15, AGSIA; 07.887.929/001-01, Zel Gastropub Ltda, AGNOR; 08.148.414/002-38, Zig Tecnologia S.A., AGNOR; 08.291.978/001-05, Zigui Frid Schemberg Ltda, AGBAN; 08.134.256/001-41, Zk Comercio De Madeira Ltda, AGSOB; 07.875.290/001-05, Zms Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.206.288/001-72, Zn Construcoes Ltda, AGTAG; 08.008.948/001-33, Zx Administracao E Incorporacao Imobiliaria Ltda, AGNOR.

CELSONO GARCIA DE OLIVEIRA

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO  
E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROFLORA S/A (EM LIQUIDAÇÃO), no uso da competência prevista no Inciso IV do Artigo 142 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no Artigo 10 do Decreto nº 39.353, de 25 de setembro de 2018, e no Artigo 13 do Estatuto Social, CONVOCA os acionistas da Proflora para a 35ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada às 10h do dia 30 de abril de 2024, por meio digital, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Apreciar as contas dos administradores, o relatório e o balanço do estado da liquidação, bem como examinar, discutir e votar o relatório da gestão, as demonstrações financeiras e demais peças que integram o Processo nº 00074-00000074/2024-68, relativo à prestação de contas anual do exercício de 2024;
2. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração; e
4. Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

Poderão participar das assembleias os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores. Os documentos comprobatórios da qualidade de acionista e eventuais procurações para fins de representação deverão ser depositados na sede da Companhia, localizada no SAAN Quadra 2 lote 730 salas 104 a 107, Brasília-DF, com antecedência de, no mínimo, 48 horas da realização das assembleias, oportunidade em que serão fornecidas as instruções de acesso à sala virtual.

Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

Presidente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025 (\*)**

Empresa: Pricewaterhousecoopers Serviços Corporativos & Recovery LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços de assessoria estratégica. Vigência: 12 meses a partir de 17/02/2025. Valor Total: R\$ 3.087.976,40. Gestor: Taiana F. da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela contratada: Lindomar Schmoller. Proc. nº: 094/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 63, de 02 de abril de 2025, página 49.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 157/2025**

Empresa: INSTITUTO GERAÇÃO SOUL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: executar o programa de Liderança Feminina do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 31/03/2025. Valor Total: R\$ 228.000,00. Gestor: Alexey S. C. Silva. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e pela contratada: Amanda M. Gomes. Proc. nº 100/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 186/2025**

Empresa: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A. Modalidade: PE 077/2024. Objeto: licenciamento de software. Vigência: 36 meses a partir de 28/03/2025. Valor Total: R\$ 507.000,00. Gestor: Nicollas Bruno da S. Pieri. Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro e pela contratada: Kleper de C. Porto. Proc. nº 372/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025**

Empresa: NET EXPRESS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA. Modalidade: PE 007/2025. Objeto: Contratação de link dedicado de internet. Vigência: 30 meses a partir de 21/03/2025. Valor Total: R\$ 1.410.000,00. Gestor: Grasielle da C. Florentino. Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro. Pela contratada: Ricardo P. Rodrigues. Proc. nº: 1.109/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**

Objeto: análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB localizadas na Bahia, conforme edital e anexos. A despesa está estimada em R\$ 7.140,00 para 30 meses. Abertura: 29/04/2025, às 10h (dez horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 316/2025.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2024**

Processo: 04001-0000214/2022-68. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CONTRATANTE, e a BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Ampliação da delimitação geográfica de prestação dos serviços, fornecimento de sistema de gestão dos serviços e a revisão Service Level Agreement (SLA), fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025. Pelo INAS, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CONTRATADA, MARCELO MURILO SILVA e LUCRECIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, representantes da Empresa.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00004762/2024-11. Interessado: CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENZIONISTA SS, CNPJ nº 12.389.274/0003-65. Valor: R\$ 5.036,05 (cinco mil trinta e seis reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 47/2021. Em 03/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001033/2024-11. Interessado: FOCO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 08.219.142/0001-56. Valor: R\$ 10.373,69 (dez mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 65/2021. Em 03/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000980/2024-86. Interessado: IAB INSTITUTO DE ANGIOLOGIA BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.873.843/0001-28. Valor: R\$ 11.297,18 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e dezoto centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 190/2021. Em 03/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001686/2024-91. Interessado: BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 12.810.843/0001-32. Valor: R\$ 9.882,86 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 194/2021. Em 03/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001409/2024-89. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0007-10. Valor: R\$ 36.904,24 (trinta e seis mil novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 221/2021. Em 03/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001851/2025-96. Interessado: SAN PELE DERMATOLOGIA CLÍNICA CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 02.542.310/0001-63. Valor: R\$ 23.826,86 (vinte e três mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 431/2021. Em 03/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000837/2024-94. Interessado: INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA IHF LTDA, CNPJ nº 28.899.353/0001-94. Valor: R\$ 24.630,42 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 520/2021. Em 03/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme

os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001541/2024-91. Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 00.659.672/0001-03. Valor: R\$ 2.738,04 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 528/2022. Em 03/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00003766/2024-81. Interessado: ATEMDO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 16.064.313/0006-58. Valor: R\$ 26.080,66 (vinte e seis mil oitenta reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 587/2024. Em 03/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001324/2024-09. Interessado: GEROCÊNICA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA, CNPJ nº 03.634.318/0001-12. Valor: R\$ 46.682,38 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 589/2024. Em 03/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001433/2025-07. Interessado: CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DOR DE CABEÇA E DOR CRÔNICA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ Nº 49.847.325/0001-01. Valor: R\$ 26.414,20 (vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 610/2024. Em 03/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 053864/2025. SIGGO Nº 053864. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 10.494.677/0001-87. Objeto: a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - KIT DE BIÓPSIA VERTEBRAL PERCUTÂNEA, padronizado e pertencente ao Grupo 36.90.03.1 - ORTOPIEDIA - COMPRA REGULAR contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO nos termos da tabela abaixo, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90.219/2024 - SES/DF, Ata de Registro de Preços nº 90219/2024A - SES/DF, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE02970. Valor de empenho inicial: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Emitido em: 18/03/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00087953/2025-17. Data de Assinatura: 03/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: WALLACE RAFAEL FREITAS ALVES.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46079/2022. SIGGO: 46079. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº: 00.904.728/0004-90. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/04/2025 e término em 05/04/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901, Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467.

Nota de Empenho: 2025NE01511. Valor de empenho inicial: R\$ 26.310,05 (vinte e seis mil trezentos e dez reais e cinco centavos). Emitido em 05/02/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00106585/2022-71. Data de Assinatura: 03/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ. Publicação do Ajuste Original: 06/04/2022.

#### EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de nº 90068/2024C-SES-DF Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 33.348.467/0001-86. Objeto: a redução do valor unitário do item 12, Código SES 92297- FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, passando de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 40.017,04 (quarenta mil dezessete reais e quatro centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 201 do Decreto nº 44.330/2023. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00483723/2023-13. Data de Assinatura: 03/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: EDUARDO DE PAULA SCHMID. Publicação do Ajuste Original: 04/06/2024.

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90091/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00080377/2024-04. Total de 21 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 8.866.888,51. Cadastro das Propostas: a partir de 04/04/2025. Abertura das Propostas: 16/04/2025 às 08h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90092/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de OXÍMETRO DE PULSO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00090230/2021-71. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.741.519,67. Cadastro das Propostas: a partir de 04/04/2025. Abertura das Propostas: 16/04/2025, às 08h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

#### EDITAL Nº 5978/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra a seguir:

1) EDITAL Nº 5978/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00032599/2025-99.

Período de acolhimento de propostas de 04/04/2025 até 11/04/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

### NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 26/2025, 27/2025 e 28/2025

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos Editais dos Processos de compras a seguir:

1) EDITAL Nº 26/2025 - AQUISIÇÃO DE VIDEO ELETROENCEFALOGRAMA - PROCESSO SEI Nº 04016-00147780/2024-18;

2) EDITAL Nº 27/2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CRACHÁS, MATERIAIS E INSUMOS PARA CONFECCÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-00054548/2024-37; e

3) EDITAL Nº 28/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E COMUNICAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-00067927/2024-97.

Período de acolhimento de propostas de 07/04/2025 até 22/04/2025, às 23h55 - horário local O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/> FERNANDO BISPO PESSOA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 86/2022

Processo nº: 00112-00003286/2020-05 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022 por mais 120 dias corridos. O prazo de execução fica prorrogado de 06/04/2025 até 03/08/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 01/04/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.: JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2025

Processo nº: 00080-00058692/2025-53 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), CNPJ: 00.394.676/0001-07, e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/DF), CNPJ: 03.296.968/0001-03. Objeto: oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, concomitante ao Ensino Médio, podendo compor o Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) de estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública de ensino do DF, por meio do Programa de Valorização da Formação Técnica Profissional. Valor total do Convênio: R\$ 8.756.603,83 (oito milhões, setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e três reais e oitenta e três centavos), valor dos recursos a serem repassados pelo Concedente: R\$ 5.750.571,32 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), valor dos recursos próprios do Conveniente: R\$ 3.006.032,51 (três milhões, seis mil trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). Unidade Orçamentária: 18101, Programa de Trabalho: 12.363.6221.9107.0409, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2025NE02380, no valor de R\$ 5.750.571,32 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), emitida em: 31/03/2025. Vigência: 22 meses contados da data da assinatura do ajuste. Assinatura: 02/04/2025. Assinantes: pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, CPF: \*\*\*825.351-\*\*, pelo SENAC/DF: VITOR DE ABREU CORRÊA, CPF: \*\*\*918.701-\*\*.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00257843/2023-92. Objeto: Aquisição de Computador Portátil - Tipo: Chromebook + Licença CEU para gerenciamento do Dispositivo, com Gabinete para armazenamento, transporte e recarga para os equipamentos, por meio de Registro de Preços, visando apoiar as iniciativas educacionais que fazem parte do Programa EducaDF: Horizontes Digitais, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 4 (quatro) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 66.648.259,48 (sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 04/04/2025. Abertura das Propostas: 16 de abril de 2025 (quarta-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO

Pregoeiro

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053858/2025

Processo: 04030-00000463/2025-12. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de contratante, e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, na qualidade de contratada. DO OBJETO: é a aquisição 3 (três) Ares Condicionados, sendo destes, 2 (duas) unidades com capacidade de 12.000 BTUs/h, e 1 (uma) unidade com capacidade de 30.000 BTUs/h. Descrição geral: gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, não podendo ser prorrogado.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0176; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Nota de Empenho: 2025NE00091; DO EMPENHO INICIAL: R\$10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais). Emitido em 13/03/2025. Sob o evento 400091. Na modalidade Ordinário. DA ASSINATURA: 01/04/2025. Signatários pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF, e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA na qualidade de representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-0000691/2024-41. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores (desktops), notebooks, e Centrais de Monitoramento Remoto (CMR) do Projeto de Videomonitoramento Urbano (PVU), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Repetição do Pregão Eletrônico Revogado nº 90025/2024-SSPDF). Informe, nos termos do artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, recepcionado pelo 4º, §2º, do Decreto nº 44.330/2023, a SUSPENSÃO SINE DIE da abertura do certame para retificação no Edital, em função do acolhimento de pedidos de esclarecimento. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000281

PROCESSO SEI nº 00054-00032683/2025-31 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE000281, emitida em 25/03/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: GRETCHEN SOARES TELES DE OLIVEIRA, CPF: 882.\*\*\*.\*\*\*-06, no valor de R\$ 2.354,75. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens aéreas. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000282

PROCESSO SEI nº 00054-00032658/2025-58 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE000282, emitida em 26/03/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: MAURICIO DE AGUIAR MOURA, CPF: 702.\*\*\*.\*\*\*-87, no valor de R\$ 2.147,77. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens aéreas. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000283

PROCESSO SEI nº 00054-00031454/2025-08 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE000283, emitida em 26/03/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: MATHEUS VILELA GONCALVES DA FONSECA, CPF: 734.\*\*\*.\*\*\*-72, no valor de R\$ 1.692,55. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens aéreas. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000288

PROCESSO SEI Nº 00054-00016576/2025-66 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE000288, emitida em 26/03/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: FABRICIO DE ARAUJO SILVA, CPF: 734.\*\*\*.\*\*\*-53, no valor de R\$ 1.982,77. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens aérea relacionada ao afastamento para a participação no 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, realizado na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000289

PROCESSO SEI Nº 00054-00109927/2023-10 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE000289, emitida em 26/03/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: MUNDIAL CIENTIFICA LTDA. CNPJ: 41.086.624/0001-50, no valor de R\$ 37.140,00. OBJETO: Máquina de gelo em cubos para laboratório. Prazo de Entrega 30 (trinta) dias a partir do recebimento da

NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2024 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000290

PROCESSO SEI nº 00054-00032257/2025-06 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE000290, emitida em 26/03/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: TALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA, CPF: 039.\*\*\*.\*\*\*-30, no valor de R\$ 2.368,49. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens aéreas. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000291

PROCESSO SEI nº 00054-00038070/2025-16 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE000291, emitida em 26/03/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: HERBERT BEZERRA FREITAS, CPF: 905.\*\*\*.\*\*\*-91, no valor de R\$ 6.158,66. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens aéreas. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000292

PROCESSO SEI nº 00054-00021220/2025-44 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE000292, emitida em 26/03/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: HERBERT ALMEIDA JARDIM, CPF: 603.\*\*\*.\*\*\*-53, no valor de R\$ 731,83. OBJETO: Indenização, referente à aquisição de seguro viagem e no valor de R\$ 1.109,18. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens de trem nos trechos. SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM, Ordenador de Despesa Substituto.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000295

PROCESSO SEI Nº 00054-00045379/2025-54 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE000295, emitida em 26/03/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, CPF: 931.\*\*\*.\*\*\*-15, no valor de R\$ 1.476,66. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens aéreas. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000299

PROCESSO SEI Nº 00054-00042286/2025-78 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE000299, emitida em 27/03/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: IOAN CARVALHO GULES, CPF: 993.\*\*\*.\*\*\*-53, no valor de R\$ 792,81. OBJETO: Indenização, referente à aquisição de seguro viagem. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000301

PROCESSO SEI Nº 00054-00109927/2023-10 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE000301, emitida em 28/03/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: MUNDIAL CIENTIFICA LTDA. CNPJ: 41.086.624/0001-50, no valor de R\$ 1.482,00. OBJETO: Bolsa em gel atóxico para alívio de dores. Prazo de Entrega 30 (trinta) dias a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2024 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00135774/2022-85. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviço Contínuo em Engenharia de Telecomunicações na execução de Serviços de Sustentação (manutenção preventiva, manutenção corretiva e de demandas específicas) com fornecimento de materiais e insumos para sustentação da Rede MAN/WAN da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Lote 01. Item 01 - Serviços de Manutenção Preventiva; quant. 01 und. Valor Unitário: R\$ 3.570.000,00 (três milhões quinhentos e setenta mil reais); Item 02 - Serviços de Manutenção Corretiva; quant. 01 und. Valor Unitário: R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais); Item 03 - Serviço de Demandas Específicas; quant. 01 und. Valor Unitário: R\$ 4.310.000,00 (quatro milhões, trezentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos); Item 04 - Aquisição de Materiais e Insumos; quant. 01 und. Valor Unitário: R\$ 679.657,24 (seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos); Item 05 - Locomoção/ Combustível; quant. 01 und. Valor Unitário: R\$ 181.916,14 (cento e oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos); adjudicado à empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.712.411/0001-0. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.

Brasília/DF, 02 de abril de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo nº 00054-00058194/2023-48. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria na área de indicadores operacionais e de gestão, especificamente relacionados à assistência à saúde, para atender a demanda de tradução de dados que permita a tomada de decisões da chefia do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal a serem executadas sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 10.750.047,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta mil quarenta e sete reais). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 28 de abril de 2025, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 e 106 - FCFD. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.79. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 10 de abril de 2025. Informações: (61) 3190-8088, [dpgc.npl@pm.df.gov.br](mailto:dpgc.npl@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 02 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

## DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 340, RUA DA GAMELEIRA, BAIRRO CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR/COMERCIAL área construída de 392,87 m² de acordo com o ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº A297/2024, área construída de 392,87 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-3535-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº SI15291344I00CT001 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00022087/2025-71, expedido em 02/04/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

## DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 23 CONJUNTO F QUADRA 04 - SOF/NORTE - BRASÍLIA/DF de destinação GARAGEM (OFICINA) área construída de 225,00 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 514/2023, área construída de 225,00 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2023-0937-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720230025593, 0720250025253 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00014758/2025-21, expedido em 02/04/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADESUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,  
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES  
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

## NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o

valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

AILTON FERREIRA GOMES, CPF 310.XXX.XXX-91 FRANCISCA MARIA DE JESUS, CPF 310.XXX.XXX-15 FRANCISCA MARIA DE JESUS, CPF 310.XXX.XXX-15 JOCELINO DA SILVA LIMA, CPF 479.XXX.XXX-04 RICHARD HELBING DA COSTA, CPF 111.XXX.XXX-49

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00000596/2024-67. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas para a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, para ressurgimento de estoque por meio de Sistema de Registro de Preço por período de 12 (Doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias serão indicadas no momento da contratação. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no DODF. Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$ 117.012,83 (cento e dezessete mil doze reais e oitenta e três centavos). Data/Hora de abertura: 16 de Abril de 2025 às: 10h00. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor-Presidente

## DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ nº: 05.340.639/0001-30; Processo nº 00095- 00000663/2021-09; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, página 72; Data de Assinatura: 02 de abril de 2025; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2025; Despesas decorrentes da execução do Termo Aditivo ao Contrato: R\$ 229.274,97 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos); Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001; Natureza da despesa: 339039; Fonte de recurso: 220; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - P/PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA  
DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) 111/2025 E DO CONTRATO DE COMPRA  
DE ENERGIA REGULADA (CCER) 111/2025 - SIGGO Nº 053369

PROCESSO: 00400-00051670/2024-94. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica em alta tensão a Estação da Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE). VALOR: R\$ 3.544.360,80 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 708.872,16 (setecentos e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00028, emitida em 09/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO  
DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 001/2025 - SIGGO nº 053495  
PROCESSO: 00400-00046304/2024-13. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica nas unidades da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS) e Subsecretaria de

Políticas para Crianças e Adolescentes (SUBPCA e SUBPOLÍTICAS). VALOR: R\$ 4.613.386,92 (quatro milhões, seiscentos e treze mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 294.474,66 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00152, emitida em 24/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 15.083,19 (quinze mil oitenta e três reais e dezenove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00153, emitida em 24/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA III: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 310.387,72 (trezentos e dez mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00154, emitida em 24/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes.

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2020-SEJUS, SIGGO Nº 40540

PROCESSO: 00400-00002360/2019-89. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X IVONETE SILVA DE CASTRO. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 11.576,36 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 138.916,32 (cento e trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 104.187,24 (cento e quatro mil cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00113 emitida em 15/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00417, emitida em 27/03/2025, sob o evento nº 400092, modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 1º de Abril de 2025 a 1º de Abril de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: IVONETE SILVA DE CASTRO, na qualidade de Proprietária.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) 108/2025 E DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) 109/2025 - SIGGO Nº 053367

PROCESSO: 00400-00051082/2024-51. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica em alta tensão à Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS). VALOR: R\$ 648.140,69 (seiscentos e quarenta e oito mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 129.628,14 (cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00027, emitida em 09/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) 110/2025 E DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) 110/2025 - SIGGO Nº 053373

PROCESSO: 00400-00051605/2024-69. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica em alta tensão a Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA). VALOR: R\$ 1.669.634,09 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 333.926,81 (trezentos e trinta e três mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00009, emitida em 08/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - SIGGO nº 053626

PROCESSO: 00400-00052308/2024-31. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica em baixa tensão às Unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão (SUBNAHORA); Subsecretaria de apoio a Vítimas de Violência (SUBAV) e Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHIR). VALOR: R\$ 4.767.278,14 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 14.523,40 (quatorze mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00212, emitida em 10/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00213, emitida em 10/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) 105/2025 E DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) 105/2025 - SIGGO nº 053368

PROCESSO: 00400-00053031/2024-84. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica em alta tensão ao Núcleo de Atendimento Inicial (NAI). VALOR: R\$ 816.903,36 (oitocentos e dezesseis mil novecentos e três reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 163.381,20 (cento e sessenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00029, emitida em 09/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) 106/2025 E DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) 106/2025 - SIGGO nº 053371

PROCESSO: 00400-00051385/2024-73. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica em alta tensão à Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG). VALOR: R\$ 1.397.234,72 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 279.447,00 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00004, emitida em 06/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) 107/2025 E DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) 106/2025 - SIGGO nº 053370

PROCESSO: 00400-00046522/2024-58. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica em alta tensão à Unidade de Internação de São Sebastião (UISS). VALOR: R\$ 1.321.226,47 (um milhão, trezentos e vinte e um mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 1.104.812,90 (um milhão, cento e quatro mil oitocentos e doze reais e noventa centavos), conforme Nota de

Empenho nº 2025NE00007, emitida em 07/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA

##### DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) 108/2025 E DO CONTRATO DE COMPRA

##### DE ENERGIA REGULADA (CCER) 106/2025 - SIGGO nº 053372

PROCESSO: 00400-00050617/2024-76. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica em alta tensão a Unidade de Internação de Santa Maria (UISM). VALOR: R\$ 1.132.125,83 (um milhão, cento e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 226.425,16 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00008, emitida em 08/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes.

#### EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

##### DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11/2013-SECRIA - SIGGO Nº 26593

PROCESSO: 0417-001566/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X JOSÉ BIZARRIA FILHO. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de 5,05%. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 8.999,12 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 107.989,44 (cento e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 80.992,08 (oitenta mil novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00078, emitida em 13/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00386, emitida em 25/03/2025, sob o evento nº 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2025 a 05 de abril de 2026. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ BIZARRIA FILHO, na qualidade de Proprietário.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA

##### DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) 112/2025 E DO CONTRATO DE COMPRA

##### DE ENERGIA REGULADA (CCER) 112/2025 - SIGGO nº 053374

PROCESSO: 00400-00052121/2024-37. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica em alta tensão à Praça dos Direitos do Itapoã. VALOR: R\$ 270.363,31 (duzentos e setenta mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 4.506,05 (quatro mil quinhentos e seis reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00011, emitida em 08/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA

##### DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) 113/2025 E DO CONTRATO DE COMPRA

##### DE ENERGIA REGULADA (CCER) 113/2025 - SIGGO nº 053364

PROCESSO: 00400-00051853/2024-18. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica em alta tensão à Estação da Cidadania. VALOR: R\$ 261.285,38 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00010, emitida em 08/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo

indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

#### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00034570/2024-01. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede do Conselho Tutelar do Lago Norte, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa do Lago Norte. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1140 (Comissão de Locação de Imóveis).

FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO

Presidente, Substituto

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28/2025

PROCESSO: 00056-00001512/2025-12. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e DIVINO DF PLAZA RESTAURANTE LTDA (nome Fantasia DIVINO FOGÃO). DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, RAYNA TAYNARA, na qualidade de Sócio Proprietário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00209

Processo SEI nº 00110-00000322/2025-31. Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e o Centro Rodoviário Português, entidade responsável pela realização do 11º Congresso Rodoferroviário Português na modalidade presencial para inscrição de 04 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, que será realizado em Lisboa (Portugal), nos dias 12 a 15 de maio de 2025, visando atender as necessidades deste órgão, consoante específica o Termo de Referência 8 - SODF/SEGAE/SUAG/COLOG (16555221). Valor total: R\$ 12.481,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais). Unidade Gestora: 190101, Programa de Trabalho 15128820940880059, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 339039. Modalidade: Ordinário. Data do empenho: 28/03/2025. Pelo DF: HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos, em especial da solicitação da Superintendência Econômica e Financeira - CEF (2190901), e do Parecer nº 107/2025 - DJ (2216540), e em atenção ao art. 5º, § único do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2024, APROVO o ato de autorização da Diretoria Financeira e Comercial - DC (2223810), para contratação mediante INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 118, caput e inciso II, alínea "c" do RILC/2024, da empresa Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco LTDA, CNPJ nº 02.101.919/0001-05, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo como objeto a "prestação de serviços técnicos especializados de Classificação de Risco de Crédito, visando a atribuição inicial/indicativa e o monitoramento anual do Rating Corporativo/ de Emissor, em escala Nacional, da Caesb", conforme quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência - CEFP (2188188). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.503.510.300-4; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 27/03/2025 Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC). RATIFICAÇÃO: 01/04/2025 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9956. ASSINATURA: 31/03/2025. PROCESSO Nº 00092-00007042/2025-56. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Aquisição de licença temporária (assinatura) dos softwares Qi Builder e Eberick. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1056/2025, DATADO DE: 26/03/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 36 (trinta e seis) mês(es) e 10 (dez) mês(es), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8 gestor. Deborah Freitas Veras, matrícula nº 53.217-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela Empresa Mn Tecnologia e Treinamento Ltda: Marcelo Luiz Maestro.

**TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato 9614/2023, publicado no DODF em 05/07/2023. ASSINATURA: 02/04/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 30/06/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 21/07/2025 para 19/10/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - Diretoria de Engenharia. CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA: Marco Aurélio Lima Fontoura.

**DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 0042/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00051397/2024-02. Pregão Eletrônico nº 90005/2025—CAESB. ASSINATURA: 01/04/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de cabos de cobre, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 12.403.402.200-0; CÓDIGO: 11.101.000.000-3; UG: 190.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 668.775,00 (seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais) para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. ASSINANTES: Pela CAESB Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC) e Andre Kluppel Carrara, Diretor (DS). Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 0043/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00051397/2024-02. Pregão Eletrônico nº 90273/2024—CAESB. ASSINATURA: 01/04/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de óleos, lubrificantes e graxas, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 12.403.402.200-0; CÓDIGO: 11.101.000.000-3; UG: 190.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a

partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, R\$ 15.243,40 (quinze mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) para os lotes 1, 2 e 9; BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, valor R\$ 129.570,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e setenta reais) para os lotes 5 e 6; J&A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, valor R\$ 6.398,40 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o lote 8. ASSINANTES: Pela CAESB Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC) e Andre Kluppel Carrara, Diretor (DS). Pela LUBE PACK COMERCIAL LTDA: Pedro Lorenzo Jorge; BAZA DISTRIBUIDORA LTDA: Giovana Gonçalves Portella Zarpellon; J&A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA: Andre Campos Teixeira.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 0044/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00047112/2024-87. Pregão Eletrônico nº 90272/2024 - CAESB. ASSINATURA: 01/04/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO aquisição para construção e acabamento, na forma do Sistema de Registro de Preços –SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 12.403.402.200-0; CÓDIGO: 11.101.000.000-3; UG: 190.206. PRAZO DE ENTREGA: em 20 (vinte) dias consecutivos dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, R\$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais) para o lote 8; LICITUDO – LICITAÇÕES E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, valor R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) para o lote 4; NOVA SOLUÇÕES COMERCIO, valor R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais) para os lotes 1 e 2; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 109.771,65 (cento e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para os lotes 9, 10 e 11. ASSINANTES: Pela CAESB Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC) e Andre Kluppel Carrara, Diretor (DS). Pela EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA: Eliane Jaguseski Arcego; LICITUDO – LICITAÇÕES E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA: Morgana Garcia Almeida Taveira; NOVA SOLUCOES COMERCIO EIRELI: Micheline do Amaral Cavalcante; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

**DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 045/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00009271/2024-45. Pregão Eletrônico nº 90070/2024 – CAESB. ASSINATURA: 01/04/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual-EPIs (bloqueador solar, bolsa em lona, boné, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS EIRELI, valor R\$ 10.875,00 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais) para o lote 4; T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA; valor R\$ 16.761,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e um reais) para o lote 6; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 61.872,50 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para os lotes 1, 5 e 14; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA; valor R\$ 20.820,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais) para o lote 9; DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI – ME, valor R\$ 1.097,10 (mil e noventa e sete reais e dez centavos) para o lote 12; BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, valor R\$ 72.759,60 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para o lote 10. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor e Marcus Pereira Aucelio, Diretor. Pela PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS EIRELI: Samile Skomra; pela T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA: Tiago Rodrigues Pereira; pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; pela MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA: Gilgia Perini Gambin; pela DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI – ME: Paulo Roberto Buth dos Santos e pela BAZA DISTRIBUIDORA LTDA: Giovana Gonçalves Portella Zarpellon.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 017/2024 - CEB IPES**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Diamante Engenharia e Comércio LTDA. Processo: 04028-00000301/2024-15, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBlic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: o acréscimo

qualitativo e quantitativo ao Contrato nº 017/2024 - CEB IPES, com fundamento no art. 81, incisos I e II, da Lei 13.303/2016. Data de assinatura: 02/04/2025. Valor total: R\$ 4.358.778,76. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, Diretor de Operação e Manutenção; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Representante Legal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011515/2023-08. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA-D.E. Nº 091/2024. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo da execução por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 13/04/2025 para 12/07/2025 e o de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 03/07/2025 para 01/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies, Felipe Tarquinio Oliveira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026954/2021-45. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 188/2024. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 150 dias corridos, passando o seu término de 09/04/2025 para 06/09/2025 e o de vigência por mais 150 dias corridos, passando o seu término de 03/06/2025 para 31/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies, Felipe Tarquinio Oliveira.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00110-00000948/2021-14. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-D.C. LOTE: 04. CONTRATANTES: NOVACAP e LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME. VALOR: R\$ 1.330.083,22. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e João Bosco Amaro da Silva Júnior. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 039/2023 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

### NÚCLEO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - NLC/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa aberto - por lote, para contratação de empresa(s) especializada(s) para a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, nos intitulados Lotes 1 e 2 do Setor Habitacional Mestre D'Ármas/DF, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, em poligonal de área aproximada de 255,05ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de dissipação e lançamento direto), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 43.205.151,54 - objeto do processo nº 00110-00000240/2024-14. Data e horário da licitação: 19 de maio de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) e [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe

#### AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 001/2023 - NLC/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa fechado, objeto do processo nº 00112-00019403/2022-14, que o mesmo fica suspenso, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos. Data da última publicação no DODF nº 49 - página 81, de 13.03.2025. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 039/2024 - NLC/PRES - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - objeto do processo nº 00112-00017899/2024-45, que o mesmo fica suspenso, na forma da Decisão nº 1085/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, datada de 02.04.2025. Data da última publicação no DODF nº 48 - página 88, de 12.03.2025. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGENS DE TRÂNSITO Nº 2/2025  
PROCESSO Nº 00113-00003867/2025-15; CEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CESSIONÁRIA: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA., CNPJ: 76.557.867/0004-57; OBJETO: O objeto do presente instrumento é o licenciamento, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, sem exclusividade e no Distrito Federal, de imagens do trânsito da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno com a finalidade de obter informações sobre o Trânsito em tempo real; PRAZO DE CESSÃO: 01/04/2025 a 01/04/2029, DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA: IGOR LUIZ NOGUEIRA TAQUES.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 926120 PROCESSO: 00113-00003989/2024-21

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90005/2025, onde sagrou-se vencedora a empresa: Pollo Comércio e Incorporações Ltda, CNPJ 01.197.205/0001-71, no valor de R\$ R\$ 5.510.628,71. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
DÊNIS DANIEL DA SILVA  
Agente de Contratação

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, com base na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso III, da Portaria SMDF nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 23, conforme o Ato Autorizativo da Subsecretaria de Administração Geral (167268637) e após manifestação conclusiva do Parecer SEI-GDF nº 19/2025 - SMDF/AJL (166726286), decide RATIFICAR por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, CNPJ: 00.460.831/0001-46, a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, CNPJ: 00.460.831/0001-46, para a realização de inscrição no "17º Seminário Nacional "Ouvidores & Ouvidorias" e 7º Seminário Internacional Ouvidores, Defensores del Pueblo & Ombudsman", que terá como tema "Novos paradigmas e desafios para Ouvidores, Provedores de Justiça, Defensores Públicos, Defensores del Pueblo e Ombudsman em países de língua portuguesa, na América Latina e no Caribe", nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025 em Recife/PE - Brasil, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO (UASG) 926523 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90006/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público, a SUSPENSÃO, da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Global, para ajustes no Edital, GRUPO 1 com 20 (vinte) itens, GRUPO 2 com 12 itens, sendo Cota Reservada exclusiva para entidades preferenciais, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, o qual tinha previsão de abertura do certame para 04/04/2025, 09h30min, horário de Brasília/DF, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00004344/2023-31, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (Auxiliar de manutenção predial, Auxiliar de Jardinagem / Trabalhador na produção de mudas e sementes, Borracheiro, Carregador, Encarregado, Lubrificador, Mecânico Linha Pesada, Motorista CNH categoria "D", Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motosserra, Recepcionista, Soldador Solda Pesada, Tratador de Animais e

Vaqueiro), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 26, Termo de Referência, Anexo deste Edital, com valor Total Global estimado de R\$ 31.293.472,80 (trinta e um milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). O AVISO DE SUSPENSÃO poderá ser visto a partir da sua publicação no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e portal da SEAGRI/DF, [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90002/2025 no dia 22 de abril de 2025, com critério de julgamento por menor preço. Processo nº 00071-00000698/2024-60 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médico ocupacionais, destinados aos 65(sessenta e cinco) empregados do CEASA/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor estimado sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Início da sessão de disputa: 22 de abril de 2025, às 10:00 h. Local: site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível pela internet, nos sites [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
AUGUSTO PEDRO SILVA  
Diretor

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90003/2025 no dia 15 de abril de 2025, com critério de julgamento por Menor Valor Global (por grupo/lote). Processo nº 00071-00000735/2024-30 - Objeto: Aquisição de mobília, móveis planejados e eletroeletrônicos, para utilização no funcionamento diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Início da sessão de disputa: 15 de abril de 2025, às 10:00 h. Local: site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível pela internet, nos sites [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
AUGUSTO PEDRO SILVA  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PROCESSO: 04008-00000230/2025-06. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SARANDO AS NACOES, CNPJ sob o nº 33.384.478/0001-11. DO OBJETO: realização do projeto "PROFISSÕES DO FUTURO", que visa a implementação de curso presencial nas escolas públicas do DF, com aulas complementares online, com o objetivo de fomentar atividades empreendedoras e tecnológicas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no processo e aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 2193 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0049; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00089, emitida em 21 de março de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 30 de novembro de 2025. ASSINATURA: 03 de abril de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, RONDINELLE MIRANDA DA ROCHA MATOS, na qualidade de PRESIDENTE.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00089

Processo: 04008-00000230/2025-06; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SARANDO AS NACOES, CNPJ sob o nº 33.384.478/0001-11. Do Objeto: realização do projeto "PROFISSÕES DO FUTURO",

tem como objeto a implementação de um curso presencial nas escolas públicas do DF, com aulas complementares online, que visa fomentar atividades empreendedoras e tecnológicas, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 166211971. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0049, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de março de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

PROCESSO: 04000-00001796/2024-81. - MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM E MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licença de uso do software Microsoft Office 365 Business Standard ESD, PN: KLQ-00219, com direito a garantia, atualização e suporte técnico pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.8203.1471.0013. - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual total é de R\$ 92.999,40 (noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, KATIA MARIA MATTOS TAVARES, na qualidade de Sócio-Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EDITAL Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de que trata a Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

### PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO
  - 1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, executar o projeto "DIA MUNDIAL DA DIVERSIDADE CULTURAL", que tem como finalidade a organização, produção, estruturação e contratação de apresentações artísticas, visando à valorização e promoção do diálogo intercultural, além do fortalecimento das diversas expressões artísticas e gêneros musicais.
  - 1.2 A celebração do "Dia Mundial da Diversidade Cultural" está prevista para ocorrer no dia 21 de maio de 2025, data reconhecida internacionalmente como um marco para a valorização da diversidade cultural e o incentivo ao diálogo intercultural.
  - 1.3 A celebração do "Dia Mundial da Diversidade Cultural" está prevista para ocorrer na Praça dos Três Poderes, Brasília, Distrito Federal.
  - 1.4 A parceria será formalizada mediante a assinatura de um Termo de Colaboração, cuja minuta está disponível no Anexo IV deste Edital, e será regida pela Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, pela Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020 e pela Lei Nacional nº 14.903, de 27 de junho de 2024.
2. RECURSOS PÚBLICOS
  - 2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.
  - 2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.1 Unidade Orçamentária: 16101  
2.2.2 Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA DISTRITO FEDERAL;  
2.2.3 Natureza da despesa: 335041;  
2.2.4 Fonte dos recursos: 100  
3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, no percentual de 80% em data anterior a realização das despesas e, a segunda, após a realização do evento, vinculada ao relatório técnico de monitoramento e avaliação.

#### 4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

#### 5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua o que dispõe o Art. 35-A da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

5.2 A possibilidade de atuação em rede deve ser informada pela organização da sociedade civil na proposta apresentada, observado o disposto no Capítulo VII do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

#### PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

##### 6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Realização de inscrição no período entre às 18h (dezoito horas) de 04 de abril de 2025 até às 18h (dezoito horas) do dia 03 de maio de 2025, disponibilizada no site das Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>).

6.2 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas apresentadas;

6.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

##### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem documentações de legítimo (a) representante da OSC proponente.

7.2.2 As propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos.

7.2.3 As propostas que obtiverem nota "zero" nos critérios identificados pelas letras A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria; B - Qualidade técnica da proposição; C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.

7.3 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

##### 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

#### PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

##### 9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

9.1.2 Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.1.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.1.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.5 Homologação do resultado final da seleção;

9.1.6 Indicação de dotação orçamentária;

9.1.7 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.8 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.1.9 Emissão de parecer técnico;

9.1.10 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.11 Emissão de parecer jurídico;

9.1.12 Assinatura do instrumento de parceria.

##### 10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1.1 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.1.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ do Distrito Federal (DF), ou 05 (cinco) anos se a proposta incluir a atuação em rede, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.1.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal;

10.1.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.1.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.1.9 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

10.1.9.1 Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.1.9.2 Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.1.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado.

10.1.11 Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a OSC já realizou eventos de cultura e arte, sem prejuízo de outros:

10.1.11.1 Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

10.1.11.2 Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.1.11.3 Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

10.1.11.4 Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, contratados, entre outros;

10.1.11.5 Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

10.1.11.6 Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.1.12 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.13 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.1.14 Certidão Judicial Cível - Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

10.1.15 Certidão Negativa de Distribuição (Especial - Ações de Falências e Recuperações) 1ª e 2ª Instâncias - TJDF;

10.1.16 Certidão Negativa de Distribuição (Especial - Ações Cíveis e Criminais) 1ª e 2ª Instâncias - TJDF;

10.1.17 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - Tribunal de Contas da União;

10.1.18 Certidão Eletrônica Negativa de Contas Julgadas Irregulares - Tribunal de Contas do Distrito Federal;

10.1.19 Documento de Identificação dos Dirigentes;

- 10.1.20 Declaração de Ônus;
- 10.1.21 Declaração Unificada;
- 10.1.22 Declaração de Nepotismo;
- 10.1.23 Declaração de Encargos Trabalhistas; e
- 10.1.24 Comprovantes de Instrumentos Firmados.

#### 11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

- 11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada;
- 11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação;
- 11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.
- 11.4 Haverá desclassificação da OSC, se constatado irregularidade em projeto (s) anterior (es), e cujo fato esteja registrado pela administração pública no relatório final de monitoramento e avaliação da parceria, ainda que não tenha havido a prestação de contas prévia por parte da mesma.

#### PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

##### 12. RECURSOS

- 12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:
  - 12.1.1 Antes da homologação do resultado definitivo da seleção:
    - a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
    - b) resultado provisório da habilitação; ou
  - 12.1.2 Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:
    - a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
    - b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.
- 12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias.
- 12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

##### 13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

- 13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 2 (dois) meses.

##### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 14.2 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa terá direito de divulgar o nome, dados e imagem dos inscritos no presente Chamamento Público, sem qualquer ônus, o fazendo com fundamento e nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), e da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).
  - 14.2.1 Os atos de inscrição e demais que se sucederem no bojo do Edital e do Contrato, já representam a concordância tácita com a publicização dos dados e imagens, que se feitas, os serão nos limites das legislações citadas e sem que haja qualquer indenização.
- 14.3 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
- 14.4 A proposta vencedora do certame poderá ser alterada conforme decisão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, visando garantir a adequação ao interesse público, à viabilidade técnica e financeira, e ao alinhamento com as políticas culturais do Distrito Federal.
- 14.5 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
- 14.6 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
- 14.7 Deve-se observar, definitivamente, a execução da Portaria SECEC nº 133, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para a divulgação de projetos realizados ou fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e aprova o Manual de Aplicação de Marca de que trata o art. 77 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.
- 14.8 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, até 5 (cinco) dias após a publicação do Edital no DODF, a qual será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.
- 14.9 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).
- 14.10 Para elucidação de qualquer dúvida, as Organizações da Sociedade Civil poderão entrar em contato com a Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural pelo 3325-6227 ou por mensagem de whatsapp para o telefone 3325-5217.
- 14.11 O Edital e seus anexos estarão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos>).

Brasília/DF, 03 de abril de 2025

CLAUDIO ABRANTES  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045983/2022

Processo: 00431-00019164/2021-28. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.833.155/0001-37. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Conceder reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de dezembro/2023 a novembro/2024, no percentual de 4,87%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.557,84 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.126.8228.1471.0076; ND: 33.90.40; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00289, na modalidade 01 - Ordinário, emitida em 12/03/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 01/04/2025 a 01/04/2026. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MATEUS VALGAS, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047471/2022

Processo: 00431-00009584/2021-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. DO OBJETO: Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, para acrescer em 25% o quantitativo inicial. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 15.287.529,08 (quinze milhões, duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.8228.2396.0070; ND: 33.90.39; Fonte: 100 e UO: 17.902; PT: 08.244.8228.2396.0070 e 08.122.8228.2396.0012; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00260, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 10/03/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048537/2023

Processo: 00431-00002391/2023-86. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, inscrita no CNPJ nº 00.000.208/0001-00. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato b) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 15.284.235,30 (quinze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.6228.4232.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00286, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 12/03/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 30/03/2025 a 30/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Executivo de Atacado e Governo.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049651/2023

Processo: 00431-00027833/2022-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. DO OBJETO: Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Memorando Nº 38/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COLOM/DINF, para acrescer em 25% o valor inicial atualizado do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 4.291.973,22 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.8228.2396.0070; ND: 33.90.39; Fonte: 100 e UO: 17.902; PT: 08.122.8228.2396.0012; ND: 33.90.39; Fonte:

100, 1580 e 3580, conforme Notas de Empenho nº 2025NE00268 e 2025NE00259, na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 10/03/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 053616/2025

Processo: 00431-00009107/2024-83. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e HPA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.677.795/0001-30. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM e instalados para pleno funcionamento do auditório e sala de situação desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 47.693,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.126.8228.1471.0076; ND: 44.90.52; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00191 no valor de R\$ 47.693,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais), na modalidade 01 - Ordinário, emitida em 06/02/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANDERSON REGES DA CUNHA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 053686/2025

Processo: 00431-00014115/2024-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e WMG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.579.382/0001-74. DO OBJETO: a aquisição de 4.490 (quatro mil quatrocentos e noventa) Bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na forma bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, de 04 de setembro de 2013 e consoante condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.237.893,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17902; PT: 08.244.6228.4268.0001; ND: 30.90.32-08; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00141 no valor de R\$ 51.555,90 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 14/02/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: WILLIAN MIKE MEDEIROS, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 053756/2025

Processo: 00431-00013417/2024-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e WYNTech SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.911.585/0001-03. DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados no planejamento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente, envolvendo Administração, Operação e Suporte de Rede e Servidores no âmbito da SEDES-DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUGIP/COIG/GGOV e Anexos. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 1.261.313,28 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil trezentos e treze reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.102; PT: 08.122.6228.4161.0001; ND: 33.90.40; Fonte: 1660, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00261, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 10/03/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma do §20 do art. 179, do Decreto nº 44.330/2023 e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: GENILTON BORGES ESPINDOLA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025  
PROCESSO SEI Nº 00390-00000978/2025-73. ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens nº 02/2025 (164673622); SIGGO nº 053669 (163052069). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e

INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13. DO OBJETO: contratação, sob demanda, de material do gênero alimentício, água mineral potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, com acondicionamento em embalagem tipo garrafão de 20 (vinte) litros, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2024 (162864961) - COLIC/SCG/SECONT/SEEC; da Ata de Registro de Preços nº 0197/2024 (162866323); e da Proposta da CONTRATADA (163184670). DO VALOR: R\$19.825,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.101; II - P.T 15.122.8208.8517.0131; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte: 1501.120000000. O empenho inicial é de R\$16.299,20 (dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00045 (163125608), emitida em 13/02/2025. Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/03/2025 a 21/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Lucca Camalle Couto, na qualidade de Administrador e Representante Legal. 163125608

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 00390-00000935/2025-98. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025 (165952838); SIGGO nº 053685 (163180247). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e A2 SAÚDE AMBIENTAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.839.383/0001-75. DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (162793670), e na Proposta da CONTRATADA (163783059). DO VALOR: R\$1.366,89 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.101; II - P.T 15.122.8208.8517.0131; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte: 1501.183000000. O empenho inicial é de R\$ 1.366,89 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00046 (163201621), emitida em 13/02/2025. Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/03/2025 a 21/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Alessandro de Siqueira Santos, na qualidade de Microempreendedor Individual.

#### LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 03/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 003/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - small cell (poste), localizada em área pública no Setor G Sul CSG 6, área próxima ao Lote 02 - Taguatinga/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009518/2022-68.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 002/2018, no âmbito do Processo SEI nº 429-000083/2017 em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; ; Ed. Estágio Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	36,30
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	27,69
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF

## SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 006/2025

Processo nº 0134-001120/1990. Cláusula Primeira - Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria

de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto n.º 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e M2 & RCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE, CNPJ n.º 40.686.785/0001-12, neste ato representada por MURILO OLIVEIRA RESENDE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, solteiro portador do RG n.º 1.\*\*\*.08 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 83\*.\*\*\*.901-00, e JACQUES FERNANDO MACHADO LESSA, portador do RG n.º \*\*\*300 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 10\*.\*\*\*.161-15 na qualidade de proprietários. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 166619341), da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto n.º 29.590/2008 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Área Reservada n.º 09 da Quadra 09, Sobradinho-DF, matriculado sob o 10812 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III b e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 883,24m² em nível de Subsolo para Garagem, 19,34m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 412,42m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 1.315,00m², conforme Atestado de Habitação N.º 269/2023(Documento SEI n.º 118607910) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 166619341), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 166619341) destinam-se exclusivamente para Garagem, Instalações Técnicas - Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses nos incisos I, III b e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Instalações Técnicas - Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, III b e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria revertirá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Sobradinho deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DA ASSINATURA: Brasília, 31 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA pela Concessionária: MURILO OLIVEIRA RESENDE MORAIS.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2025

Processo: 00392-00001471/2025-81 – Doadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ: 09.335.575/0001-30; Donatária: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, CNPJ: 00.394.684/0001-53. Objeto: Doação dos bens discriminados na Nota Técnica n.º 02/2025 - CODHAB/PRESI/DAGES/GEAD/NUPAM e na Planilha Anexo do Termo, alocados na CODHAB/DF, na cidade de Brasília/DF, cuja soma dos valores contábeis atualizados perfazem o monte de R\$ 15.373,95 (quinze mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; ROXANE DELGADO ALMEIDA, na qualidade de Diretora de Administração e Gestão Substituta; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico; Pela SEEC/DF: MAURÍCIO SHOJI HATAKA, na qualidade de Chefe da Unidade de Gestão Patrimonial.

### EDITAL Nº 177/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 04 (quatro) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de BRAZLÂNDIA /DF (157365502), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização — Andamento da Localidade — BRAZLÂNDIA - DF - ETAPA 10.

Brasília/DF, 02 de abril de 2025  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

### EDITAL Nº 180/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital n.º 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os 02 associados indicados pela entidade COOHATEC, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital n.º 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento n.º 09/2013.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor

### EDITAL Nº 181/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei n.º 4.020/2007, da Lei n.º 3.877/2006 e do Decreto n.º 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei Distrital n.º 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF- MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor

### EDITAL Nº 182/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital n.º 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 2 candidatos indicados pela entidade ASTRARSAMA, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto TAGUATINGA - Edital n.º 01/2019.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

Processo nº 00220-00000107/2025-57, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção da piscina e tanque do Complexo Aquático Claudio Coutinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 379.352,04 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 23/04/2025 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.compras.gov.br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

ISAAC SANTOS CARVALHO  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 00094-00002051/2025-02. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI nº 00094-00002051/2025-02, no valor de R\$ 86.354,36 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados em 2024, decorrente da execução e do Aposilamento 10º ao Contrato Nº 18/2019 (165826533). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. Em 02 de abril de 2025. ANDERSON MOURA E SOUSA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001811/2023-11; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA; OBJETO: A prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva, consertos, atualizações, programações, instalações/reinstalações de ramais e reparos), no servidor de comunicação VoIP marca NEC MODELO SV9100, equipada com Aparelhos Telefônicos IP e analógico de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 74/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 31/03/2025; VALOR: R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais); VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 17/04/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: PAULA TATIANE DE MATOS.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR  
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 225/2025-DIRET, 3845ª sessão, realizada em 02/04/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00017206/2024-42, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 78 - DANIEL GOMES DA SILVA FERNANDES R\$ 165.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 18, 19, 28, 59, 79, 82 e 87 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 08/04/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião,

que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR  
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2025-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 263/2025-DIRET, 3845ª sessão, realizada em 02/04/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº. 02/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00017460/2024-41, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 05 - CARLOS HENRIQUE BICALHO DA SILVA R\$ 220.000,00; ITEM 30 - RONNY CLAY FERREIRA SOUSA R\$ 341.000,01; ITEM 88 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JOÃO ALVES LTDA R\$ 146.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 10, 11, 12, 17, 18, 34, 35, 52, 53 e 69 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 16/05/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR  
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 260/2025-DIRET, 3845ª sessão, realizada em 02/04/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº. 03/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-0000424/2024-29, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - CRUZ PARTICIPACOES E ESCOLA SUDOESTE R\$ 2.760.000,00; ITEM 04 - STL PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A R\$ 7.960.000,00; ITEM 05 - STL PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A R\$ 7.100.000,00; ITEM 06 - STL PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A R\$ 7.100.000,00; ITEM 10 - IRMÃOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO R\$ 259.999,00; ITEM 14 - PAULA CRISTINA DA SILVA GODOY R\$ 435.000,00; ITEM 16 - NIKA MENDES NISHIZAWA, RAFAEL MITSUO NISHIZAWA e NARA TERUMI NISHIZAWA R\$ 416.728,99; ITEM 19 - NARA TERUMI NISHIZAWA, NIKA MENDES NISHIZAWA e RAFAEL MITSUO NISHIZAWA R\$ 479.211,00; ITEM 50 - MV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 001 LTDA R\$ 771.100,99; ITEM 52 - CLEYTON DIVINO DE ALMEIDA R\$ 190.000,00; ITEM 60 - ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 131.500,00; ITEM 61 - BERNARDO ESTEVÃO DOS SANTOS LTDA R\$ 500.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 09, 11, 23, 33, 42, 49, 56, 62, 64, 67, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/05/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL  
Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 275/2025-DIRET, 3845ª sessão, realizada em 02/04/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002300/2022-35, proclamando-se vencedora a licitante AÇOS BRASIL CENTRAL LTDA - ITEM 08, taxa de retribuição mensal de R\$ 3.658,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 41/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL  
Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 276/2025-DIRET, 3845ª sessão, realizada em 02/04/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002300/2022-35, proclamando-se vencedora a licitante VCR PATRIMONIAL LTDA - ITEM 09, taxa de retribuição mensal de R\$ 3.568,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 38/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR  
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2024-CDRU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 271/2025-DIRET, 3845ª sessão, realizada em 02/04/2025, com base no tópico 56.3 do Edital nº 12/2024-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00014410/2024-10, proclamando-se vencedora a licitante ITEM 61 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA FILOMENA R\$ 8.813,07, título de preço público mensal. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 39, 52, 54 e 55 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Além disso, a licitante vencedora supracitada decerá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2024

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 261/2025-DIRET, 3845ª sessão, realizada em 02/04/2025, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital nº 14/2024-Imóveis, conforme processo nº. 00111-00016659/2024-51, decidiu, conhecer o recurso interposto pela licitante RJ COMERCIO DE VEICULOS USADO (Proposta nº 5028833 - ITEM 11) para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, de acordo com o ordenamento disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como Resolução nº 231-CONAD/Terracap, em razão de não satisfazer os pressupostos para reconhecimento do direito de preferência postulado.

Brasília/DF, 04 de abril de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024 DA ETR S.A  
PROCESSO N.º 04038-00000152/2025-20; ESPÉCIE: Prestação de Contas do exercício de 2024; EMPRESA: ETR S.A.; OBJETO: apresentação das demonstrações contábeis de 2024 e prestação de contas dos dirigentes; EMBASAMENTO LEGAL: Lei 6.404/1976, Lei Complementar DF 1/1994, IN/TCDF 2/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: correrão a expensas da Terracap. SÍNTESE: a fim de se dar publicidade às demonstrações contábeis do exercício de 2024 da ETR S.A., já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, informamos que estas estão disponíveis no site da ETR e da Terracap, podendo ser acessadas pelos links: <https://www.etr.df.gov.br/transparencia/> e/ou <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/acesso-informacao/prestacao-de-contas>.

CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA  
Diretora Administrativa  
ETR S.A./DIRAD

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00444

Processo: 00401-00031043/2024-17. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e PUBLIC SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORIENTADORES DE PÚBLICO LTDA. - EPP, CNPJ nº 10.322.423/0001-83. Do Objeto: aquisição de pedestal organizador de fila, sendo 30 (trinta) unidades, para isolamento interno predial em alumínio, altura aproximada de 96cm, diâmetro aproximado de 8cm, em formato tubular, base circular em ferro fundido, com aproximadamente 34cm de diâmetro, com calota de alto impacto, com fita retrátil de aproximadamente 10cm de largura e 2m de comprimento, palavras "DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL" e logo da Instituição grafada, cor branca, fita dois lados bobina interna de nylon de alta resistência, com presilha universal, com o objetivo de otimizar o uso dos portais detectores de metais instalados nos Núcleos de Assistência Jurídica (NAJs) da Defensoria Pública do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 27/03/2025.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00447

Processo: 00401-00005578/2025-13. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.859.951/0001-62. Do Objeto: contratação de 3 (três) vagas para participação de servidores da DPDF no evento "Aditivos e Reequilíbrio Econômico-financeiro em Obras Públicas e Serviços de Engenharia: incluindo reajustes e repactuação", por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, na modalidade presencial. Do Valor: R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 31/03/2025.

UNIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00000065/2025-16. Objeto: Aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico na Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV) e no Centro de Detenção Provisória (CDP), situados na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 74.160,57 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). Critério de julgamento: menor preço por item e maior desconto por grupo/lote. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 16 de abril de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 6/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à implantação, guarda continuada, digitalização técnica e transferência definitiva do acervo de documentos arquivísticos do TCDF, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedor o Adjudicatário SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA., CNPJ: 04.744.134/0001-78, pelo montante estimado de R\$ 415.180,20 (quatrocentos e quinze mil, cento e oitenta reais e vinte centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00009269/2024-69, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 27 de março de 2025  
WILDSON PRADO OLIVEIRA  
Pregoeiro-Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades local (fixo-fixo e fixo-móvel), longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI, a ser executado de forma contínua, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00002081/2025-71-TCDF. Valor estimado: R\$ 41.675,70; enquadramento: natureza

33.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos: 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 23.04.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 1º de abril de 2025  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 103/2025  
PROCESSO: 04024-00003891/2025-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 103/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Albendazol, Cetoconazol, Ciclosporina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 102/2025  
PROCESSO: 04024-00004006/2025-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 102/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agente Hemostático e Agulha para Punção), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 101/2025  
PROCESSO: 04024-00003881/2025-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 101/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ibuprofeno, Levofloxacino, Midazolam, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 100/2025  
PROCESSO: 04024-00004051/2025-78

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 100/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Cartuchos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 099/2025  
PROCESSO: 04024-00004254/2025-64

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 099/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Cateter periférico de agulha rígida), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas

poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 098/2025  
PROCESSO: 04024-00002380/2025-84

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 098/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Frasco, Gel, Papel ECG, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 006/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 006/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 13/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Endoscópio rígido), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 878.138,33 (Oitocentos e setenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Brasília/DF, 02 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 444/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 444/2024 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizadas em 08/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Vídeo Endoscopia rígida para Neurologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 930.063,85 (Novecentos e trinta mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Brasília/DF, 02 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 390/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 13 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 390/2024 publicado no DODF Nº 220, pág 72 em 18/11/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 02 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 390/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 390/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 21/10/2024, cujo objeto é Aquisição de medicamentos (Adenosina, Ciclofosfamida 1g P6, Dexrazoxano,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 13 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.980,00 (Trinta mil, novecentos e oitenta reais). Brasília/DF, 02 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 395/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Farma Vision Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda; referente ao Chamamento 395/2024 publicado no DODF Nº 214, pág 79 em 07/11/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 395/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 395/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 22/10/2024, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Cloroto de Sódio), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 300.800,00 (Trezentos mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 03 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA – 49/2025.

### REDE QUALITY III COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

REDE QUALITY III COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação – Retificação SEL-GDF nº 16/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Av Primeira Avenida Norte Lote 2 e 4, Samambaia Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00002045/2025-92. Engª Renata Vieira.

### INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO  
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação nº 2053.8.2025.45053, para a atividade de supressão de vegetação nativa de 1,83ha, no sítio aeroportuário do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek. Processo: 00391-00005079/2024-58. JORGE ARRUDA FILHO, Diretor Presidente.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE SUSPENSÃO TOTAL E PERMANENTE DO EXERCÍCIO  
PROFISSIONAL DA MEDICINA

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei no 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, torna pública a decisão da Segunda Milésima Nonagésima Quinta Sessão Plenária Ordinária, realizada em 25 de março de 2025, a qual corresponde à suspensão total e permanente do exercício profissional do médico F.R.G.S, tendo em vista a apreciação do Processo Administrativo no 01/2022, em curso neste Conselho. Brasília/DF, 27 de março de 2025.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA  
Presidente

### SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SINDGTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS

O Presidente do SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL-SINDGTUR DF - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pela Legislação Vigente, e Portarias Ministeriais em vigor, que estabelecem normas para Eleições Sindicais, Registro e Atualização de Entidades Sindicais junto aos órgãos competentes, pelo presente edital, convoca todos os GUIAS DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL para participarem do processo eleitoral da entidade sindical, visando o mandato de março de 2025 a março, para eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes Federativos e respectivos Suplentes, a realizar-se no dia 05 de maio de 2025, no período das 09:00 às 16:00 horas, com uma Urna Fixa na sede da FETRATUH-DF, sito: SDS, Edifício Venâncio VI, 2º Andar, Sala 205, CEP: 70.393-903, Brasília/DF, local em que se encontra instalada a entidade sindical, provisoriamente. Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar, inclusive, da data de publicação do aviso resumido deste Edital, para o registro de chapas, que deverá ser efetuado, pessoalmente pelo representante da chapa, perante a Representação da Comissão Eleitoral, no horário das 09:00 às 16:00 horas. O requerimento de registro de chapa deve ser apresentado, em 2 (duas) vias, endereçado à Comissão Eleitoral, do Pleito, acompanhado da ficha de qualificação dos candidatos, fornecida pela Comissão eleitoral, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em 2 (duas) vias, acompanhada dos documentos de identificação pessoal, comprovação de que integra a base de representação, carteira oficial de Guia de Turismo Emitida pelo Órgão Competente, e comprovante de residência. A Secretaria da Comissão Eleitoral, Coordenação Eleitoral funcionará no horário das 09:00 às 16:00 horas, onde se encontrará pessoa habilitada para prestar informações concernentes ao processo eleitoral e recebimento da documentação relativa ao registro de chapas. Excepcionalmente neste pleito, por deliberação da Resolução nº 01 da Comissão Eleitoral, considerar-se-á eleitor, todos os guias de turismo habilitados pelo Condetur, e para ser votado, considerar-se-á profissionais com 2 (dois) anos de exercício na profissão. A Comissão Eleitoral publicará as chapas inscritas no prazo de 8 (oito) dias, corridos, desde que se apresente mais de uma Chapa, havendo composição única, e uma única Chapa registrada, fica dispensada tal exigência – Resolução número 02 da Comissão Eleitoral, a contar da data de inscrição das chapas e abrirá prazo de 05 (cinco) dias para as eventuais impugnações de candidaturas, ou de chapas, que deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral. Após 03 (três) dias da realização das eleições, far-se-á a publicação da Chapa Eleita. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias, por ato de convocação da Comissão Eleitoral. Brasília/DF, 03 de abril de 2025.

RAFAEL PEREIRA LIMA  
Presidente

### CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE EXPLORAÇÃO  
PARA CORTE DE ÁRVORE ISOLADA Nº 2053.4.2024.42954 Nº SINAFLOR 25318778  
CNPJ: 06.096.335/0002-12

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, em 29/05/2024, A Autorização Ambiental de Exploração para Corte de Árvore Isolada Nº 2053.4.2024.42954 Nº Sinaflor 25318778 para atividades de Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Cultivo de milho; Geração de energia elétrica; Coleta de resíduos não-perigosos; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, na Rodovia BR 060 NUCLEO RURAL VARGEM DA BENCAO GLEBA 52- Recanto das Emas-Brasília/DF. Processo: 00391-00003238/2023-07. CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.

### SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS, CIMENTOS, CONCRETOS E MÁRMORES DO DISTRITO FEDERAL – SINDARCOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Artefatos, Cimentos, Concretos e Mármore do Distrito Federal - SINDARCOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no art. 15, § 2º do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das indústrias de artefatos de concreto e cimento; fabricação de cimento; fabricação de concretos; fabricação de concretos betuminosos; extração e beneficiamento de mármore, granitos, pedras ornamentais e decorativas e pedras sintéticas situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 11 de abril de 2025, às 10h em 1ª convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e às 10h30 em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número, no SIA Trecho 2 Lote 1125 - 1º andar – Sala de Reunião do Ed. SESI – Brasília/DF, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMBE, visando firmar a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027; b) eleição e delegação de poderes à Comissão para negociar e definir as cláusulas do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de contribuições para toda categoria e associados. Brasília/DF, 03 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO GOULART  
Presidente

### RAFAEL SALES TOSCANO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única nº 01/2025 para ampliação da atividade de avicultura de corte, no Projeto de Colonização Alexandre Gusmão, Parcela 336/D, Brazlândia/DF. Processo: 00391-00003389/2022-76. RAFAEL SALES TOSCANO.

### RESERVA DO VALE SPE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
CNPJ 45.762.092/0001-85

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Residencial Reserva do Vale, localizado no Setor Habitacional São Bartolomeu, Quadra Reserva do Vale, Conjunto 1, Lotes 1 a 19, Conjunto 2, Lote 1 – Condomínio Reserva do Vale e Lote 2, Conjunto 3, Lotes 1 a 5 Jardim Botânico, Distrito Federal. Processo SEI 00391-00003124/2025-11. RESERVA DO VALE SPE LTDA - CNPJ 45.762.092/0001-85.

### CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO CLÍNICO VITAL BRAZIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Condôminos do Edifício Centro Clínico Vital Brazil, convocados para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de abril de 2025, às 19h em primeira convocação com representação de 2/3 (dois terços) ou mais, e 19h30 em segunda convocação com qualquer número de condôminos, no STN – Setor Terminal Norte, Lote M, Sala 133, Edifício Vital Brazil, Brasília/DF, a fim de discutir, deliberar e aprovar as seguintes ordem do dia: a) Apreciação e aprovação da modernização da caixa de corrida e hall do elevador da entrada “A” do edifício; b) Apreciação e Aprovação da remuneração do síndico e subsíndico; c) Apreciação e aprovação da contatação de assessoria jurídica para o condomínio; d) Apreciação e Aprovação da contratação de assessoria contábil para o condomínio; e) Apreciação e Aprovação da locação de uma sala para a instalação da administração do condomínio; f) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 02 de abril de 2025.

ELISEU KIST  
Síndico